



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – FFCH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**MÔNIELE NUNES DOS SANTOS**

**DE CASA AO ABRIGO... DO ABRIGO PARA CASA: as trajetórias de vida  
institucional das adolescentes vítimas de abuso sexual.**

SALVADOR  
2013

**MÔNIELE NUNES DOS SANTOS**

**DE CASA AO ABRIGO... DO ABRIGO PARA CASA: as trajetórias de vida  
institucional das adolescentes vítimas de abuso sexual.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestrado em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Gabriela Hita

SALVADOR  
2013

# MÔNIELE NUNES DOS SANTOS

**DE CASA AO ABRIGO... DO ABRIGO PARA CASA: as trajetórias de vida institucional das adolescentes vítimas de abuso sexual.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestrado em Ciências Sociais.

Aprovada em 12 de abril de 2013

## **Banca examinadora**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Gabriela Hita – Orientadora \_\_\_\_\_  
Pós-Doutorado pela University of Manchester  
OWENS, Inglaterra.  
Universidade Federal da Bahia, UFBA  
Departamento de Sociologia

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alda Britto da Motta \_\_\_\_\_  
Doutorado em Educação  
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil  
Departamento de Sociologia

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Miriã Alves Ramos de Alcântara \_\_\_\_\_  
Doutorado em Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, UFBA  
Universidade Católica do Salvador – UCSAL  
Departamento de Psicologia

SALVADOR  
2013

*Dedico este trabalho às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual que viveram ou que ainda vivem em abrigo institucional.*

## AGRADECIMENTOS

Muitas são as pessoas que merecem meus agradecimentos, e aqueles que provavelmente deixei de mencionar, mas que participaram (in)diretamente da minha trajetória, dedico o meu reconhecimento.

Gostaria de tecer meus agradecimentos a minha orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Gabriela Hita, pela capacidade de acreditar que sempre podemos fazer o melhor e por ter depositado toda a sua confiança neste projeto. Aprendi muito com você!.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alda Brito Motta pelo aprendizado, reconhecimento e elogios. Uma pessoa amável e de uma competência profissional singular. Da mesma maneira, segue a minha gratidão a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Miriã Alcântara pela gentileza, pelo diálogo e escuta presente em nossos encontros.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Miriam Rabelo, uma das principais incentivadoras para que eu ingressasse no mestrado. Uma professora que possui um valor profissional inestimável.

À coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais pelas concessões de diárias que permitiram participações em congressos nacionais e internacionais, sendo que em 2011, no evento da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), fui agraciada com o 1º lugar na categoria mestranda, do prêmio “Sociólogos do Futuro”. Agradecimento à secretária Dôra Alencar pela atenção e gentileza de sempre.

Aos bibliotecários da Biblioteca Isaías Alves, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, especialmente o Sr. Davi e Dilzaná (vulgo Companheira) pela colaboração na busca e renovação de livros.

Ao abrigo pesquisado, pela valorosa contribuição em minha formação profissional e pessoal. Em especial gostaria de agradecer à equipe técnica do abrigo que acolheu a minha proposta de pesquisa, especialmente a Luzi e Tarsi.

Agradecimento especial a minha família: pai, mãe, irmãos, avó ( Mainha), sobrinho, cunhada e cunhados, que muitas vezes tiveram que conviver com a minha ausência nos momentos de encontros e celebrações familiares. Gostaria de agradecer principalmente ao meu avô Antônio Fróes (*in memoriam*), minha fonte de gratidão e amor eterno.

A Marcos Ataíde, meu amigo e marido que tive a dádiva de conhecer e amar. Muito obrigado pelo carinho, dedicação, companheirismo e apoio incondicional.

Às minhas cunhadas Saionara e Mag pelas palavras de incentivos e momentos de carinho e descontração.

Aos meus queridos amigos(as), que na verdade fazem parte da família que escolhemos: Hildon Carade, Lina Aras, Cláudio dos Anjos, Manoel das Neves (Durrel), Leandro Moura (Leo), Antônio Reis, Marla Prado, Rose, Lidiane Freitas, Priscilla Caires, Silvia Viodres, companheiros fiéis dessa jornada.

Por fim, agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de mestrado, o que possibilitou uma dedicação exclusiva à pesquisa.

## LISTA DE SIGLAS

ANCED	Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CF	Constituição Federal
CLAVES	Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNA	Cadastro Nacional de Adoção
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
DERCA	Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra Crianças e Adolescentes
FEBEM's	Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MNMMR	Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONGs	Organizações Não Governamentais

ONU	Organização das Nações Unidas
PAIR	Programa de Ações Referenciais e Integradas de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
PIA	Plano de Atendimento Individual
PNBM	Política Nacional do Bem-estar do Menor
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEDH/PR	Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
SESI	Serviço Social da Indústria
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
TEPT	Transtorno de Estresse Pós-Traumático
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VIVER	Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual Secretaria da Segurança Pública da Bahia



## LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	224
APÊNDICE B	Roteiro de entrevistas: adolescentes ingressas .....	225
APÊNDICE C	Roteiro de entrevistas: adolescentes egressas .....	227
APÊNDICE D	Roteiro de entrevistas: Assistente social Tereza do Lar Flor de Lis .....	229
APÊNDICE E	Roteiro de entrevistas: Juiz e Promotora de justiça .....	231
APÊNDICE F	Políticas públicas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes no Brasil .....	233

## LISTA DE ANEXOS

ANEXO A	Crianças e cuidado institucional: novas estratégias para um novo milênio (Stockholm declaration on children and residential care).....	238
ANEXO B	Ministério Público do Estado da Bahia - Recomendação nº 002/2004 .....	240
ANEXO C	Fotografia da Roda dos Expostos de Salvador .....	248
ANEXO D	Distribuição de denúncias de abuso sexual por Estado (período de janeiro a abril de 2012) .....	249

## Lista de Ilustrações

Gráfico 1	Classificação por gênero dos casos de violência sexual ( janeiro a junho de 2008) .....	60
Gráfico 2	Classificação da violência sexual segundo a faixa etária (janeiro a junho de 2008) .....	64
Gráfico 3	Tempo de permanência de crianças e adolescentes no abrigo.....	73
Gráfico 4	Brasil - Situação do vínculo familiar das crianças e adolescentes.....	74
Foto 1	Fachada da Instituição Lar Flor de Lis .....	107
Foto 2	Área interna da instituição .....	110
Quadro 1	Distribuição dos espaços do abrigo .....	110
Foto 3	Visão geral do alojamento dos/as adolescentes .....	112
Foto 4	Quarto do alojamento das adolescentes .....	112
Foto 5	Visão geral da Casa-lar .....	113
Foto 6	Sala da Casa-Lar .....	113
Foto 7	Refeitório .....	114
Quadro 2	O quadro de funcionários da instituição .....	114
Quadro 3	Rotina da Instituição .....	125
Quadro 4	As regras na perspectiva das adolescentes .....	127
Quadro 5	Classificação dos níveis de infração e punição .....	128
Foto 8 e 9	Espaço interno da entidade .....	130
Foto 10	Crianças e adolescentes brincando na praia .....	131

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Classificação da raça\etnia das crianças e adolescentes institucionalizadas .....	116
Tabela 2	Classificação da faixa etária e gênero das crianças e adolescentes institucionalizados .....	117
Tabela 3	Classificação por órgão de encaminhamento para o Lar Flor de Lis .....	119
Tabela 4	Motivo do ingresso na instituição .....	120
Tabela 5	Classificação por tempo de permanência na institucionalização .....	122

SANTOS, Môniaele Nunes dos. DE CASA AO ABRIGO... DO ABRIGO PARA CASA: analisando as trajetórias de vida (des) institucional das adolescentes vítimas de abuso sexual. 240f. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

## RESUMO

O abrigamento de crianças e adolescentes é uma das modalidades de acolhimento institucional prevista no Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90 (atualizado pela lei 12.010 de 2009) como medida de proteção excepcional e provisória, em casos de ameaça ou violação de direitos das crianças e adolescentes, dentre estas, o abuso sexual. A ocorrência desta violência pode implicar, em alguns casos, no afastamento da vítima da convivência familiar e comunitária, através da aplicação de medidas jurídicas de proteção a vítima, passando esta a viver em abrigo institucional. Mas, paradoxalmente, o que era para ser excepcional e transitório, tem-se configurado como a modalidade mais utilizada pela sociedade brasileira, e o tempo de permanência nos abrigos tende a ser longo. Assim, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar o processo de institucionalização e desinstitucionalização através da perspectiva das adolescentes vítimas de abuso sexual. Buscou-se conhecer o “mundo” social, o cotidiano e os vínculos afetivos e sociais das adolescentes ingressas, e as representações sociais que as egressas (re)constroem no momento da saída do abrigo após (longos) anos de institucionalização, sinalizando para os desafios encontrados na vida de egressa. Para dar conta dessa dimensão privilegamos uma metodologia de pesquisa qualitativa e de caráter exploratório. A Instituição estudada foi a ONG Lar Flor de Lis, Salvador/BA, que ampara cerca de 120 crianças e adolescente, do gênero masculino e feminino. A maioria dos abrigados é composta de afrodescendentes, possui baixa escolaridade, são oriundos de bairros periféricos de Salvador, Região Metropolitana e municípios do interior do Estado da Bahia. O recorte empírico privilegiou cinco adolescentes do gênero feminino, vítimas de abuso sexual. Verificou-se que as representações sociais sobre o abrigo são experienciadas de forma ambígua, sendo este entendido como um espaço de apoio, proteção, quanto de aprisionamento. Em relação a sua vivência na instituição, observou-se que o abrigamento tende a ser visto pelas adolescentes como uma dupla punição, sentem-se injustiçadas pelo afastamento da convivência familiar e comunitária, e pela impunidade do agressor. Uma questão apontada nos casos de abuso sexual verificada nessa pesquisa é que há uma tendência para uma idealização cristalizada de um tipo imaginário de família feliz, normal, dissimulando dessa forma, a realidade socioafetiva familiar vivenciada por essas, e a negação das relações de violência e “proteção social”.

**Palavras-chave:** Direitos da criança e adolescente, abuso sexual, abrigo institucional, políticas públicas, desligamento institucional, relações de gênero e geração.

SANTOS, Môniaele Nunes dos. DE CASA AO ABRIGO... DO ABRIGO PARA CASA: analisando as trajetórias de vida (des) institucional das adolescentes vítimas de abuso sexual. 240f. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

## ABSTRACT

The shelter of children and adolescents is one of the forms of institutional care foreseen in the Child and Adolescent Statute (ECA), Law 8.069/90 (updated by Law 12,010 of 2009) as a measure of exceptional and temporary protection in cases of threat or violation of rights of children and adolescents, including sexual abuse cases against children and adolescents. The occurrence of this violence can lead, in some cases, to the removal of the victim from his/her family and community, through the application of legal measures to protect the victim that then begins to live in an institutional shelter. But, paradoxically, the measure of protection that is supposed to be exceptional and temporary, has been configured as the modality of protection used most often by Brazilian society, and the length of stay in the shelters tends to be long. Thus, this research aims to analyze the process of institutionalization and deinstitutionalization through the perspective of adolescents victims of sexual abuse. We sought to understand the social "world", the everyday life and the social and emotional bonds of intern teenagers, and the social representations that those who leave (re) build on leaving the shelter after (long) years of institutionalization, signaling to challenges encountered in the after-shelter life. To understand this dimension we favor a qualitative exploratory research methodology. The institution studied was the NGO Lar Flor de Lis, Salvador / BA, which shelters about 120 children and adolescents, male and female. Most sheltered children and adolescents are Afro-Brazilian, have low education, and are from the outskirts of Salvador metropolitan area and municipalities of the state of Bahia. The empirical cut favored five teenage female victims of sexual abuse. It was found that social representations about the shelter are experienced ambiguously, being perceived as a place of support, protection, but also of imprisonment. Regarding their experience at the institution, it was observed that the shelter tends to be seen by teenagers as a double punishment, they feel wronged by the separation from the family and community, and by the impunity of the perpetrator. It can be noticed in the sexual abuse cases analyzed in this research that there is a tendency toward idealizing a happy, normal, family, thus disguising the reality of the socio-affective family experienced by these, and the denial of the relations of violence and "social protection."

**Keywords:** Rights of children and adolescents, sexual abuse, care institutional, under institutional policy, institutional shutdown, relations of gender and generations .

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	17
<b>1 DIFERENTES PERSPECTIVAS SOBRE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA BRASILEIRA. FAMÍLIA E ESTADO: ENTRE A PROTEÇÃO E DESPROTEÇÃO SOCIAL.</b> .....	30
1.1 A Institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil: trajetórias históricas, práticas e políticas de (des)proteção social .....	30
1.2 Tecendo os fios da história: a construção de duas infâncias diferentes .....	36
1.3 O olhar da família sobre a FEBEM: o manejo da institucionalização.....	42
1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: contextos sócio-históricos e mudanças de paradigmas .....	46
1.5 ECA e o abrigo institucional como medida de proteção: a quem se destina proteger?.....	53
1.5.1 Família(s) e abuso sexual contra crianças e adolescentes: um refúgio de (des)proteção .....	56
1.5.2 Sexo e poder. Desvelando o abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma questão de gênero e geração .....	59
1.5.3 Abuso sexual contra crianças e adolescentes: a caminho da inclusão Institucional .....	67
<b>2 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL PÓS-ECA: O PASSADO PRESENTE</b> .....	70
2.1 Dialogando com os dados do Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC(IPEA/DISOC, 2003)....	71
2.2 De lá pra cá, o que mudou?: dados do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (MDS/CLAVES-Fiocruz, 2010 .....	78
2.3 Os impactos da vivência institucional para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social .....	86
2.4 O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (2006) .....	90
2.4.1 O PNCFC e os desafios encontrados para assegurar à convivência familiar e comunitária na perspectiva dos operadores do direito .....	96
<b>3 ACOLHIMENTO OU CONFINAMENTO INSTITUCIONAL?: A EXPERIÊNCIA DO LAR FLOR DE LIS</b> .....	104
3.1 Descrição física e “espacial” da entidade .....	107
3.2 O perfil das crianças e adolescentes em situação de abrigo Institucional .....	116
3.3 Analisando o cotidiano da instituição e suas práticas educativas.....	124
3.3.1 Regras , castigos e lazer.....	124
3.3.2 Entre “fugas”e relações privilegiadas .....	131
3.3.3 Sexualidade: coerção ou restrição? .....	136

3.3.4	Relações interpessoais com os funcionários .....	140
3.3.5	Construções e resistências dos laços de afetividades: “ <i>aqui você tem colega, e não amiga</i> ”.....	143
3.4	Vínculos e “rupturas” familiares: uma realidade complexa .....	149
<b>4</b>	<b>REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DA EQUIPE TÉCNICA DO ABRIGO, DAS ADOLESCENTES INGRESSAS E EGRESSAS.</b> .....	<b>151</b>
4.1	Os impasses e desafios na promoção e preservação dos vínculos familiares na perspectiva da equipe técnica do Lar Flor de Lis.....	152
4.2	Sentimentos ambíguos em relação à vivência institucional.....	160
4.2.1	Paula. <i>Aqui eu não sou feliz, aqui não é mundo</i> .....	160
4.2.2	Joana. <i>Eu não quero morar para sempre no abrigo</i> .....	170
4.2.3	Valéria. <i>A gente não devia vim para o abrigo</i> .....	175
4.3	A vida fora dos muros, trancas e portões: O retorno à convivência familiar e comunitária na perspectiva das adolescentes egressas do Lar Flor de Lis.....	178
4.3.1	Veridiana. <i>Tenho que viver a minha vida, tô tentando né</i> .....	179
4.3.2	Andréa. <i>Só tem dois lugares para eu ir, ou para o abrigo ou para a rua</i> .....	189
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>197</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>205</b>
	<b>APÊNDICES</b> .....	<b>224</b>
	<b>ANEXOS</b> .....	<b>238</b>



## INTRODUÇÃO

*Orfanatos são piores que prisões. Quem está numa cela cometeu um crime. Cada dia que passa é um dia a menos de pena. Criança de abrigo é vítima. Cada milímetro que cresce, cada noite que atravessa, as chances de voltar a encontrar uma família de verdade diminuem. (MAGNO & MONTENEGRO, 2002, p. 3)*

A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil não é um fenômeno recente. As trajetórias históricas das políticas de assistência social destinadas às crianças e adolescentes no Brasil desvelam que em diferentes contextos políticos, sociais, econômicos e culturais, a prática utilizada com mais assiduidade (ou predileção) pelo Estado para amparar a infância pobre e desassistida, foi à institucionalização. Historicamente, essa prática de reclusão se desenvolveu de forma mais proeminente a partir do século XVIII, com o sistema das Rodas dos Expostos ou dos Enjeitados, considerado como um “dispositivo técnico e engenhoso” (DONZELOT, 1980, p. 30) de proteção exclusiva para atender as crianças desvalidas. O abandono das crianças na roda dos expostos em Salvador revelava, sobretudo, a condição de pobreza de muitas famílias que na sua grande maioria eram mulheres solteiras ou viúvas (RODRIGUES, 2003). A Roda foi extinta somente no período da República.

Após a proclamação da República, especificamente, a partir da década de 1920, a caridade misericordiosa e humanista praticada pelas instituições religiosas (Igreja Católica) cede seu apogeu a racionalização técnica do Estado, e à fomentação de políticas sociais como uma forma de garantir o controle social. Daí por diante, o saber elaborado por médicos, juizes, psicólogos, assistentes sociais e entre outros (PASSETTI, 2008), passam a responsabilizar a família pela conduta de delinquência e abandono das crianças, e o Estado passa a ser o tutor dessas crianças adotando uma política de supressão dos comportamentos ameaçadores da integridade social e moral da sociedade da época. Esse período é também marcado pela criação do Código de Menores de 1927, conhecido como Código de Mello Mattos, que na prática representou uma modalidade de proteção social às avessas.

Posteriormente, com a promulgação do Código de Menores de 1979 (que nada mais é que uma espécie de reformulação do Código de 1927) vem reforçar o caráter repressor e moralista do código anterior, instituindo a categoria da “*Doutrina da situação irregular do menor*”, em que a situação socioeconômica da família, e seu desvio moral determinavam a situação irregular das crianças e adolescentes tratados como necessitados de assistência, de proteção e de vigilância por parte do Estado, assim como o paradigma do conceito “menor”, inaugurando duas definições distintas de infâncias.

O sentido desta análise diacrônica sobre a trajetória da assistência social à infância e adolescência brasileira, não é o de simplesmente produzir uma sensação de *déjà vú*, mas de possibilitar entender o processo histórico, cultural, social e político que perpassa a evolução da discussão dos direitos das crianças e adolescentes. Entretanto, reconhece que existe um distanciamento, tanto no tempo quanto no discurso, sobre a realidade dos atuais abrigos para crianças e adolescentes em comparação aos antigos orfanatos.

Do ponto de vista da terminologia e do discurso, não se fala mais de orfanato, assim como de internação de menores (desvalidos e delinquentes), mas, sim, de abrigamento (institucional) para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados, assegurando o seu direito à convivência familiar e comunitária.

As fronteiras que separam os discursos e práticas das antigas instituições de reclusão (ou confinamento social) dos novos abrigos institucionais do século XX e XXI, tal como concebemos atualmente, é fruto de uma série de mobilizações nos âmbitos nacional e internacional, especialmente da imprensa e da sociedade civil. A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, implicou, dentre as demais ações, em um arcabouço de alterações das práticas adotadas por aqueles que desenvolvem serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, destacando a supressão de ações assistencialistas e atendimentos massificados; promoção do direito à convivência familiar e comunitária; cumprimento do princípio da provisoriedade, ou seja, menor tempo de permanência das crianças e adolescentes nas instituições, assim como o da excepcionalidade.

Em outras palavras, implica que a aplicação da medida protetiva de abrigo institucional, deve ser a última opção no rol de alternativas a serem aplicadas em casos de violações de direitos (Art. 101, VII do ECA).

Contudo, é sabido que a institucionalização de crianças e adolescentes ( nas modalidades de abrigo institucional e “recentemente” de família acolhedora) não é exclusividade do Brasil, pelo contrário, é uma prática adotada por outros países europeus e da América Latina ( UNICEF, 2003). O que se mantém (quase) inalterado é a aplicação desmedida da institucionalização e o longo período de permanência nas entidades. Em maio de 2003, cerca de 80 países discutiram no Congresso de Estocolmo a situação das crianças e adolescentes institucionalizadas no mundo.

O tema central da segunda conferência internacional era: *Crianças e cuidado institucional: novas estratégias para um novo milênio* (ANEXO A). Neste evento, foi elaborado uma declaração, ou melhor, um pacto entre os países, em que apontam para inúmeros princípios e ações, a fim de que possa ser assegurada a convivência familiar, e nos casos de institucionalização, que possa ser cumprido o princípio da excepcionalidade e da provisoriedade.

Outra contribuição importante do Brasil no fortalecimento das discussões sobre a melhor forma de proteger crianças privadas da convivência familiar e cuidados alternativos ocorreu em 2006, com a *Reunião Intergovernamental de Especialistas para Revisão do Esboço das Diretrizes Internacionais sobre Proteção e Cuidados Alternativos de Crianças Privadas de Cuidados Parentais*. Tal evento foi apoiado pelas Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República (SEDH/PR), dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e das Relações Exteriores (MRE), além do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Comitê dos Direitos da Criança da ONU.

Em consonância com esse movimento, houve também inúmeras iniciativas para tentar dimensionar o problema sobre a situação pessoal e social de crianças e adolescentes institucionalizadas. Destacam-se nessa direção duas pesquisas, a saber: a) *Levantamento Nacional dos abrigos para crianças e adolescentes da Rede SAC*, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2004; e o b) *Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento*, promovido pelo

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ( MDS), realizado em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz ( Fiocruz) em 2010 ( dados preliminares).

Ambas as pesquisas apontam para uma progressão no surgimento de novas entidades, cerca de 2.800, especificamente de natureza não-governamental (ou terceiro setor) e com influência religiosa, bem como no recrutamento de crianças e adolescentes, em que se estima que existam mais de 50 mil crianças e adolescentes acolhidos, composta majoritariamente pela raça negra, entre a faixa etária de 6 a 15 anos de idade, sendo que o gênero masculino (56%) representa a grande maioria dos institucionalizados.

Embora as motivações para a institucionalização de crianças e adolescentes seja algo complexo e multifatorial, se observa nos levantamentos nacionais supracitados, que as causas mais citadas perpassam pela violência doméstica , inclusive o abuso sexual, negligência familiar, a dependência química de pais ou responsáveis e carência de recursos materiais da família. Quanto à situação familiar, verifica-se que diferentemente do que o senso comum pode conjecturar, as crianças e adolescentes institucionalizadas não são órfãs, e tampouco estão abandonadas. Mais de 86% desses indivíduos possuem famílias, e em sua grande maioria têm vínculos com seus familiares. Quanto ao tempo de permanência nas entidades, verificou-se que este tende a perdurar por mais de dois anos, atingindo até um período superior a dez anos .

Em atenção, a princípio, ao abuso sexual como um dos principais responsáveis pelo afastamento da vítima da convivência familiar e comunitária (; IPEA/DISOC, 2003; SILVA, 2004; BRASIL, 2004-2007; MDS/CLAVES-Fiocruz, 2010), ou seja, do seu próprio lar , passando a viver em abrigo institucional enquanto não haja possibilidade de permanecerem no meio a que pertencem, apontam para uma série de fatores complexos inerentes a este tipo de crime.

Caracterizado como uma das formas de violência intrafamiliar/doméstico que ocorre sorrateiramente no espaço doméstico, e praticado na grande maioria das vezes por pais e padrastos, suas principais vítimas são crianças e adolescentes do sexo feminino. Considerada como uma violação de Direitos Humanos (sociais e sexuais) que perpassa por todas as classes sociais e raças/etnias, essa forma de violência se entrelaça com a

concepção de sexualidade humana; compreensão sobre as relações de gênero e geração; aspectos sociais; psicológicos, jurídicos, culturais e econômicos (FALEIROS, 2000; FALEIROS, V., 2005), assim como a micro-política das relações de poder.

No panorama nacional e internacional, a violência sexual é uma realidade dramática que atinge milhares de crianças e adolescentes em todo o mundo. No estado da Bahia, a situação também é alarmante. Dados do Ministério Público da Bahia indicam uma evolução constante no número de denúncias sobre violência sexual. Em 2011, foram registrados cerca de 1.629 casos de violência sexual em Salvador (386 casos de abuso sexual e 106 de exploração sexual) e no interior ( 803 casos de abuso sexual e 334 de exploração sexual).

Somente a partir da segunda metade do século XX, e, sobretudo, a década de 90, que a sociedade brasileira direcionou mais atenção a este tema, adquirindo uma maior notoriedade a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, quando aduz que: “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente” (Art. 227, parágrafo 4) e posteriormente com a nova ordem jurídica implantada com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90), cujos artigos 17 e 18 desta lei, tratam respectivamente da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e o dever de todos de zelar pela dignidade das crianças e adolescentes, combatendo qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Tendo em vista a transformação da perspectiva jurídico-estatal sobre a institucionalização de crianças e adolescentes no período pós-ECA, pesquisas vêm (re)afirmando que, embora o abrigo institucional esteja normatizado como uma medida de caráter excepcional e provisório, a institucionalização termina, na maioria dos casos, sendo a primeira atitude tomada pelos Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude. Já o tempo de permanência na instituição, tem se caracterizado como longo. Tal contexto aponta para uma renitente continuidade de uma cultura e prática de institucionalização (WEBER, 1998; IPEA/DISOC, 2003, OLIVA, 2004; SILVA, 2004; MARTINEZ, 2006; SILVA, 2008; JANCZURA, 2008; MDS/CLAVES-Fiocruz, 2010).

Ciente de que *há um grande número de crianças e adolescentes que crescem e se desenvolvem institucionalizados no Estado da Bahia, em especial em Salvador*, as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da cidade de Salvador/BA dispuseram uma recomendação N°. 002/2004 (ANEXO B) na qual reconhecem que, após a aprovação do ECA, ainda persiste na sociedade brasileira o encaminhamento de crianças e adolescentes para instituições, tornando-se uma prática costumeira, por tempo indeterminado, e sem a devida comunicação à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público, assim como o fato de que os Conselhos Tutelares e dirigentes do abrigo não acompanham os abrigamentos realizados, restringindo as possibilidades de restabelecimentos de vínculos familiares, o que aponta para que o abrigo seja entendido como *um muro que na maior parte das vezes isola, e não como um teto que abriga e protege*.

Para além destas recomendações estaduais, e das diversas normativas legais que regem o país no que concerne ao cumprimento do caráter excepcional e provisório da institucionalização, emerge no cenário brasileiro o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Criado em 2006, e elaborado de forma democrática, ele é representado por uma Comissão Intersectorial composta por Ministérios do Executivo Federal e por setores da sociedade civil, tendo por prerrogativa a ratificação da prioridade absoluta nas ações dos gestores públicos e outros atores sociais, mas também o direito à manutenção dos vínculos com a família de origem. O PNCFC deverá ser implantado e implementado no horizonte de nove anos (2007 a 2015), seguindo as etapas do processo para sua efetivação: curto prazo (2007-2008), médio prazo (2009-2011) e longo prazo (2010-2015). Diante desses prazos, observa-se que na cidade de Salvador, ainda não foram realizadas as conferências estadual e municipal para a implantação do plano.

O arcabouço teórico-operativo deste Plano ressalta a centralidade da família em todos os níveis de atendimento, e em suas diretrizes, busca garantir os princípios da excepcionalidade e da provisoriedade do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, através de ações que visem a preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do

Adolescente através de investimentos nas políticas públicas de atenção à família, “rompendo”, desta forma, com a lógica e a cultura da institucionalização que tem vigorado até os dias atuais.

Diante do que já foi exposto sobre a questão da institucionalização, e das inúmeras legislações nacionais e internacionais que prezam pelos princípios proeminentes de compromissos ético, jurídico e político a favor dos direitos humanos das crianças e adolescentes, principalmente, referentes à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral (como no caso de abuso sexual), bem como o direito a convivência familiar e comunitária, observa que o tempo de permanência de muitas crianças e adolescentes nos abrigos ultrapassa o que poderíamos considerar como provisório, visto que para alguns deles, ingressam quando crianças e saem apenas quando alcançam a maioridade, embora alguns permaneçam nos abrigos mesmo após completarem a maioridade.

Pode-se inferir, em termos concretos, que nos casos de adolescentes sexualmente vitimizadas, surge um despertar da discussão a ser considerada de que estas tendem a ser duplamente vítima. Primeiramente, pelo abuso sexual sofrido, e segundo, pelo afastamento da convivência e familiar e comunitária, enquanto que o agressor tende a permanecer no lar, e longe da responsabilização penal. E é nesse contexto, que atribuímos a essa pesquisa exploratória, o título *DE CASA AO ABRIGO... DO ABRIGO PARA CASA: as trajetórias de vida institucional das adolescentes vítimas de abuso sexual*, a fim de buscar entender a vivência institucional, tanto das adolescentes que ainda vivem no abrigo com remotas perspectivas de vida extramuro, como as outras que saíram após um (longo) período de permanência no abrigo. Vale ressaltar, que o uso da pontuação “reticências” utilizado no título, busca demonstrar que o ingresso e a saída de adolescentes vítimas de abuso sexual são complexos, e nesse intervalo muitos são os desafios a serem enfrentados, principalmente por que a porta de entrada do abrigo é ampla, mas a saída é estreita.

É importante destacar que esta pesquisa possui uma relação intrínseca com os Direitos Humanos das adolescentes, sejam eles, os direitos civis, sociais e sexuais, além de apresentar reflexões sociológicas compatíveis às Metas para o Desenvolvimento do Milênio (2000) sobre a preocupação com as populações mais vulneráveis; com a equidade de gênero, entre outros. Assim,

a conjuntura teórica e empírica dessa pesquisa apresenta inúmeras relevâncias sociais, como a atualidade do tema; a interdisciplinaridade; os impactos de natureza sociopolítica e jurídica do trabalho, repercussão social, etc.

De um modo geral, esta tenderá a apresentar informações que poderão vir a constituir um dossiê do avessamento dos direitos garantidos pelas legislações constitucional e infraconstitucional, e *quicá* poderá colaborar para que a sociedade civil, representada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Municipal de Assistência Social possa reivindicar através das instâncias jurídicas a efetivação do Art. 227 da Carta Magna.

Assim, o objetivo geral desta pesquisa é analisar o processo de institucionalização e desinstitucionalização através da perspectiva das adolescentes vítimas de abuso sexual. Para tanto, buscou-se conhecer o “mundo” social, o cotidiano e os vínculos afetivos e sociais das adolescentes ingressas, e as representações sociais que as egressas (re)constroem no momento da saída do abrigo após (longos) anos de institucionalização, sinalizando para os desafios encontrados na vida de egressa.

Especificamente, busca-se analisar: a) Como as adolescentes vítimas de abuso sexual (re)elaboraram suas relações sociais, e como elas vivenciaram a violência intrafamiliar, o afastamento da família e a institucionalização ; b) Discutir os aspectos que podem contribuir ou dificultar o processo de retorno à convivência familiar e comunitária; c) Elucidar como as adolescentes egressas experienciaram e significaram a saída do abrigo; e por fim, d) identificar quais são as redes de apoio social e afetivo com que puderam contar.

Esta pesquisa privilegiou a metodologia de pesquisa qualitativa ( e de natureza exploratória). A abordagem da pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares, focalizando um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, sendo esse conjunto de fenômenos humanos considerado como parte da realidade social ( MINAYO; DESLANDES, 2010). Em outras palavras, a pesquisa qualitativa refere-se a “análise de microprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais” ( MARTINS, 2004, p. 292).



A entidade pesquisada será o Lar Flor de Lis, fundada em 18 de setembro de 1993, de natureza não- governamental, mas que recebe recursos financeiros das esferas federal, estadual e municipal . A entidade fica localizada no subúrbio da cidade de Salvador, Bahia. O Lar Flor de Lis é um dos maiores abrigos institucionais da cidade, *quicá* da Bahia, e ampara cerca de 120 crianças e adolescentes, tanto do sexo feminino quanto masculino, vítimas de todo tipo de violência, seja ela, sexual, física, maus tratos, negligência, abandono, situação de risco pessoal e social. As crianças e os adolescentes que estão institucionalizados foram encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Adolescência.

A faixa etária das crianças e adolescentes varia entre 0 a mais de 26 anos de idade. A maioria dessa “clientela” é composta de afrodescendentes, possui baixa escolaridade, são oriundos de bairros periféricos de Salvador, Região Metropolitana , municípios do interior do Estado da Bahia e de outros Estados.

Em atenção aos princípios éticos, esta pesquisa foi submetida e aprovada, no dia 3 de maio de 2010 pelo Comitê de Ética e Pesquisa em Ciências Humanas da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, e Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia. Em relação às adolescentes entrevistadas e demais participantes, foi elaborado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE A) e apresentado as participantes da pesquisa sobre esclarecimento da proposta do estudo, o caráter voluntário da participação, informações sobre a metodologia, preservação da identidade no mais rigoroso sigilo e liberdade de desistir de participar da pesquisa sem a necessidade de apresentar justificativas.

Posteriormente ao aceite das participantes e assinatura em duas vias do termo de consentimento, iniciava-se a aplicação de entrevistas. Em continuidade as exigências de compromisso ético, foram utilizados nomes fictícios com o escopo de preservar o anonimato da instituição, das adolescentes entrevistadas e demais pessoas mencionadas nessa pesquisa.

No universo de onze crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, ambos do sexo masculino e feminino, que se encontravam em períodos distintos de abrigamento, selecionamos cinco adolescentes que foram vítimas de abuso sexual, sendo três ingressas e duas egressas ( para a análise do

tema no quarto capítulo). Para seleção das participantes foram utilizados como critérios: a) à questão de gênero - já que as meninas representam, majoritariamente, as principais vítimas de abuso sexual; b) faixa etária - a grande maioria das abrigadas ingressou no período da adolescência; e c) tempo de abrigo - foram consideradas aquelas adolescentes que estão no abrigo por um período mínimo de um ano, e o máximo acima de cinco anos, com chances (quase) inexistentes de convivência com seus familiares. Não houve restrição de escolaridade, raça/etnia, cor, religião e nível socioeconômico.

Além disso, foram também recuperadas algumas entrevistas da minha pregressa experiência de pesquisa de monografia, defendida em 2010, considerando oportuna nesse momento, à utilização de outras falas que por outrora não foram inseridas no âmbito de análise da monografia, a fim de elucidar as relações interpessoais entre as adolescentes (vítimas de violência sexual) abrigadas e os funcionários do abrigo Lar Flor de Lis.

Utilizamos como procedimento operacional entrevistas semi-estruturadas (APÊNDICE B) com as adolescentes ingressas, seguindo um roteiro de vinte e oito questões, subdivididas em três blocos temáticos, sendo o a) primeiro formado de questões relativas ao período anterior ao abrigo, a saber: como era sua vida antes de ser abrigada; com quem morava; como recebeu a notícia do abrigo, etc; b) no segundo bloco foram abordadas questões referentes às percepções do cotidiano da instituição, tais como, relações com os demais abrigados e funcionários, as regras e disciplinas, os locais que frequentam fora da instituição, a construção de laços de amizade, relação com a família, entre outros; c) e, por fim, no terceiro bloco foram levantadas questões sobre perspectiva de futuro, como construção de projetos de vida dentro e fora do abrigo. As entrevistas obtiveram elucidar a percepção das adolescentes sexualmente vitimizadas sobre o afastamento da convivência familiar e comunitária, assim como a construção das representações sociais sobre o abrigo institucional, a família e os projetos de vida extramuros.

Em relação às adolescentes egressas, seguimos o mesmo propósito do instrumento metodológico, buscando analisar os sentidos construídos no período em que estavam abrigadas (o antes e o durante) e depois do desligamento institucional (vulgo desabrigo). Para analisar a vida de

egressa foi adotado um roteiro de entrevistas com vinte questões (APÊNDICE C), tais como o sentimento de ter saído do abrigo, a adaptação à nova rotina, do que sente mais falta do abrigo, quem são as pessoas com quem poderia contar, etc. As entrevistas possibilitaram levantar informações sobre os sentidos produzidos no momento da saída do abrigo, os desafios encontrados na vida de egressa, a relação com os familiares, construção de novas redes socioafetivas e perspectiva de futuro.

Foram realizadas também entrevistas semi-estruturadas com a Assistente Social do abrigo Lar Flor de Lis (APÊNDICE D), o juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador e com a promotora de Justiça da área de vitimizados da Promotoria da Infância e Juventude, da mesma cidade (APÊNDICE E). As entrevistas não só atentaram para as compreensões destes profissionais em relação aos desafios e possibilidades de assegurar à convivência familiar e comunitária, como também as ações adotadas na promoção e garantia desses direitos conforme prescritos nas legislações constitucional e infraconstitucional.

Além disso, com a finalidade de contribuir para o entendimento da trajetória de vida (des)institucional das adolescentes sexualmente vitimizadas foram analisados, a saber: a) os relatórios técnico psicossocial; b) as pastas de acolhimento pessoal que contêm as seguintes informações: histórico do acolhimento; situação familiar; registro das visitas; inserção na vida comunitária ( curso profissionalizante, acesso a educação, saúde, lazer, esporte); situação de saúde; situação jurídica (em processo de destituição do poder familiar, situação jurídica indefinida); preparação para adoção; c) acesso ao livro de registro de ocorrências no qual são registrados: fugas, desobediência às regras disciplinares, brigas, castigos recebidos, avisos, procedimentos executados, além de qualquer fato que fuja da “normalidade” da instituição; d) o livro de registros de visitas dos familiares datado a partir do dia 30 de julho de 2006; e e) dados informados pelos profissionais do abrigo Lar Flor de Lis. Também foram utilizados registros fotográficos para elucidar a estrutura arquitetônica do abrigo institucional.

Foram, ainda, utilizados técnicas de observação participante que consistem em observações sistemáticas sobre o dia-a-dia das participantes da pesquisa, compartilhando a vivência destas na instituição, tais como, o

cumprimento das regras, as relações afetivas e conflituosas entre os demais abrigados e funcionários da instituição. Observamos como estas se comportam, assim como conversas com as adolescentes para descobrir as interpretações que têm sobre as situações observadas, buscando dessa forma, “comparar e interpretar as repostas dadas em diferentes situações e contextos diversos” (GOLDENBERG, 2011, p. 47).

Nessa direção, foram realizadas visitas semanais ao abrigo, entre março de 2010 a dezembro de 2011, sendo que a permanência no local alternou entre cinco a oito horas de observação em distintos dias da semana. Em relação às adolescentes egressas, foram realizadas visitas entre janeiro de 2011 a janeiro de 2012. Todas as informações foram registradas no *diário de campo*, durante e após o término das observações, não desconsiderando a possibilidade que “é irreal supor que pode ver, descrever e descobrir a relevância teórica de tudo” (Ibid., p. 51).

A dissertação a seguir está estruturada da seguinte forma:

No primeiro capítulo apresentamos a discussão sobre a trajetória histórica das práticas de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, desde o século XVIII até o século XXI. Buscamos elucidar que durante o advento do processo de redemocratização do país, as legislações brasileiras tiveram influências das normativas internacionais sobre a concepção de infância e Direitos Humanos. A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 apresentam uma concepção de infância e adolescência, balizada numa cultura de direitos e proteção social, banindo qualquer forma de violência, negligência e exploração contra crianças e adolescentes. É nesse cenário que será inserido o tema do abuso sexual como uma das formas de violência (tipicamente intrafamiliar/doméstica) que envolve não só relações assimétricas de poder/dominação, mas também o acionamento das redes de proteção e atendimento para que a vítima possa ter acesso aos direitos e às políticas sociais.

No segundo capítulo, procuramos trazer considerações sobre o panorama nacional pós-ECA, enfocando a situação pessoal e social das crianças e adolescentes institucionalizados no Brasil, e seus possíveis impactos para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social. Buscamos também analisar o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de

Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC, 2006), como mais uma tentativa de inibir a prática de institucionalização de crianças e adolescentes, e preservar os vínculos familiares. Além disso, esta discussão mantém interface com os desafios encontrados para assegurar à convivência familiar e comunitária na perspectiva dos operadores do direito, Juiz e Promotora de Justiça da cidade de Salvador.

No terceiro capítulo adentramos no cotidiano da Instituição pesquisada, identificando as formas e estratégias utilizadas pela Instituição na organização e administração da vida das crianças e adolescentes institucionalizadas, suas rotinas, tensões e conflitos no cotidiano. Utilizando, nesse momento, como referencial teórico para essa discussão os autores Erving Goffman (1999) e Michel Foucault (2004). Neste capítulo serão inseridos os dados gerais da instituição: idade, sexo, raça/etnia, motivos do ingresso, tempo de permanência e vínculo familiar, assim como a abordagem dos desafios da prática de institucionalização, na vigência do ECA, centrando sua análise crítica na “excepcionalidade” e na “provisoriade”, duas categorias imprescindíveis na proteção e promoção do direito à convivência familiar e comunitária.

Por fim, no último capítulo trazemos a discussão sobre os impasses e desafios na promoção e preservação dos vínculos familiares na perspectiva da equipe técnica do Lar Flor de Lis e, no outro extremo da questão do afastamento da convivência familiar, apresentaremos os aspectos subjetivos sobre as perspectivas de vivência institucional e desinstitucional das adolescentes sexualmente vitimizadas, a construção das representações sociais sobre o abrigo institucional, a família e os projetos de vida extramuro.

Reconhecemos que uma pesquisa como esta não tem a pretensão de abordar e responder a todas as questões que permeiam a complexidade do abrigamento institucional de crianças e adolescentes, tema que, certamente, teremos a oportunidade de dar continuidade em outras oportunidades de estudos acadêmicos. Assim, esperamos que esta pesquisa possa contribuir para (re)pensar as políticas e práticas de proteção social destinadas às crianças e adolescentes em situação de violência intrafamiliar/doméstica, para que a aplicação desta, seja de proteção social, e não de exclusão.

# 1. DIFERENTES PERSPECTIVAS SOBRE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA BRASILEIRA. FAMÍLIA E ESTADO: ENTRE A PROTEÇÃO E DESPROTEÇÃO SOCIAL

*Um povo que não conhece a sua história está condenado a repeti-la*  
Ernesto Che Guevara.

## 1.1 A Institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil: trajetórias históricas, práticas e políticas de (des) proteção social

Para entender por que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) é considerado um divisor de águas na consolidação do paradigma da proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, torna-se imprescindível realizar antes de tudo, uma breve análise diacrônica sobre a trajetória da assistência social destinada à infância e adolescência brasileira numa sociedade desigual, demarcada por transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. Esse pleno “exercício de ‘olhar para trás’ ajuda a iluminar os caminhos que agora percorremos, entendendo melhor o porquê de certas escolhas feitas por nossa sociedade” (DEL PRIORE, 2008, p. 8).

A política de atenção voltada para a infância pobre perpassou por quatro períodos que se influenciam e se justapõem numa lógica dinâmica que re-configura e são re-configuradas por novos contextos (SERRANO, 2008). A primeira fase foi denominada de *assistencial-caritativo* (1554-1874); o segundo período foi caracterizado como *filantrópico-higienista* (1874-1924); o terceiro foi denominado de *assistencial* (1924-1964); o quarto de caráter *institucional* (1964-1990); e por fim, o período de *desinstitucionalização* (1990 em diante) (ALVES, 2000).

No século XVIII surgiram as primeiras instituições de proteção exclusivas destinadas às crianças desvalidas no Brasil. Foram implantadas as três primeiras Rodas de Expostos em terras brasileiras: em Salvador (1726), no Rio de Janeiro (1738) e em Recife (1789). O nome “Roda” refere-se a um artefato cilíndrico de madeira e com uma divisória no meio. Esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição (ANEXO C). O expositor colocava a criança

que enjeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou Rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecida (MARCÍLIO, 1998).

A Roda dos Expostos de Salvador foi fundada pela Irmandade da Misericórdia em 1726, e por um longo período sua ideologia esteve ancorada nos ideais de caridade cristã e piedade religiosa. A assistência pela caridade cumpria duas funções: evitar o infanticídio e garantir a salvação da alma das classes mais abastadas através da assistência aos mais pobres. A criação das Rodas de Expostos que perdurou por três séculos de existência, evitou que recém-nascidos fossem abandonados nas ruas e nas portas das igrejas. Os principais motivos que levaram as famílias (principalmente as mães solteiras) a procurarem a Roda, eram: condenação social e moral dos nascimentos ilegítimos; a miséria; aumento dos preços dos alimentos; dificuldades de alugar amas negras (quando a amamentação em casa não era possível); ausências de hospitais para enviar crianças doentes e a morte dos pais<sup>1</sup>.

A procura por essa assistência tinha como objetivo proteger os filhos do infanticídio, e por isso, a prática do abandono não era vista pelas famílias como uma omissão de responsabilidade, mas como uma forma de amor (VENÂNCIO, 1997). Assim que eram depositadas na roda, as crianças eram criadas por amas-de-leite e, quando sobreviviam, eram precocemente empregadas como aprendizes, no caso dos meninos, e domésticas, no caso das meninas (MARCÍLIO, 1997).

A Irmandade era financiada anteriormente pela Câmara Municipal, até então, a única responsável pela assistência aos expostos. Com a aprovação da Lei de 1828, intitulada Lei dos Municípios, criou-se uma lacuna na legislação permitindo que algumas Câmaras Municipais fossem isentas de manter a ajuda financeira, delegando essa responsabilidade à Assembleia Legislativa Provincial. Por conta disso, estava-se oficializando a roda dos expostos nas Misericórdias e colocando esta a serviço do Estado. Essa passagem implicou na perda do caráter caritativo da assistência social, cuja característica era

---

<sup>1</sup> A população adulta pobre, cronicamente subalimentada, tornava-se vulnerável às epidemias, falecendo em grandes proporções e multiplicando na sociedade o número de viúvos, viúvas e órfãos. A morte era um elemento essencial na dissolução das famílias e no conseqüente envio da criança ao hospital [...] Em Salvador do século XIX, a Casa da Roda foi popularmente conhecida pelo nome de *Pupileira*, ou *Casa do Pupilo* (Casa do Órfão), numa clara alusão ao papel tutorial desempenhado pela instituição” (VENÂNCIO, 1997, p.94).

garantir a salvação dos ricos através da doação de donativos financeiros às entidades sociais de assistência aos desvalidos. A partir daí, inaugurar-se a fase filantrópica, em que a relação simbiótica público/ privado, atenta para *uma assistência científica e pedagógica, capaz de manter o controle e a ordem social* (MARCÍLIO, 1997 apud RODRIGUES, 2003)

Em sua obra, *A infância esquecida: Salvador 1900-1940* (2003), a autora Andréa Rodrigues desvela o cenário das práticas de intervenção social do Estado sobre a infância pobre de Salvador, nos períodos de 1900 e 1940. Ao analisar as iniciativas mais pungentes da assistência à criança pobre e abandonada da Bahia, a autora ressalta o papel fundamental das Santas Casas de Misericórdias.

O sistema de ingresso das crianças desvalidas pela Roda dos Expostos de Salvador era semelhante ao existente em Roma, desde 1198, e em Portugal, a partir de 1543 (Ibid.). A idade de entrada dos expostos no asilo de Nossa Senhora da Misericórdia, 1900 a 1940, correspondia à fase da “primeira infância”, ou seja, de 0 a 12 meses (79,8%).

A condição de pobreza das mães constituiu-se como um dos motivos mais citados pelo “abandono” de seus filhos. Embora a condição de miserabilidade fosse um fator preponderante para a decisão do abandono, outros fatores, como “sumiço” ou desaparecimento temporário do pai, doenças e mortes, principalmente, da mãe, também contribuíram para o ingresso destes sujeitos na instituição. Algumas mães deixavam um bilhete informando os motivos para a entrega dos seus filhos como mecanismo de identificá-los, e posteriormente, resgatá-los. Os bilhetes identificados pelos pesquisadores (VENÂNCIO, 1997; RODRIGUES, 2003) expressavam em suas breves linhas o amor pela criança.

O gesto do abandono era apresentado para muitas famílias pobres, como uma atitude extrema, resultado, sobretudo, da condição de pobreza em que viviam. Os escritos remetiam constantemente às angústias e aos sofrimentos dos corações daqueles que eram obrigados a recorrer à casa da Roda. Segue abaixo, a justificativa de uma mãe pobre que recorreu a este “dispositivo técnico e engenhoso” (DONZELOT, 1980, p. 30) conhecido como a Roda.



Exm<sup>o</sup> Inr<sup>o</sup> ou Snr<sup>o</sup>

Peço pelo amor de Deus tenha pena deste innocente que eu como mãe deito na roda porque não tenho meios para criá-lo, tive no dia 4 deste na Maternidade às 9 horas do dia não está baptizado. A mãe delle é Josepha dos Santos, eu mesmo escrevi com o coração esperançoso que em breve verei meu filho criado bom e forte (RODRIGUES, 2003, p. 132)

As informações contidas no bilhete apresentam a angústia da mãe em ter que separá-la do seu filho. Aos olhos da elite baiana, que defendia os valores morais da família nuclear e das uniões legítimas, as mães que “abandonavam” seus filhos na Roda, eram rotuladas de “desnaturadas” e ausente de sentimentos pela sua prole. Todavia, muitas dessas mães que entregavam seus filhos ao sistema da Roda, resgatavam-nos antes do término da primeira infância, entre 0 a 7 anos de idade (47%), com receio de que estes fossem enviados para um local desconhecido ou até mesmo, vítimas da morte (RODRIGUES, 2003). Portanto, o uso do Asilo por algumas destas mães empobrecidas, que em sua grande maioria eram mulheres solteiras ou viúvas (Ibid.,) configurou-se como um “abandono” temporário, já que existia o desejo de manter essas crianças no seio familiar, fortalecendo os valores morais dessa socialização primária.

Outro fator presente na história da assistência à infância brasileira corresponde às elevadas taxas de mortalidade infantil que atingiram 73,7% dos expostos. Os principais motivos das mortes eram: doenças do aparelho digestivo, infecto-respiratório (oriundas das péssimas condições de moradia de suas famílias), doenças sexualmente transmissíveis e males da dentição (RODRIGUES, 2003). A autora Andréa Rodrigues ilustra este momento de vidas curtas, parafrazeando o poema “Os Chamados” de Carlos Drummond de Andrade que destaca o quanto a vida dos expostos era o mais breve possível. Alguns morriam antes de completar um ano de vida.

Maria de Albergaria vive 4 meses.

Sua biografia está registrada em poucas linhas no Asilo dos Expostos e já surge Esmeralda da Conceição

Chamada a viver 21 dias

Melchiades resiste

1 ano e 4 meses.

João dos Reis: 2 anos

Vem Valdemar: 1 mês e 10 dias

e Vem Elestheria: 1 ano e 7 meses

Celina Maria vive uma eternidade: 2 anos e 3 meses  
José não vai além de 65 dias.  
É tempo de parar  
e chorar (Ibid., p.169)

A morte precoce era o inevitável destino da esmagadora maioria das crianças enjeitadas. Alguns médicos higienistas desse período consideraram o sistema assistencial da Roda como uma fábrica de anjinhos (VENÂNCIO,1997).Entretanto, os raros sobreviventes tinham como destino o início à vida adulta. Algumas destas crianças expostas eram devolvidas às ruas, outras eram forçadas a trabalhar em casa de particulares, e as que permaneciam no asilo, estavam destinadas a executar os serviços domésticos dentro da instituição (RODRIGUES, 2003).

Na tentativa de buscar instrumentos médicos para desvendar as causas das doenças e dos óbitos, e evitar as moléstias, surgem a partir daí as bases da Puericultura no Brasil, definida como a *ciência que trata da higiene física e social da criança*, mas também a criação dos Institutos de Proteção e Assistência à Infância, fundada pelo notório Dr. Moncorvo Filho (GESTEIRA, 1957 apud RIZZINI, 2011). Para o autor Jurandir Costa, os conhecimentos sobre higiene e controle de doenças, não se tratavam apenas de manter a saúde, mas de transformar algumas atitudes e pensamentos.

As receitas higiênicas estreitavam a convergência entre objetivos médicos e objetivos do Estado [...] Havia uma luta pela secularização das mentalidades e europeização dos costumes, defesa da intrusão médica no universo cotidiano da família, demonstração da incompetência familiar no cuidado com os filhos (COSTA, 1979, p. 70;179)

Em meados do século XIX, instaurou-se a necessidade de um ordenamento político e social no país, e a infância abandonada, passou a ser o centro dessa preocupação social e política. Segundo o discurso do senador Lopes Trovão: “Temos uma pátria a reconstruir, uma nação a firmar, um povo a fazer [...] e para empreender essa tarefa, que elemento mais dúctil e moldável que a infância?” (ALVES, 2000, p. 26). Assim, era cogente a necessidade do Estado em intervir na questão da infância, seja para educá-los ou para corrigi-los, assegurando dessa forma, a ordem social e moral da nascente sociedade republicana.

A partir daí, ocorre à ampliação e diversificação das instituições de atendimentos à “segunda infância” (8 a 14 anos de idade) para os meninos pobres, órfãos e abandonados, como asilos e escolas de aprendizes. O objetivo dessa assistência era transformar os delinquentes, desvalidos, abandonados, em trabalhadores conscientes de seus deveres para com a nação. Nesta direção, um dos exemplos são as Escolas Aprendizes de Marinheiros, que representavam um tipo de internato que recebiam tantos os meninos órfãos quanto àqueles que perambulavam pelas ruas, recolhidos pela polícia.

Na Bahia, a Escola Aprendizes de Marinheiros, fundada no século XIX (1840), retirou as juventudes das ruas, circunscrevendo-as no âmbito das oficinas, da escola, do orfanato e do serviço militar. Por outro lado, esta mesma Escola desempenhou um papel essencial na “limpeza” social das ruas da cidade ( RIZZINI e RIZZINI, 2004) representando um instrumento para controlar a infância infratora e ou abandonada (RODRIGUES, 2003). Mas, a eclosão da explosão demográfica e a dinamização da economia versus o aumento das desigualdades sociais, propiciaram condições favoráveis para a exacerbação das ilicitudes cometidas por menores<sup>2</sup>. Nesse sentido, a criminalidade infantil passou a ser uma preocupação nacional e também internacional.

A ameaça da representatividade da infância vista como a “semente do futuro” clamava por um freio moral. Então, em 1890 surge Código Penal da República, que diferentemente do antigo, Código Penal do Império de 1830, determinava a inimputabilidade absoluta até os 09 anos de idade completos, sendo que os maiores de 09 e menores de 14 anos estariam submetidos à análise do discernimento, devendo ser recolhidos não para as casas de correção, ou seja, o encarceramento, e sim, para uma instituição de caráter industrial com o objetivo de regenerar aqueles que não eram compatíveis com os padrões da modernidade. Em relação ao gênero, o código imputava-lhes penas idênticas tanto para as meninas quanto para os meninos autores dos mesmos atos ilícitos (SANTOS, 2008).

---

<sup>2</sup> A grande maioria dos crimes cometidos por “menores” estavam relacionados às práticas de vadiagem, desordem e “gatunagem”. No período entre 1904 e 1906, 40% das prisões de menores estavam relacionadas a desordens: 20% por “vadiagem”, 17% por embriaguez e 16% por furto ou roubo. Enquanto que os delitos cometidos pelos adultos chegava 93,1% dos homicídios (SANTOS, 2008)

O controle social dessa faixa etária estava relacionado à ideia de evitar, ou conter a criminalidade infantil, principalmente, a vadiagem<sup>3</sup>, reprimindo a ociosidade, através da instauração da “pedagogia do trabalho coato como principal recurso para a regeneração daqueles que não se enquadravam no regime produtivo vigente” (Ibid., p. 229), assim como uma educação cívica e disciplinar. Dessa forma,

Fechavam-se os trinta primeiros anos da República com um investimento na criança pobre vista como criança potencialmente abandonada e perigosa, a ser atendida pelo Estado [...]. Pretendendo domesticar as individualidades e garantindo com isso os preceitos de uma prevenção geral, os governos passaram a investir em educação, sob o controle do Estado, para criar cidadãos a reivindicar disciplinadamente segundo as expectativas de uma direção política cada vez mais centralizadora. Para tal, escola e internato passam a ser fundamentais (PASSETTI, 2008, p. 355)

Assim, retirar as crianças das ruas para torná-las indivíduos úteis ao Estado e à nação, tornou-se uma questão política de controle social.

## **1.2 Tecendo os fios da história: a construção de duas infâncias diferentes**

A partir das primeiras décadas do século XX, o Brasil foi marcado por intensas transformações políticas e econômicas, tais como: urbanização, industrialização, crescente pauperização das camadas populares, acirramento das contradições sociais, surgimento dos movimentos operários, entre outros. Estas transformações propiciaram a constituição de uma relação contraditória entre crescimento econômico e a exclusão social, formando um binômio social que até hoje representa uma *estrutura estruturada e estruturante* de nossa sociedade.

O problema social da infância é inserido nesse contexto como alvo de apreensões para com o futuro do país. Considerada como promissora ao Estado e à sociedade, a assistência de caráter caritativa/ religiosa já não respondia às novas demandas da vida moderna, e foi substituída pela Judicialização do cotidiano dos desvalidos, criando “dispositivos engenhosos”

---

<sup>3</sup> A população infanto-juvenil era encarcerada (por motivos de vadiagem) juntamente com a população adulta (perigosos bandidos), sem julgamento ou qualquer tipo de registro. Com a promulgação do Código Penal de 1890, surgiu a necessidade de criar instituições disciplinares específicas para a população infanto-juvenil (SANTOS, 2008).

para proteger a infância abandonada da sociedade, e concomitantemente, proteger a sociedade dessas crianças. Nesse contexto, a “conexão sistemática entre a moral e a economia, que implicará uma vigilância contínua da família, uma penetração integral em todos os detalhes de sua vida” (DONZELOT, 1980, p. 67) com a finalidade de regulamentar e normatizar as relações familiares.

Em 1923 foi criado o Juizado de Menores, tendo Mello Mattos como o primeiro Juiz de Menores da América Latina. Posteriormente, em 1927 ocorre a promulgação do Código de Menores destinado à população menor de 18 anos de idade. Em seus vastos artigos, parágrafos e incisos estão os princípios da assistência e proteção à infância abandonada e delinquente.

Já no artigo 1º, o Código de Menores deixava evidente a quem era endereçado: denominou como “menor” aqueles indivíduos de ambos os sexos, abandonado ou delinquente, com idade inferior a 18 anos de idade, considerando esses indivíduos como “expostos” (aqueles com até 7 anos de idade), “abandonados” (menores de 18 anos de idade), “vadios” (aqueles que perambulavam pelas ruas), “mendigos” (aqueles que pedem esmolas na rua ou pratique a venda de objetos neste espaço) e “libertinos” (aos frequentadores de prostíbulos) (BRASIL, 1927)<sup>4</sup>.

Desde então, esta legislação menorista institui o paradigma do conceito de “menor” inaugurando duas definições distintas de infância: a) a criança - oriunda das camadas mais abastadas da sociedade, com acesso a educação de qualidade, alimentação, cultura, lazer, entre outros; e b) o “*menor*” - aqueles considerados em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias não apresentavam condições socioeconômicas de prover a sua existência física e social. Josiane Veronese (1999) sintetiza este ensejo de forma bastante clara, conforme suas palavras:

O Código de Menores veio alterar e substituir concepções obsoletas como as de discernimento, culpabilidade, penalidade, responsabilidade, pátrio poder, passando a assumir a assistência ao menor de idade, sob a perspectiva educacional. [...]O Código de Menores institucionalizou o dever do Estado em assistir aos menores que, em face do estado de carência de suas famílias, tornavam-se dependentes da ajuda ou mesmo da proteção pública [...] A tônica predominante desta legislação menorista era corretiva, isto é, fazia-se necessário educar, disciplinar, física, moral e civicamente as crianças

---

<sup>4</sup> Segundo essas definições, podemos observar que o conceito “menor” é uma construção histórica, periodicizada da nossa sociedade brasileira.

oriundas de famílias desajustadas ou da orfandade (VERONESE, 1999, p. 27-28 apud NUNES, ca. 2005, p. 15)

O Código de 1927 também instituiu a prática de intervenção e controle social do Estado no âmbito da família, outorgando ao Juiz a vigilância do cotidiano da infância abandonada. Em seu artigo 136, dispõe que:

A autoridade publica encarregada da protecção nos menores póde visitar as escolas, officinas e qualquer outro lugar onde se achem menores, e proceder a investigações, tomando as providencias que forem necessárias:§ 1º tambem póde visitar as familias a respeito das quaes tenha tido denuncia, ou de algum outro modo venha a saber, de faltas graves na protecção physica ou moral dos menores (BRASIL, 1927).

A situação de descumprimento do papel parental configurada pelo Código Civil, bem como as condutas antissociais e morais da criança e da família, tornaram-se justificativas suficientes para que o Estado, na figura do Juiz “seqüestrasse” a tutela da criança e do adolescente dos seus pais, confinado em instituições públicas. Cada vez mais, as famílias empobrecidas foram sendo consideradas responsáveis pelos seus desvios morais e sociais, e por quaisquer situações de vulnerabilidades de que fossem acometidas as crianças e adolescentes sob sua tutela.

Nesse contexto, o Código de Menores como um dispositivo de poder, passa a atuar especificamente sobre a população empobrecida através de uma política de supressão dos comportamentos ameaçadores da integridade moral da sociedade da época, consolidando legalmente a prática de prevenção ligada à ideia de periculosidade. Uma das instituições de destaque nesta política de (des) proteção social a infância, foi à criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM) em 1942, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, que tinha como escopo, sistematizar e orientar os serviços de assistência destinados aos menores desvalidos e delinquentes, internando-os em estabelecimentos oficiais e particulares (PASSETTI, 2008).

Este serviço foi instalado no período histórico e político do país, sobretudo autoritário, conhecido como o Estado Novo (1937-1945). E seu modelo de assistência centralizada, visava à reclusão de crianças e adolescentes em *instituições totais*, com o objetivo de regenerar moralmente estes indivíduos através da pedagogia do trabalho. Além disso, o SAM previa

atendimento diferenciado para os menores delinquentes e desvalidos. Aqueles que cometiam algum ato ilícito eram enviados para reformatórios e casas de correção, já os desvalidos, tinham como destino os Patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos. Outros programas assistencialistas merecem destaques, como: a Legião Brasileira de Assistência (LBA), Casa do Pequeno Jornaleiro, Casa do Pequeno Lavrador e Casa do Pequeno trabalhador (LORENZI, 2007).

A “pedagogia” da disciplina e do trabalho eram os instrumentos utilizados nesse período para corrigir condutas que correspondiam a desvios morais e sociais. Acreditava-se que através da repressão fosse possível suprimir a criminalidade, mas na prática, a estrutura e a dinâmica dos “reformatórios funcionavam análogos ao sistema penitenciário” para adultos (MARTINS & BRITO, 2001 apud CRUZ et al, 2005, p. 45), criando *corpos dóceis e disciplinados* (FOUCAULT, 2004) e paralelamente, a impessoalidade através da metodologia do encarceramento.

Durante a decadência da Era Vargas, o SAM tornou-se alvo constantemente de denúncias de corrupção e maus tratos aos internos, tornando-se popularmente conhecida como a *universidade do crime* ou uma *sucursal do inferno*. A imprensa teve um papel imprescindível na veiculação dessas denúncias. O ex-diretor do SAM, Nogueira Filho, publicou inúmeras denúncias sob o título: “*SAM: Sangue, Corrupção e Vergonha*, em que esmiúça a exploração de *menores* e a corrupção da “infra-gang” (nos internatos e na sede) e da “super-gang” (no Ministério da Justiça) (RIZZINI e RIZZINI, 2004, p. 34-35). Além das atrocidades acometidas pelo SAM, o ex-presidente Nogueira Filho ainda afirma que

Em termos rudes, a realidade é que o SAM entrega mais de uma dezena de milhar de menores por ano a terceiros, para que cuidem de sua vida e educação, sem a mínima garantia jurídica de que lhes seja dispensado um trato razoavelmente humano (ibid., p. 34).

Conforme as denúncias mencionadas, o SAM tornou-se um lúgubre lugar de perversidade e violação dos direitos da criança e do adolescente, e por fim, é extinguida. Vala ressaltar que durante esse período de tensões sociais, duas normativas internacionais foram aprovadas, a saber: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) que defende a liberdade,

dignidade e igualdade indistintamente da cor, sexo, raça, religião e nacionalidade para todos os indivíduos, e a Declaração dos Direitos da Criança (1959) que aborda através de 10 princípios os direitos aplicáveis a população infantil.

Com a eclosão do Golpe Militar de 1964, surgiram novas formas de “governar” as crianças e adolescentes aliadas à ideia da Doutrina de Segurança Nacional (o problema do *menor* passou a ser uma questão de segurança nacional) através da implantação da Política Nacional do Bem-estar do Menor (PNBM) e, posteriormente, o Código de Menores de 1979. Em substituição ao malfadado SAM, é criado pela Lei nº. 4.513 de 1/12/1964 a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), cuja incumbência segundo o Art. 4º é “formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor, mediante o estudo do problema e planejamento das soluções, e a orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executem essa política” (BRASIL, 1964).

Sobre a atenção/intervenção, este mesmo artigo, no Parágrafo único revela que a “FUNABEM atenderá não só à condição dos desvalidos, abandonados e infratores, mas também à adoção de meios tendentes a **prevenir ou corrigir as causas de desajustamento**” (*grifo nosso*). A partir daí, criam-se as FEBEM’s - Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor cuja responsabilidade era executar e acompanhar as ações pertinentes a essa política (PNBM) nos estados.

O discurso sobre o problema da infância neste período estava ancorado na instauração de práticas contrárias aos que vinham sendo praticados pelo SAM, como a “rejeição aos ‘depósitos de menores’, nos quais se transformaram os internatos para crianças e adolescentes das camadas populares” (RIZZINI e RIZZINI, 2004, p. 34). A finalidade dessa nova política de atendimento de alcance nacional era mudar comportamentos não pela reclusão do infrator por si mesma, mas pela educação em reclusão. As medidas adotadas pela FUNABEM buscavam evitar a “manifestação de fenômenos prejudiciais à ordem individual e social” (VOGEL, 2011, p. 300). Acreditava-se que o tratamento “biopsicossocial” (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, sociólogos, médicos, etc.) fosse possível de reverter a “cultura da violência”, da marginalidade que se propagava pelos subúrbios “reeducando e reintegrando”



jovens responsáveis para a vida em sociedade (PASSETTI, 2008). Todavia, com o processo de abertura política do país, a PNBM começou a ser passível de severas críticas, sendo a FUNABEM, e as “unidades da FEBEM (consideradas como um perverso lugar de tortura e espancamento como foram os esconderijos militares para os subversivos)” identificadas como uma “escola para o crime” (PASSETTI, 2008 p. 358,359).

Com a constante necessidade do Estado em manter o controle da massa de miseráveis, é criado em 1979 pela Lei 6.697/79 o novo Código de Menores<sup>5</sup>, instituindo o paradigma da doutrina da *situação irregular do menor*, substituindo as anteriores categorias sociais de menor abandonado e menor infrator. Sob uma nova configuração, o código destinava-se a aplicação das medidas de “assistência, proteção e vigilância aos menores” que se encontravam na circunstância de “situação irregular”, em relação a esta definição conceitual, o artigo 2º da legislação aduz que:

Art. 2º. Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor: I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III - em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes; IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI - autor de infração penal (BRASIL, 1979).

Conforme essa doutrina jurídica, não havia uma distinção no critério de enquadramento do conceito “situação irregular” para aqueles que estavam privados de condições essenciais a sua subsistência física e social (*“Infância em perigo”*) quanto àqueles que praticavam algum ato infracional (*“infância perigosa”*). Ambos tornaram-se alvos da intervenção estatal e a “tutelarização por vias jurídicas assumiu uma dimensão monopolizadora de autoridade e controle” (RIZZINI, 1997 apud SERRANO, 2008, P. 41) da infância pobre e desassistida.

---

<sup>5</sup> O Código de Menores de 1979 constituiu uma revisão do Código de Menores de 1927.

Além disso, o Código de 1979 renegou os dez princípios do conjunto de direitos destinado à população infantil consolidada através da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959 (CRUZ et al., 2005) que elegia a criança sem distinção de gênero, classe, raça/etnia como portadora de direitos à: saúde, alimentação, moradia, educação, lazer, segurança social, etc., devendo o Estado e a sociedade zelar por estes direitos. Entretanto, ao consagrar o problema da infância em situação de pobreza e marginalidade como um estado de “anomia social”<sup>6</sup>, o novo Código de Menores instaurou uma conjuntura seletiva, discriminatória e excludente da situação de vulnerabilidade da infância empobrecida, recolhendo para *instituições totais*, “menores” considerados perigosos para a sociedade, e que por fim, tornou-se uma estratégia às avessas de proteção à infância desvalida. De fato, essas entidades acabavam reproduzindo e acentuando ainda mais a exclusão social.

Assim como o Código de Menores de 1927, o Código de Menores de 1979 não elegia nenhuma garantia de proteção social e assistências à infância e suas famílias, pelo contrário, constituiu-se como um equipamento de controle social da infância pobre, além de operar como “um Código Penal do ‘Menor’, disfarçado em sistema tutelar”, cujas medidas “não passavam de verdadeiras sanções, ou seja, penas, disfarçadas em medidas de proteção”. (LIBERATI, 1995, p. 13 *apud* ARRUDA, 2010, p. 4). Verifica-se, então, que nesta trajetória histórica o papel do Estado operou pelo caminho da coerção, do controle social, e não pela promoção e efetivação dos direitos sociais.

### **1.3 O olhar da família sobre a FEBEM: o “manejo” da institucionalização**

Outras pesquisas (RIZZINI e RIZZINI, 2004; FONSECA, 1995) apontaram para uma nova face do processo de institucionalização de crianças e adolescentes protagonizados pelos seus familiares, tratando como uma

---

<sup>6</sup> Esse contexto deve ser entendido sob a lente durkeiminiano da *anomia social* definido como um estado de desregramento social - perda de uma unidade moral disciplinadora dos comportamentos sociais que prescrevem como o sujeito deve conduzir-se em determinadas circunstâncias (DURKHEIM, 1975).

estratégia importante no cotidiano de uma considerável parcela da população brasileira, e como um suporte fundamental na garantia de sobrevivência de seus filhos. As autoras Irma Rizzini e Irene Rizzini (2004) apontaram que após a promulgação do Código de Menores de 1927, houve uma intensa procura de familiares para a institucionalização de seus filhos, e em alguns casos, eram as próprias crianças e adolescentes que procuraram esse serviço.

A grande maioria das motivações partia de mães sem companheiros, e cerca de 80% destas, eram empregadas domésticas. A demanda pela institucionalização tornou-se um suporte alternativo de garantia de cuidados e educação aos filhos da população empobrecida. Com a intenção de analisar melhor as motivações para o internamento nesse período, as autoras em tela recorreram a um estudo publicado em 1941, realizado na Escola de Aprendizizes em Manaus, que pesquisou 350 aprendizes e seus pais. Através do levantamento de 82 famílias, constatou que as motivações para a procura desse serviço estavam atreladas à questão da alimentação, e posteriormente a educação. “A maioria dos pais era formado por operários, e das mães, por empregadas domésticas criando os filhos sozinhas” (ibid., p. 32).

Em 1964, com a criação da FUNABEM no auge da ditadura militar, as famílias passam a dominar a ‘tecnologia do internamento’, interferindo, manejando e adquirindo benefícios do sistema. A busca pela institucionalização continuava sendo demandada por motivos relacionados às condições básicas de produção e reprodução da vida social. As principais motivações do internamento realizado pelas famílias estavam atreladas à busca por um local “seguro” onde os filhos pudessem ter acesso a uma educação escolar e profissionalizante, assim como acesso a alimentação, vestuário e um ambiente “onde possam se tornar gente”. Das 382 instituições pesquisadas no país pela FUNABEM em 1966, 58% desta população de menores institucionalizados estavam na faixa etária de sete a treze anos de idade, ou seja, em idade escolar (RIZZINI e RIZZINI, 2004).

A promulgação do Código de Menores, em 1979, veio reforçar o discurso disfuncional e patológico das famílias mais pobres em criar e educar seus filhos. Pautado numa visão ideológica e valorativa da nuclearização da família propagada pela elite letrada, essas famílias eram rotuladas de incapazes, insensíveis, desestruturada e negligente. A construção de

representações negativas sobre as famílias dos mais pobres nasceu juntamente com o processo de construção da assistência à infância no Brasil, e a trajetória do processo de tutelarização estatal implicava, principalmente, na ideia de proteção da infância contra a própria família (RIZZINI e RIZZINI, 2004).

O estudo da antropóloga Claudia Fonseca (1995) realizado na década de 1980, numa Vila de Invasão da cidade de Porto Alegre, mostrou a importância do papel da FEBEM no imaginário dessa população, constituindo uma extensão da rede de sociabilidade acionada como o objetivo de assegurar melhores condições de vida para as crianças. Segundo a autora, a FEBEM surge como um processo de circulação na vida das famílias mais pobres devido a fatores relacionados como: a) saturação da rede familiar; b) estratégia de sobrevivência (fome); c) punição (filhos desobedientes); d) rejeição do novo marido/companheiro para com os filhos da mulher, ou seja, os enteados, e dentre outros. Sua pesquisa coaduna com a perspectiva de análise das autoras Irma Rizzini e Irene Rizzini quando ponderam que o “manejo”<sup>7</sup> da institucionalização respondia a ausência de programas assistenciais que visassem à inclusão social daqueles que viviam em condições de penúria.

Para Fonseca, as mães que colocavam seus filhos na FEBEM para receberem boa educação ou serem afastados de influências questionáveis na Vila, entre outros, eram vistas pelos moradores, vizinhos e parentes como uma prova da preocupação materna para como o bem-estar desta criança ou do adolescente, diferentemente do olhar criminalizador do aparato jurídico-estatal, que via nesta atitude uma prova de abandono, negligência, e de desestruturação familiar.

É possível observar com Fonseca, como as opiniões sobre os vínculos e a moral familiar entre as mães e a FEBEM eram antagônicas. Estes acusavam moralmente essas famílias de utilizar a FEBEM como um tipo de internato particular onde podiam deixar e recuperar seus filhos quando desejassem tudo de graça. Todavia, a institucionalização não era percebida por estas mães, que na maioria das vezes criavam seus filhos sem ajuda do companheiro e da rede

---

<sup>7</sup> Em outras palavras, o “manejo” significa a forma com as famílias passaram a dominar a “tecnologia do internamento”, alegando rejeição do padrasto, maus tratos, fomentando motivos para que seus filhos tivessem acessos a educação, alimentação e vestuários oferecidos pela instituição.

de parentesco, como uma espécie de abandono, pelo contrário, era uma espécie de afastamento temporário até que suas vidas fossem restabelecidas.

Entretanto, o Estado valeu-se da condição de penúria e vulnerabilidade social, assim como os discursos e “práticas de desqualificação realizados por técnicos do judiciário - psicólogos e assistentes sociais” (AYRES, 2001 apud CRUZ et al, 2005, p. 45) para seqüestrar a tutela dos pais decretando a *sentença do abandono* através da destituição do poder familiar, tornando-os agora, *filhos do Governo*.

Contrário a esse complexo institucional, a década de 1980 é marcada pelo arcabouço teórico de normativas internacionais que tiveram influência preponderante sobre a nova categoria social de infância. Em 1985, surge a edição das *Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing-Pequim*. Este documento apresenta princípios norteadores à aplicação de medidas aos jovens infratores combatendo qualquer tipo de arbitrariedade pelo Estado, a fim de assegurar os direitos sociais destes sujeitos.

A normatização de maior importância no bojo dos direitos da infância foi a *Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989* adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Este documento profere uma série de direitos fundamentais à infância, dentre eles: direitos econômicos, culturais, sociais e políticos. Além disso, esta normativa foi fulcral para a construção de um novo paradigma pautado na doutrina da proteção integral.

Por fim, em 1990 foram promulgadas as *Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade*, que versam sobre a proteção dos direitos e ao bem-estar dos jovens, pautados nos princípios dos direitos humanos. Neste mesmo ano, outro documento que veio acrescentar o rol das normativas internacionais, foi a edição das *Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da delinquência Juvenil - Diretrizes de Riad*, que tinha como escopo a elaboração de políticas que visassem à prevenção da delinquência juvenil através de uma assistência efetiva desde a primeira infância que garantissem o bem-estar, os direitos e interesses dos jovens, assegurando, principalmente, àqueles jovens em situação de insegurança social, oferecendo-lhe proteção especial.

Portanto, essa “produção em série” de legislações permitiu a Bobbio (2004) afirmar que “a nossa era é a era dos direitos. Todavia, o autor reafirma incansavelmente que os direitos humanos são algo desejável, mas ainda não foram efetivados na prática, haja vista, que “o problema filosófico dos direitos do homem não pode ser dissociado do estudo dos problemas históricos, sociais, econômicos, psicológicos, inerentes à sua realização: o problema dos fins não pode ser dissociado do problema dos meios” (Ibid., p. 24). Nesta perspectiva, os dispositivos legais constituem nada mais que um meio para alcançá-lo, e não um fim em si mesmo.

#### **1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: contextos sócio-históricos e mudanças de paradigmas**

Durante a trajetória sócio-histórica das políticas sociais destinadas à infância e adolescência brasileira, emerge a partir da década de 1980, período de redemocratização política do país, um ambiente político, econômico, cultural e social favoráveis ao surgimento de uma “nova” concepção sobre a infância, balizada numa cultura de direitos que almeja romper com a *cultura da institucionalização*, através de um movimento social, filosófico e político de desinstitucionalização.

Nesse cenário de transição política, alguns fatores tiveram um papel fulcral na articulação e mobilização da sociedade brasileira sobre a defesa dos direitos da população infantil, a saber: a) o despontar, a partir dos primeiros anos da década de 1980, de diversos estudos que ressaltavam as consequências da institucionalização sobre o desenvolvimento das crianças e adolescentes e os elevados custos para a manutenção dos internatos; b) Participação da imprensa na veiculação de denúncia praticada contra crianças e adolescentes em situação de institucionalização; c) A mobilização social do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), criado em 1985 em São Bernardo do Campo, cuja estrutura inovadora aborda as dimensões de gênero, revelando que as práticas de (sobre)vivências nas ruas

são distintas para ambos os sexos; d) Criação da Pastoral da Criança, ligada a Igreja Católica, entre outros (LAVINAS, 1997, RIZZINI, 2004; LORENZI, 2007).

No bojo desta efervescente mobilização social buscavam-se novas redefinições de atribuições, responsabilidades, políticas de proteção às crianças, adolescentes e as famílias. E em 1988, é promulgada a Constituição Federal (CF), também conhecida como a Constituição Cidadã, que em sua matriz incorporou “preceitos das cartas internacionais de 1945, 1948, 1951, 1959, 1966, 1968, 1969 e 1979” (SILVA, 2004, p. 298 ) representando um grande avanço em termos de proteção social.

Um dos passos mais profícuos para a construção do novo “projeto de sociedade” voltada para a infância e adolescência, está materializado na relação social entre o Estado, sociedade e família, compondo a tríade responsável em garantir os direitos sociais, econômicos e culturais. No arcabouço dos direitos coletivos estabelecidos pela CF, está o direito à convivência familiar e comunitária. Sobre isto, o artigo 227 da Constituição Federal dispõe que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à **convivência familiar e comunitária** [grifo nosso], além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Após a promulgação da Constituição Federal (CF/88), surge como produto desta conjuntura social e política, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) implantado pela Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que instituiu a *Doutrina da Proteção Integral* expressando uma mudança de paradigma que implica na consagração da criança e do adolescente como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, e não mais como objeto de intervenção (filosofia menorista - Códigos de Menores de 1927 e 1979) devendo ser respeitada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, sendo dever de todos zelarem pelos seus direitos. Para além da simples “mudança de princípios teóricos, estão em jogo a implementação de novos valores, disputas entre filosofias políticas, modos de governo, etc.” (FONSECA, 2005, p. 26).

Como instrumento jurídico, o ECA se estrutura a partir de três grandes Sistemas de Garantia de Direitos (SGD): o primeiro corresponde à política de atendimento que versa sobre as das Políticas Públicas articuladas de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, Distrito Federal e de Municípios (Art.87)<sup>8</sup>; o segundo refere-se as Medidas de Proteção dirigidas às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social (Arts. 98 e 101) e por fim, o terceiro sistema, que trata da aplicação, execução e atendimento das Medidas Socioeducativas aos adolescentes autores de atos infracionais (Art. 112).

A universalização dos direitos destinados à criança e adolescentes de 0 a 18 anos de idade<sup>9</sup> implicaram no rompimento da terminologia *menor* (caráter discriminatória que associava a pobreza à delinquência) para *crianças e adolescentes*. No Código de Menores de 1979, os direitos eram conferidos apenas àqueles que se encontrava em “situação irregular”, inadaptados á ordem social e moral, e por isso considerados como uma anomia social no sentido Durkheimiano, cuja definição implica em um estado de desregramento social - perda de uma unidade moral disciplinadora dos comportamentos sociais que prescrevem como o sujeito deve conduzir-se em determinadas circunstâncias (DURKHEIM, 1975). Em contraposição a esta situação, o ECA, movido pelo princípio da igualdade oriundo das Convenções internacionais, prescreve que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e titulares de prioridade absoluta, não admitindo qualquer tipo de discriminação por questão de raça/etnia, classe, gênero, religião, etc.

Com a *desjudicialização dos problemas sociais*, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social deixaram de ser objetos de intervenção e vigilância do Estado, para serem “afetos” de políticas públicas que favoreçam o seu desenvolvimento físico, social e moral. Ainda assim, com o objetivo de romper a tradição de institucionalização, ou seja, o confinamento da infância pobre oriunda das legislações antecedentes, o ECA

---

<sup>8</sup> Dentre as políticas de atendimentos asseguradas pelo Art. 87 que compete à promoção dos vínculos familiares e comunitários está: VI – políticas programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes (inciso incluído pela Lei nº 12.010, de 29 de julho de 2009).

<sup>9</sup> O ECA em seu Art. 2º, caput, e Parágrafo único considera crianças aquele indivíduo com até doze anos de idade incompletos, e adolescentes entre doze e dezoito anos de idade, e excepcionalmente às pessoas entre dezoito e vinte um anos de idade.



estabelece o direito à convivência familiar como um dos princípios da dignidade humana. E para assegurar este direito, enumera uma série de medidas que, articuladas visam principalmente à manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando que a destituição do poder familiar não possa ser executado por motivos vinculados a situação de pobreza (o que antes ocorria com frequência).

Nessa direção, ao eleger a família como um espaço privilegiado para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente, desfaz a concepção estigmatizante sobre a família como produtora e reprodutora da *anomia* social tão disseminada pelos Códigos de Menores de 1927 e 1979, assim como a prática do confinamento em *instituições totais*. Todavia, o ECA também resguarda a criança e o adolescente que tiveram seus direitos violados pela ação (ou omissão) de seus familiares. Assim, diante de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes<sup>10</sup> aplica-se as medidas de proteção. Uma dessas medidas corresponde à colocação em abrigo Institucional mediante uma guia de acolhimento expedida pela autoridade judiciária (Art. 101). Esta medida deve ser de caráter excepcional e provisório a fim de preservar o direito a convivência familiar e comunitária.

Como sujeitos históricos que (re)criam e transformam suas vivências cotidianas, o ECA institui uma nova ordem legislativa em que, a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes sejam de responsabilidade social do Estado, da sociedade e da família.

Quanto à gestão das políticas de atendimento, o ECA apresenta mudanças vitais em relação à descentralização política - administrativa e democratização na elaboração e execução das políticas públicas através da criação dos Conselhos de Direitos nas três esferas de governo: a) municipal (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA), estadual (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA) e federal (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA), efetivando dessa forma, os princípios participativos

---

<sup>10</sup> Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - **por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável**; (*grifo nosso*)

III - em razão de sua conduta.

dispostos na Constituição Federal que estabelece a participação popular nas formulações e acompanhamento das políticas públicas destinadas ao atendimento das necessidades essenciais ao desenvolvimento físico, social e moral das crianças e adolescentes.

Outra instância política, é a criação do Conselho Tutelar (CT), prescrito no ECA como um órgão não-jurisdicional que atua na esfera municipal como um agente responsável pela defesa e efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes, servindo de mediador entre a comunidade e o Ministério Público e o Judiciário. Cada município deve ter no mínimo um Conselho Tutelar, formado por cinco membros, eleitos pela comunidade para um mandato de três anos.

Embora não seja foco da pesquisa aprofundar os contrassensos do ECA, vale refletir (brevemente) sobre algumas questões presentes no discurso não linear da legislação. Preliminarmente, ao afirmar que crianças e adolescentes são *peças em processo de desenvolvimento*, ou seja, um ser “em trânsito” (MARCHI, 2011, p.392); a infância e adolescência passam ser apreendidos sob uma perspectiva da racionalidade adulta, “adultocêntrica”, pois estes indivíduos carecem de *proteção integral*, na medida em que são compreendidos como sujeitos frágeis e incapazes de decidir por si mesmo. Desse modo, percebemos na conjuntura teórico-operativo do ECA, as relações de poder intergeracional que atuam no estabelecimento de direitos e deveres diferenciais para cada indivíduo nos espaços sociais.

Além disso, ao enfatizar a dimensão da cidadania para crianças e adolescentes, o ECA não incorporou em seus princípios político, social e filosófico a categoria de gênero, assim como o de raça<sup>11</sup>, como um processo de construção dos sujeitos sociais. Na conjuntura normativa dessa legislação, crianças e adolescentes parecem ser compreendidos como seres socialmente assexuados, todavia, algumas feministas rebatem esta indiferença sexual ao afirmar que

uma pessoa não se transforma em mulher ou homem somente na etapa adulta da vida. Ao contrário, esse processo é extremamente longo, tendo início antes mesmo do nascimento [...] a perspectiva de

---

<sup>11</sup>Algumas dessas discussões também foram encontradas no estudo de Jalusa Arruda (2011).

gênero tem sido deixada de fora das análises sobre a infância (MADEIRA, 1997, p. 8).

Os direitos sexuais no ECA passam despercebidos, bem como a questão dos direitos reprodutivos, que apesar dos debates feministas “não há nenhuma menção sequer à indispensável atenção que deve ser dada à saúde reprodutiva da adolescente” (LAVINAS, 1997, p. 22). No tocante a jovens gestantes, o Art. 8º e seus demais parágrafos, elencam uma série de atendimentos a adolescente gestante, não inserindo nenhuma medida destinada a exercer melhor a paternidade. Dessa forma, o ECA acaba legitimando a maternagem feminina, reafirmando antigos estereótipos e a dicotomia público/masculino X privado/feminino (Ibid.).

Nesse sentido, há que se considerar que o sexo é social, portanto a categoria gênero atua como uma relação estruturante que situa o indivíduo na sociedade e no mundo, determinando por sua vez, a sua autonomia, possibilidade de escolhas, trajetórias de vida, vivências, interesses, entre outros. Na medida em que a diferenciação sexual, construída socialmente no limiar da diversidade das relações sociais é omitida na legislação (seja quais forem os motivos, interesses) e conseqüentemente na implantação das políticas públicas, tende-se a reafirmar, no conjunto de ações intervencionistas, a discriminação de gênero e raça. (MADEIRA, 1997).

Outro dado passível de futuras discussões refere-se à uniformidade da concepção de infância e não de infâncias (no plural). No contexto brasileiro existem diferentes grupos infantis vivendo em realidades econômicas e culturais diferentes, não sendo possível tratar da infância em abstrato, mas levar em conta as distintas condições sociais de vida que determinam sua significação social (LOPES & SOUZA E SILVA, 2007). Portanto, ao considerar a categoria social infância como universal, o ECA tende a desconsiderar outras formas de ser e viver a infância, como também outras formas de sociabilidade (CRUZ et al, 2005).

No tocante a aplicação de medidas de proteção, o ECA universaliza a efetivação desta a toda população “infanto-juvenil”, mas, na prática são as crianças e adolescentes com condições socioeconômicas desfavorecidas, vítimas de maus-tratos, violência sexual, negligência, entre outros, que são

retiradas de suas famílias e alocadas em abrigo institucional, enquanto que a família da classe média alta permanece isenta da intervenção estatal e das ações aplicadas a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. Correlato a isso, pesquisas vêm demonstrando (IPEA 2003/2004; SANTOS, 2010) que a situação de pobreza continua sendo um dos motivos mais recorrentes para a institucionalização. Nesse sentido, quem está sendo negligente, o Estado, a sociedade ou a família?. Por outro não podemos deixar de mencionar as ambiguidades dos fins protetores da *Doutrina da proteção integral*. Ao mesmo tempo em que crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos, também se apóia na intervenção estatal, tutelar, ora como medida de proteção (abrigo institucional) ora como medida de responsabilização (medidas socioeducativas).

Em relação à gestão da política de atendimento, o ECA, em seu Art. 86, estabelece a construção de uma nova relação entre o Estado e as Organizações Não-Governamentais (ONGs), que segundo Edson Passetti (2008), esta aliança representa uma “nova filantropia” social, onde o Estado delega para o Terceiro Setor a seara das políticas públicas e sociais destinadas as crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, atreladas ao enxugamento do papel do Estado na “questão social”, estimulando dessa forma, a disseminação em larga escala das ONGs no campo de atendimento aos carentes, abandonados e vítimas de violência em geral.

E, nesse “ritmo”, a história se repete, na medida em que se volta a priorizar o atendimento privado. É o terceiro ciclo da filantropia que se inaugura na República Brasileira, seguindo o da filantropia privada e depois da filantropia estatal. No entanto, vale destacar que não se trata de levantar a bandeira contra a filantropia, pois elas apresentam pontos positivos para aqueles sujeitos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, e que precisam urgentemente de serviços de assistência social. Mas, o curso da história demonstra que esses serviços atingem uma parcela ínfima dos necessitados (PASSETTI, 2008).

Já transcorridos vinte e dois anos da promulgação do ECA, o que se observa através dos indicadores sociais e produções acadêmicas, é que não são as melhorias significativas nas condições de vidas das crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades que se destacam, mas o peso

da violência praticada contra crianças e adolescentes, assim como o seu afastamento da convivência familiar e comunitária, e o prolongamento de suas vidas em abrigo institucional.

Por sua vez, Bobbio (2004) afirma nesse sentido que a dinamicidade da sociedade cria uma diversidade de interesses convergentes, conflitantes e excludentes que inviabiliza a justiça e a equidade social. Desse modo o autor ainda aduz que:

Descendo do plano ideal ao plano real, uma coisa é falar dos direitos do homem, direitos sempre novos e cada vez mais extensos, e justificá-los com argumentos convincentes; outra coisa é garantir-lhes uma proteção efetiva. Sobre isso, é oportuna ainda a seguinte consideração: à medida que as pretensões aumentam, a satisfação delas torna-se cada vez mais difícil. **Os direitos sociais, como se sabe, são mais difíceis de proteger do que os direitos de liberdade [...] poder-se-iam multiplicar os exemplos de contrastes entre as declarações solenes e sua consecução, entre a grandiosidade das promessas e a miséria das realizações** (Ibid., p. 60, *grifo nosso*).

Sabemos que a promulgação de uma lei não oferece elementos suficientes para alterar uma realidade social tão desigual quanto a nossa, mas o seu surgimento implica, para os mais otimistas, instrumentos capazes de mudar um legado de desumanidade praticados contra crianças e adolescentes. Portanto, os desafios são incomensuráveis, mas os avanços ainda são sustentados por contradições, refutações e limitações.

### **1.5 ECA e o abrigamento institucional como medida de proteção: a quem se destina proteger?**

Sem dúvida, a teoria da proteção integral consolidou-se como um verdadeiro paradigma na compreensão da infância e adolescência no Brasil. A legislação estatutária promoveu princípios proeminentes de compromissos ético, jurídico e político a favor dos direitos humanos, considerando a criança e o adolescente como: a) sujeito de direito; b) pessoas em condições peculiares de desenvolvimento, e c) de prioridade absoluta.

Considerada o avesso das legislações anteriores, os Códigos de Menores de 1927 e 1979 (que legitimava a ação judicial arbitrária e privilegiava a institucionalização), o ECA enfatiza a responsabilidade de todos na promoção

e proteção daqueles que estão em processo de desenvolvimento cognitivo, pessoal, afetivo e social, ao invés de leis punitivas que tinha como escopo o controle social da infância pobre e desassistida.

De acordo com esta doutrina jurídica, os atributos estruturantes da teoria da proteção integral estão amparados pelos princípios inerentes à dignidade da pessoa humana, e dos direitos humanos em seu contexto mais amplo. O reconhecimento da condição peculiar da criança e do adolescente como uma pessoa em desenvolvimento, introduziu uma nova prática social e institucional na promoção e proteção dos direitos sociais, atribuindo ao Estado, à família e à sociedade a responsabilidade de garantir, com absoluta prioridade, os direitos inerentes à promoção e exercício da cidadania, propiciando-lhes as condições necessárias para o seu pleno desenvolvimento, principalmente, no seio familiar e comunitário.

Sobre a intolerância das violações de direitos empreendidas contra crianças e adolescentes, o ECA condena qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Os artigos 17 e 18 tratam, respectivamente, da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, e o dever de todos em zelar pela dignidade das crianças e adolescentes, combatendo qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor<sup>12</sup>.

O tema da violência presente em vários artigos desta doutrina jurídica, é abordado de forma genérica, incorporando todas as formas de violências: física, moral, psicológica, simbólica, entre outros. Mas, é justamente na Constituição Federal, Art. 227, parágrafo 4, que a violência sexual, *strictu sensu* é mencionada, quando aduz que: “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”.

Ambas as legislações contribuíram para uma maior visibilidade do abuso sexual e preocupação por parte do Estado e da sociedade. Destacamos

---

<sup>12</sup> Destacamos que a trajetória progressiva das conquistas dos direitos das crianças e adolescentes prescritas pela Constituição Federal de 1988 e reiteradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 são oriundas dos princípios sócio-filosóficos e jurídicos das normativas internacionais tais como a Declaração de Genebra de 1924, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, 1959, bem como a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, na qual crianças e adolescentes passaram a ser titulares de proteção prioritária e integral, levando-se em consideração a sua condição peculiar de desenvolvimento social, cognitivo, moral e etc.

algumas mobilizações sociais que impulsionaram o entendimento da violência sexual como um fenômeno social de grande magnitude, como por exemplo, a participação dos movimentos feministas, dos diversos grupos e organizações em prol dos direitos humanos na sociedade civil (Fóruns/ONGs/Conselhos), da mobilização da mídia, assim como das inúmeras normativas internacionais de proteção à infância e adolescência, destacamos também as organizações internacionais, como a “Unicef, Unifem, Visão Mundial, Ecpat, NGO – Focal Point, IIN-OEA, que conjuntamente pautaram a temática da violência sexual no contexto dos Direitos Humanos, apoiando técnica e financeiramente as iniciativas da sociedade civil” (Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, 2002, p. 13). Essas mobilizações sociais propiciaram uma série de políticas para o enfrentamento do abuso e da exploração sexual (APÊNDICE F).

A violência sexual, além de ser uma realidade dramática que atinge milhares de crianças e adolescentes em todo o mundo., é caracterizada por ser uma das formas de violência intrafamiliar/doméstico que, na grande maioria das vezes são praticados por pais e padrastos, cujas principais vítimas são crianças e adolescentes do sexo feminino, envolvendo relações assimétricas de poder/dominação, mas também o acionamento das redes de proteção e atendimento para que a vítima possa ter acesso aos direitos e as políticas sociais

A complexidade do abuso sexual está ancorada numa perspectiva de violações de direitos humanos sociais e sexuais que perpassam por todas as classes sociais e raças/etnias. Esta forma de violência se entrelaça com a concepção de sexualidade humana; compreensão sobre as relações de gênero e geração; aspectos sociais; psicológicos, jurídicos, culturais e econômicos (FALEIROS, 2000; FALEIROS, V., 2005), assim como a micropolítica das relações de poder.

Na discussão abaixo sobre *famílias e abuso sexual contra crianças e adolescentes: um refúgio de (des)proteção*, partimos da premissa de que a família, enquanto instituição social mediadora entre o indivíduo e a sociedade, é um dos espaços sociais mais relevantes para perceber as desigualdades, especificamente, de gênero e geração. E é neste espaço social em que as

gerações se defrontam, e assim como o gênero demarcam suas diferenças e relações de poder.

### **1.5.1 Família(s) e abuso sexual contra crianças e adolescentes: um refúgio de (des)proteção**

Parafraseando as avessas Christopher Lasch ( 1991), a família nem sempre pode ser considerada apenas como um reduto de amor, segurança e proteção “num mundo sem coração”, mas sim, de conflito, tensão e violência, principalmente, a violência sexual contra crianças e adolescentes. A face abusiva e violenta da família, outrora ignorada nos contextos acadêmicos, hoje, não é mais considerada um “santuário” no mundo das relações familiares, em oposição a um mundo externo público, inseguro e ameaçador.

A instituição família, enquanto lócus privilegiado de socialização e espaço social dinâmico, no qual a divisão sexual e os papéis sexuais estão a priori, socialmente “pré-determinados” (pai, mãe, filhos), também se constitui como um “espaço regulador das relações sexuais, determinando quem pode e quem deve ou não ter relações sexuais com quem” (THERBORN, 2006, p.12). Porém, nem sempre essas fronteiras (regras sociais e morais) estão claramente demarcadas, sendo passíveis de transgressões, e são muitas vezes violadas, visto que, o “sexo e o poder não são mundos distintos um do outro, mas estão entrelaçados um no outro” (Ibid., p. 11).

A importância da sexualidade na sociedade humana adquiriu uma centralidade no pensamento de Lévi-Strauss (1972). O autor argumenta que “em todas as sociedades, em todas as épocas, existiam regras que regulamentam a relação entre os sexos” (Ibid., p.27). A partir daí, Lévi-Strauss desenvolve o tema da família tendo como um marco a separação entre natureza e cultura, que se dá com a instituição do tabu do incesto, um fenômeno universal, e que varia de sociedade para sociedade.

Na sociologia brasileira contemporânea, a discussão sobre o tabu do incesto tem como sua maior expoente a feminista Heleieth Saffioti. Apresentando como aporte teórico a perspectiva de gênero, a autora busca enfatizar que incesto e abuso sexual incestuoso são fenômenos distintos, embora ambos tenham em comum a questão do parentesco consanguíneo ou



afim dos membros do par. Para Saffioti [ca. 1995] o incesto trata de uma “*relação par*”, ou seja, entre iguais, caracterizado pela semelhança de idade. No tocante a questão da idade, Saffioti acentua que não é a idade cronológica em si que importa, mas a relação de autoridade, de poder. Quanto ao abuso sexual incestuoso, este se caracteriza por ser uma *relação díspar, não-par*, permeada pelo exercício da coerção e do poder de um adulto ou do mais velho, sobre a criança ou do mais novo.

A violência sexual, de um modo geral, é uma agressão para a qual convergem muitas variáveis englobando as situações de abuso sexual (intrafamiliar e extra-familiar) e exploração sexual (turismo sexual, tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, entre outros). A distinção dessas categorias não constitui apenas uma questão de terminologias, mas de uma questão epistemológica. As formas de prevenção são diferentes, os agressores, as motivações, a dinâmica da violência são decorrentes de fatores e contextos diversos, os espaços físicos, as políticas de enfrentamento, entre outros.

Sobre a produção literária referente ao abuso sexual, internacionalmente falando, é bastante extensa e profícua. Em nível nacional, a violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito doméstico é definida por Azevedo e Guerra (1988), para fins operacionais, como:

Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos que tenham para com ela uma relação de consanguinidade, afinidade e/ou mera responsabilidade, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre a sua pessoa ou a de outra pessoa. (Ibid., p. 28)

No panorama nacional e internacional, a violência sexual é uma realidade dramática que atinge milhares de crianças e adolescentes em todo o mundo. Considerada como um problema de saúde pública, a Organização Mundial de Saúde (2007) afirma que “uma em cada cinco mulheres é vítima de abuso sexual antes de completar 15 anos de idade em todo o mundo”. No Brasil, dados do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), registraram entre os períodos de 1999 a 2007, 16.802 casos de abusos sexuais em todo o país.

Em relação ao estado da Bahia, a situação também é alarmante. Dados do Ministério Público da Bahia indicam uma evolução constante no número de denúncias sobre violência sexual (ANEXO C). Somente em 2011, foram registrados cerca de 1.629 casos de violência sexual em Salvador (386 casos de abuso sexual e 106 de exploração sexual) e no interior (803 casos de abuso sexual e 334 de exploração sexual).

Vale lembrar, que o Estado da Bahia possui 417 municípios, e a capital Salvador, responde por aproximadamente 32,46% das denúncias de abuso sexual (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 2011). Em relação ao primeiro semestre de 2012, o estado da Bahia já alcançou o primeiro lugar no *ranking* de denúncias sobre abuso sexual contra crianças e adolescentes, deixando para trás São Paulo e Rio de Janeiro (ANEXO D). Os dados em tela atuam como um indicativo da gravidade do problema social. Contudo, a literatura especializada ressalta a existência de uma cifra oculta referente aos casos de abusos sexuais que não são denunciados. Essa (in)visibilidade encobre outras características como nos casos que atingem crianças e adolescentes de classe média, alta e do gênero masculino. Por isso, a análise das estatísticas sobre violência sexual requer um empenho constante de vigilância sobre o que cada número efetivamente reflete ou oculta do objeto que se pretende recortar.

Diante da (in)visibilidade do fenômeno, o abuso sexual ainda permanece sendo o delito menos denunciado em nossa sociedade. Estimativas indicam que apenas 10% dos casos de violência sexual no Brasil sejam denunciados. Nos casos em que o agressor pertence à família da vítima, esse percentual cairia para 2% (VIODRES, 2007). Desse modo, a *síndrome do silêncio* tende a ser o principal óbice para que exista um retrato claro e fidedigno sobre esse fenômeno social.

A inibição da revelação e seu possível enfrentamento podem estar atrelados a múltiplos fatores, a saber: a) dependência financeira (no qual o agressor é o principal provedor da família); b) dependência afetiva e emocional (o medo de perder o seu companheiro); ausência de apoio por parte dos familiares (já que as crianças e adolescentes são desacreditados, alegam que estão mentindo ou fantasiando); c) muitas mulheres/mães não dispõem de uma rede de apoio social e afetiva com a qual podem contar; d) o receio de expor a

sua família perante a comunidade (o social); e) ameaças por parte do agressor; f) insatisfação com o atendimento das redes de proteção e etc (SILVA, D., 2006, 2009; INOUE, 2007).

Por outro lado, quando há registro da denúncia por parte da vítima e / ou de seus responsáveis legais aos órgãos afetos a investigação e apuração, iniciam-se também os óbices para a apuração do crime e responsabilização do agressor<sup>13</sup>. Os estudos de Débora Silva (2006) apontaram como alguns dos entraves à ausência de materialidade visível no corpo da vítima que possibilite a construção dos laudos periciais que comprovem a existência da violência; existência de um flagrante ou testemunhas, assim como a relação ambígua entre a demanda e a prioridade elencadas do ponto de vista da instituição policial.

Não menos importante que o registro da denúncia, observa que a exposição de um crime que ocorre predominantemente no espaço doméstico a um público institucionalizado, tende a provocar consequências nas relações familiares, jurídicas e sociais. Trata-se de incriminar o companheiro, marido, pai, avô e filhos na condição de agressor, e não de um desconhecido, daí reside à complexidade de romper a barreira do silêncio. Assim, as políticas de enfrentamento ao abuso sexual carecem da incorporação de outras perspectivas de intervenção que não apenas um caso de polícia, pois contraditoriamente, “se por um lado, a exigência de denúncia da violência contribui para a notificação e maior visibilidade da problemática, por outro, impede que muitas vítimas e familiares recebam atendimento apropriado quando optam por não denunciar a violência sofrida” (INOUE, 2007, p. 91).

### **1.5.2 Sexo e poder. Desvelando o abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma questão de gênero e geração.**

A luz dos dados no contexto da cidade de Salvador/BA, verifica-se que dentre as 280 vítimas de violência sexual atendidas pelo Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual (VIVER)<sup>14</sup> durante o primeiro

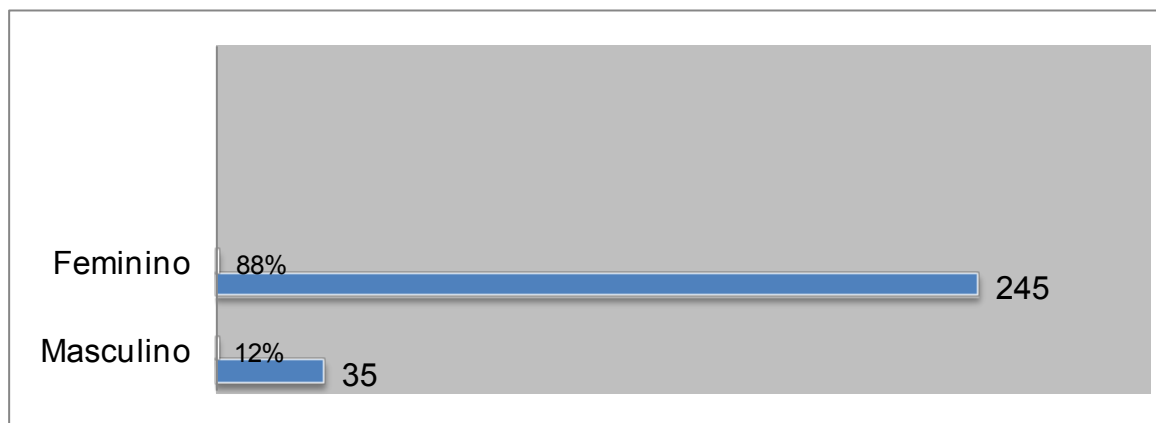
---

<sup>13</sup> Dos 345 casos de violência sexual analisados por Débora Silva (2006) no serviço do VIVER, apenas 46 casos (13%) tiveram a formalização dos inquéritos por parte da polícia.

<sup>14</sup> O VIVER é um órgão pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia que possui uma equipe interdisciplinar composta por Assistentes Sociais, Médicas,

semestre de 2008, observa que a grande maioria pertence ao gênero feminino, conforme a ilustração abaixo:

**Gráfico 1. Classificação por gênero dos casos de violência sexual (janeiro a junho de 2008)**



Fonte: Gráfico feito por mim baseado nos dados do VIVER (2008 apud SILVA,D., 2009, p. 68)

Os números expressam que o gênero das crianças e adolescentes vitimizados sexualmente coaduna com a literatura nacional e internacional (média mundial) sobre os estudos da violência sexual (WILLIAMS, 1981; CLARAC & BONNI, 1985; AZEVEDO E GUERRA, 1987 apud SAFFIOTI, ca. 1995; ADED et al., 2006; INOUE, 2007). Nos dados apresentados pelo gráfico, as meninas representam o maior percentual de vulnerabilidades para este tipo de crime (88%), todavia, os meninos não estão isentos desse delito(12%)<sup>15</sup>. Já em relação ao agressor, a maioria dos casos de violência sexual cometidos contra meninas no Brasil, é perpetrada por pai, padrasto, ou por pessoas diretamente ligadas a vítima<sup>16</sup>.

A tendência de que o agressor pertence principalmente ao espaço intrafamiliar e doméstico é um aspecto explorado em vários estudos nacionais (AZEVEDO E GUERRA, 1995; ARAÚJO, 2002; LIBÓRIO, ca. 2004; SAFFIOTI,

---

Enfermeiras, Técnicas de enfermagem, Psicólogas e Advogados para atender todas as pessoas que sofreram alguma violência sexual.

<sup>15</sup> Quando se trata da violência sexual contra crianças e adolescentes do gênero masculino, é preciso, contudo, pensar que não é a ocorrência do crime contra estes que são menores, mas a subnotificação que é extremamente elevada ( SILVA, D., 2006)

<sup>16</sup> Contudo, não podemos desconsiderar que as mulheres também são agressoras sexuais de crianças e adolescentes. Na cidade de Salvador, foram notificados pelo CEDECA (2008) 2% de abusos cometidos ao sexo feminino, contra 98% do sexo masculino.

2004; INOUE, 2007, SILVA, 2009) e internacionais (Alternatives to fear, 1981; London Incest Survivor's Group, 1981 apud SAFFIOTI, ca. 1995). No entanto, diferentemente dos agressores das meninas, os meninos geralmente são vitimizados fora do vínculo familiar e doméstico, ou seja, por não parentes: vizinhos, amigo do pai, amigo, colega, entre outros (SILVA, D.,2006). Mas de um modo geral, verifica-se que a categoria dos agressores é constituída por homens. Assim, quando se fala em abuso sexual, deve-se pensar imediatamente em agressores masculinos.

Diante da exposição dos excertos, admite-se, portanto, a violência sexual também como uma violência específica que traz em si a dominação de um gênero sobre o outro. De acordo com a feminista Joan Scott a categoria gênero passa a ser utilizado para referir-se às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres, distinguindo a prática sexual dos papéis atribuído a estes sujeitos nas relações sociais, e então o gênero passa a constituir uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Nessa perspectiva teórica, a autora considera simultaneamente os elementos subjetivos, estruturais, simbólicos, histórico e político que estão incrustados nas relações sociais de gênero. Para Scott, as desigualdades entre os sexos não se referem apenas às ideias, mas também às instituições, às estruturas, às práticas cotidianas, rituais e tudo que constitui as relações sociais (SCOTT, 1990,1998).

O entendimento sobre a violência de gênero definida pela feminista Saffioti abrange vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. Mas para a autora quando é empregada a expressão violência contra a mulher, cuja categoria é mais utilizada, alcança-se uma dimensão para além da violência doméstica, contudo, perde-se grande parte da violência de gênero presente nas violações dos direitos das crianças e adolescentes, cometidas por homens e mulheres agressoras (1997 apud SCHREINER, 2008).

Ao conceber a violência doméstica como uma violência de gênero, esta “pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra. Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura” (SAFFIOTI, 2004, p. 71). Desse modo, a violência sexual ampara-se por uma relação dispar de dominante e dominado, nos termos de domínio/poder,

sedução e coerção, como aporte de confirmação e reafirmação da dominação masculina que se impõe através da apropriação do corpo, da liberdade e vontade do outro, sendo sustentada por uma relação assimétrica de poder, amparada por uma ideologia de geração, classe social, raça e etnia, que também constituem eixos fundantes e estruturantes da vida social (BRITTO DA MOTTA, 2004, SAFFIOTI, 2004; LIBÓRIO, ca. 2004).

As relações entre gênero e poder como um processo mútuo de construção social das relações sociais é uma questão incontestável. Nesse sentido, Foucault (1990) endossa a análise do poder na acepção de que este

Poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles. Não se trata de conceber o indivíduo como uma espécie de núcleo elementar, átomo primitivo, matéria múltipla e inerte que o poder golpearia e sobre o qual se aplicaria, submetendo os indivíduos ou estraçalhando-os. Efetivamente, aquilo que faz com que um corpo, gestos, discursos e desejos sejam identificados e constituídos enquanto indivíduos é um dos primeiros efeitos de poder. Ou seja, o indivíduo não é o outro do poder: é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu (Ibid., p. 103).

A violência de gênero, em todas as formas de manifestações, sobretudo, o abuso sexual, é permeado pelo poder e este se materializa através da coerção, por meio do emprego da violência/força física, ameaça, sedução, entre outros. Contudo, o complexo ritual de sedução é considerado como uma das formas de poder e dominação mais utilizada pelo abusador sexual de crianças e adolescentes (AZEVEDO e GUERRA, 1995; FALEIROS, 2005; NARVAZ; KOLLER, 2007; INOUE, 2007) de distintas classe social e raça/etnia<sup>17</sup>.

---

<sup>17</sup> Vale mencionar, que o poder exercido pelas vias da sedução remete quase sempre a um jogo de carinho, prazer, afetividade e emoções. E em alguns casos, essa fronteira pode demarcar se para menina, o jogo de sedução empregado pelo agressor, para fins sexuais, libidinosos é experienciado como um abuso sexual ou não. Em outras palavras, tal situação poderá implicar em um sentimento ambíguo de coparticipe do que de vítima.

No caso do abuso sexual, a circulação do poder através das relações sociais de gênero, remete a um dos mitos propagados pela sociedade *androcêntrica e falocêntrica*, sobre o impulso sexual irrefreável masculino, ou seja, o instinto sexual (SAFFIOTI, 2004). É conhecido pela grande maioria, o famoso adágio popular, “prenda suas cabras que o meu bode está solto”. Esta linguagem popular traduz que as necessidades sexuais masculinas são impulsivas, inadiáveis, devendo a mulher “precaver-se” para evitar ser violentada sexualmente, o que aponta também para o processo de responsabilização da mulher por um crime masculino, seja pelas suas vestimentas, comportamento, frequentar determinado espaços considerados como masculino e entre outros.

Mas, se a falácia de que o instinto sexual masculino é indomável, a lógica era que o homem saciasse suas necessidades sexuais numa relação par, isto é, entre iguais (ou seja, pertencente ao mesmo grupo de idade). No caso dos abusos sexuais intrafamiliar e doméstico, as filhas (crianças e ou adolescentes) constituem “presas” privilegiadas, existindo todo um planejamento da ação. De um modo geral, o abuso sexual pode ocorrer quando a mãe está ausente, ou quando as crianças ou adolescentes estão dormindo, ou numa visita semanal, entre outras premeditações do crime. Como se trata de um crime que ocorre entre “quatro paredes” as chances de a polícia efetuar o flagrante e a prisão imediata do agressor tende a ser praticamente impossível.

Por fim, entre o dito e o não dito, não são raros os casos em que muitas mães culpabilizam suas filhas, pois a seu ver, estas teriam seduzido seus pais e companheiros. Podendo, portanto, ocorrer o rompimento dos laços afetivos em decorrência desse conflito. Há ainda situações em que a figura materna, mãe/mulher, pressiona psicologicamente a sua filha, alegando que a mesma seja responsável pela circunstância em que se encontra abrigada, pela desestruturação familiar, entre outras, exigindo que a mesma negue o abuso sexual sofrido<sup>18</sup>. Nas relações assimétrica de poder, o agressor explora dessa forma, sua posição de poder pressionando (in)diretamente a vítima a retirar a denúncia. Igualmente, há ocasiões, e com muita frequência, em que as mães

---

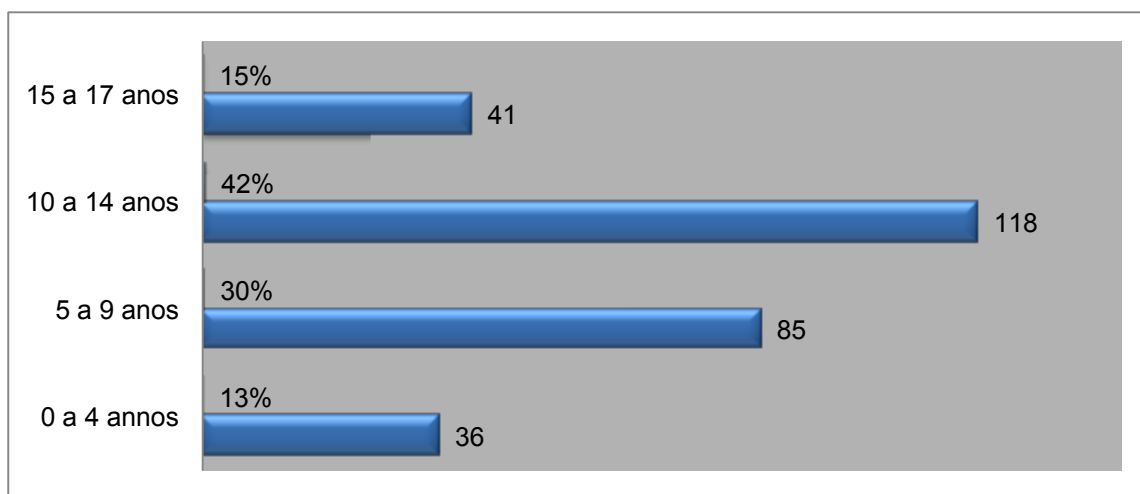
<sup>18</sup> Retomaremos essa discussões mais adiante, especialmente no capítulo de dados empíricos desta dissertação.

manifestam incredulidade nas falas de suas filhas (ou filhos) por considerar que estejam fantasiando.

Todavia, Saffioti [ca. 1995] lança luz para o papel importante da mulher na notificação do abuso sexual intrafamiliar e doméstico. A autora constatou que, nos casos em que o agressor seja o pai ou o padrasto, as mães das vítimas de abuso sexual podem experimentar sentimentos contraditórios, podendo debater durante anos no dilema de denunciar ou não a violência. Mas na maioria dos casos, as denúncias são efetivadas principalmente pelas genitoras, seguidas das vizinhas.<sup>19</sup>

Quanto à questão da faixa etária das vítimas preferidas pelos agressores, os dados abaixo mostram a seguinte realidade:

**Gráfico 2. Classificação da violência sexual segundo a faixa etária (janeiro a junho de 2008)**



Fonte: Gráfico feito por mim baseado nos dados do VIVER (2008 apud SILVA,D., 2009, p. 72).

A apresentação da distribuição por faixa etária revela que crianças de todas as idades estão vulneráveis a violência sexual, todavia, constatamos que a maior parte dos casos envolvem (quase) o “final da infância” até a

<sup>19</sup> Observa-se que as denunciadoras geralmente são as mães, seguidas de vizinhas, e nessa direção há uma literatura especializada abundante sobre esse tema. O mesmo não podemos afirmar sobre a motivação e a percepção das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual sobre o fato de denunciar o agressor, ou seja, a denúncia aos órgãos públicos é uma necessidade da criança, da adolescente, da mãe ou demais responsáveis. Embora não seja foco desta pesquisa discutir essas singularidades, certamente teremos a oportunidade de problematizar brevemente essas questões.



adolescência, ou seja, dos 10 a 14 anos de idade (42%). Compartilhando desse cenário, estudos realizados em Bangladesh, Índia e em outros países verificaram que a faixa etária mais atingida, ocorrem principalmente entre os 12 e 15 anos de idade (ADED et al., 2006).

Desse modo, no contexto do abuso sexual intrafamiliar e doméstico, se o gênero é uma categoria de análise importante para entender as relações sociais entre homens e mulheres, a categoria geração também é uma dimensão chave para entender as relações entre os adultos e crianças (MAYALL, 2002 apud OLIVEIRA; 2011), especialmente, no que diz respeito ao exercício do poder, uma vez que os dados apresentados sobre o abuso sexual, apontam que as crianças e adolescentes representam a categoria dos mais dominados (vítimas), sobretudo, as meninas, enquanto que os adultos figuram como dominadores (algozes), detendo o poder sobre a vítima, e sobre o seu silêncio.

A dinâmica do sistema relacional gênero e geração auxiliam na compreensão de que

Existe por lo tanto un sistema de género por debajo de nuestras relaciones sociales cotidianas. La infancia es también un concepto relacional: existe solo em relación con la adultez. (...) Esto lleva a la sugerencia de que, en paralelo al sistema de género, funciona un sistema generacional, un orden particular que organiza las relaciones de los niños con el mundo, les atribuye posiciones desde las cuales actuar, así como una visión y un conocimiento acerca de ellos mismos y de sus relaciones sociales.(...) la relevancia de la sociología de la infancia no es sólo una manera de llenar los vacíos de conocimiento sobre los niños y sus modos de vida sino que se extiende también a los estudios y teorías de la vida adulta ( GAITAN, 2006, p. 96 apud OLIVEIRA, 2011, p. 80)

A princípio, a categoria estrutural geração, assim como gênero, classe social e raça/etnia, adquirem relevância na construção e estruturação das relações sociais (SARMENTO, 2005) e também das relações de poder. A autora Britto da Motta (1999) entende que a articulação dessas categorias de análise, “constitui-se, então, numa dimensão básica da vida social, mas nenhuma delas, analisadas isoladamente, dá conta da sua complexidade” (BRITTO DA MOTTA, 1999, p. 193).

Nessa perspectiva, Sarmento (2005) ainda pondera que o resgate da categoria estrutural geração corresponde

a consideração da complexidade dos factores de estratificação social e a convergência sincrônica de todos eles; a geração não dilui os efeitos de classe, de género ou de raça na caracterização das posições sociais, mas conjuga-se com eles, numa relação que não é meramente aditiva nem complementar, antes se exerce na sua especificidade, activando ou desactivando parcialmente esses efeitos (Ibid, p. 363).

Por fim, através das relações assimétricas de poder, género e geração, no espaço social familiar, percebe-se que às consequências biopsicossociais decorrentes do abuso sexual intrafamiliar e doméstico, tanto a curto ou a longo prazo contra crianças e adolescentes, encontra-se presente em uma abrangente literatura especializada que aponta para inúmeras sequelas, a saber: pesadelos, insônia, quadro de depressão, isolamento social, dificuldade de lidar com o corpo violentado, baixa autoestima, sentimento de culpa, regressão a comportamento infantil, ideias suicidas, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), déficit de atenção, baixo rendimento escolar, dificuldade de se relacionar afetivamente com as outras pessoas, problemas de desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, abuso de substâncias psicoativas, comportamento agressivo, conduta hipersexualizada, “fuga” do lar, prostituição infanto-juvenil, entre outros (AZEVEDO & GUERRA, 1995; HABIGZANG et al., 2006; ADED et al., 2006; INOUE, 2007; QUEIROZ, ca. 2009). Contudo, cabe ressaltar que, diante da complexidade do abuso sexual os danos biopsicossociais podem variar conforme o tipo de abuso, duração, o grau de relacionamento afetivo da vítima com o agressor, entre outros.

Por sua vez, não cabe generalizar a experiência do abuso sexual numa totalidade homogênea. As situações de violências envolvem sentimentos ambivalentes, e por isso são experienciadas de distintas maneiras e graus por cada vítima. Algumas crianças e adolescentes podem apresentar sequelas mínimas ou nenhum efeito aparente, enquanto outras tende a desenvolver severos problemas emocionais, sociais e/ou psiquiátricos (HABIGZANG et al., 2006; Dattilio & Freeman, 2005 apud INOUE, 2007). Não podemos desconsiderar a hipótese de que algumas crianças e adolescentes podem, apesar do sofrimento causado pelo abuso sexual, passarem por essa experiência sem apresentar o conjunto de sequelas descritas pela literatura especializada, conseguindo retomar a “normalidade” de suas próprias vidas.

Correlato a tal contexto, há ainda a necessidade de considerar que não há consenso por parte da literatura especializada, de que a criança ou a adolescente vítima de violência será um adulto violento, capaz de práticas abusivas (ADED et al., 2006) . As relações implicadas no abuso sexual intrafamiliar e doméstico são complexas e multicausais, envolvendo dimensões, a saber: psicológica, jurídica, cultural, social, entre outros, sendo um equívoco conceitual ignorar tais complexidades e múltiplas variáveis envolvidas, a uma lógica reducionista e mecânica de causa e efeito.

### **1.5.3 ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: a caminho da inclusão institucional**

Além das consequências biopsicossociais na vida das vítimas e de seus familiares, a situação do abuso sexual também implica em um discurso jurídico sobre a defesa dos princípios de proteção integral postulados pelo ECA. Em alguns casos, ocorre o afastamento da vítima de abuso sexual da convivência familiar e comunitária, mediante medidas jurídicas de proteção as vítimas, passando a viver em abrigo institucional enquanto não haja possibilidade de permanecer no meio a que pertence. Paralelamente, inicia tramites processuais de responsabilização penal do agressor.

A aplicação das medidas de proteção em casos de ameaças ou violações dos direitos é contemplada por vários Artigos, Parágrafos e Incisos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atribuindo ao Conselho Tutelar enquanto órgão permanente, autônomo e não jurisdicional a obediência ao Art. 101 até o inciso IX<sup>20</sup> que prevê medidas de proteção, dentre estas, a colocação em abrigo institucional (Art. 101, inciso VII), mediante uma guia de acolhimento expedida pela autoridade judiciária, até que possam retornar ao seio familiar, ou até mesmo obter inserção em famílias substitutas mediante guarda, tutela

---

<sup>20</sup> Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: VII - acolhimento institucional. § 1º **O acolhimento institucional (grifo nosso)** e o acolhimento familiar são **medidas provisórias e excepcionais (grifo nosso)**, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade [...] Art. 19, § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional **não se prolongará por mais de 02 (dois) anos (grifo nosso)**, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

ou adoção. A legislação enfatiza veementemente que o acolhimento institucional deve ser de caráter excepcional e provisório a fim de preservar o direito à convivência familiar e comunitária.

Os principais órgãos que são afetos a aplicação da medida protetiva de encaminhamento para entidade de acolhimento institucional são: Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude<sup>21</sup>. Cabe aqui destacar algumas considerações sobre as principais atribuições e competências dos integrantes da rede de garantias de direitos, e das entidades que desenvolvem a modalidade abrigo institucional, a fim de entender como as crianças e adolescentes chegam às instituições.

O Conselho Tutelar está prescrito no Estatuto como órgão não-jurisdicional de constituição autônoma que atua na comunidade como um agente responsável pela defesa e efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 131). Suas principais atribuições estão relacionadas à solicitação de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, trabalho; assessorar o poder executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos das crianças e adolescentes; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII e entre outros<sup>22</sup>.

Por outro lado, além do Conselho Tutelar, compete ao Ministério Público promover e acompanhar os procedimentos de suspensão e destituição do poder familiar além de oficiar em todos os demais procedimentos da

---

<sup>21</sup> Em casos excepcionais a própria entidade pode acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, devendo comunicar aos órgãos judiciais no prazo de 24 horas.

<sup>22</sup> Entretanto, pesquisa tem apresentado inúmeros obstáculos encontrados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Com o escopo de conhecer o cotidiano do Conselho Tutelar, dada a sua inarredável importância para a sociedade, uma pesquisa nacional, “**Conhecendo a Realidade**” (2007) realizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) constataram que os Conselhos Tutelares enfrentam inúmeras dificuldades que abrangem questões precárias de infraestrutura à insuficiência de equipamentos disponíveis para realização do trabalho tais como papel, linhas telefônicas, fax, acesso a Internet, veículos, entre outros. Sobre os aspectos e condições trabalhistas, recentemente, houve uma série de conquistas de direitos trabalhistas dessa categoria decretado pelo Congresso Nacional brasileiro, sancionado pela lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2012, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

competência da justiça da Infância e Juventude; fiscalizar as entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional; e acima de tudo, “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais asseguradas às crianças e adolescentes promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis” ( Art. 201).

E, por fim, cabe ao Juizado da Infância e Juventude, dentre as diversas competências, o afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar para ser encaminhado para o programa de acolhimento institucional, como uma medida de caráter privativa e exclusiva das autoridades judiciais e o acompanhamento de cada sujeito institucionalizado que teve seus direitos violados. Todos os órgãos mencionados são responsáveis pela fiscalização da qualidade e eficiência das ações desenvolvidas pelas entidades que desenvolvem o programa de acolhimento institucional.

Essas breves considerações refletem o “complexo institucional” destinado àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidades. Busca-se ressaltar que para os procedimentos executados por esses órgãos serem efetivos na garantia e preservação dos direitos da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, pressupõe-se uma intersectorialidade que, como veremos no transcorrer da dissertação, mostra-se inoperante em suas práticas cotidianas.

Por outro lado, além de nomear as atribuições desses órgãos, o ECA também menciona os princípios que devem nortear as ações das entidades. No Art. 92, prevê entre outras ações: a preservação dos vínculos familiares; preparação gradativa para o desligamento; participação na vida da comunidade local; atendimento personalizado e em pequenos grupos, entre outros, desativando o modelo operativo dos antigos internatos de outrora. Essa legislação ainda menciona que o dirigente da entidade é equiparado ao guardião para todos os efeitos de direitos.

Conforme anunciado, a nova gestão tutelar passa a estar respaldada numa série de princípios que devem nortear esse “complexo institucional” representado pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado e as entidades em prol de promover e assegurar os direitos sociais e a proteção integral.

## 2. A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL PÓS - ECA: O PASSADO PRESENTE

*Vivemos esperando  
Dias melhores  
Dias de paz, dias a mais  
Dias que não deixaremos  
Para trás  
Vivemos esperando  
O dia em que  
Seremos melhores  
Melhores no amor  
Melhores em tudo  
Rogerio Flausin)*

A história das políticas sociais voltadas para a infância no Brasil denota que em diferentes épocas e contextos sociais, políticos, econômicos e culturais distintos, o recurso utilizado com mais frequência (ou preferência) pelo Estado para “amparar” a infância pobre e desassistida, foi à institucionalização.

A escolha pela institucionalização estava ancorada em uma ideologia conservadora e segregadora por parte do Estado que, justificava sua intervenção na esfera da vida privada através de um discurso moralmente desqualificador das famílias em situação de pobreza, como seres incapazes em educar a sua prole, sustentando, dessa forma, uma prática recorrente e arbitrária de suspensão e destituição dos direitos e deveres dos pais em relação aos seus filhos. Desde então, estes passaram a ser *Filhos do Governo*, como se fossem órfãos de pai e mãe.

Esse recorte histórico ao qual estamos nos referindo, corresponde aos anos anteriores à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Mas será que a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil é coisa do passado?. Veremos que transcorridos vinte e quatro anos de promulgação da Constituição Federal e vinte e dois do ECA, a sociedade brasileira ainda se depara com as omissões e/ou violações dos direitos sociais das crianças e adolescentes por parte das famílias e do Estado, e sobretudo, pela utilização da prática corriqueira e indiscriminada da institucionalização. Tal contexto tende a revelar que o processo de institucionalização de crianças e

adolescentes no Brasil ainda possui resquícios do passado no presente, ou seja, pouco alterou em seu tempo físico e social, o que permite ponderar que as políticas e práticas no atendimento à infância e adolescência na atualidade, ainda não foram suficientes para alterar o ciclo de reclusão das crianças e adolescentes vítimas de violência para as *instituições totais*.

## **2.1 Dialogando com os dados do Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC (IPEA/DISOC, 2003)**

Com o objetivo de obter um panorama preciso, ou até mesmo de tentar dimensionar o problema sobre a situação pessoal e social de crianças e adolescentes institucionalizados no Brasil, a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA/DISOC, 2003)<sup>23</sup> constatou a existência de 589 entidades, com 20 mil crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude. Mas ainda não se sabe ao certo, quantos são os sujeitos sociais que passam por esta situação. Há uma obscuridade no tocante aos dados, informações e pesquisas sobre a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil<sup>24</sup> (RIZZINI, 2007), contribuindo dessa forma, para a invisibilidade desses sujeitos aos olhos do Estado e da sociedade.

Os dados apresentados pela pesquisa intitulada de *Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC*, reflete apenas uma parte do tecido social da situação vivida por milhares de crianças e adolescentes brasileiros, já que o recorte da pesquisa refere-se apenas as instituições que recebiam benefícios financeiros do Governo Federal através da Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede/ SAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS).

Os indicadores utilizados pela pesquisa do IPEA para realizar o mapeamento socioeconômico dos abrigados refere-se a: faixa etária, sexo/gênero, raça/etnia das crianças e adolescentes; às motivações para o

---

<sup>23</sup> Os dados dessa pesquisa foram publicados por: SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord). O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

<sup>24</sup> Inúmeros e complexos fatores podem contribuir para a obscuridade dos fatos, dentre elas, o não cadastro das instituições no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA); alta rotatividade, assim como a ausência de registros de entrada, desligamento e evasão dos institucionalizados, entre outros.

ingresso na instituição; o tempo de permanência; à situação do vínculo familiar; à natureza dos serviços prestados pelas instituições para garantir à convivência familiar e comunitária, bem como as dificuldades apontadas para a (re)inserção familiar e conhecimento sobre o ECA, dentre outros.

Primeiramente, o que chama a atenção é o período de fundação e “natureza” das entidades. Elas são majoritariamente constituídas por Organizações Não Governamentais (ONGs) – 65%, e com forte influência religiosa (67,2%). Paradoxalmente, mais da metade foi fundada a partir de 1990 (58,6%), ou seja, período de promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem como princípio o combate à prática indiscriminada da institucionalização, legado do perverso passado da vigência dos Códigos de Menores de 1927 e, posteriormente, o de 1979. Uma das explicações possíveis referente a esse descompasso, refere-se ao processo de ordenamento institucional estabelecido pelo ECA em face da municipalização e da desconcentração da lógica das grandes instituições e atendimento massificado.

A clientela das entidades que desenvolve o programa de acolhimento institucional são em sua maioria, meninos (58,5%) entre as idades de 7 a 15 anos (61,3%). Em relação à raça/etnia, os dados do Levantamento apontam que 63,6% das crianças e adolescentes institucionalizadas são da raça negra - 21% são pretos e 42% são pardos, 35% são brancos e cerca de 2% são das raças indígena e amarela. Contudo, foi constatado que o fator raça, gênero e geração são categorias de análises imprescindíveis para compreender a predominância de um determinado perfil da clientela. Verificou-se que há uma tendência progressiva de aumento da população de crianças e adolescentes negras conforme avança a faixa etária dos institucionalizados.

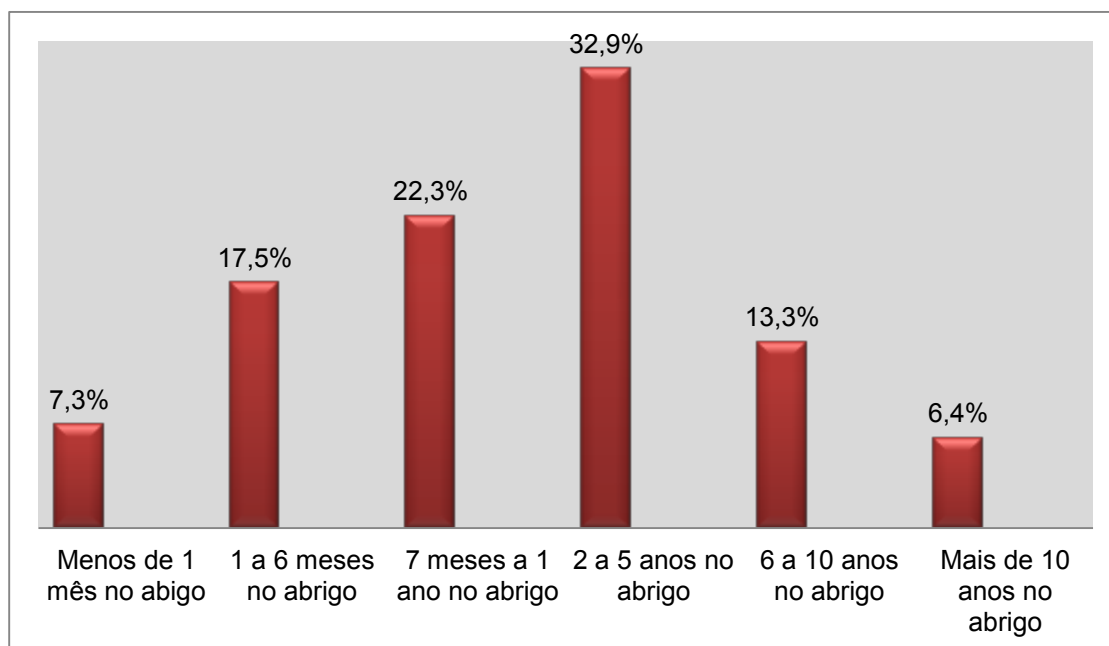
Como pode se observar, apenas na faixa etária de zero a 1 ano incompleto é que se verifica uma quantidade de crianças negras menor do que a de crianças brancas. Acima desta faixa, a diferença entre o número de crianças e adolescentes afrodescendentes e os de cor branca aumenta expressivamente. Nota-se que na faixa etária de zero a 1 ano incompleto a população negra é da ordem de 183 crianças, enquanto que a população branca é de 215. Na faixa etária seguinte, de 2 anos, o número de crianças negras nos abrigos já ultrapassa o número de crianças da cor branca: 230 e 202, respectivamente. Na idade de 13 anos, por exemplo, há 806 adolescentes negros para 392 adolescentes brancos (SILVA, 2004, p. 52).



No tocante às motivações para a institucionalização, constata-se que as causas mais verificadas são, a saber: carência de recursos materiais da família (24,1%); o abandono pelos pais ou responsáveis (18,8%); a violência doméstica (11,6%); a dependência química de pais ou responsáveis (11,3%); a vivência de rua (7,0%); a orfandade (5,2%); a prisão dos pais ou responsáveis (3,5%) e o abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis (3,3%), dentre outras motivações diversas (15%).

Pelo menos, quatro dos motivos mencionados em tela tende a estar relacionada a situações de pobreza das famílias<sup>25</sup> (SILVA, 2004), apontando para uma relação entre exclusão social e inclusão institucional. Mas na ausência do papel do Estado na intervenção das manifestações da questão social, o abrigo institucional acaba servindo de espaço para recrutamento da infância pobre, desassistida, e possivelmente, criando uma série de desafios para a reinserção social, já que os motivos que implicaram no ingresso institucional, tendem a ser os mesmos para o desabrigamento.

### Gráfico 3. Brasil - Tempo de permanência de crianças e adolescentes no abrigo

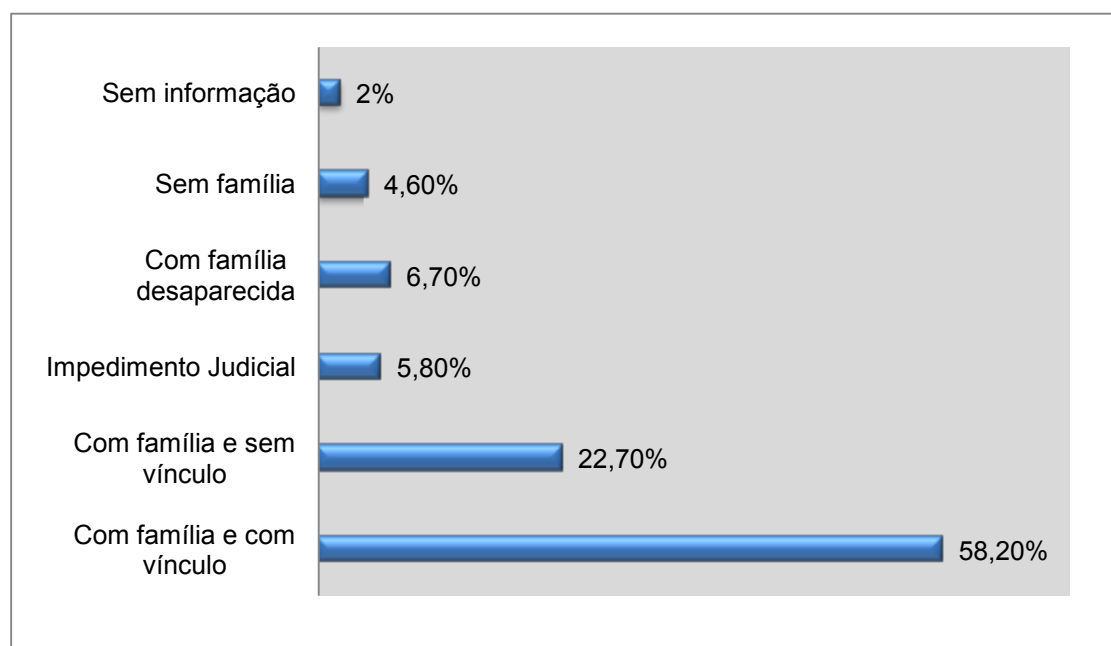


Fonte: Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC (IPEA/DISOC, 2003 apud SILVA, 2004, p. 64).

<sup>25</sup> O que não cabe generalizar que o fator pobreza seja suficiente para explicar todas as formas de manifestações da violência no âmbito das relações familiares.

Os dados em tela tendem a revelar que 52,6% das crianças e adolescentes estão “confinados” a um período que varia de dois a mais de dez anos na instituição<sup>26</sup>. Esta informação aponta para um contrassenso dos preceitos de provisoriedade contidos no ECA, à medida que o tempo de permanência na instituição deixa de ser transitório para tornar-se duradouro na vida desses sujeitos. Por outro lado, em relação à situação familiar, diferentemente do que o senso comum pode imaginar as crianças e adolescentes que estão institucionalizados não são órfãs, e não necessariamente estão abandonadas. O gráfico abaixo expõe que 86,7% possuem famílias. Entretanto, por quais motivos eles permanecem tanto tempo na instituição? .

**Gráfico 4. Brasil - Situação do vínculo familiar das crianças e adolescentes**



Fonte: Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC ( IPEA/DISOC, 2003 apud SILVA, 2004, p. 66).

<sup>26</sup> A classificação do tempo de permanência no abrigo utilizada pelo Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC, foi definida antes da atualização do ECA pela Lei Nº 12.010 de 2009 que dispõe sobre o tempo de permanência na instituição de até dois anos, salvo algumas exceções.

As respostas para esse paradoxo entre vínculo familiar e o confinamento socioespacial são inúmeras e complexas. De acordo com Silva (2004) elas podem estar ancoradas em alguns pressupostos, tais como:

o acolhimento de crianças e adolescentes nos abrigos sem decisão judicial; à escassez de fiscalização das instituições de abrigo por parte do Judiciário, do Ministério Público e dos Conselhos Tutelares; à inexistência de profissionais capacitados para realizar intervenções no ambiente familiar dos abrigados, promovendo a reinserção deles; à existência de crianças e adolescentes colocados em abrigos fora de seus municípios, o que dificulta o contato físico com a família de origem; o entendimento equivocado por parte dos profissionais de abrigo de que a instituição é o melhor lugar para criança; a ausência de políticas públicas de apoio às famílias; a demora no julgamento dos processos por parte do Judiciário; e a utilização indiscriminada da medida de abrigamento pelos conselheiros tutelares, antes de terem sido analisadas as demais opções viáveis para evitar a institucionalização de crianças e adolescentes (Ibid., p. 65)

Estas informações podem indicar, entre outros caminhos possíveis, que os fatores que contribuíram para a institucionalização, tende a ser o principal obstáculo para o retorno à convivência com seus familiares. Já em relação à promoção e proteção do direito à convivência familiar e comunitária protagonizados pelos abrigos, o Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC (IPEA/DISOC, 2003; SILVA, 2004) demonstrou que apenas 14,1% das entidades pesquisadas desenvolveram ações articuladas de preservação e estímulo à convivência familiar e comunitária, tais como: visitas familiares; acompanhamento social; reuniões ou grupos de discussão e apoio e inserção em programas de proteção/auxílio à família. Quanto às ações visando à integração em famílias substitutas (mediante guarda, tutela ou adoção) atingem 22,1% do total pesquisado.

Os dados apresentados demonstram um quadro extremamente preocupante sobre a ausência de incentivos à convivência familiar (seja na família de origem ou substituta) e comunitária, contrariando os preceitos de proteção social do ECA ao elencar os deveres das entidades que oferecem o programa de acolhimento institucional. Por outro lado, os dados em tela nos levam a questionar sobre a eficiência e desempenho do papel do Judiciário, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, tal como prevê a legislação estatutária, sobre o acompanhamento das ações desenvolvidas pelas

entidades a favor da inclusão social das crianças e adolescentes, bem como de seus familiares.

Ainda nessa discussão, podemos inserir outros fatores que tendem a contribuir para que a vivência institucional deixe de ser breve para ser permanente, a saber: a falta de integração das políticas públicas e sociais existentes; a ausência ou ineficiência de interação e comunicação entre a rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)<sup>27</sup>; a existência de ações pontuais e fragmentadas e a fragilidade dos recursos humanos nas entidades, tanto na quantidade quanto na qualificação de seus profissionais.

Além disso, outro fator importante a ser considerado no processo de garantia à convivência familiar e comunitária, refere-se à existência de crianças e adolescentes vivendo em abrigos fora de seus municípios de origem. Apesar dos preceitos estabelecidos pelo ECA, em seu Art. 101, parágrafo 7º, que prevê sobre o fato de que a vítima deve ser encaminhada para uma instituição próxima ao local de residência dos seus pais ou responsáveis, o Levantamento nacional revelou que na região Norte, este percentual corresponde a 22,1%; na região Nordeste, 19,2%; na região Sudeste, 23,3%; na região Sul, 15,9% e na região Centro-Oeste, 24,8% (IPEA/DISOC, 2003; SILVA, 2004). Entretanto, o encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social para outros municípios também pode indicar uma ausência e ou ineficiência de serviços no atendimento a estes indivíduos em sua comunidade local<sup>28</sup>.

---

<sup>27</sup> O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (por exemplo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Tutelar, Juiz da Infância e da Juventude, Promotor da Infância e da Juventude, entidades não governamentais, entre outros) (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; DIGIÁCOMO, ca. 2009).

<sup>28</sup> Nos casos de municípios também de pequeno porte, a modalidade de atendimento *Família Acolhedora* pode ser uma das alternativas (de política pública nacional) para atender as demandas de crianças e adolescentes em situação de violações de direitos, conforme prevista no PNFCF (BRASIL, 2006) e no manual de *orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes* (2009). Entretanto, as discussões sobre a implantação desse serviço no Brasil, ainda é incipiente. Poucos destes serviços de *Família Acolhedora* estão concentrados na região Sul e Sudeste. Em Salvador, segundo depoimento do Juiz Baltazar, não há nenhuma experiência desse serviço no Estado da Bahia. Desse modo, O Brasil, historicamente continua privilegiando o abrigo em instituições (de reclusão social) como uma modalidade de proteção mais utilizada para crianças e adolescentes retiradas de sua família por negligência, violência sexual, maus tratos, etc. (IPEA/DISOC, 2003; PNFCF; 2006; COSTA, N. e ROSSETTI-FERREIRA, 2009; MDS/CLAVES/FIOCRUZ, 2010).

Mas a prática do encaminhamento para outros municípios tende a criar, dentre inúmeras dificuldades, a impossibilidade dos familiares em visitar seus filhos, devido até mesmo à privação financeira em arcar com os gastos do transporte, alojamento, entre outros fatores, bem como os trabalhos desenvolvidos pela Assistente social e psicóloga que demandariam um acionamento de outras redes do Sistema de Garantias de Direitos (SGD) do local de origem, para a realização do processo de fortalecimento ou o restabelecimento dos vínculos afetivos. O encaminhamento para outro município também pode indicar uma ausência (ou ineficiência) de serviços no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em sua comunidade local.

Reconhecemos que as famílias desempenham um papel importante no processo de decisão do desligamento institucional dos seus filhos, porém, na medida em que são “negados” os programas de auxílios que visem à superação das suas vulnerabilidades e o fortalecimento dos vínculos afetivos, este retorno torna-se uma realidade distante. Haja vista que, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária depende, sobretudo, de políticas públicas que visem à inclusão social das famílias “fragilizadas”, mais do que das ações isoladas dos abrigos.

Nessa conjuntura complexa que envolve o processo da institucionalização, observamos uma pluralidade de violações contra os direitos das crianças e adolescentes, e os abrigos acabam sendo compreendidas como “um muro que isola e não um teto que protege” (Recomendação nº 002/2004, p. 2). Mas será que este cenário de práticas adversas aos princípios de promoção e proteção do direito à convivência familiar e comunitária, apresentado pelo IPEA em 2003, ‘continua inalterado nos dias de hoje?’. A resposta para esta pergunta está representada no “*Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento*” realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em 2010.

## 2.2 De lá pra cá, o que mudou?: dados do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (MDS/CLAVES-Fiocruz, 2010)

O Levantamento Nacional<sup>29</sup> buscou identificar e caracterizar a rede de serviços de Acolhimento Institucional<sup>30</sup> levantando dados sobre: identificação da instituição; perfil do coordenador, perfil do serviço, ações desenvolvidas, recursos humanos e financeiros, instalações físicas e entre outros, assim como o de Famílias Acolhedoras<sup>31</sup>: identificação do perfil das famílias cadastradas, características dos serviços, recursos humanos, atividades de equipe, perfil das crianças e adolescentes acolhidos, situação social das crianças e adolescentes - perfil socioeconômico, histórico familiar e institucional, rede de apoio, motivo da institucionalização, dados sobre saúde, educação, dentre outros, existentes no país.

No levantamento foi constatada a existência de 36.929 crianças e adolescentes, em 2.624 serviços de acolhimento institucional. As duas instituições que mais encaminharam crianças e adolescentes para a institucionalização foram: Conselho Tutelar (52,9%) e o Juizado da Infância e Juventude (31,9%). Diferentemente dos dados apresentados pelo IPEA/DISOC

---

<sup>29</sup> As informações contidas nesta pesquisa referem-se aos dados preliminares divulgados na mídia eletrônica, no qual consta que no primeiro semestre de 2009 foi realizada a coleta de dados nas regiões Sul e Sudeste (onde estão presentes 64,4% dos abrigos identificados) com exceção do Estado do Rio Grande do Sul. A pesquisa *estima que haja mais de 50.000 crianças e adolescentes acolhidos* (Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/departamento/claves/conteudo/levantamento-nacional>).

<sup>30</sup> Os serviços de acolhimento institucional podem ser oferecidos em diferentes modalidades: a) Abrigo institucional para pequenos grupos; b) Casa-Lar: corresponde a um tipo de serviço oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar (manual de orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009); Já a modalidade c) Casa de passagem, é destinada a acolher por um período curto de tempo crianças e adolescentes em situação de risco, oferecendo um atendimento pedagógico, psicossocial, entre outros. Além disso, é caracterizado pela flexibilidade de poder sair durante o dia e retornar a noite (CARREIRÃO, 2004).

<sup>31</sup> Trata-se de uma modalidade de acolhimento diferenciada que visa oferecer proteção integral as crianças e adolescentes afastados temporariamente da convivência familiar e comunitária mediante medida protetiva. Refere-se a um programa que não deve ser confundido com a adoção e nem em colocação em família substituta, no sentido estrito. As famílias acolhedoras prestam os serviços de atendimento a estes sujeitos em sua residência. Elas estão vinculadas a um Programa, que as seleciona, prepara e acompanha para o acolhimento de crianças e adolescentes indicados pelo Programa (PNCFC, 2006). Desde o início do século XX, países, como os Estados Unidos (foster care), países europeus (Inglaterra, França), utilizavam o serviço família acolhedora como uma alternativa à institucionalização. Recentemente, esses países vêm buscando (re)avaliar este serviço e propondo mudanças. Tal experiência, também foi encontrada na América Latina, Brasil (concentrados na Região Sul e Sudeste) e Argentina (PNCFC, 2006; COSTA, N. e ROSSETTI-FERREIRA, 2009).

(2003) sobre a quantidade de crianças e adolescentes com o processo na Vara de Justiça da Infância e Juventude (54,6%), o levantamento do MDS/Fiocruz (2010) constatou que a grande maioria (86,3%) possui processo na Justiça, o que torna estes sujeitos “conhecidos” aos olhos do Estado.

Quanto à natureza da entidade, os dados revelam que 65,3% são ONGs, sendo que a maior parte das entidades governamental e não governamental foi fundada no período de promulgação do ECA (78,3%), e a modalidade “abrigo institucional” continua sendo o modelo preferencial de aplicação da medida protetiva (64,2%), demonstrando dessa forma, que o legado da tradição institucionalizante, ainda está presente nos dias de hoje.

A clientela continua sendo em sua maioria de meninos (52,3%), afro-descendentes (57,6%). Em relação à faixa etária das crianças e adolescentes, observamos que as idades de 6 a 15 anos correspondem a 64,6% dos institucionalizados, o que coincide com a faixa recomendada para a frequência no ensino fundamental.

Embora as motivações para a institucionalização sejam algo complexo e multifatorial, o levantamento constatou que as causas mais verificadas são: negligência familiar (37,6%), violência doméstica que correspondeu a 21,4% (somatório – violência física, 10,8%; sexual, 5,5% e psicológica, 5,1%); dependência química/alcoólicas de pais ou responsáveis (20,1%); abandono pelos pais ou responsáveis (19,0%) e carência de recursos materiais da família/responsável (9,7%).

No contexto da violência intrafamiliar/doméstica, percebemos que qualquer criança, diferentemente de classe social, gênero, raça/etnia pode estar suscetível a passar por situações de violências durante sua trajetória de vida. Porém, existem determinados grupos sociais que são mais acometidos devido a sua condição de vulnerabilidade social. Sobre a manifestação das práticas de violências (física, psicológica, sexual, entre outros), reconhece-se que, apesar de existirem várias instituições e lugares onde a criança pode ser vítima de maus-tratos, estes são infligidos, sobretudo, dentro dos lares ou no convívio familiar, e por isso não podem deixar de ser enquadrado nas relações de poder e de domínio entre grupos que, no espaço social, ocupam posições

desiguais<sup>32</sup> (ALMEIDA et al, 1999, p. 93 apud TOMÁS; FONSECA, 2004, p. 394).

Definir diferentes tipos de violência ou maus-tratos é uma das modalidades de compreender o fenômeno social, que muitas vezes pode ocorrer de forma dinâmica e simultânea. A definição de maus-tratos está longe de ser um consenso universal entre os pesquisadores. A variação dos valores e normas sociais e morais compartilhadas por cada cultura, definem quais são os cuidados que se devem ter para com as crianças ou sobre o que pode constituir como maus tratos e negligência. O que para determinado grupo, formas de educação e disciplina pode implicar em rituais de socialização, para outros, estas podem ser interpretadas como formas de maus tratos. Nesta relação, as linhas entre o aceitável e não aceitável são tênues.

São exemplo disso os estudos de Dubanoski e Snyder (1980), que abordam a sanção cultural do mau trato, e que demonstram que nas sociedades (Havai e Samoa, por exemplo), onde existe uma maior tolerância ao mau trato parental, ocorre uma frequência maior daquele tipo de comportamentos. Pelo contrário, os pais japoneses ou finlandeses, que não valorizam educativamente a punição física, apresentam valores mais baixos (Belsky, 1980). Ao nível das práticas, são muitos os exemplos de práticas educativas tradicionais que suscitam conflitos interculturais e que revelam a interferência, não só de valores educativos, como de objectivos de socialização diferentes. Os rituais de iniciação juvenil como a circuncisão, a clitorotomia ou a privação de alimentação e de sono (Korbin, 1987), que ocorrem em muitas partes do mundo, constituem um bom exemplo deste tipo de conflito intercultural. Igualmente elucidativo pode ser o uso de algumas práticas enraizadas na cultura ocidental, as quais, aos olhos de outras culturas, parecem bastante perigosas (CALHEIROS; MONTEIRO, 2000, p 153 et seq.)

A definição e identificação do mau trato e negligência inscrevem-se numa área indefinida, cujas fronteiras têm vindo a variar em função dos valores que regem os diferentes contextos cultural e institucional em que o problema é abordado, sendo compreendidos de formas distintas pelo corpo jurídico, pelos técnicos (psicólogo, Assistente social), sociólogos e pelo senso comum (Id., 2000).

---

<sup>32</sup> De acordo com o estudo desenvolvido por pelo *US Department of Health and Human Services* em 1981 (Giovannoni, 1989 apud CALHEIROS; MONTEIRO, 2000) a faixa etária mais atingida pela prática de maus tratos correspondem até seis anos de idade (60%).



Caracterizada por uma terminologia ampla e imprecisa, a negligência familiar é responsável por 37,6% das motivações para o ingresso de crianças e adolescentes na instituição, apresentado pelo Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (MDS/CLAVES-Fiocruz, 2010). Segundo a compreensão de Azevedo e Guerra (1995), a negligência é considerada como umas das modalidades de violência doméstica, como por exemplo, a violência física, psicológica e sexual, praticadas contra crianças e adolescentes. Corroborando com essa perspectiva, as autoras Ana Pires e Maria Miyazaki (2005, p.44) afirmam que “ a negligência é o tipo mais frequente de maus tratos e inclui a negligência física, a emocional e a educacional” .

A acepção da terminologia negligência se caracteriza não pela ação dos pais ou responsáveis, mas pela omissão de proporcionar condições básicas para o desenvolvimento biopsicossocial saudável, como por exemplo: descasos com a saúde da criança (a não vacinação), com a higiene, educação, alimentação, vestuário, deixando-a sozinha e sujeita a riscos, dentre outras (PNCFC, 2006). De acordo com o posicionamento analítico das autoras mencionadas acima, podemos inferir que a violência intrafamiliar/ doméstica, de modo geral, e mais o fator negligência, correspondem a uma totalidade de 59% dos motivos para a institucionalização de crianças e adolescentes apresentados pelo Levantamento nacional. Por outro ângulo de análise, a negligência familiar também pode estar associada com a carência de recursos materiais (totalizando 47,3%), atuando como fator influenciador no acréscimo das vulnerabilidades sociais das famílias em condições socioeconômica desfavorecidas, contribuindo para a prática da “negligência”, e conseqüentemente, a inclusão institucional.

São reconhecíveis que “fatores culturais, econômicos, familiares e individuais podem influenciar a ocorrência de maltrato infantil” (AZEVEDO; MAIA, ca. 2006, p. 30). Estudo realizado por Almeida (2002 apud CALHEIROS; MONTEIRO, 2000), em Portugal, constatou que a negligência e a falta de cuidados das crianças estavam diretamente relacionadas com a situação da estrutura econômica de certo país ou local, que gera situações de pobreza, baixos níveis de instrução e condições habitacionais precárias. Aponta também como causas, a paternidade precoce, padrões educativos rígidos ou ausência de regras, família isolada no contexto social em que vive.

Nesse sentido, os fatores relacionados à pobreza constituem um persistente fator de risco que predispõe para as práticas de abuso físico e negligência contra as crianças, sendo mais comuns em famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, embora este fenômeno seja transversal a todas as classes sociais e raças/etnias (LESA, 1999; SLACK et al.,2004).

Longe de apresentar uma forma simplista e reducionista de equacionar essa questão, constatamos que as práticas de negligência e abandono contra as crianças e adolescentes não ocorrem apenas em países em desenvolvimento. Os dados epidemiológicos atestam que na Austrália esta dimensão corresponde a 34%, no Canadá 41% e na Inglaterra 39% (PIRES, MIYAZAKI; 2005). Para além dessas conjecturas, existe uma questão visível sobre a realidade brasileira - a família em situação de pobreza passa novamente a adquirir um novo “rótulo social” a partir do ECA , agora denomina-se de família negligente ( ou negligência familiar).

A passagem do “problema sócio-econômico” para “negligência” revela uma mudança de enfoque na visão da infância pobre e da sua família no Brasil. Se em 1985 considerava-se que motivos como “mendicância”, “maus tratos”, “desintegração familiar” e “doenças do menor” eram decorrência direta de “problemas sócio-econômicos”, hoje, mais do que nunca, a família pobre, e não uma questão estrutural, é culpada pela situação em que se encontram seus filhos (FONSECA e CARDARELLO, 1999, p.107 apud FONSECA, 2005, p.25).

Neste contexto, a intervenção estatal no cotidiano familiar já não está mais respaldada na falta de recursos materiais para o cuidado da sua prole, mas no desrespeito dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, como a saúde, educação, alimentação, entre outros. Sem ponderar que, na maioria das vezes, a família pobre tende a “reproduzir” o legado da privação desses direitos para seus filhos.

Em ambos os casos, observamos que as ações tomadas pelo Estado, através do aparato jurídico-legal, para coibir as diferentes modalidades de violências no âmbito das relações familiares, ocorrem pela via da institucionalização ao invés da promoção de políticas públicas e sociais

articuladas que visassem à superação de suas vulnerabilidades, alterando o ciclo da segregação social. Nessa direção:

É terrificante admitir que crianças institucionalizadas por longa data, e que se sabe não são poucas, têm ainda sua infância escamoteada por um falso e perverso sistema de proteção que se retroalimenta por intermédio da concentração de renda, do desemprego, da falta de investimento na educação e da ausência de uma política eficaz de apoio e promoção das famílias das camadas populares. Um sistema que muitas vezes parece ter apenas uma porta de entrada, sem nenhuma de saída, não pode ser considerado honestamente protetivo (CUNEO, ca. 2009, p. 25).

E, assim, a história social da infância e adolescência pobre se repete.

De fato, o Brasil é um país com tradição de responder com a institucionalização nos casos de situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Esta tradição foi historicamente forjada na desvalorização social da parcela da população a que pertencem, em sua grande maioria em situação de pobreza e procedente de etnias não-brancas, e a não adaptação dessa população aos padrões considerados aceitáveis de relacionamento familiar e de socialização da prole ( PNCFC, 2006, p. 57)

E nesse “ciclo social”, apenas os filhos daquelas famílias que estão em situação de miserabilidade estão institucionalizados, em outras palavras, confinados. Quanto ao tempo de permanência, a situação mantém-se inalterada, embora a grande maioria possua família. Logo, “essas crianças não são órfãos, são antes, vítimas de um sistema injusto, que lhes nega o básico e lhes condena ao descaso, ao abandono e à orfandade de sua cidadania” (RIZZINI, 1996 apud ALVES, 2000, p. 150).

No que diz respeito à promoção e proteção do direito à convivência familiar e comunitária incentivado pelas entidades que desenvolvem o programa de acolhimento institucional, os dados do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (MDS/CLAVES-Fiocruz,2010) mostram aspectos preocupantes. Dentre as ações empreendidas conferimos que: menos da metade (40,8%) realizam visitas domiciliares às famílias; 45,3% mantém um Plano de Atendimento Individual (PIA) onde constam informações sobre a situação pessoal e social de criança e adolescente institucionalizados, bem como de seus familiares; apenas 34,4%

enviam relatórios periódicos<sup>33</sup> para o Juizado, informando sobre a situação pessoal e social de cada criança e adolescente; 36,5% realizam reuniões regulares para discutir a situação daqueles que estão institucionalizados e 37,4% das entidades preparam gradativamente para o desligamento institucional.

Em relação à situação jurídico-legal das crianças e adolescentes institucionalizadas, o Levantamento Nacional aponta que: 46,4% - estão na fase de preparação para a reinserção familiar/responsáveis; 11,1% - destituição do poder familiar em tramitação (com sentença pendente de recurso); 9,9% - destituição do poder familiar concluída; 9,4% - fora decretado suspensão do poder familiar; 7,1 % - estão legalmente disponíveis para adoção; 2,7% - processo de tramitação de guarda/tutela (ou com sentença pendente de recurso); 2% - processo de colocação em adoção (iniciando ou iniciada aproximação com adotantes) e 18,3% - sem informação<sup>34</sup>.

Estes dados desvelam um cenário agravante em relação à prática de suspensão e destituição do poder familiar<sup>35</sup> (30,4%). No tocante a esta questão, o ECA estabelece, em seu Art. 23, que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar, porém, no artigo subsequente, dispõe que “a perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22”, pois “incumbe aos pais o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais” (BRASIL, 1990).

---

<sup>33</sup> O envio semestral de relatórios psicossociais elaborados pela equipe técnica das instituições a fim de conhecer todos os procedimentos adotados pela entidade, com o objetivo de promover a convivência familiar e comunitária. Tais como, visita domiciliar, encaminhamento dos adolescentes ou das famílias para alguns programas de emprego e renda, inclusão no programa de distribuição de renda – “Bolsa família”, CRAS, CREAS, entre outros. Esta determinação passou a ser veementemente (re) vigorada a partir da atualização do ECA através da Lei 12.010 de 2009, Art. 92, parágrafo 2º.

<sup>34</sup> O somatório não corresponde a 100%, porque segundo a nota, existe questão com possibilidade de respostas múltiplas. Infelizmente, a pesquisa não disponibilizou o questionário da pesquisa (solicitação feita por e-mail, mas sem retorno).

<sup>35</sup> Infelizmente, o Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (MDS/CLAVES-Fiocruz, 2010) não disponibilizou informações sobre os motivos decretado pelo Juiz para que as famílias perdessem o “direito sobre seus filhos”.

Na contramão desse aparato jurídico-legal, a pesquisa realizada por Eunice Fávero (2005, p.3) constatou que os motivos da entrega, do abandono ou da retirada da criança de sua família, em processos de destituição do poder familiar que tramitam na Justiça da Infância e da Juventude (JIJ), em São Paulo, apontam que: “47,3% foram originados por carência socioeconômica; das mães e pais que perderam o poder familiar, 23,4% e 12,8%, respectivamente, não auferiam nenhuma renda; 19,5% das mães e 12,7% dos pais estavam desempregados”.

Portanto, em nome do prejuízo suposto que atingem seus membros através dessas carências, a família acaba sendo o objeto de um governo direto. Apoiando-se na defesa dos interesses de seus membros mais frágeis e vulneráveis (crianças e adolescentes), “a tutela permite uma intervenção estatal corretiva e salvadora, mas à custa de uma desposseção quase total dos direitos privados” (DONZELOT, 1980 p. 87). Assim, quando os pais não cumprem com seus deveres, estes acabarão sendo objetos de “disciplinarização” por meio de medidas jurídicas legais. Nesse contexto, “[...] um saber, técnicas, discursos ‘científicos’ se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir” (FOUCAULT, 2004, p. 15-25). E a partir daí, a destituição do poder familiar é realizada em proveito do poder estatal.

Vimos que na vigência dos Códigos de Menores de 1929, e posteriormente o de 1979, a privação econômica era a principal justificativa para que o Estado “seqüestrasse” a tutela familiar, transformando crianças e adolescentes em *filhos do Governo* - “uma forma visível do Estado-família, da sociedade tutelar” (Ibid., p. 98). Com a promulgação do ECA, a situação adquire uma nova configuração (*remake*). Já não é mais considerado do ponto de vista normativo, suspender ou destituir o “poder familiar” por motivos de pobreza, porém é possível fazê-lo alegando-se a negligência familiar. Neste sentido, não são as famílias qualificadas como negligentes que continuam a perder a guarda dos seus filhos?. E assim, a família em situação de pobreza continua sendo coagida e pressionada por uma “*potência tutelar*”.

### **2.3 Os impactos da vivência institucional para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social**

Quando se trata de mensurar as influências do ambiente físico e social das entidades que desenvolvem o programa de abrigo institucional, sobre o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes sob sua guarda, constatamos que não há um consenso sobre os impactos, de um modo geral, dessa vivência institucional. Alguns apontam danos irreversíveis para o desenvolvimento, outros ponderam que essa vivência pode apresentar sinais positivos, uma vez que o ambiente familiar representava ameaças à integridade física e psicológica.

Nesse sentido, apresentaremos distintas perspectivas de análises sobre a vivência institucional como um vetor que pode ou não constituir um fator de risco para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social daqueles que estão em situação de abrigo institucional.

A partir do século XX, e, sobretudo, no século XXI, instituem-se debates acerca das consequências do tempo de permanência prolongado de crianças e adolescentes nos abrigos, apontando diferentes fatores que tendem a influenciar na autoimagem, na sociabilidade, na (re)adaptação social, no desenvolvimento da linguagem e na construção de relações afetivas motivadas principalmente pelas restrições do ambiente físico e social da instituição.

Diversos autores têm ressaltado a necessidade do bebê de um contato afetivo contínuo advindo de uma figura constante - a mãe ou um cuidador substituto competente - com a qual estabelecerá relações de apego que vêm assegurar e favorecer seu desenvolvimento biopsicoafetivo. Autores como Spitz (1979) e Bowlby (1981) desenvolveram estudos importantes sobre a relevância da afetividade mãe-filho para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança. Ambos apontaram que de acordo com o grau de privação de “cuidados” maternos e experiências afetivas nos primeiros meses e anos de vida da criança, podem comprometer o desenvolvimento da linguagem, a capacidade de vincular e se apegar a alguém, bem como apresentar perturbações físicas, intelectuais e sociais. Portanto, a longa convivência em ambiente institucional pode ser particularmente traumática à criança.

Por outro lado, autores, como Rutter e Zannon, ponderam que a separação não é, em si, necessariamente, um fator preponderante a perturbar o desenvolvimento da criança, mas a separação aliada à ausência de condições, por exemplo, estímulos físico, afetivo e social, favorecedoras para o seu desenvolvimento, podem representar perturbações para o desenvolvimento psicossocial (RUTTER, 1971; ZANNON, 1981 apud BÕING, E. & CREPALDI, M. A., 2004).

Nesse sentido, o autor Bronfenbrenner afirma que os efeitos a longo prazo da privação de “cuidados” maternos para o desenvolvimento infantil, podem ser reparados ou superados através de múltiplos fatores, como a qualidade do cuidado institucional, o tempo de convivência nesse meio, e o ambiente pós-institucionalização, entre outros. Todavia, o autor ressalta que, como nos primeiros seis meses de vida da criança as relações mãe-filho são mais intensas, e as interações nesse período são indispensáveis para o processo de aprendizagem e conhecimento do mundo, os prejuízos emocionais e cognitivos tendem a ser mais severos e persistentes e, conseqüentemente, as possibilidades de reparação desses déficits podem ser menores (BRONFENBRENNER, 1994,1996 apud CAVALCANTE; MAGALHÃES; PONTES, 2007).

Outros estudos como os de O’Connor, Rutter, Beckett, Keaveney e Kreppner , em conjunto com pesquisadores do English Romanian Adoptees Study Team (ERA), corroboram com os impactos da institucionalização para o desenvolvimento global nos primeiros anos de vida da criança, ressaltando que aquelas crianças expostas à privação de cuidados parentais no início da vida, tendem a apresentar déficits cognitivos mais elevados do que aquelas que não passaram por essa experiência. Instigado com a constatação desse resultado, os pesquisadores afirmam que é necessário investigar com mais afinco as diferentes manifestações das conseqüências de uma infância passada longe de casa, e privada de cuidados parentais (O’CONNOR; RUTTER; BECKETT; KEAVENEY E KREPPNER, 2000 apud CAVALCANTE; MAGALHÃES; PONTES, 2007).

Correlato a esse contexto, a vivência institucional para adolescentes abrigados também pode apresentar aspectos negativos. Em uma pesquisa realizada em Lisboa, Portugal, sobre o processo de compreensão do *Percurso*

*de vida do jovem institucionalizado após a sua saída dos Lares de Infância e Juventude*, os autores identificaram que, de um modo geral, os jovens entrevistados faziam uma apreciação negativa dos seus sentimentos face à institucionalização (GOMES et al, 2005). Diferentemente dessa conotação negativa, outro estudo assegura que a grande maioria das adolescentes institucionalizadas que foram retiradas de suas famílias biológicas por se encontrarem em situações de perigo, considerou a institucionalização como uma experiência positiva em suas vidas, pois nesta encontraram apoio, segurança, atenção, ajuda dos demais profissionais, sendo que os seus familiares não lhes dariam a atenção e ajuda que possuem na instituição (FARIA et al, 2008).

No Brasil, a produção sobre essa temática tem alcançado, embora timidamente, uma notoriedade nos últimos anos, enfatizando os contextos históricos, culturais e sociais do processo de institucionalização de crianças e adolescentes no país, bem como suas distintas influências positivas ou negativas sobre o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes fragilizados devidos as situações de violências ocorridas no ambiente intrafamiliar.

Para Pilotti (1995, p. 41 apud WEBER, 1998), a institucionalização provoca mais danos que benefícios para a maioria das crianças devido a algumas características que são intrínsecas desse ambiente físico, como a impossibilidade de interação com o mundo exterior, e conseqüente, limitação da convivência social; invariabilidade do ambiente físico, do grupo de parceiros e das autoridades; planejamento das atividades externas à criança, com ênfase na rotina e na ordem; vigilância contínua; ênfase na submissão, silêncio e falta de autonomia. Contudo, os efeitos causados pela institucionalização na trajetória de vida de cada sujeito podem ser agravados quando estes possuem uma história pregressa de vitimização sofrida na família.

Em uma pesquisa específica sobre as diversas dimensões de interações entre a mãe-social e a criança institucionalizada, as autoras (NOGUEIRA e COSTA, 2005) constataram situações marcadas pela impessoalidade; desconsideração dos choros; agressões verbais em relação às crianças, usando de adjetivos e comentários que as desqualificavam; negligência; ausência de estímulos lúdicos e afetivos, entre outros. A circunstância descrita



pelas autoras aponta para o despreparo desse profissional para lidar com o histórico de privações emocionais dessas crianças, sendo que a ausência de cuidados (ou os maus cuidados) finda por atuar como mais um evento (re)vitimizador na trajetória de vida dessas crianças, marcadas pelas experiências de perdas e desamparo.

No que se refere à experiência institucional vivenciada na fase da adolescência, período marcado por grandes transformações biopsicossociais, a privação da convivência familiar e comunitária pode implicar em situações especificamente dolorosas para o processo de amadurecimento, “frente à falta de referenciais seguros para a construção da sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda de rebaixamento da autoestima” (JUSTO, 1997 apud PNCFC, 2006, p. 33).

Por outro lado, outras pesquisas demonstram que o ambiente institucional pode promover condições favoráveis para o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, atuando como uma rede de apoio afetivo e social, possibilitando novas formas de (re)significar a sua forma de pensar, de se relacionar e de agir sobre o seu mundo social.

Nesse sentido, o estudo de Arpini constatou que as vivências institucionais de adolescentes de classes populares foram representadas como “o melhor período de suas vidas, relacionando-se com o estabelecimento de novos vínculos, alguns dos quais se mantiveram mesmo após deixarem a instituição” (ARPINI, 2003 apud SIQUEIRA, A.C; DELL’AGILO, D.D.; 2006, p. 76). Desse modo, aqueles sujeitos que conseguiram superar as condições de vida adversas, são considerados como resilientes.

A definição do conceito *resiliência*, ainda está em fase de construção, contudo, tem sido bastante empregado para qualificar situações complexas de superação (ou adaptação) das condições adversas da vida. Como uma categoria socialmente construída,

A resiliência possui várias definições, revelando que o conceito encontra-se em fase de construção e debate [...] A metáfora mais evocada é a de um elástico que, após uma tensão inicial, volta ao mesmo estado. Nesse ponto há uma importante diferença, visto que aquilo que concerne ao humano, a resiliência não significa um retorno a um estado anterior, mas sim a superação (ou adaptação, como querem alguns autores) diante de uma dificuldade considerada como um risco, e a possibilidade de construção de novos caminhos

de vida e de um processo de subjetivação a partir do enfrentamento de situações estressantes e/ou traumáticas. Dessa forma, não falamos de resistência, mas de uma capacidade (singular e também socialmente adquirida) de sair-se bem frente a fatores potencialmente estressores (Lindström, 2001; Poilpot, 1999; Vanistendael, 1999) [...] A resiliência pode ser vista como o resultado da interação entre aspectos individuais, contexto social, quantidade e qualidade dos acontecimentos no decorrer da vida e os chamados fatores de proteção encontrados na família e no meio social (Lindström, 2001). Kotliarenco et al. (1997) sintetizam a resiliência como a interação entre atributos pessoais, os apoios do sistema familiar e aqueles provenientes da comunidade (JUNQUEIRA; DESLANDES, 2003, p. 228).

Assim, apesar da disseminação do discurso da institucionalização, em sua grande maioria esteja balizado por situações de sofrimentos, rompimentos e afastamento da convivência com a sua família de origem e com a sua comunidade local, não se pode deixar de reconhecer a instituição como parte integrante da rede de apoio social e afetivo de que dispõem as crianças oriundas de ambiente familiar exposto a privações e violações de direitos. A institucionalização pode apresentar umas das alternativas viáveis de proteção para estes sujeitos, desde que sejam oferecidas condições materiais e humanas indispensáveis para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, tal como prevê a legislação estatutária.

#### **2.4 O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (2006): avanços e desafios**

Embora o direito à convivência familiar e comunitária esteja presente na legislação brasileira, desde a Constituição Federal, de 1988 e no ECA, em 1990, somente a partir do século XXI é que o tema passa a ser (re)visitado pela sociedade brasileira, a fim de criar novos mecanismo de rupturas com as práticas institucionalizantes, e por fim assegurar e efetivar o direito de todas as crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

A mobilização para a elaboração do PNCFC emergiu inicialmente através dos dados apresentados pela VI Caravana de Direitos Humanos, promovido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, realizada em 2001, que percorreu oito estados brasileiros trazendo um

panorama social preocupante sobre o descaso com os direitos sociais de crianças e adolescentes institucionalizados. As informações coletadas foram publicadas em um caderno especial do Jornal Correio Brasiliense intitulado de “órfãos do Brasil”.

O cenário preocupante apresentado pela VI Caravana fez com que houvesse uma mobilização dos diferentes setores do governo e da sociedade civil para debater essa situação-problema. Assim, em agosto de 2002, foi realizado o “ Colóquio Técnico sobre Rede Nacional de Abrigos”, e nesse evento foram sinalizadas algumas ações a serem priorizadas, dentre as demais, a necessidade da realização de um censo nacional de crianças e adolescentes institucionalizados, práticas institucionais, bem como a elaboração de um Plano de Ação para o seu reordenamento institucional.

Desde então, criou-se o “Comitê Nacional para o Reordenamento de Abrigos compostos por alguns dos integrantes dos setores governamental e não-governamental, que tinha como escopo estimular as mudanças nas políticas e práticas de atendimento, efetivando uma transição para o novo marco legal – ECA – a respeito da promoção e preservação da convivência familiar e comunitária.

Então, no final de 2002, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Departamento da Criança e Adolescente (DCA), vinculada a Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, alocaram recursos financeiros para executar o levantamento nacional. A entidade encarregada para a realização foi Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que iniciou a investigação em 2003, entregando o texto final em dezembro de 2004. Vale ressaltar, que devido a limitações financeiras foram recenseadas apenas as instituições que recebiam benefícios financeiros do Governo Federal através da Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede/SAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, deixando invisível boa parte dessa realidade social.

Em 2006, é promulgado o PNCFC como um produto histórico de caráter democrático e descentralizado – “tecido por várias mãos”, e foi estruturado para ser implantado e implementado no horizonte de nove anos (2007-2015), sendo suas ações fragmentadas em prazos distintos de execução: Curto prazo

(2007-2008), Médio Prazo (2009-2011) e Longo prazo (2012-2015) e Ações permanentes (2007-2015).

Ao aprovar este documento, o CONANDA e o CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) são categóricos ao evocarem a necessidade de construção de um referencial teórico-operativo que orientará a formulação das políticas públicas, para que os direitos da infância e adolescência brasileira sejam assegurados, e que possam encontrar na família os elementos indispensáveis para o seu pleno desenvolvimento.

Elaborar um “plano nacional” requer um outro e importante desafio: mobilizar ainda mais outros atores sociais para que se integrem a esse movimento, que deve ser coletivo e articulado na efetivação de direitos, tornando efetiva a participação social e, sobretudo, possibilitando o avanço na promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária. A promoção, a proteção e a defesa do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária envolvem o esforço de toda a sociedade e o compromisso com uma mudança cultural que atinge as relações familiares, as relações comunitárias e as relações do Estado com a sociedade (PNCFC, p. 23).

A premissa central do PNCFC é a fomentação de políticas públicas voltadas para a família em situação de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o rompimento dos laços de solidariedade, fortalecendo dessas forma, os vínculos afetivos, e garantindo o direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Neste aspecto, a instituição família é pensada e valorizada como uma entidade protagonizadora de transformações sociais, cabendo ao Estado a primazia da responsabilidade na promoção de políticas e serviços que assegurem a (re)produção social destes sujeitos<sup>36</sup>.

Com este desígnio, o PNCFC estabelece algumas diretrizes que possibilitam pelo menos em tese, a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. As diretrizes que integram esse arcabouço teórico-operativo são:

a) *centralidade da família nas políticas públicas* - garantir o direito das crianças

---

<sup>36</sup> Nesse sentido, podemos conferir que há todo um movimento das políticas públicas para a *matricialidade sociofamiliar*, ou seja, para a família cumprir com seus deveres de proteção social, assistência, socialização, entre outros, é necessário, primordialmente, garantir condições de sustentabilidade para tal desempenho de papéis. Desde então, o âmbito das políticas de Assistência Social deslocam-se do campo da fragmentação, focalização - sujeitos vulneráveis, por exemplo, criança, idosos, entre outros - para uma política de cunho universalista (Política Nacional de Assistência Social – PNAS; NOB/SUAS, 2004), e é nesse contexto que destacamos a criação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (2006)

e adolescentes à convivência familiar e comunitária está relacionado intrinsecamente com a inclusão social de suas famílias, afastando dessa forma, as situações de riscos e vulnerabilidades vividas pelas famílias brasileiras; b) *primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio a família*, no campo da educação, saúde, assistência social, geração de trabalho e renda, entre outros, tendendo a prevenção das situações de violações de direitos das crianças e adolescentes e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; c) *reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades*, a família passa a ser compreendida como uma instituição “elástica” capaz de (re)organizar suas relações sociais dentro do seu contexto, segundo suas demandas e necessidades.

Ainda assim, integram-se o d) *respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais*. As políticas sociais destinadas às famílias devem estar isentas de qualquer tipo de estigmas sociais, respeitando as diversidades e especificidades de cada contexto social e cultural, com finalidade de promover a assistência de forma equitativa a todos os cidadãos portadores de direitos humanos; e) *fortalecimento da autonomia do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida.*; f) *garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade nos programas de famílias acolhedoras e de acolhimento institucional de crianças e de adolescentes*; g) *reordenamento dos programas de acolhimento institucional*; h) *adoção centrada no interesse da criança e do adolescente*.

Trata-se de estimular ações que possibilitam a adoção de adolescentes, grupos de irmãos, afrodescendentes, portadores de deficiências e entre outros, como forma de assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. A proposta é criar uma nova cultura para a adoção, centrada não na procura de crianças para “preencher o perfil desejado pelos pretendentes, mas sim, de buscar famílias para crianças e adolescentes que se encontram privados da convivência familiar e comunitária” (PNCFC, 2006, p. 68); e, por fim, o i) *controle social das políticas públicas*.

Em linhas gerais, além das diretrizes, dos quatros eixos estratégicos (*análise da situação e sistemas de informação; atendimento; marcos*

*Normativos e Regulatórios e Mobilização, Articulação e Participação*), o PNCFC apresenta os seguintes objetivos gerais: ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sócio-familiar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; priorizar o cuidado da criança/adolescente em seu ambiente familiar e comunitário em sua família natural, família extensa e rede social de apoio; fomentar Programas de Família Acolhedoras, como alternativa de acolhimento às crianças e aos adolescentes temporariamente afastados da família de origem.

Ainda assim, o PNCFC também busca promover o reordenamento institucional das entidades segundo determinação do ECA (1990), através de “mutirões interinstitucionais”, cujo objetivo é rever a situação de cada criança e adolescente “acolhida”, de modo a realizar a reintegração familiar; definir indicadores dos fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária; implantação e ampliação dos programas de inclusão produtiva da família enquanto estratégia para autonomia, visando o fortalecimento dos vínculos familiares; elaboração e aprovação dos parâmetros de atendimento para programas de preparação de adolescentes e jovens para a autonomia; aprimorar os procedimentos de adoção nacional e internacional; favorecer mecanismo de controle social e mobilização da opinião pública na perspectiva da implementação desse plano; e aprimorar e integrar mecanismo para o cofinanciamento pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, das ações previstas neste plano .

Observamos que as diretrizes, estratégias e objetivos gerais estão fundamentados na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação dos serviços prestados pelas entidades de acolhimento institucional, e, sobretudo, no investimento para o retorno ao convívio familiar daqueles que estão institucionalizados. Os princípios mencionados buscam demonstrar que a construção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários perpassam por uma dimensão sociopolítica, pois dependem, em linhas gerais, de investimento e ações articuladas e continuadas do Estado destinadas as famílias, a comunidade e aos espaços coletivos, nas áreas de habitação, saúde, trabalho, desenvolvimento urbano, distribuição de renda, dentre outros.

A promoção, a proteção e a defesa do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária envolvem o esforço de toda a sociedade e o compromisso com uma mudança cultural que atinge as relações familiares, as relações comunitárias e as relações do Estado com a sociedade. (PNCFC, 2006, p. 23)

Portanto, o Plano constitui um divisor de águas em relação ao rompimento a uma política assistencialista (1924 a 1964) e institucionalizante (1964 a 1990) que ao longo da história social da criança e do adolescente não priorizava ,através de políticas públicas, a (re)construção e fortalecimento dos vínculos familiares. O PNCFC é fortalecedor de uma visão emancipatória, porque busca romper com uma concepção estigmatizadora sobre as famílias menos favorecidas (“negligente”, “desestruturada”, “incapaz”) e sobre as crianças e adolescentes, “prender para proteger”, confinando-as em instituições totais, reiterando a importância das políticas públicas na superação das desigualdades e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidades nos diferentes níveis de proteção social.

Embora esse plano apresente uma “nova” concepção de operacionalização, já que em tese supera o paradigma de que anteriormente as ações do Estado estavam pautadas em concepções paternalista e assistencialistas, ainda encontram-se desafios na sua implantação: 49,5% (ou 2.754) dos municípios realizaram as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tiveram como um dos temas o PNCFC, e mais da metade, 5.561 municípios existentes no Brasil, sequer tomaram conhecimento a respeito do plano. Uma das principais barreiras mencionadas para a implantação do PNCFC foram os atrasos na articulação política com os estados e municípios (ANCED, 2009).

Entendemos que para garantir a convivência familiar e comunitária não é uma solução simples, pelo contrário, ela perpassa por uma mudança cultural que atinge as relações familiares, as relações do Estado com a Família e com a sociedade. Mas, o *status quo* aos poucos está se transformando. No cenário atual, vem despontando avanços significativos na elaboração de leis, projetos, seminários e debates em prol do direito à convivência familiar e comunitária, militando na perspectiva de que, o que é historicamente construído (políticas assistencialista e paternalista), em relação aos direitos das crianças e dos

adolescentes, pode ser historicamente e socialmente desconstruído. Por fim, ainda há muito a se fazer para estreitar as fronteiras entre o discurso da garantia dos direitos, e a efetivação destes na prática social.

#### **2.4.1 O PNCFC e os desafios encontrados para assegurar à convivência familiar e comunitária na perspectiva dos operadores do direito**

Os impasses para assegurar a convivência familiar e comunitária como um direito de pais e filhos, são incomensuráveis. Para os operadores do direito, o contexto socioeconômico e afetivo que estão circunscritos as relações familiares e o abrigo institucional, é muito mais complexo do que se imagina.

As motivações para o abrigo pertencem às dimensões sociais e política que ainda geram inúmeras polêmicas e contradições, ora são compreendidas como uma questão individual, que diz respeito à inadequação do desempenho do papel parental, ora são tratadas como um fenômeno social. Apesar desses conceitos serem contraditórios, pois para Durkheim (2004) *o social só pode ser explicado pelo social*, surge na fala dos operadores do direito como se essas duas dimensões fossem homólogas. Podemos perceber melhor essa relação quando questionamos sobre os principais motivos para o ingresso de crianças e adolescentes em abrigo institucional.

Para o Juiz Baltazar, que atua há mais de uma década na 1ª vara da Infância e Juventude, em Salvador, as causas dos abrigamentos referem-se a “um problema de desestruturação familiar, relacionado à ausência de recursos materiais e afetivos por parte dos pais. Eles optam por deixar seus filhos nos abrigos”<sup>37</sup>. Contraditoriamente ao afirmado pelo Juiz, a legislação estatutária (ECA) prescreve que a falta de condições econômicas não deve constituir-se como um critério válido para a institucionalização. Nesse sentido, há certas constatações empíricas que fazem supor ser a situação de pobreza um dos

---

<sup>37</sup> É preciso frisar que o discurso polêmico sobre *desestruturação familiar* - em que a família já não responde pela situação de proteção, segurança e, por isso, encontra-se ameaçada ou em crise/desestruturada - está relacionada às denúncias de violência contra crianças e adolescentes, assim como as vulnerabilidades das condições de vida, entre outros.



principais responsáveis, até o presente, pelo afastamento de crianças e adolescentes dos seus familiares e do convívio comunitário.

Em relação à afirmação do Juiz de que os pais (sobretudo, as mães) “optam por deixar seus filhos nos abrigos”, vale ressaltar que não se trata de optar pela institucionalização, uma vez que não há um rol de alternativas, escolhas para essas famílias premidas pela situação de pobreza. Não podemos perder de vista que a ausência de assistência social às famílias de classe menos favorecida motivou o “abandono” de crianças por parte dos pais, sobretudo, das mães. A atitude do “abandono”, para muitas dessas famílias pobres, correspondeu a um ato extremo, resultado, sobretudo, da condição de pobreza em que viviam. O abandono social das famílias pobres pelo poder público, propiciou a inclusão institucional dessas crianças, e “desde os séculos XVIII e XIX, a única forma de as famílias pobres conseguirem apoio público para a criação de seus filhos era abandonando-os”(VENÂNCIO, 1990, p. 13).

Compartilhando da perspectiva de análise do Juiz Baltazar, a Promotora de Justiça Maria Clara, que atua há mais de nove anos na área de vitimizados da Promotoria da Infância e Juventude, em Salvador, endossa o discurso das causas do abrigamento, considerando que além da situação socioeconômica das famílias, tais como a falta de acesso à moradia, saúde, educação, emprego e renda, a questão da violência doméstica, como os maus tratos, violência sexual, também se faz presente.

Quanto ao tempo de permanência nas instituições, ambos os magistrados entrevistados consideram a falta de políticas de públicas como um dos principais entraves para o retorno à convivência familiar e comunitária: “Os pais chegam aqui dizendo que não tem onde morar: como retornar o meu filho do abrigo para casa, se eu não tenho para onde ir?. Falta uma política pública de moradia, falta uma política pública de emprego e renda”. Entretanto, a promotora prossegue afirmando que o *comodismo das famílias tem se tornado uma prática recorrente*, contribuindo para que o tempo de permanência no abrigo seja permanente, e não transitório. Por sua vez, nos casos de abuso sexual, a promotora Maria Clara pondera que :

A permanência se dá, basicamente, quando elas não têm o apoio da mãe. Há uma convivência da mãe, ou quando não encontramos na família extensa que possa acolher essa menina, uma tia, uma avó.

Têm casos em que a menina mora com o pai, e não temos notícias da mãe. A mãe é uma figura abandonada. Há casos que o pai representa o pai e a mãe. Como o agressor é o pai, ela tem que ficar institucionalizada, até completar a maioridade, e que tenha um plano de desligamento para ela.

O termo “conivência” refere-se no entendimento da promotora, ao fato da mãe não acreditar que a sua filha está sendo abusada sexualmente pelo seu companheiro, em outras palavras, a mãe desconhece a violência: “[...]. eu não acredito que uma mãe, ao saber do abuso sexual, não se importe e permita tal violência. Pode até existir, mas são raríssimos.” Tal pressuposto talvez esteja relacionado a uma série de fatores complexos, dentre estes, a circunstância da mãe nunca ter presenciado um flagrante, ou por manifestar incredulidade na fala da criança ou adolescente, característicos das hierarquias geracionais, em que a criança, apesar dos avanços nas legislações, ainda ocupa um lugar de “desvantagem”, sobretudo, nas relações familiares.

Entretanto, não desconsideramos o fato de que algumas mães silenciam mesmo tendo evidências do abuso sexual diante dos seus olhos<sup>38</sup>. A questão é que muitas vezes, rotular as mães, de forma preconceituosa, de cúmplices e ou negligentes, já que infringiram as normas sociais e institucionais de que cabe a mãe o dever de proteger e cuidar da sua prole, representa uma postura simplista e reducionista, esvaziando do fenômeno a multiplicidade e complexidade dos aspectos que os constituem, e das subjetividades das experiências dos indivíduos.

No que diz respeito às ações práticas de abrigamento realizados pelo Conselho Tutelar em face às situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes, o Juiz Baltazar afirma que este órgão é também responsável pelo abrigamento descomedido das crianças e adolescentes, já que muitas vezes retiram de suas famílias e colocam imediatamente nos abrigos, antes mesmo da aplicação de outras medidas de proteção destinadas aos pais, conforme está disposto no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). De acordo com este Juiz:

A primeira opção do Conselho Tutelar era abrigar [...] é a que se reveste de uma irresponsabilidade funcional, porque você pega a

---

<sup>38</sup> Conforme veremos no quarto capítulo dessa pesquisa sobre as relações familiares e o abuso sexual.

criança e o adolescente e joga no abrigo, aí você atende aquele peito desfundamentado da família, e ao mesmo tempo você se livra de um problema. Os Conselhos Tutelares ainda têm essa postura, atitude, pega e bota no abrigo, aí a sociedade acha que o Conselho Tutelar está funcionando.

Diante do contexto de uso corriqueiro da institucionalização como uma medida de proteção, o Juiz Baltazar pondera que possui uma ideia diferenciada dessa questão. Segundo este Juiz, o abrigamento provoca consequências irreversíveis, além da invisibilidade social.

[...] quando botam no abrigo não mostra para sociedade aquela realidade, e nós esquecemos. Usando de uma metáfora, é como se agente colocasse o lixo embaixo do tapete [...]. Um menino no abrigo ele perde toda a sua visibilidade na sociedade.

Por outro lado, em relação à longa permanência nos abrigos, conforme apontado pelas pesquisas nacionais (IPEA/DISOC, 2003; MDS/CLAVES-Fiocruz, 2010) a Lei 12.010/09 definiu que o tempo de permanência na instituição não deve ultrapassar dois anos. Mas conforme os magistrados, apenas a promulgação da lei não altera uma realidade socioeconômica tão díspar como a nossa sociedade brasileira. A quantificação do “tempo físico” (digo dois anos) é entendido pelo Juiz Baltazar como mais outro *eufemismo do ECA*:

[...] muda o nome, mas a realidade continua a mesma, aí ele diz que não pode ficar por mais de 2 anos, e aí? Se o próprio Estado não municia a família para receber seu filho, no 1º, 2º, 3º ou 4º semestre, o que é que vai fazer com esta criança?, Vou levar para minha casa?. O texto foi de boa intenção do legislador, mas como operacionalizar isso?.

Nessa mesma direção, segue a expressão da fala da Promotora Maria Clara:

A lei 12.010/09 tem avanços e retrocessos. Antes se abrigava sem nenhum critério, hoje é necessário uma autorização judicial. [...]. No país como o nosso de carência nacional, corre o risco dessa lei ficar apenas no papel. Como você vai reinserir a criança em uma família pobre, se não tem o que comer?.. E você vai inserir uma criança no lar desse, se você não tem uma política pública de apoio a essa família?. Tem muita coisa dessa lei que está no papel [...] Têm avanços, e muita coisa ainda para ser feita. Não há uma efetividade completa, pontos positivos e negativos.

Considerando o compromisso de assegurar o direito à convivência familiar e comunitária proposto pela Lei Nº 12.010, de 2009, assim como a necessidade premente de reavaliar com mais assiduidade a situação processual de cada criança e adolescente acolhidos institucionalmente, foi instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2010, a realização das *audiências concentradas*, validada pelo Decreto Judiciário Nº 138/2010, baseado na Instrução Normativa Nº 02, de 30 de junho de 2010. Por sua vez, esta normativa convoca juízes, promotores, defensores públicos e entre outros, para participarem dessa mobilização nacional que ocorre semestralmente. O objetivo das *audiências concentradas* é evitar que as instituições tornem-se depósitos de crianças e adolescentes, e para que estes sujeitos sociais, segundo o Juiz, auxiliar da Corregedoria do CNJ, Nicolau Lupianhes Neto, não perca a oportunidade de adoção,

Na Bahia, essa mobilização semestral iniciou-se no dia 27 de julho de 2010, e a primeira instituição a ser visitada foi o abrigo Lar Flor de Lis. As audiências são realizadas nos abrigos com a participação da equipe técnica da entidade, tais como psicólogo, assistente social, além da escuta das crianças e adolescentes e de seus familiares ou responsáveis legais, para que determine se os mesmos têm possibilidades de reinserção familiar, caso contrário, colocação em uma família substituta ou disponibilizada para adoção, ou nenhuma dessas alternativas, ou seja, permanecer no abrigo sem nenhuma perspectiva de vida extramuro.

Para o Juiz Baltazar, a ida dos juízes e magistrados às instituições é uma decisão *interessante*, porque possibilita ao juiz sair do gabinete e conhecer melhor a realidade social dos abrigados e a infraestrutura das entidades. Por conseguinte, ao analisar de forma crítica a realização das audiências concentradas e o princípio da provisoriedade do tempo de permanência nos abrigos, o Juiz Baltazar afirma que:

Essas serão as segundas audiências (2010, 2011) concentradas, mas faremos mais duas, e sei que vai chegar lá no 2º ano de vigência da lei, e eu, enquanto juiz, e outros colegas no Brasil todo, não vão ter condição de tirar a criança em dois anos. Essa geração de 3 a 4 anos que está nos abrigos, com possibilidade de adoção reduzida, com famílias sem condição de recebê-los, que já deixou lá a longo tempo, a gente pode dizer que, apesar da lei 12.010/09, **que essa é uma verdadeira geração perdida** [ grifo nosso].

Nesta fala, torna-se premente a análise que o Juiz realiza frente àqueles abrigados que não tem nenhuma expectativa de ser reintegrados em uma família, sendo considerado pelo mesmo, como “geração perdida”. Observamos que quando atinge a maioridade na instituição, deixam de ser passíveis dos “benefícios” das políticas de proteção integral advindo do ECA, o qual contempla apenas crianças ( 0 a 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (12 a 18 anos de idade), e excepcionalmente, 21 anos de idade para a permanência em abrigos. Correlato a isso, o Juiz expõe que:

Aquelas que estão com 4 ou 5 anos de idade, eu já não falo 6 ou 8 anos de idade, porque 6 ou 8 não tem a mínima possibilidade de adoção. É aquela história que lhe falei sobre geração perdida, vai ficar no abrigo até os 18 anos, e daí para frente só Jesus, é saber o que vai fazer aqueles que chegar aos 18 anos, vai abrir a porta da instituição e vai enfrentar a vida, se é um homem, a preocupação é menor, mas se é uma mulher, qual o caminho? Prostituição, não restam dúvidas! Eu digo que os adotantes não têm preconceito, e sim preferências, quer recém-nascidos, do sexo feminino, pele clara. Temos no cadastro cerca de 200 pretendentes para adoção, 85% deste desejam recém-nascido e menina, o restante querem meninos recém-nascidos [...]. Casais estrangeiros não têm preferência de cor e idade.

Numa perspectiva mais otimista, a promotora Maria Clara pondera que nos casos em que não é possível preservar os vínculos familiares e também, proporcionar o retorno à família, principalmente para os adolescentes, o abrigo deve elaborar e executar um plano de desligamento institucional, para que os abrigados possam ser inseridos em programas de inclusão social.

O abrigo tem que incentivar aquela jovem, para que ela tenha condição de se autossustentar. Então, esse plano é, tá preparando a jovem, especificamente no aspecto educacional, sobre o aspecto profissional, tá engajando aquela jovem no programa de aprendizagem, menor aprendiz, estágio; para que ela possa se autossustentar ao completar a maioridade , que é a data limite de permanência no abrigo possa construir a sua vida.

Contudo, nos casos em que os abrigados atingiram a maioridade, e ainda permanecem no abrigo sem “expectativa de vivência extramuro”, a promotora aponta sobre a ausência de políticas públicas que atenda a esta “clientela”.

Deveria ter uma Política Pública estadual ou municipal voltados para esses meninos e meninas que vivem, realmente, no abrigo. Têm casos, em que não tem como a pessoa sair do abrigo, porque a gente não sabe onde estão os pais, não conhece, não sabe quem são [...] É preciso que o Estado, município, volte os olhos para aquele público que está no abrigo, e não tem condição de sair. Fala-se muito em desacolhimento, mas há casos que não tem como sair, então vai ficar na rua?. O abrigo é a única chance que ela tem de crescer, de ter alimentação, educação, uma vida digna.

Embora a promotora não tenha mencionada uma política pública específica para acolher aqueles em que atingiram a maioridade, e /ou por diversos motivos permanecerão por tempo indeterminado no abrigo, cogitamos que esteja referindo-se a uma política pública já existente no Brasil ( pelo menos em tese) que é o serviço de acolhimento denominado “República”, que de acordo com o manual de *orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes* (2009) este serviço é direcionado àqueles adolescentes que atingiram a maioridade (jovens entre 18 e 21 anos de idade), e que ainda não tenham conquistado a autonomia; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, assim como aqueles em que não há possibilidade de retorno à convivência familiar, seja na família de origem ou na colocação em família substituta, oferecendo apoio e moradia subsidiada a estes grupos de jovens.

As ações desenvolvidas pela equipe técnica da *República* *perpassam* pela inclusão desses jovens em programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial, programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva, com vistas ao alcance de autonomia e independência financeira. Este serviço “possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência”( Ibid., p. 92)

Por outro lado, percebemos também a fala contínua nos discursos do Juiz Baltazar e da promotora de justiça Maria Clara sobre a ausência de políticas públicas, de um modo geral. Quando questionados sobre o PNCFC, que versa sobre as políticas públicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social visando o fortalecimento dos vínculos familiares, ambos afirmaram que não conheciam o plano em profundidade, e que a implantação desta política pública pertence à esfera política, governamental.

Aí é uma questão meramente política, foge um pouco da minha esfera, é uma questão política. A implantação foge da esfera judicial para a esfera realmente política. No nosso Estado há uma carência muito grande em relação às políticas públicas de infância e juventude na Bahia, principalmente no que se refere à Convivência Familiar e Comunitária, e o que existe não atende a todas as famílias e crianças ( Promotora de Justiça, Maria Clara).

Apesar do desconhecimento do conteúdo do PNCFC, tanto o Juiz Baltazar quanto promotora de justiça Maria Clara afirmaram que “*apenas ouvir falar sobre o plano*”. Todavia, o Ministério Público, além do poder judiciário é um dos órgãos necessários à composição mínima da comissão intersetoriais de acompanhamento do PNCFC no âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal (Resolução conjunta CNAS/CONANDA Nº. 001, de 09 de junho de 2010). Entretanto, percebemos que o pouco ou inexistente conhecimento sobre o PNCFC como instrumento de trabalho dos operadores do direito, apontam para uma ausência ou insuficiência de publicização deste plano, uma vez que está previsto no plano de ação, em seu eixo 4, a mobilização, articulação e participação no sentido de desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem os diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos, da proteção social e da sociedade civil na fomentando da discussão do direito à convivência familiar e comunitária.

### 3. ACOLHIMENTO OU CONFINAMENTO INSTITUCIONAL?: A EXPERIÊNCIA DO LAR FLOR DE LIS

*Todos os dias  
Antes de dormir  
Lembro e esqueço  
Como foi o dia  
Sempre em frente  
Não temos tempo a perder [...]  
Temos nosso próprio tempo  
Temos nosso próprio tempo  
Temos nosso próprio tempo [...]  
Somos tão jovens  
Tão Jovens! Tão Jovens!...  
Renato Russo*

Neste capítulo trataremos do abrigo institucional Lar Flor de Lis, de seu histórico, da sua estrutura física e “espacial”, da dinâmica de funcionamento, do perfil das crianças e adolescentes abrigados segundo as classificações de idade, gênero, raça/etnia, local de origem, nível de escolaridade, motivos da institucionalização, tempo de permanência, situação familiar, e os desafios encontrados pela instituição na promoção e preservação dos vínculos familiares.

A instituição Lar Flor de Lis é uma Organização não governamental que recebe recursos oriundos dos governos federal, estadual e municipal, além de doações de instituições privadas. Fundada em 18 de setembro de 1993, Salvador/BA, a entidade foi criada por Valentina, uma mulher negra, baiana, hoje com 45 anos de idade, e com o 2º grau do ensino médio completo.

A história de vida de Valentina ajuda a compreender a iniciativa de criar uma ONG. Oriunda de uma família humilde, que vivia em situação de miserabilidade, teve que trabalhar desde cedo. Aos 10 anos de idade, Valentina prestava pequenos serviços domésticos para colaborar com o sustento de sua família. Em uma das casas em que trabalhava, foi abusada sexualmente por um vizinho, e o mesmo ameaçou a sua família que caso fizesse alguma denúncia, todos os seus familiares iriam sofrer sérias consequências. Mesmo intimidada, Valentina revelou que sua mãe, diante da situação, preferiu se calar porque tinha medo que sua filha fosse rotulada pela vizinhança como “aquela que foi estuprada”.

Anos depois, já na adolescência, Valentina manifestou a vontade de ajudar outras pessoas que vivenciaram o mesmo problema. Primeiramente,



exercendo a função de líder comunitária, passou a desenvolver nas ruas do subúrbio atividades social com jovens usuários de drogas, e alfabetização de jovens e idosos. No grupo de jovens, 12 deles foram mortos pelo grupo de extermínio, sendo que, um desses jovens tinha engravidado uma menina de 16 anos de idade, que acabou ficando desamparada. De uma busca frustrada, e sem sucesso, na procura de uma instituição que acolhesse esta menina, Valentina teve à ideia de construir uma Instituição para assistir (outras) meninas grávidas. E a primeira a ser acolhida por esse serviço foi uma menina gestante, vítima de um estupro cometido pelo padrasto.

Valentina contou ainda que foi em um “sonho” que vislumbrou a sua trajetória de vida e de trabalho na área da assistência social. Neste sonho, havia uma chácara na beira da praia e com várias árvores. No dia seguinte, avisaram a Valentina que havia uma chácara na rua da Fraternidade, na beira da praia, que pertencia a uma fundação de caridade que estava abandonada. Ao chegar no local, Valentina revela que não parecia com a chácara dos seus sonhos. Após agradecer a gentileza do funcionário por ter deixado ela conhecer o terreno, o seu amigo Fernando, funcionário de uma chácara ao lado, perguntou se ela não tinha interesse em comprar o terreno onde ele trabalhava, e que estava a venda. Ao adentrar para conhecer, foi arrebatada por uma emoção, e as lágrimas percorreram sua face. Percebeu que era aquela propriedade a que estava presente no seu sonho.

Para tornar o sonho realidade, Valentina, com poucos recursos financeiros decidiu vender um pequeno terreno dado por seu pai, móveis, eletrodomésticos e um carro que havia sido doado por um político da cidade. No prazo de três anos a dívida foi quitada. A instituição recebeu o nome de Lar Flor de Lis porque era este nome que constava na placa da chácara do seu sonho.

Após perceber o alto índice de adolescentes grávidas em sua comunidade, o Lar Flor de Lis passou a desenvolver trabalhos sociais para minimizar esse fenômeno. Como as adolescentes estavam desamparadas pelas suas famílias, à entidade passou a acolher as mães adolescentes juntamente com seus filhos, oferecendo serviços básicos para o seu bem-estar. Paralelamente, o elevado número de crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade social em sua localidade era elevado, e a instituição passou a acolher parte desse público que estava em situação de rua.

Depois de muito esforço para construir as casas de madeira (“pinho”), ocorreu um incêndio no ano de 2007 que destruiu roupas, brinquedos, livros, etc. Mas a tragédia não conseguiu abalar a vontade de fazer o bem. Renascido das cinzas, o Lar Flor de Liz, especificamente em 2012, ampara um total de 120 crianças e adolescentes de ambos os sexos, que tiveram seus direitos violados, tais como: abuso e exploração sexual, violência física, maus tratos, negligência, abandono, situação de risco pessoal e social.

Todas as crianças e adolescentes abrigadas no Lar Flor de Lis foram encaminhadas pelo Conselho tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude, podendo permanecer na instituição até completarem 18 anos de idade, ou excepcionalmente 21 anos. Fundamentado nos princípios da proteção integral e no direito à convivência familiar e comunitária postulados pelo ECA, o Lar Flor de Lis busca:

criar um espaço onde as crianças retomam relações no processo educativo, novas formações e regras de convivência social, novos hábitos de higiene, saúde e alimentação visando melhor qualidade de vida [...]. A proposta fundamental deste abrigo é se tornar o mais parecido com um lar [...] as diretrizes do nosso trabalho consiste em proporcionar um Lar para as crianças, embora provisório, com características de proteção e moradia, visando à garantia de direitos a convivência familiar e comunitária. Tendo por preferência o fortalecimento dos vínculos familiares na família biológica ou extensa, temos como nossa meta reintegrar o mais rápido possível essas crianças e adolescentes em suas famílias, seja ela a de origem, ou substituta, a fim de cumprir o previsto no artigo 192 do estatuto da criança e do adolescente que prevê um trabalho no sentido de preservar os vínculos familiares (Lar Flor de Lis, 2011)<sup>39</sup>.

---

<sup>39</sup> Estas informações foram extraídas do site da instituição. Acesso em 01 de julho de 2011.

### 3.1 Descrição física e “espacial” da entidade

Foto 1. Fachada da Instituição Lar Flor de Lis



O que separa o “mundo social interno” do Lar Flor de Lis do “mundo social externo” são os muros altos, portões grandes que ficam sempre trancados, dificultando o contato ou visualização com o mundo extramuros. Suas estruturas física e social são perpassadas por espaços coletivizados, presenças de vigilantes, registros de entrada e saída, arquivos com os dados pessoais, vigilância sobre o cotidiano, normas disciplinares que definem castigos e “recompensas”.

Certamente, podemos identificar que tais características corroboram com o conceito de instituição total desenvolvido por Goffman (1999), cujo traço singular da sua análise é a questão do confinamento espacial e social dos indivíduos que levam uma vida formalmente administrada<sup>40</sup>. O autor conceitua instituição total como:

um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada [...] Seu “fehamento” ou seu caráter total é

<sup>40</sup> Esse autor oferecerá inúmeros elementos para que possamos analisar de que forma a experiência do acolhimento institucional das adolescentes abusadas sexualmente influenciará na sua carreira moral, principalmente na percepção de si, e da constituição de projeções futuras quanto a convivência familiar e comunitária.

simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saídas [...] paredes altas, portas fechadas. (GOFFMAN, 1999, p.11-18)

O autor supracitado enumerou cinco categorias (ou agrupamentos) de instituições totais, a saber: a) as criadas para cuidar de pessoas que são consideradas incapazes e inofensivas, tais como as casas de cegos, asilos para idosos, órfãos e indigentes; b) locais estabelecidos para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que são também uma ameaça, de maneira não intencional, para a comunidade, tais como sanatórios para tuberculosos, hospitais para doentes mentais e leprosários; c) as criadas para proteger a comunidade contra ameaças e perigos intencionais, sem se importar com o bem-estar das pessoas isoladas, onde se inserem as cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra e campos de concentração; d) as construídas com a intenção de realizar de um modo mais adequado alguma tarefa com fins instrumentais, como por exemplo: quartéis, navios, colégios internos, campos de trabalho, colônias; e finalmente, e) os estabelecimentos destinados a servir de refúgio do mundo, que também podem servir como locais de instrução para religiosos, tais como: abadias, mosteiros, conventos e outros claustros (GOFFMAN, 1990).

Sobre tais classificações, Goffman ressalta de antemão, que tais definições não almejam ser totalmente “fechadas” e definitivas. É possível traçar um perfil geral, ou seja, um “tipo ideal” a partir desses agrupamentos de instituições. Diz ele: “o que distingue as instituições totais é o fato de cada uma delas apresentar, num grau intenso, muitos itens dessa família de atributos” ( *ibid.*, p. 17).

Estamos, pois, recuperando os estudos de Erving Goffman para a leitura das instituições totais, categoria onde incluímos Lar Flor de Lis, para ponderar que apesar do ECA, em seu Art. 101, parágrafo primeiro, afirmar que o acolhimento institucional como medida de proteção para as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, *não implica em privação de liberdade*, observaremos que trata-se de uma “liberdade limitada ou restrita”, porque a própria estrutura física e arquitetônica da instituição – muros, trancas e portões, restringem o contato social com o mundo extramuros, assim como a vigilância constante do cotidiano dos sujeitos.

No interior da estrutura do abrigo Lar Flor de Lis, há concentração de distintos aspectos da vida social de um sujeito, como o acesso a serviços de saúde, psicólogo, lazer, descanso, etc., que ocorrem, todos eles, no mesmo local e “domínio” da equipe dirigente. Esse contexto fica bastante evidente na fala de uma adolescente de 16 anos, institucionalizada no Lar Flor de Lis devido à situação de exploração sexual:

[...] aqui eu me sinto presa, porque a gente não pode ir a lugar nenhum: tem que sair daqui para a escola, mesmo assim, a gente tem horário pra chegar, não dá tempo para conversar com as colegas [...] Aqui parece uma prisão, só falta ter grade, dar comida por baixo da grade e andar de uniforme, só isso é que falta, porque aqui a gente não tem liberdade, só falta colocar a escola aqui dentro, porque é o único local que a gente sai. Ficamos presas literalmente, a gente não tem liberdade, pra que ter grade se a gente tem esse portão, muros e a gente não pode sair para a praia, *lan house*, na pracinha? (Anatália, 16 anos de idade, vítimas de exploração sexual apud SANTO, 2010, p. 63)

Percebemos que a própria geometria espacial e física aliada às práticas de “disciplinamento” e vigilância permanentes atuam como dispositivos de segregação, estratificação social e transformações na identidade do eu do indivíduo. Mas, retornaremos adiante as análises centrais de Goffman ao investigar o cotidiano do Lar Flor de Lis e suas práticas “educativas”.

A instituição Lar Flor de Lis localiza-se na zona periférica do subúrbio ferroviário de Salvador. Inserida na vida da comunidade, em frente à praia, próximos de bares e mercados, o abrigo é conhecido por alguns dos moradores como creche ou orfanato. Em um dia de rotina de pesquisa, um dos moradores me chamou de professora, e perguntou se tinha vaga na creche para seu filho. Respondi que a instituição a qual se referia abrigava crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abandono, violência sexual, situação de rua e etc. E assim, pedi desculpas e segui para o abrigo.

Do final de linha dos ônibus até chegar ao abrigo, percorre-se uma distância de aproximadamente 500 metros, com construções ao seu redor, casas e condomínio fechado, a beira mar. Mais adiante do local onde está o abrigo, há uma “invasão”<sup>41</sup> onde reside várias famílias e adolescentes egressos do Lar Flor de Lis. Ao chegar em frente ao abrigo, deparamo-nos com um muro e portão. A fachada é identificada pelo nome da instituição, e com o dizer “Seja bem vindo”, escrito no portão. Ao adentrar na instituição, notamos o quão

<sup>41</sup> Ocupação de moradores considerada como irregular pelos órgãos públicos.

grande é o seu espaço físico, há árvores, um pequeno parque infantil construído recentemente, e uma quadra poliesportiva, ainda em processo de finalização da construção.

**Foto 2. Área interna da instituição**



A distribuição dos espaços institucionais e administrativos, conforme apresentado no quadro abaixo, localiza-se ao redor dessa área.

**Quadro 1. Distribuição dos espaços**

DEPARTAMENTO	QUANTIDADE
Alojamentos	13
Biblioteca	1
Casas-lares	6
Depósito para materiais higiênicos	1
Dispensa	1
Enfermaria	1
Escritório	1
Lavanderia	1
Recepção	1
Refeitório	1
Sala da diretoria	1
Sala de psicologia	1
Sala do serviço social	1

Sala para atividades recreativas	1
Sala para o reforço escolar	1

Fonte: Lar Flor de Lis (2011).

A princípio, observamos no quadro 1, que a distribuição do espaço físico do Lar Flor de Lis comporta 13 alojamentos destinados as adolescentes do sexo feminino, cuja configuração de cada alojamento assemelha-se ao quitinete (uma pequena sala, quarto e banheiro). Também existem 6 Casas-lares (cada uma dela possui quatro quartos, sala, cozinha e banheiro). Estas casas são regidas por mães sociais, e são destinadas, em sua grande maioria, às crianças, de 0 a 10 anos de idade, e de ambos os sexos. Este modelo de “Casa-lar” corresponde a um sistema de organização definido pela Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, em seu art. 3º que a define como, “unidade residencial sob responsabilidade de mãe social, que abrigue até 10 (dez) menores”. Nesta mesma lei, art. 2º, a mãe social é definida como, “aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares”.

O objetivo da adoção das casas lares é tentar reproduzir um ambiente familiar, garantido as crianças e adolescentes um desenvolvimento psicossocial “saudável”. Nesse espaço, a mãe social representa uma figura materna, assumindo inúmeras atribuições:

**Art. 4º** - São atribuições da mãe social:

I - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

III - dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados.

**Parágrafo único.** A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada ( BRASIL, 1987)

Por outro lado, não carece passar despercebido que esta legislação, ao dispor sobre a regulamentação da atividade de Mãe social, sanciona a presença marcante da questão de gênero na predominância feminina nesses espaços institucionais, reproduzindo discursos e práticas da concepção da mulher como naturalmente dotada para os cuidados da criança e das tarefas

domésticas. Todavia, numa concepção mais crítica e anti-sexista, o manual de *orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (MDS/CONANDA/SNAS, 2009)* ao estabelecer os parâmetros de funcionamento da casa-lar, revela que as atividades devem ser exercidas “pelos menos por uma pessoa ou casal”. Logo, não há, aparentemente, nenhuma alusão a preferência de gênero, tampouco esse manual faz referência à Lei nº 7.644 que regulamenta o funcionamento da casa-lar.

Em continuidade a nossa discussão sobre a distribuição dos espaços físico e social, percebemos na fotografia abaixo, que os alojamentos possuem uma estrutura precária: pouca ventilação, luminosidade, a cobertura é feita por telhas de amianto provocando aquecimento do ambiente. Já as Casas-lares apresentam uma estrutura física muito mais apropriada.

**Foto 3. Visão geral do alojamento**



**Foto 4. Quarto do alojamento das adolescentes**





**Foto 5. Visão geral da Casa-lar****Foto 6. Sala da Casa-Lar**

Nos alojamentos são acolhidos apenas adolescentes do gênero feminino. Algumas ficam sozinhas no local, gozando de maior “privacidade”, principalmente aquelas que têm filhos. Já outras dividem o quarto com mais adolescentes, uma ou duas no total. Em relação aos meninos, estes em sua minoria, ficam alojados nas Casas-lares, cuja ocupação, varia entre 10 a 16 abrigados por casa.

De acordo com a funcionária Eliane, os fatores que contribuem para que uma adolescente fique alojada na Casa lar e não no alojamento<sup>42</sup> corresponde a fragilidade do seu estado psicológico e emocional. Segundo suas palavras,

Algumas precisam de cuidados especiais porque chegaram fragilizadas, assustadas, inseguras, devido ao grau de violência sofrida e precisam que a mãe social esteja atenta às mudanças de comportamentos para que possa recorrer à psicóloga e a assistente social, buscando formas de ajudá-la. [...] Aquelas que vão para o “corredor” são os casos de menor gravidade, é claro que todos são graves, mas algumas sabem como se defender, já não está tão desprotegida (Eliane apud SANTOS, 2010, p. 45)

Nas Casas-lares as refeições são realizadas no mesmo local e preparadas pela mãe social. Já as adolescentes do alojamento (“corredor”) fazem suas refeições no refeitório, com horário de entrada e saída. Aqueles que vão para a escola, tem prioridade a fazer as refeições. Posteriormente, a funcionária Eliane chama o restante e, por último, os funcionários do abrigo. Os

<sup>42</sup> O termo alojamento é também conhecido como “corredor”, nome dado a antiga estrutura consumida pelo incêndio em 2007.

pratos são feitos e montados pela cozinheira. O cardápio carece de saladas, frutas, verduras, legumes, etc. Já a limpeza geral do ambiente, é responsabilidade das adolescentes. Na parede do refeitório há uma escala das adolescentes que lavarão os pratos, panelas e que farão a limpeza do ambiente.

**Foto 7. Refeitório**



A instituição também conta com uma equipe técnica de profissionais. Conforme demonstra o quadro abaixo, a instituição é composta por uma equipe técnica formada por psicólogo, assistente social, técnica de enfermagem, além de outras pessoas sem formações específicas que auxiliam na assistência diária as crianças e adolescentes. Em relação aos demais profissionais, observamos as relações de parentesco da dirigente do Lar Flor de Lis para com estes - duas filhas (auxiliam na gestão), marido (motorista), sogra (cozinheira) e cunhada (auxilia na “coordenação” geral).

**Quadro 2. O quadro de funcionários da instituição**

ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE PROFISSIONAIS
Administrador	1
Assistente social <sup>43</sup>	3
Auxiliar de enfermagem	1
Cozinheira	2
Dirigente	1

<sup>43</sup> Classificação do tempo de trabalho na instituição das três Assistentes sociais com carga horária de 20hs: Ingressa em 2010 (3 anos); 2011 (1 ano) e 2012 ( 6 meses).Entretanto, a partir de 2012 o abrigo conta apenas com duas assistentes sociais para atender uma demanda de 120 crianças e adolescentes abrigados.

Mãe social	6
Motorista	1
Outros	8
Professora de reforço escolar	1
Psicóloga <sup>44</sup>	1
Recepcionista	1
Secretária	1
Serviço administrativo	1

Fonte: Informações cedidas pela funcionária Eliane do Lar Flor de Lis (2011)

A informação do quadro supracitado nos impele a inferir sobre a discrepância entre a proporção da equipe técnica<sup>45</sup>, Assistente social e psicólogo, e o número de crianças e adolescentes acolhidos, 120 no total. Segundo o manual de *orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (MDS/CONANDA/SNAS, 2009)* determina que deva haver um profissional (de nível superior) para atender até 20 crianças e adolescentes, em uma carga horária de 30 horas semanais, a fim de prestar um “atendimento personalizado e em pequenos grupos” (ECA, Art. 92, inciso III). Logo, a quantidade de Assistentes Sociais do Lar Flor de Lis deixa desassistida uma parte dos abrigados, enquanto que a situação do psicólogo é mais contraditória ainda. Certamente, sem esta base profissional mínima, as chances de elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, assim como o acompanhamento sistemático das famílias a fim de realizar à reintegração familiar (Art. 101, § 5º, ECA), ficam reduzidas.

Um fato relevante a ser considerado no quadro da equipe técnica de profissionais, sobretudo, de Assistente social, Psicólogo e Mães sociais, é a sua alta rotatividade. Tal angústia pode ser observada na fala expressiva de uma das adolescentes pesquisadas:

Amar vocês para depois ir embora?.Tia Sônia [ex- Assistente Social] e a maioria vão embora, deixa a gente triste. Não adianta amar. Várias foram embora e a gente fica triste. (Veridiana, 16 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo irmão e tios apud SANTOS, 2010, p.59)

<sup>44</sup> Desde 2010, o abrigo contava com apenas uma psicóloga, com carga horária de 20hs. Mas, a partir do segundo semestre de 2012, o novo quadro são de dois psicólogos com dedicação de 20hs semanal para atender uma demanda de 120 crianças e adolescentes abrigados.

<sup>45</sup> Os parâmetros para composição da equipe técnica dos serviços de acolhimento institucional foram normatizados pela Norma Operacional Básica/SUAS (2004), a qual define que a equipe de referência deve ser formada por Assistente social e psicólogo.

Além das descontinuidades dos planos de trabalho, o aspecto volátil da equipe profissional tende a provocar rupturas nos vínculos já constituídos na interação cotidiana com as crianças e adolescentes. O ingresso de um novo profissional interfere na rotina administrativa da instituição, nas relações sociais e afetivas com as crianças e adolescentes, e na (re)construção de relações de convivência a cada mudança.

### 3.2 O perfil das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional

Em relação à raça/etnia, os dados do Lar Flor de Lis mostram que 80 % das crianças e adolescentes institucionalizadas são consideradas afro-brasileiras. Outrossim, os dados do Lar Flor de Lis apresenta similitudes com o Levantamento Nacional realizados pelo IPEA (2003) e pelo MDS( 2009/2010). Afinal, o que esses números querem expressar em relação à população negra e a medida de acolhimento institucional?. Longe de qualquer resposta que esgote a complexidade desse questionamento, destacaremos duas pressuposições para esse fenômeno.

**Tabela 1 . Classificação da raça/etnia das crianças e adolescentes institucionalizadas**

<b>RAÇA/ETNIA</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Branco	24	20%
Pardo	65	54,17%
Negro	31	25,83%
Total	120	100%

Fonte:Informações cedidas pela Assistente Social do Lar Flor de Lis<sup>46</sup> (2011/2012).

A primeira se refere a uma correlação entre exclusão social e inclusão institucional, tornando a instituição um lócus de concentração e (re)produção das desigualdades sociais, haja vista que as crianças e adolescentes em

<sup>46</sup> Ao averiguar as informações coletadas referente a raça/etnia, foi verificado que o preenchimento desse dado foi realizado pela funcionária do Lar Flor de Lis, e não pela fala das crianças e dos adolescentes, salvo algumas exceções.

situação de vulnerabilidade social têm mais chances de ingressar na “carreira institucional”, enquanto que as famílias mais aquinhoadas estão menos sujeitas a intervenção do Estado na aplicação da medida de acolhimento institucional. Em outras palavras, as condições socioeconômicas de uma determinada família tendem a exercer uma importante influência no afastamento das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. A segunda pressuposição refere-se à predileção pelas famílias brasileiras adotantes, em relação ao gênero (feminino), raça (branca) e faixa etária (menores de idade).

A institucionalização de crianças e adolescentes negras nem sempre se constituiu uma regra. Na história pregressa do Brasil Colonial, as crianças deixadas na Roda dos Expostos na cidade de Salvador, eram compostas, na grande maioria, pela população branca do que as negras, “fruto” das relações ilícitas de mulheres advindas de famílias de condições socioeconômicas favoráveis (SILVA, 2004).

Além da raça/etnia, segue na tabela abaixo, a classificação referente ao gênero e geração. Assim como a anterior, são categorias de análises imprescindíveis para compreender a predominância de um determinado perfil sobre a “clientela”.

**Tabela 2. Classificação da faixa etária e gênero das crianças e adolescentes institucionalizados**

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
De 0 a 4anos	17	14	31	25,83%
De 5 a 8 anos	9	5	14	11,67%
De 9 a 11 anos	12	9	21	17,5%
De 12 a 18 anos	34	14	48	40%
Maiores de 18 anos	6	0	6	5%
Total	78	42	120	100%

Fonte: Informações cedidas pela Assistente Social do Lar Flor de Lis (2011/2012)

Conforme a informação do quadro acima, percebemos que a maior parte dos abrigados é de crianças (55%) e do gênero feminino. Sendo que, a grande maioria das crianças e adolescentes com idade de 5 a 18 anos de idade (74,17%) encontra-se numa faixa etária que torna (quase) impossível a colocação em famílias substitutas ou em adoção.

Embora os dados acima demonstrem que parte significativa dos sujeitos institucionalizados esteja na fase da adolescência, há casos em que a

transição da infância para a adolescência se dá na instituição devido à longa permanência nesse local. O avançar da idade também é um dado particularmente preocupante para aqueles que estão no Lar Flor de Lis, devido à proximidade da maioridade, e a necessidade do seu desligamento institucional.

Ademais, foi identificado que algumas das crianças e adolescentes institucionalizados possuem irmãos, e que na maioria das vezes estão “acolhidos” no mesmo local, revelando o cumprimento ao Art. 92, inciso V, do ECA que versa sobre “o não desmembramento dos grupos de irmãos” . Porém, foram identificados casos de afastamento de grupos de irmãos, vivendo em outro espaço<sup>47</sup>, sem contato afetivo e social. Outros ainda possuem irmãos que permaneceram com os familiares, apresentando uma seletividade na inclusão institucional, seja por parte dos operadores do direito, Estado, seja por parte das famílias.

Referente ao local de origem, observamos que a Instituição Lar Flor de Lis atende crianças e adolescentes oriundas de Salvador, Região Metropolitana, municípios do interior do Estado da Bahia (Camacã, Souto Soares, Maragojipe, Ribeira do Amparo, Itatim) e até mesmo de outros Estados. Estas informações corroboram com os dados apresentados pelo *Levantamento Nacional*, em que constatou a existência de crianças e adolescentes vivendo em abrigos fora de seus municípios: na região Norte, este percentual representa 22,1%; na região Nordeste, 19,2%; na região Sudeste, 23,3%; na região Sul, 15,9% e na região Centro-Oeste, 24,8% (IPEA/DISOC, 2003).

O cenário apresentado contradiz as normativas estabelecidas pelo ECA, Art. 101, inciso 7º, que dispõe sobre o encaminhamento das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, para uma instituição próxima ao local de residência dos seus pais ou responsáveis. O afastamento do local de origem para outro município, conforme foi mencionado, tende a agravar ainda mais as estratégias de fortalecimento dos vínculos

---

<sup>47</sup> O Lar Flor de Lis possui uma “sede” no bairro Fraternidade , no qual atende a grande maioria das crianças e adolescentes, e uma “filial” no bairro da Amizade, administrada pela filha da diretora, que amparava cerca de 15 crianças. Atualmente, a instituição do bairro Vila da Amizade foi desativada em 2011 para funcionar um centro de recuperação para mulheres ( mães com filhos) usuárias de drogas. As crianças foram transferidas para o bairro Fraternidade.

familiares e afetivos, tais como visitas domiciliares, a impossibilidade dos familiares em visitar seus filhos, devido até mesmo à privação financeira, entre outros. Além disso, o encaminhamento para outros municípios também pode indicar uma ausência, ou ineficiência de serviços no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em sua comunidade local.

Em relação ao nível de escolaridade das crianças e adolescentes, de um modo geral, verificamos uma proporção significativa de crianças (0 a 6 anos de idade) que não frequentam creches ou pré-escolas. Já os adolescentes apresentam uma elevada defasagem referente à idade/série, como também uma proporção considerada daqueles que não sabem ler, escrever e fazer as operações básicas de matemática.

Nesse sentido, a falta ou insuficiência de escolaridade faz com que muitos adolescentes percam a oportunidade de ingressar em cursos e oficinas profissionalizantes, que apesar de alguns destes serem direcionados para o público em situação de vulnerabilidade, não levam em consideração a defasagem escolar. Por conta disso, uma funcionária do Lar Flor de Lis, que não possui formação em pedagogia, foi contratada para ensinar cerca de dez adolescentes a ler e escrever.

**Tabela 3. Classificação por órgão de encaminhamento para o Lar Flor de Lis**

ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO	Nº	%
Conselho tutelar	67	55,84%
Ministério Público	1	0,83%
Juizado da Infância e Juventude	51	42,5%
Sem informação	1	0,83
Total	120	100%

Fonte: Informações cedidas pela Assistente Social do Lar Flor de Lis (2011/2012)

Referentes aos órgãos responsáveis pelo encaminhamento das 120 crianças e adolescentes para o abrigo Lar Flor de Lis podem observar que as duas principais instituições que mais encaminharam foram: o Conselho Tutelar (55,84%) e o Juizado da Infância e Juventude (42,5%). Sobre a aplicação desta medida de proteção, o ECA, atualizado pela Lei nº 12.010, de 2009, acena sobre a necessidade de uma guia de acolhimento expedida pela autoridade judiciária, no qual obrigatoriamente constará informações sobre a identificação

dos pais, os nomes dos parentes ou outras pessoas interessadas em ter a guarda e os motivos do afastamento a convivência familiar e comunitária, ou sua reinserção<sup>48</sup>.

Entretanto, a dirigente da instituição, Valentina, e a Assistente Social, Tereza, afirmam que, na grande maioria das vezes, as crianças e adolescentes chegam à instituição sem nenhuma informação sobre endereço, nome dos pais ou responsáveis, motivos do afastamento, dentre outros.

Sobre a atuação prática dos Conselheiros Tutelares frente à aplicação da medida de proteção, temos observado que inúmeros trabalhos apontam para a falta de preparo, e responsabilidade deste órgão no uso corriqueiro da prática de institucionalização de crianças e adolescentes (RECOMENDAÇÃO Nº. 002 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, 2004; OLIVA, 2004; DIGIÁCOMO, 2008, SILVA, 2008). Sendo que, ao invés de oferecer serviços de atendimento para as famílias em situação de vulnerabilidade<sup>49</sup>, estes retiram a criança e o adolescente do seio familiar, considerado por eles como impróprio para o seu desenvolvimento moral e social, para colocá-los em abrigos institucionais. Dessa forma, esta ação endossa o discurso por parte dos operadores do direito, de que o exercício equivocado dos conselheiros tutelares contribui para o elevado número de crianças e adolescentes institucionalizados violando o direito fundamental destas à convivência familiar e comunitária.

**Tabela 4 . Motivo do ingresso na instituição**

<b>MOTIVOS MENCIONADOS PARA O INGRESSE NA INSTITUIÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Abandono	7	5,84%
Abuso sexual	11	9,16%
(Crianças) acolhidas junto com a genitora <sup>50</sup>	14	11,66%
Ameaçado de morte	2	1,66%
Devolução após reinserção	3	2,5%
Exploração sexual	3	2,5%

<sup>48</sup> Ver Art. 101, § 3º, inciso I a IV.

<sup>49</sup> O ECA em seu Art. 101, inciso I a VI; VIII e XIX, dispõe dentre os demais encaminhamentos, a inclusão em programas de auxílio à família; serviço de orientação, apoio e acompanhamento temporário; requisição de tratamento médico, psicológico e etc.

<sup>50</sup> Refere-se aos filhos das adolescentes (mães) institucionalizadas. Algumas destas mulheres foram vítimas de abuso sexual intrafamiliar/doméstico e tiveram filhos do agressor, por isso, ambos se encontram institucionalizados, a fim de preservar os vínculos maternos.



Maus tratos	13	10,84
Miserabilidade	5	4,16
Negligência	4	3,34
Situação de risco	25	20,84
Situação de rua	16	13,35
Transferência institucional	5	4,16
Violência doméstica	1	0,83
Outros	11	9,16
Total	120	100%

Fonte: Informações cedidas pela Assistente Social do Lar Flor de Lis (2011/2012)

No tocante ao ingresso na carreira institucional, os dados apontam que os principais motivos para institucionalização de crianças e adolescentes pesquisados são, a saber: situação de risco (20,84%), situação de rua (13,35%); violência sexual - abuso e exploração sexual (11,66%) e maus tratos (10,84%). Tais violações de direitos indicam que as formas de violências praticadas perpassam pelo contexto cultural, social, econômico e familiar.

As motivações para a institucionalização são complexas e multifatoriais, não implicando em apenas uma única causa ou outro fator que determine o afastamento da convivência familiar e comunitária, como por exemplo, o que se imagina ser o motivo que culminou na institucionalização, por exemplo, situação de risco, situação de rua, negligência, miserabilidade ou maus tratos, podem estar relacionados com causas macroestruturais. Em outras palavras, alguns dos motivos citados pelo ingresso institucional no Lar Flor de Lis tende a estar relacionado à situação de pobreza das famílias, apresentando um contraponto com os princípios postulados pelo ECA, em que dispõe que a falta de condições econômicas não constitui critério para a institucionalização, e conseqüentemente, afastamento das crianças e adolescentes de suas famílias e de suas redes de sociabilidade.

É indubitável o fato de que é impossível ignorar o cotidiano das famílias das questões macroestruturais, como por exemplo, a redução dos direitos sociais, privações causadas pelo desemprego e pela diminuição do papel do Estado na garantia da sobrevivência das famílias por meio da provisão de políticas públicas e sociais, contribuindo dessa maneira, para que seus filhos tenham mais chances de serem incluídos nas trajetórias de vida do abandono, da violência, da negligência, e, sobretudo, da institucionalização. Nessa

perspectiva, as autoras (ORIONTE; SOUZA, 2007, p. 108) ressaltam que é necessário “tratar a prevenção à institucionalização, para não transformar essas crianças, mais uma vez, em vítimas, agora de uma violência estrutural”.

Por sua vez, reiteramos que a institucionalização de crianças e adolescentes em função da situação de pobreza de suas famílias, é um fenômeno histórico que ainda perdura nos dias atuais. No entanto, tal contexto parece contraditório, haja vista que a Constituição Federal de 1988 dispõe no Art. 226, caput, que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, e que este assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, assim como diversos artigos do ECA, que versam, dentre outras medidas, sobre o dever do poder público em assegurar as condições necessárias para a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária. De fato, observamos que existe um paradoxo entre discurso e prática, e que a promulgação de uma lei em si mesma é incapaz de modificar uma realidade social tão díspar como a nossa.

**Tabela 5 . Classificação por tempo de permanência na institucionalização**

<b>TEMPO DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO<sup>51</sup></b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Até 11 meses	71	59,16%
1 a 2 anos	32	26,66%
3 a 5 anos	10	8,34%
6 a 11 anos	6	5%
Sem informação	1	0,84%
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>100%</b>

Fonte: Informações cedidas pela Assistente Social do Lar Flor de Lis (2011/2012).

Como podemos verificar, os dados acima apontam que o período de permanência das crianças e adolescentes do abrigo Lar Flor de Lis, cerca de 85,82%, atende ao princípio da provisoriedade do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entretanto, para a outra parcela (14,18%), essa estadia, que era para ser temporária, tende a ser permanente.

Por outro lado, observamos que os dados encontrados não refletem a realidade pessoal e social das crianças e adolescentes institucionalizados no Brasil. O que constatamos na literatura especializada é que a longa

<sup>51</sup> É necessário frisar que na análise do levantamento dos dados foi verificado que alguns adolescentes que foram reinseridos em suas famílias, e por algum motivo retornaram para a instituição, entram com uma nova data de registro, apesar de tratar uma longa carreira institucional.

permanência nas instituições é uma tendência que vem sendo apontada em inúmeras pesquisas de um modo geral (WEBER, 1998; IPEA/DISOC, 2003; OLIVA, 2004; SILVA, 2004; SILVA, 2008; JANCZURA, 2008; MDS/CLAVES-Fiocruz, 2010). Por isso, em atenção ao princípio da provisoriedade, houve todo um esforço empreendido na tentativa de mensurar numericamente o tempo de permanência na instituição, o que ocasionou na promulgação da lei nº 12.010 de 2009<sup>52</sup>, que trouxe “transformações” pertinentes sobre esta questão. Sancionada pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, esta lei assegura que crianças e adolescentes não devem ficar mais do que dois anos institucionalizadas, salvo alguma recomendação expressa pela autoridade judiciária.

Partindo desse contexto, observamos que inúmeros fatores têm contribuído para que o tempo de permanência no Lar Flor de Lis deixe de ser provisório, tornando-se permanente, a saber: rejeição familiar (família de origem e extensa); condição de miserabilidade dos familiares; pais usuários de substâncias psicoativas; alcoolismo; prostituição; morosidade da justiça na responsabilização dos agressores, principalmente, nos casos de abuso sexual; falta de recursos financeiros do Lar Flor de Lis para realização de visitas domiciliares as famílias; desarticulação das redes de proteção de assistência as crianças e adolescentes, como educação, saúde e proteção social. De acordo com o relato da diretora,

Há casos que não tem como devolver esta adolescente à família, tem um caso aqui, em que a mãe trocava a filha para ser explorada sexualmente em troca de crack. Por outro lado, um outro parente não quer “adotar” porque é mais uma boca para comer. A família dessas vítimas são pobres, e também há casos de preconceito, acha que a vítima pode seduzir seu companheiro (Valentina, diretora do Lar Flor de Lis apud SANTOS, 2010, p.55 ).

Outras situações que também contribuem para a permanência na carreira institucional refere-se à predileção dos adotantes brasileiros em relação ao gênero (feminino), raça/etnia (branca), faixa etária (de zero a quatros anos de idade) e bom estado de saúde física, social e moral. Assim, as características físicas solicitadas pelos adotantes reduzem, ou eliminam as possibilidades das crianças e adolescentes que vivem nos abrigos

---

<sup>52</sup> A lei nº 12.010 de 2009 corresponde uma atualização do ECA , lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

institucionais de serem adotadas. Destarte, os motivos que levaram a institucionalização se perpetuam como obstáculos para o retorno à convivência familiar e comunitária.

### **3.3 Analisando o cotidiano da instituição e suas práticas educativas**

#### **3.3.1 Regras, castigos e lazer**

Na passagem de uma vida “social” para uma vida de confinamento socioespacial, o indivíduo passa por processos de transformação e adaptação. O período de institucionalização é percebido por Goffman (1999), como um momento de expropriação. No contexto do Lar Flor de Lis, que não foge a regra de uma instituição total, observamos que crianças e adolescentes entram com direitos, liberdades, e quando são institucionalizados, os direitos são amortizados, restringidos. Já não possuem autonomia sobre suas vidas, capacidade de decisão, suas saídas e entradas são controladas, os documentos pessoais como certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor, ficam retidos na instituição.

De um modo geral, a vida cotidiana dos indivíduos institucionalizados é organizada e administrada formalmente em vários momentos, através de regras criadas pela entidade. Não passando despercebidas, as estratégias de organização social mantêm uma interface com a questão da sexualidade, exercendo uma influência nas formas de organização do dispositivo institucional: controle social, normatizações, rotinas, divisão de tarefas, castigos, dentre outros.

As normas são apresentadas como formas de “convivências” que devem ser compartilhadas por todos, a saber: horário para acordar, horário para realizar as refeições, horário para organizar os espaços, horário para sair, para chegar, horário para tomar banho, horário para dormir, etc. Desse modo, o corpo institucionalizado deve obedecer aos horários estabelecidos.

Revestido de uma “intenção de convivência”, as regras implicam em um disciplinamento dos corpos atrelados aos “controles minuciosos das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma

relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas’” (FOUCAULT, 2004, p. 118). O autor prossegue afirmando:

O corpo é objeto de investimentos tão imperiosos e urgentes; em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. Muitas coisas entretanto são novas nessas técnicas. A escala, em primeiro lugar, do controle: não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica — movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo (Idem).

Nesse contexto, quando uma criança ou adolescente ingressa numa instituição (digo abrigo institucional), na grande maioria dos casos, chega apenas com o corpo. E é nesse corpo que a institucionalização acontece. O corpo vai como que tomando a cara da instituição: alimentando-se, dormindo, transitando, falando e respirando a instituição. A partir daí, o corpo, nesse abrigo, deveria ser disciplinado, deveria obedecer aos horários estabelecidos pela instituição. O corpo deveria ser ordeiro, entrar na fila, respeitar os tamanhos de cada um, os grandes e os pequenos (SANTOS; BOUCINHA, 2011)

**Quadro 3 . Rotina da Instituição**

HORÁRIO	ATIVIDADES
06h 00min	Acordar
06h 10min	Varrer a área interna do abrigo
06h 30min	Arrumar a cama
07h 00min	Banho
07h 00min às 07h 30min	Tomar café no refeitório
07h 45min	Escovar os dentes
08h 00min	Ir à escola
08h 10min às 09h 00min	Reforço escolar
09h 30min	Lavar suas roupas
10h 00min às 10h 30min	Lanche
10h 30min às 11h 30min	-
11h 30min	Banho
12h 00min	Almoço
13h 00 min às 14h 00 min	-
15h 00min	Lanche
16h 00min às 18h 00min	-
19h 00min	Refeição
19h 30min	“Toque de recolher” (adentrar em suas

	casas-lares ou alojamentos)
20h 00min às 21h 00min	Assistir Tv (novela)
21h 00min	Horário de dormir

Fonte: Informações cedidas pela funcionária Eliane do Lar Flor de Lis (2011).

Na realização dessas atividades diárias obrigatórias, todos são obrigados a fazer as tarefas em conjunto. Como podemos verificar no quadro acima, todas as atividades são estabelecidas em horários contínuos. A participação obrigatória na atividade da instituição pode ser considerada como uma forma simbólica de adesão dos indivíduos aos discursos e práticas da instituição, implicando na internalização de um papel que a entidade lhe impõe.

De acordo com Goffman (1999), as atividades rotineiras repetitivas e programadas pela instituição, têm como objetivos além de moldar, disciplinar os sujeitos, inibem-los em termos de desenvolvimento pessoal, cognitivo, coagindo a autonomia e liberdade de decisão pessoal. Outrossim, esse processo de mecanização da ação social tende a provocar uma espécie de “destreinamento”, tornado os indivíduos inábeis em desempenhar o seu papel em alguns aspectos de sua vida diária, que antes eram realizados de forma “espontânea”, sem nenhuma tensão ou perturbação.

Além disso, a ação rotineira das atividades tende a restringir a capacidade de resposta social adequada no processo de interação e inserção social dos indivíduos, trazendo implicações agravantes no que concerne, por exemplo, a inaptidão de se autogerenciar, já que sempre foi dito em todos os momentos, o que fazer e como fazer, desconsiderando dessa forma, que as relações extramuros exigem novas e complexas situações interpessoais.

#### **Quadro 4. As regras na perspectiva das adolescentes**

Dormir às 22h 00min
Às 17h 00 não pode ficar ninguém na “rua” <sup>53</sup>
A televisão só pode ser ligada a partir das 15h 00min
Não pode namorar com os meninos da instituição
Não pode namorar escondido
Varrer à área interna do abrigo
Não pode andar descalço
Não pode usar roupas curtas e decotadas

<sup>53</sup> Referindo a área interna do abrigo, cujo espaço é vivido simbolicamente como o espaço da rua.

Não subir no pé de manga e nem tirar manga verde para comer
Não xingar
Não fumar ou beber
Não brigar com as meninas
Não pode frequentar os quartos das meninas e meninos
Nãos desrespeitar os funcionários
Cumprir os horários de entrada e saída
Participar das atividades promovidas pelo abrigo
Frequentar o reforço escolar
Por causa de uma, todas pagam

Fonte: Informações coletadas nas entrevistas com as adolescentes (apud SANTOS, 2010, p. 86). Atualizado em 2011.

É evidente que toda e qualquer instituição têm suas normas, seus códigos morais para impor a ordem geral, bem como o bom funcionamento orgânico da instituição, e não necessariamente são criadas para atender as necessidades pessoais e particulares dos institucionalizados. O descumprimento *das regras* da instituição tem, segundo a generalidade das entrevistadas, fortes repercussões, desde a proibição de certas atividades desportivas ou de lazer, e até à expulsão. Em verdade, a aplicação dos castigos se traduz em perdas de privilégios; como ir à praia, jogar bola, ir à pracinha do bairro, a *lan house* e etc.

Com o afastamento da vivência doméstica e social, o sistema de privilégios nada mais é que uma retomada dessa ligação com o eu da vida civil. Os privilégios são obtidos em troca da obediência, já os castigos, são consequências da indisciplina às regras. Em suma, os castigos e privilégios são modos de organizações peculiares às instituições totais. Nota-se que esses privilégios pertencem ao mundo extramuro. Dessa forma, podemos concluir que:

[...] essas poucas reconquistas parece ter um efeito reintegrador, pois restabelecem as relações com todo o mundo perdido e suavizam os sintomas de afastamento com relação a ele e com relação ao eu perdido pelo indivíduo. (GOFFMAN, 1999, p. 50)

Todavia, quando algumas dessas regras são descumpridas, os castigos aplicados pela diretora do Lar Flor de Lis podem ser verificados no quadro abaixo:

**Quadro 5 . Classificação dos níveis de infração e punição**

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>PUNIÇÃO</b>
Regular ( xingamento)	Escrever o Salmo 91 três vezes <sup>54</sup>
Média (indisciplina)	Ficar sentado o dia todo no posto ( refeitório) para pensar nos seus atos, ou ficar um mês sem ir à praia.
Grave (agressão verbal, indisciplina)	Não ir à praia; lan house, praçinha do bairro, não assistir televisão, não participar de atividades de lazer e recreativas.
Gravíssima ( agressão física, ameaças e brigas)	Delegacia do Adolescente Infrator ( DAÍ)

Fonte: Informações coletadas nas entrevistas com Valentina, diretora do abrigo ( apud SANTOS, 2010, p. 86). Atualizado em 2011.

Muitos fatores podem contribuir para a insatisfação das adolescentes institucionalizadas, como a falta de liberdade, as regras, assim como o fato de não poder ter bens pessoais, como celular, MP3 e dinheiro próprio<sup>55</sup>. Mas, no conjunto das regras estabelecidas pela entidade, uma das que causa mais aversão para as adolescentes, é ter que entrar para suas “casas” ( ou melhor, aposentos) às 17h00min, para evitar quaisquer imprevistos como xingamentos, brigas, acidentes e etc.

Acho injusto que por causa de uma, todas têm que pagar [...]. Eu não concordava quando a gente tinha que pagar pelo erro da outra, porque quando uma aprontava, todo mundo pagava o erro, aí eu ficava morrendo de raiva, porque a gente queria sair, aí uma tinha aprontado aí tia Valentina botava todo mundo de castigo, aí eu ficava virada no “cão”, pq eu não tinha aprontado disgrama de nada. Oxe, tia Valentina botava o abrigo todo de castigo, aí me dava raiva (Veridiana, 18 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo irmão e tios, 2011. Egressa do abrigo)

No descumprimento de algumas das regras, como por exemplo, evadir, desobedecer a Mãe social, não realizar as tarefas domésticas da casa-lar ( lavar banheiros, arrumar as camas, passar pano na sala, dentre outros), todas as adolescentes pagam pela inadimplência de uma. Essa medida gera uma situação de indignação por parte das adolescentes “inocentes”, e a instituição

<sup>54</sup> Geralmente são aplicadas as crianças.

<sup>55</sup> É muito frequente as adolescentes pedirem esmaltes, colocar crédito em celular, gargantilha e etc. Segundo as normas da Instituição, todas as adolescentes estão proibidas de pedirem quaisquer coisas às visitas, principalmente dinheiro.



utiliza dessa estratégia para que cada adolescente possa policiar as ações das outras, no sentido da vigilância e do controle social.

Tal situação também é encontrada nos alojamentos (vulgo corredor) onde as adolescentes moram com filhos, ou dividem o espaço com mais outra adolescente. Todos os dias pela manhã, e às vezes, pela tarde, um dos funcionários da instituição fiscaliza os “apostos” para saber se estão arrumados, organizados e limpos. As informações são registradas em um caderno que será apresentado a Valentina. Caso conste algum aspecto de bagunça, sujeira e falta de higiene, Valentina chama a adolescente para “conversar” para saber o que está acontecendo, mas se o comportamento persistir aplicará uma punição, como por exemplo, não assistir televisão, não sair do alojamento, não ir à praia, dentre outros.

A instituição ainda dispõe de um livro de registro de ocorrências em que são registrados: fugas, desobediência às regras disciplinares, brigas, castigos recebidos, avisos, procedimentos executados, além de qualquer fato que fuja da “normalidade” da instituição. Na análise do livro, notamos que é o olhar do outro, do funcionário sobre a situação que consta no livro de registro, portanto, chama a atenção para a ênfase dada ao caráter negativo, como as adolescentes são retratadas. Na percepção das adolescentes, o registro feito apenas pela perspectiva dos funcionários é injusto, uma vez que elas não são ouvidas.

Desse modo, o que se observa de maneira significativa nessa instituição é que desde a perspectiva das adolescentes abrigadas, não existe espaço para uma escuta atenta de suas necessidades, de seus anseios, desejos, questionamentos. O que existe de fato é uma preocupação constante de manter a ordem na instituição.

Aqui no abrigo ninguém ouve a gente tia, o que a gente gosta, o que a gente gostaria de comer, o que a gente pensa, os lugares que a gente queria passear, porque quando tem passeio, eles [funcionários] é que escolhem o local. (Dora, 14 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo pai apud SANTOS, 2010, p. 59)

Por outro lado, apesar do confinamento sócio-espacial limitar as possibilidades de relações sociais diversificadas, de um modo geral, o lazer busca resgatar esse eu da vida civil que o confinamento restringiu. Embora os

recursos financeiros da instituição sejam escassos, muitas crianças e adolescentes encontram alternativas para se divertirem no interior da instituição, vivenciado simbolicamente como o espaço da rua. As crianças brincam de “casinha” e “elástico”, enquanto os adolescentes brincam de correr, pega-pega, assistem televisão, jogam bola, fazem artesanatos de papel, origamis (como patos, porta jóias e etc.), além de passear pela área interna da instituição para conversar com outras crianças ou adolescentes. Atualmente, está em processo de finalização uma quadra “ poliesportiva” no espaço interno da entidade.

### Fotos 8 e 9 . Espaço interno da entidade



As possibilidades de lazer extramuros são bastante restritas. Geralmente as crianças e adolescentes vão à praia, localizada em frente à instituição, com a autorização e acompanhamento de um profissional. Os adolescentes costumam frequentar a *lan house* e a pracinha do próprio bairro. Em circunstâncias esporádicas, recebem doações limitadas de ingressos para participar de atividades culturais como teatro, circo e cinema. Dentre as atividades mencionadas pelas crianças e adolescentes, a mais inesquecível foi o circo de Soleil.

**Foto10. Crianças e adolescentes brincando na praia**

No contexto da vivência institucional o lazer torna-se fruto de negociação, e manipulação dos funcionários da instituição para aqueles indivíduos que não cumprem as regras estabelecidas pela entidade. Apenas os que apresentam “bom comportamento” podem usufruir do lazer extramuros, configurando-se como uma prática seletiva e de controle social. Portanto, para desfrutar do direito de ir e vir, muitas adolescentes anseiam o desejo de atingir a maioridade (18 anos de idade) para gerenciar sua vida sem ter que dar satisfação a ninguém. No entanto, para algumas adolescentes esse é um momento de receio, já que não dispõem de uma rede de apoio social e afetiva com a qual possam contar.

**3.3.2 Entre “fugas” e relações privilegiadas**

O viver em uma instituição manifesta-se em dimensões distintas para cada adolescente. Nem todas aceitam passivamente essa condição de cerceamento do direito de ir e vir, e buscam se tornar visíveis de várias formas, seja através de brigas, ou xingamentos e reclamações, mas, sobretudo, através das evasões (vulgo fugas). As fugas acontecem durante um

determinado período de institucionalização sejam dias, meses ou anos. A porta de saída pode ser pulando o muro da instituição ou no momento que vão à escola. Mas, qual o principal motivo para que as adolescentes fujam, e como a instituição tem lidado com essas evasões?.

Primeiramente, as “fugas” são mais frequentes entre o gênero feminino do que o masculino. E segundo o ponto de vista de Valentina e da Assistente Social Tereza, elas fogem para fazerem sexo. Correlato a isto, percebe que “a adolescência é uma idade que tem como [um dos] objetivo o acesso à sexualidade” (BOZON, 2004, p. 64). Entretanto, todo e qualquer tipo de contato que conote uma relação amorosa, tanto heterossexual quanto homossexual entre os institucionalizados, tende a ser punidos. A coerção e/ou inibição da manifestação da sexualidade, é também uma das formas que a instituição utiliza para a formação de *corpos dóceis e disciplinados*. Abaixo, segue uma das falas de Tereza sobre a percepção das “fugas” relacionadas ao exercício da sexualidade.

As meninas já são antes de entrar no abrigo sexualmente ativas, e são a partir de 12 anos. São meninas que com 11 anos já estavam namorando [...]. A evasão das meninas é comum, e está relacionada ao namoro. É ficar com o namorado ou qualquer um que aceitá-la para não ficar no abrigo. É a liberdade juntamente com a libertinagem [...] e não tem respeito pelo próprio corpo, mantém sexo sem prevenção de forma desregrada (Tereza, Assistente Social, 2011)

Na perspectiva das adolescentes, a fuga representa uma libertação, não importa se vão sair sem documento, dinheiro, acham que lá fora irá dar um jeitinho. Na maioria dos casos identificados, as motivações estavam relacionadas ao fato de sair para se divertir, ir a uma festa e, principalmente, namorar. Vale ressaltar, que na maioria das vezes, quando as adolescentes fogem, há intenção de sair para curtir e depois voltar para a instituição. Essa foi uma fala recorrente nas entrevistas, e por isso o termo fuga está entre aspas. No entanto, algumas manifestam uma insatisfação profunda pela vivência institucional, e acabam concretizando o desejo de fugir, afirmando que não aguenta ficar mais tempo na instituição. Algumas adolescentes deixavam uma carta para Valentina agradecendo pelo apoio, carinho, cuidado, e o pedido de desculpas pela atitude, revelando que não suportariam viver mais tempo na

instituição. Ainda assim, outras adolescentes revelaram que, apesar de já ter tido vontade de fugir, acabou não concretizando o plano de fuga:

Eu nunca fugi, tenho medo de me arrepender e de me complicar (Marina, 15 anos, vítima de abuso sexual perpetrado pelo padrasto apud SANTOS, 2010, p. 67).

Eu já falei, pô meu, eu vou sair daqui, mas depois eu parava e pensava, se eu fugir, meu filho vai ficar aqui, mas pelo meu filho, porque os meus irmão já são grandes ( Valéria, 14 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo pai, 2012)

Retomando as falas da diretora e Assistente Social sobre os motivos das fugas das adolescentes estarem relacionados à prática do sexo, nos levam a refletir que a institucionalização além de criar uma barreira à relação social extramuros, restringe as possibilidades de experimentação da sexualidade, um direito humano que deve ser assegurado e não violado.

Por outro lado, como as fugas estão intimamente presentes no cotidiano da instituição, esta exerce uma grande influência na produção e organização da convivência social e afetiva através das punições. Se uma adolescente foge, todas ficam de castigo, não podendo ir à praia, a *lan house*, a praça e etc.

Além de suprimir o contato extramuros como uma forma de castigar as adolescentes que fugiram, as ameaças por parte da direção em enviar estas à Casa de Passagem Nossa Senhora das Graças<sup>56</sup>, também se faz presente como uma forma de disciplinamento. Para as adolescentes que já tiveram a experiência de ser “acolhida” pela Casa de Passagem, relatam que o local parece uma prisão e que sofreram maus tratos por parte dos funcionários e das adolescentes “acolhidas”, e por isso, a grande maioria das adolescentes manifesta o medo de ser transferida para esse local.

Todas [referindo-se a três adolescentes que fugiram, uma delas era inclusive Lorena] irão para a Casa de Nossa Senhora das Graças, porque tenho que dá exemplos as outras adolescentes. Não posso deixar elas aqui no abrigo, para que elas não influenciem as outras. Estou arrasada, péssima com o que aconteceu, não posso aceitar esse tipo de comportamento no meu abrigo, aqui é um local de respeito. É preciso dá exemplo para que as adolescentes saibam o

---

<sup>56</sup> A Casa de Nossa Senhora das Graças é uma unidade de atendimento para a integração social de crianças e adolescentes do gênero feminino, e na faixa etária de 07 a 17 anos. Todas elas são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público ou Juizado da Infância e Juventude devido a situação de risco, na rua ou em outra condição de vulnerabilidade que justifique o seu “acolhimento” temporário.

que pode acontecer com aquelas que fogem. (Valentina, diretora do abrigo apud SANTOS, 2010, p. 68)

É notório que o medo que as adolescentes têm de serem encaminhadas à Casa de Passagem é utilizado como objeto de “manipulação” pelos funcionários do Lar Flor de Lis para aquelas que descumprirem as regras da instituição. Essa estratégia de manipulação assemelha-se aos escritos de Goffman (1999), em seu livro *“Manicômios, prisões e conventos”*. Enquanto que para os doentes mentais, a camisa de força ou os choques são estratégias utilizadas pela equipe dirigente do hospital para manter a ordem, neste caso a ameaça de ser transferida à Casa de Passagem Nossa Senhora das Graças cumpre o mesmo propósito. Desse modo, as relações de disciplinas constituem trocas socialmente construídas através de ameaças, e de sua concretização (SANTOS, 2010).

Outra situação semelhante refere-se ao envio de adolescentes agressoras que praticaram algum tipo de violência física (deixando marcas e cicatrizes no corpo da vítima) para a DAI (Delegacia do Adolescente Infrator). Um certo dia, estava conversando com Valentina em sua sala, e chegou Rosa, uma adolescente de 13 anos de idade que estava institucionalizada por motivo de situação de risco, morava na rua (Idem). A adolescente chegou em sua sala chorando porque Gardênia, outra adolescente, jogou uma pedra que acabou ferindo sua perna. Segue o desfecho:

**VALENTINA:** Me diga o que aconteceu Rosa, diga que eu vou agir [...] chame Gardênia porque as duas vão descer para a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) [...] se arrumem

**PESQUISADORA:** Você vai mandar realmente as duas para a DAI?

**VALENTINA:** [Risos...] É só para meter medo.

**PESQUISADORA:** Você não acha que haverá um certo descrédito na sua fala, uma vez que elas irão perceber que não dará em nada.

**VALENTINA** Não, elas sabem que eu mando descer para a DAI. Neste caso de Rosa e Gardênia, eu invento uma desculpa (2010)

As punições também aglutinam sentimentos de solidariedades entre as institucionalizadas. Quando uma adolescente é encaminhada à Casa de Passagem porque fugiu do Lar Flor de Lis, as outras adolescentes manifestam seus sentimentos através de lágrimas, tristezas e descumprimento das regras da instituição, como uma forma de chamar a atenção por considerar injusto o castigo (SANTOS, 2010).

Mas, será que todas as adolescentes que fogem são castigadas?. Constatamos que não. Como é de *práxis*, as medidas legalmente adotadas pela Instituição em caso de fuga, se dá pelo encaminhamento de um ofício informando a evasão para os órgão competentes: Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra Crianças e Adolescentes (DERCA), Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude. Porém, nem sempre essa rotina burocrática ocorre. As adolescentes que são consideradas “queridinhas” de alguns dos funcionários ou da diretora Valentina, quando “fogem”, não são adotadas nenhuma comunicação às autoridades judiciárias e nenhuma medida de advertência ou transferência para outra instituição é aplicada. Essa prática seletiva por parte dos funcionários e da direção gera conflitos na sua relação com as demais adolescentes institucionalizadas que querem tratamentos iguais (Idem).

Além disso, não podemos deixar de mencionar que em alguns casos de fugas das adolescentes, os moradores da comunidade ligam para Valentina informando que encontrou a adolescente em um determinado local. Em seu carro particular, Valentina relatou que vai até ao encontro, acompanhada de seu marido e outro amigo, na tentativa de trazer a adolescente de volta à instituição. Segundo Valentina, a participação das pessoas da comunidade que conhecem o seu trabalho é de grande ajuda, pois o envolvimento da comunidade do bairro “ já livrou muitas adolescentes de serem estupradas e espancadas. As vezes eles dão até conselhos para as adolescentes” (Idem).

Outra questão que merece ser mencionada é que muitas das adolescentes quando fogem, retornam gestantes. De acordo com a fala de Tereza, Assistente Social, “algumas voltam para o abrigo depois que estão grávidas. Depois que recebem a porta na cara, e como não têm para onde ir, voltam para o abrigo, assim como outras que fugiram, e acabaram pedindo para ser aceita novamente na instituição”.

Leandra voltou grávida pedindo auxílio, só que Valentina não quer aceitar ela como abrigada porque ela já fugiu outras vezes [...] . Recentemente, Liara estava morando com um rapaz depois que fugiu, e agora quer retornar para o abrigo [...] ela apanhava do homem e o homem a ameaçava, e foi nesta segunda-feira pedir a Valentina para voltar para o abrigo. Valentina disse que ela tinha que mudar muito o seu comportamento [...] vai ser a mesma coisa, depois que ela experimentou o outro lado, ela não vai querer cumprir as regras (Tereza, Assistente social, 2011).

### 3.3.3 Sexualidade: coerção ou restrição?

A proibição de qualquer manifestação da sexualidade entre os “acolhidos”, (conforme já foi mencionado) é uma das normas do Lar Flor de Lis, e que por sua vez, é reforçada pelos discursos e práticas dos profissionais envolvidos. No entanto, veremos nas falas e ações de algumas adolescentes, que apesar da proibição essa norma é transgredida. De acordo com as palavras de Foucault (1988):

Se o sexo é reprimido, isto é, fadado à proibição, a inexistência e ao mutismo, o simples fato de falar dele e de sua repressão possui como que um ar de transgressão deliberada. Quem emprega essa linguagem coloca-se, até certo ponto, fora do alcance do poder; desordena a lei; antecipa, por menos que seja, a liberdade futura. Daí essa solenidade com que se fala, hoje em dia, do sexo (Ibid., p. 12)

Na discussão do subtítulo anterior, verificamos que uma das motivações para as fugas das adolescentes estava relacionada ao exercício da sexualidade. Consoante a definição de sexualidade proposta pela Organização Mundial da Saúde - OMS (apud ARRUDA, Isabel, 2006, p. 127) verifica-se que a sexualidade está relacionada ao processo de construção da personalidade de cada indivíduo. “É uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado de outros aspectos da vida”.

O tema da sexualidade no contexto da vivência institucional demonstra também a complexidade que envolve o cotidiano no que refere a essa questão. Tal circunstância nos impele a questionar sobre como os institucionalizados sentem e vivenciam a sexualidade na entidade, e como a equipe técnica lida com esta questão, assim como o que passa a ser proibido por conta da sexualidade nesses espaços sociais.

A sexualidade foi um dos assuntos correntes nos relatórios psicossociais que revelaram a experiência da sexualidade como um dilema. Sob o olhar da equipe técnica, suspeitam que certa criança ou adolescente mantenha um comportamento atípico na interação com os outros devido ao histórico de que “elas já possuíam uma vida sexualmente ativa”.

Observamos de um modo geral, que vigiar, controlar e punir constituíram estratégias corriqueiras para suprimir a questão da sexualidade das crianças e



adolescentes institucionalizadas, assim como a repressão às práticas sexuais do mesmo sexo, o controle das formas de masturbação, a experimentação da sexualidade percebida numa relação estreita entre anormalidade e perversão sexual, bem como o mal-estar em discutir o tema da sexualidade numa perspectiva mais ampla dentro da instituição.

A repressão funciona, decerto, como condenação ao desaparecimento, mas também como injunção ao silêncio, afirmação de inexistência e, conseqüentemente, constatação de que, em tudo isso, não há nada para dizer, nem para ver, em para saber (FOUCAULT, 1988, p. 10)

No entanto, os limites impostos aos adolescentes para reprimir a descoberta de seu corpo e das afetividades, fizeram com que alguns resistissem na medida do possível, expressando sua sexualidade de diferentes maneiras: através da linguagem, das roupas curtas e decotadas, dos gestos e movimentos corporais que remetiam ao ato sexual. Geralmente, estas expressões, verbal e corporal, ocorriam quando estavam conversando, brincando, ou até mesmo numa desavença, longe do olhar dos adultos da instituição, precavendo-se de possível censura e castigos. Em alguns casos, como aponta a Assistente Social Tereza, os meninos se relacionavam sexualmente entre eles, e as meninas, quando fugiam, se relacionavam fora, e em diversos casos, como já mencionado, engravidavam.

De um modo geral, o tema da sexualidade foi muito pouco explorado no Lar Flor de Lis pela equipe técnica. Durante os anos de 2010 a 2012 ocorreu apenas uma oficina, organizada pela (ex)pedagoga, que tratava sobre sexualidade.

**PESQUISADORA:** Quem organiza as palestras sobre orientação sexual e quais são os dias que ocorrem?

**ELIANE :** Ocorre duas ou três vezes ao ano, a gente chama a agente de saúde do posto aqui próximo para ser a palestrante, então, eu analiso a programação para verificar se está de acordo com as nossas expectativas. Como há uma rotatividade de adolescentes muito grande, é gente entrando e outras saindo, e elas sabem (referindo-se as adolescentes) bem mais que a gente, então, para não ficar um assunto batido, realizamos em tempos e tempos (2011).

O enfoque das atividades restringia somente à prática da relação sexual, numa perspectiva de prevenção as doenças sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos. Tal discurso restringia a uma dimensão binária entre

saúde-doença, deslocada de um contexto mais amplo e complexo das relações humanas, a concepção de descoberta do corpo e experimentação da sexualidade como um direito humano e constituidor de identidade.

Em algumas das entrevistas, Veridiana demonstrou estar “confusa” em relação a sua orientação sexual: “ *Eu já me relacionei com mulheres e gostei, sei lá, nenhum homem presta [...] A minha psicóloga do VIVER disse que eu esteja procurando numa mulher, algum tipo da minha mãe, de amor, de carinho, de afeto, de atenção[...]. Na Igreja, o pastor disse que isso não é normal, que Deus fez o homem e a mulher, apenas.*” (2011).

A reflexão e ou posicionamento da psicóloga e do Pastor frente a inquietação de Veridiana, sobre como lidar com a descoberta do seu corpo e com a vivência da sexualidade, observamos que ora tende para uma visão que busca negar uma possível definição sexual, mas afirmando que se trata de uma carência, ora apresenta uma visão patológica na perspectiva da religiosidade. Segundo Foucault ( 1988, p. 27), devemos falar de sexo de uma forma que não demarque o lícito e ilícito, “cumpre falar do sexo como de uma coisa que não se deve simplesmente condenar ou tolerar”.

Outro fato relevante refere-se aos casos em que as adolescentes engravidam em uma de suas “fugas”. A gravidez passa a ser vista pelos funcionários como um ato de irresponsabilidade das adolescentes. A instituição se exime da responsabilidade afirmando que as adolescentes frequentam os postos de saúde - realizam consultas ginecológicas e recebem orientação e métodos contraceptivos, “só que elas não são mais crianças para saber o que é certo e errado” ( Tereza, Assistente Social, 2011).

Mas, a gravidez tem uma conotação e significado simbólico para a adolescente, diferentemente da visão de alguns funcionários. A gravidez para algumas das adolescentes significa a possibilidade de construir uma nova família. A falta de perspectiva de futuro faz com que muitas adolescentes projetassem no namoro, a realização de uma nova vida, uma nova família.

É ficar com o namorado ou qualquer um que aceitá-la para não ficar no abrigo, é a liberdade juntamente com a libertinagem. Algumas voltam depois que estão grávidas. Depois que recebem a porta na cara, e como não tem para onde ir, volta para o abrigo (Tereza, Assistente social, 2011).

Diante de tantos controle e vigilância, percebemos que no cotidiano do Lar Flor de Lis, as crianças também tendem a ser reprimidas em relação à sexualidade. Tainá, de 10 anos de idade ficou de castigo porque deu um “pitoque” (ou seja, um beijo) na boca de um menino da escola.

Nos estudos de Ariès (1978) sobre a sociedade francesa, verificamos inúmeros relatos (sobre o final do século XVI e início do século XVII) que apontam para uma época de despudor em relação à sexualidade, não havendo nenhuma restrição ao contato físico (sexual) nas brincadeiras e jogos eróticos entre crianças e adultos, assim como a noção de privacidade nas relações de convivência. Essas práticas foram mudando com o decorrer do tempo, influenciadas por uma preocupação moral e religiosa, que através da ênfase na educação escolar, tornaram possíveis o enclausuramento, disciplinarização e vigilância constantes da sexualidade. A partir daí, as crianças passaram a ser representadas como sinônimo de fragilidade, inocência e feições angelicais. Nessa direção, a vida sexual foi um dos principais demarcadores da separação entre o mundo da criança e o mundo do adulto, e a sexualidade infantil passa a ser inexistente (Idem).

A perspectiva Freudiana no início do século XX aponta que a sexualidade é um fator constituinte e estruturante do ser humano, e por isso está presente já na infância (ZORNIG, 2008). Os estudos de Freud trouxeram à tona aquilo que sempre existiu, mas que durante séculos (e ainda perdura) a condição marginal e os discursos e práticas que buscam assegurar a invisibilidade da sexualidade na infância através dos dispositivos de “biopoder”.

No Lar Flor de Lis, as regras de proibição em relação ao exercício da sexualidade, sobre o namoro, ou qualquer contato físico íntimo, são aplicados a todos os abrigados. Os relacionamentos homossexual e heterossexual são terminantemente proibidos dentro da instituição, mas dá porta pra fora, as “regras” são outras. Observamos que algumas adolescentes vivenciaram a experiência do namoro com o consentimento de Valentina. Questionada sobre como seria essa relação, a mesma aduz que:

**VALENTINA:** Eu não sou contra que elas namorem, elas devem, porque são pessoas normais como qualquer outra menina, e elas são sexualmente ativas. Só que não é permitido trazer namorado para dentro do abrigo, é uma medida de proteção. Não posso pôr em “risco” os outros abrigados.

**PESQUISADORA:** Como é isso, ou seja, como elas fazem para namorar?

**VALENTINA:** Olha, eu procuro saber quem é a pessoa, peço que elas tragam aqui o seu namorado para eu conhecer. Elas namoram na porta do abrigo, como se fosse uma casa, numa casa normal as meninas não namoram na porta? Só que eu não posso permitir que elas tragam para dentro do abrigo, isso aqui é uma casa de proteção, eu não posso por em “risco” as outras meninas. As meninas precisam namorar, ter uma vida normal, elas têm o livre arbítrio, eu não posso prender elas aqui, aqui não é uma prisão, elas têm seus direitos.

Nesse caso, Valentina desempenha diferentes papéis, ora como diretora que inibe quaisquer manifestações da sexualidade dentro do abrigo, ora aquela que (re)conhece que os institucionalizados não são indivíduos assexuados, e tem o direito de vivenciar sua sexualidade, como também, assumindo o papel da figura parental quando busca conhecer a “vida” do rapaz que está interessado em uma das “suas filhas”(referindo-se as adolescentes abrigadas) . Mas, vale ressaltar que não são todas as adolescentes que têm o privilégio de namorar. De um modo geral, a permissividade é destinada a aquelas que cumprem todas as regras e apresenta um bom comportamento, ou seja, não são para todas.

### **3.3.4 Relações interpessoais com os funcionários**

De um modo geral, a relação de envolvimento dos funcionários para com os institucionalizados apresentam sentimentos ambíguos para ambas as partes, ora implicando em envolvimento afetivo, ora em “frieza” no contato, bem como as situações de embates e conflitos.

Na observação da rotina do Lar Flor de Lis, foram consideradas algumas características recorrentes que fazem parte do dia-a-dia da instituição, e das relações interpessoais. Dentre tais características, podemos citar: tratamento voltado para a coletividade; alta rotatividade dos profissionais da instituição; abuso de autoridade; ofensas morais aos adolescentes abrigados e seus familiares e etc.

O ruim de tia Silvia é que quando ela está estressada desconta na gente. Ela diz “não é a sua mãe que está aqui, você é tão boa que nem ela te quis. Passa isso na cara. O que aconteceu no passado e eu não acho certo. A gente já sofre em casa e ainda tem que sofrer

aqui dentro? (Amanda, 13 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo tio apud SANTOS, 2010, p. 83)

Devido a certas práticas, alguns funcionários são frequentemente considerados pelas adolescentes poucos competentes para a função que exercem, especificamente, no que referem aos afetos, carinhos e atenção. Já na perspectiva de alguns profissionais sobre o comportamento das adolescentes, afirmam que elas *são rebeldes, reclamam de tudo, não querem nada da vida, não precisam ser protegidas*. Contudo, o fato de ter o que comer e onde dormir é considerado como condição suficiente para qualquer pessoa que esteja passando por dificuldades. Assim, na visão destes profissionais, as adolescentes são colocadas como as únicas responsáveis pelo seu próprio destino, pelo seu sucesso ou fracasso, pelas escolhas acertadas ou equivocadas, como se as ações individuais fossem descoladas do sistema social (SANTOS, 2010).

Entretanto, outros funcionários buscam conscientizar as adolescentes que o abrigo representa uma experiência em suas vidas, e que esse tempo deve ser investido na melhor maneira possível, buscando estudar, *aprender a ser uma pessoa melhor* e etc.

Eu acho que aqui é uma experiência, uma experiência que você acha uma lição, só uma cabeça dura não tira como uma lição. Muitas acham que aqui é um inferno, mas acho que lá fora é ainda pior que aqui. Eu sempre digo isso a elas [...] elas acham que lá fora elas podem tudo, e aqui elas não podem nada [...] Eu falo para elas que é para terminar os estudos, porque agente com o estudo é tudo, agente sem estudo não é nada, portas se fecham, dificuldades de encontrar empregos. Eu as entendo e elas procuram me entender (Mãe social Vanessa apud SANTOS, 2010, p. 85)

A grande maioria das crianças e adolescentes chama a funcionária “Mãe social” de tia, já outras, chamam de mãe. De acordo com as trajetórias de vidas, essas adolescentes fragilizadas e sem contato com suas famílias, acabam encontrando na Mãe social uma referência parental (maternal).

Eu chamo ela de mãe, porque a mãe que eu tive não me deu carinho , atenção que ela mim dá. A minha mãe não gostava de mim, só sabia mim bater. Tudo que os outros falava ela acreditava, e não acreditava em mim. Já tia Vânia não é assim [...] (Líliam, 15 anos de

idade, abrigada por situação de conflito familiar apud SANTOS, 2010, p. 83)

Convivendo com vários estilos de comportamentos, atitudes e reações por parte dos abrigados, as mães sociais ora representa alvo de afeto, ora de hostilidade. O duplo papel, entre profissão e função materna, tende a provocar nas mães sociais, não só uma carga muito grande de estresse, devido aos conflitos inerentes ao convívio, mas ainda o desgaste emocional ao lidar com as histórias de vida de cada criança ou adolescente. Nesse espaço social de convivência, a mãe social acaba atuando em um contexto vulnerável e complexo, sujeito a constantes tensões e paradoxos.

Pesquisas desenvolvidas sobre os impactos resultantes do envolvimento emocional vivenciada pelos profissionais que trabalham com um público específico, aqueles que estão em condição de vulnerabilidade e necessitam de cuidados, chamam a atenção para o desenvolvimento da Síndrome de Burnout :

fenômeno psicossocial resultante da tensão emocional crônica, vivenciada pelos profissionais cujo trabalho abrange o relacionamento intenso e frequente com pessoas que necessitam de cuidado e (ou) assistência". (ALMEIDA, et al, 2009, p. 2)

Embora as autoras da pesquisa tenham delimitado sua amostra às profissionais que possuem o ensino superior completo, esse contexto também poderá ser aplicado ao trabalho das mães sociais, haja vista que independente do critério de ensino superior, elas lidam assiduamente com os cuidados e dia-a-dia das crianças e adolescentes. Em outras palavras, as mães sociais também estão sujeitas a desenvolver as três dimensões da Síndrome de Burnout:

Maslach, Schaufeli e Leiter (2001) definem a Síndrome de Burnout como um conceito multidimensional que envolve três dimensões: 1) a exaustão emocional, que se caracteriza pela falta ou carência de energia e um sentimento de esgotamento emocional, que ocorre quando o indivíduo percebe que não pode dar mais de si mesmo em nível afetivo e sente que sua energia e recursos emocionais estão esgotados em decorrência do contato diário com seus próprios problemas e os de outras pessoas; 2) a despersonalização, caracterizada pelo desenvolvimento de uma insensibilidade emocional, que faz com que o profissional trate clientes, colegas e a organização de maneira fria e impessoal, sendo essa uma forma de o

profissional defender-se perante a carga emocional proveniente do contato direto com o outro; e, 3) a baixa realização profissional, dimensão na qual ocorre uma tendência de o profissional avaliar-se negativamente, o que causa um sentimento de insatisfação com a realização do seu trabalho, originando a sensação de incompetência e de baixa autoestima. ( ALMEIDA, et al, 2009, p. 2)

Não obstante, onde há relações de afeto, apoio e colaboração, existem também os conflitos. Segundo o livro de registro do Serviço social preenchido pelas Assistentes sociais e estagiárias, as mães sociais revelam que as crianças são “imperativas, ociosas, desobedientes, pirracentos”, já em relação às adolescentes, revelam que ocorrem sempre “brigas, discussões, falta de respeito e palavrões de baixo escalão”.

Apesar das relações tensas e nervosas entre os abrigados e funcionários do Lar Flor de Lis, é comum a existências de relações solidárias com a aproximação de datas festivas, especialmente, o Natal e Ano Novo. Para aqueles que passarão longe de seus familiares por motivos diversos, a equipe de funcionários se reúnem entre si, para que cada um leve para sua casa alguns dos abrigados, dois, três ou mais, para compartilhar esses momentos com a sua família. E segundo as crianças e adolescentes, a experiência é muito boa, caso contrário, passariam sozinhas no abrigo.

### **3.3.5. Construções e resistências dos laços de afetividades: “*aqui temos colega, e não amiga*”**

A passagem de uma vida social para uma “vida institucionalizada”, é a princípio um choque para aquelas crianças e adolescentes que sempre conviveram com seus familiares e amigos, despertando sentimentos de angústias, ansiedades e inseguranças.

[...] para quem morava na rua é bom, mas, no meu caso que eu tinha uma família, vivia com meus pais, é diferente, lá eu podia escolher o que eu queria comer, aqui não, a gente come o que os funcionários querem, eles é que fazem o nosso prato e não pode repetir [...] Quem acordar depois que tiver servido o café fica com fome. Agente não pode sair na hora que quiser, apenas com autorização (Dora, 14 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo pai apud SANTOS, 2010, p. 58)

Antes a gente estava na nossa casa, com a nossa família, aí você vem para um lugar estranho com um bocado de gente de outro lugar,

you acha que pra se acostumar é fácil, é?. A gente tinha a nossa vida, sei lá! (Anatália, 16 anos de idade, vítimas de exploração sexual, 2010)

Afastados de suas famílias, vizinhos e amigos, crianças e adolescentes institucionalizadas tentam (re)construir distintas formas de sociabilidade e convivência com os outros institucionalizados, estabelecendo novos laços de amizade, afetividade, solidariedade, apego, e também de frustração e separação.

**PESQUISADORA:** Foi difícil para você se acostumar aqui no abrigo?

**LORENA:** Eu não fiz nada, as meninas foi quem fizeram. Foram me contando que aqui não é ruim, é bom, que sai, vai para a igreja, que tia Valentina (*referindo-se a diretora*) é uma pessoa boa [...], que a gente vai para a praia, que não ia deixar as meninas me bater. A gente começou a conversar, aí eu me acostumei, mesmo assim eu ficava chorando porque eu estava triste, elas falaram que acha ruim por uma parte e boa por outra, ruim porque tá longe da família, que a família nunca respeitou, que aqui é bom que preferia mil vezes ficar aqui do que na rua passando fome, fumando droga, que tia Valentina faz de tudo para dar uma vida melhor a gente, e que se for possível ela mata e morre para ajudar a gente. De manhã foi quando eu conheci tia Valentina, aí tia Valentina falou, essa aí é que é a novata é?, o que é que tá com essa cara? Eu disse que era a de sempre, ela falou, vixe, o que é isso, mais respeito, risos. Eu gostei logo dela de primeira ( 13 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo avô, 2009)

A necessidade de assimilar o cotidiano da instituição, suas regras, convenções, o padrão de conduta aceitável e as expectativas de comportamentos dos quais serão exigidos, tende a contribuir para que os(as) novatos(as) tenham uma aproximação com os demais. No contexto institucional, a importância do relacionamento com o outro torna-se vital para a inclusão em um grupo já formado, caso contrário, terá que lidar com a rejeição e isolamento, já que alguns “grupinhos” nem sempre demonstram estar dispostos a abrir-se para novas amizades, demarcando seu espaço na disputa de poder.

Olha tia, essa Fernanda novata só fica me xingando de vagabunda, xingando minha mãe, eu não aguento, não gosto que ninguém xingue a minha mãe, então eu fui para cima dela, eu não fiz nada para ela (Marina, 15 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo padrasto, 2009)

Antes eu até que gostava do abrigo porque as meninas já eram conhecidas, agora tem várias novatas ( Paula, 19 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo padrasto, 2011)



No entanto, a própria distribuição dos espaços de convivência coletiva (horário das refeições, brincadeiras, atividades desportivas e lazer) tende por facilitar a construção de novos vínculos de amizade alargando a rede de pares ou grupos. Todavia, nesse mesmo espaço também se constitui as relações de resistências e conflitos. E assim, diversas histórias e trajetórias de vida vão se misturando e somando com as demais, juntamente com as perdas, fragilidades, tristezas, inseguranças, mas também com a esperança de construir uma nova vida, uma nova família.

Durante as entrevistas, a maioria das adolescentes afirmou que tinha amigas na instituição. O notável é que algumas das histórias de vidas semelhantes uniram duas adolescentes, ambas foram abusadas sexualmente.

Aqui no abrigo, Joana é minha amiga. A gente conversava como seria em ter a casa. A gente conversava sobre as meninas daqui, das pessoas que não respeitam como será a casa da gente, como ia ser a minha casa, a minha casa vai ter quintal, o meu vai ter flor, ter horta, eu disse que ia ter horta de flor (Paula, 19 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo padrasto, 2011).

As relações de amizade, entendida como uma aproximação ou encontro de identidades propiciam encorajamento para que aquelas adolescentes, que se sentem como “presas”, mas que almejam estar livres, se aliem com as demais adolescentes para conquistarem o mesmo ideal, os da fuga<sup>57</sup>.

Além disso, quando a rede de amizade está instituída, podem circular nesses espaços confidências, consolos, trocas de favores, empréstimo de roupas, maquiagens, dinheiro, alimentos e entre outros, estabelecendo parcerias e apoiando-se mutuamente, criando uma rede de suporte recíproco e fortalecimentos dos laços de solidariedade. Nessa direção, podemos inferir que para as adolescentes, bem como as crianças, a instituição Lar Flor de Lis representa uma fonte de apoio social e afetivo mais próximo, desempenhando um papel fulcral para o seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

Por sua vez, em algumas situações encontradas no Lar Flor de Lis, os vínculos de amizade tornaram-se tão intensos a ponto de decidirem morar juntos, e estabelecerem projetos futuros e estratégias de sobrevivência em

---

<sup>57</sup> As fugas geralmente ocorrem em grupinhos, com mais de duas adolescentes. Dificilmente as adolescentes fogem sozinhas.

parceria, fora da instituição. Nesse contexto, a rede de apoio social e afetivo, quanto mais forte e expandida for, mais poderá atuar como fator de proteção e amenizar os efeitos (negativos) da vivência institucional, promovendo a característica de resiliência de crianças e adolescentes, conforme já foi comprovado por distintos pesquisadores (BÖING, E. & CREPALDI, M. A., 2004; SIQUEIRA, A.C; DELL'AGLIO, D.D.; 2006; PEREIRA, 2006).

As relações entre grupos de irmãos na instituição tende a ser positivo por minimizar as sensações de perdas e inseguranças. Das cinco adolescentes entrevistadas (para o capítulo análise), três possuem grupos de irmãos que foram institucionalizados por motivos diversos: situação de rua, maus tratos e suspeita de abuso sexual. Observamos de um modo geral, que o convívio entre os irmãos no abrigo, é amistoso, e permeado por carinho, apoio, preocupação e proteção. A proteção do irmão para com a irmã, ou vice-versa, foi verificado em alguns casos de brigas e ofensa moral, em que um irmão (ou irmã) saiu em defesa do outro. Há também uma relação de ajuda e dedicação no cuidado das crianças, como dar banho, pentear o cabelo e brincar.

A solidariedade entre irmãos também foi observada nos estudos de Cláudia Fonseca (2004) em sua obra intitulada *Família, fofoca e honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares Porto Alegre*, em que a autora descreve com densidade e sutileza, o cotidiano familiar de homens, mulheres, crianças e idosos na Vila do Cachorro Sentado. Nessa pesquisa, Cláudia Fonseca observou que os laços de proteção entre os irmãos possuem também um valor simbólico. E em casos “particulares”, a solidariedade dos laços de sangue pode ser de tamanha presteza na contenção de relações de violência.

Retomando a discussão sobre a co-extensividade das redes de apoio e afetividade, percebemos que os laços de amizade, ao mesmo tempo em que amenizam as sensações de perdas, solidão e insegurança devido ao afastamento da convivência familiar e comunitária, convive com as instabilidades das eminentes possibilidades de desligamento institucional, transferências de uma instituição para outra e rotatividade dos profissionais (especialmente com a assistente social, psicóloga e Mãe social). Dessa forma, as construções dos vínculos de afetividade através das amizades, ficam

constantemente ameaçadas, já que eles podem ser desfeitos em algum momento de suas vidas institucionalizadas.

Nos casos de transferências para outras instituições, verificamos que tal situação mobilizava inúmeras expressões de sentimentos, por exemplo, lágrimas, tristezas, descumprimento das regras da instituição como uma forma de chamar a atenção dos funcionários. Todavia, para outros, é um momento de alegria e alívio por não continuar desfrutando da companhia indesejada, tanto dos institucionalizados quanto dos funcionários.

Já em relação ao desligamento institucional, cujo momento é aspirado pela grande maioria das crianças e adolescentes, as despedidas ocorrem em meios às saudades daqueles que ficaram, e a tristeza daqueles que permanecem na instituição, sem previsão de retorno para suas famílias, ou para começar uma nova vida. No ano de 2010, em umas das minhas idas ao Lar Flor de Lis pude acompanhar o momento tão esperado por Cléo. A adolescente de 12 anos de idade, oriunda de outro município, institucionalizada devido à situação de abuso sexual perpetrado pelo tio em Salvador, aguardou mais de cinco meses pelo retorno à convivência familiar e comunitária. Ao adentrar na casa-lar, estavam sentadas no sofá: Cléo, Paula (penteando o cabelo de Poliana, sua filha), Joana, Nádia e a nova mãe social. Cléo estava muito acanhada, era uma mistura de felicidade e incerteza. Joana falou para mim que Cléo ia embora, então Paula disse: *“só eu que não vou, parece que vou ficar aqui para sempre, eu também quero ir embora”*. Joana, *“eu também”*. Nádia, *“eu não quero ficar mais aqui”*.

A todo instante, chegava uma adolescente na porta, na janela, perguntando se Cléo ia embora mesmo. Constatei certa comoção entre as meninas, não era aquele sentimento de ufa!, até que fim aquela chata vai embora. Era um momento de reflexão, sobre o tempo de permanência na instituição e a incerteza de voltar para casa. A maioria ficava se perguntando, *“só eu que não vou embora”*; *“já nem sei que é meu conselheiro, tenho tantos Ministério Público”*; *“o meu conselho só apareceu aqui quando veio me trazer para o abrigo”*.

Como podemos notar até aqui, as relações subjetivas vivenciadas numa instituição estão no limiar entre construções e resistências dos laços de

afetividades, assim como os conflitos, estes geralmente estão relacionados aos fuxicos.

Confiança aqui de mais não presta, aqui tem muito fuxico, inveja, desrespeito, coloca para brigar com a outra. As meninas fazem fuxico uma das outras para se vingar, faz a cabeça de tia Valentina (Andréia, 14 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo namorado da mãe apud SANTOS, 2010, p. 84)

Aqui as meninas brigam por fuxico, disse me disse, uma fala da outra. Elas não sabem ser unidas. Elas falam tudo para tia Valentina, fala tudo que vê (Veridiana, 16 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo irmão e tios apud SANTOS, 2010, p. 84)

Segundo Cláudia Fonseca (2004), a fofoca (ou fuxico), envolve, pois, o relato de fatos reais ou imaginados sobre o comportamento alheio. Apesar de ser concebida pela maioria dos indivíduos como um valor negativo e refutável, capaz de destruir a sua reputação moral, a autora ressalta que não é possível mensurar ou julgar o grau ofensivo da fofoca, porque esta é “flexível” a diferentes contextos e funções, conforme podemos verificar em sua análise.

A fofoca seria instrumental da definição dos limites do grupo — não se faz fofoca sobre estranhos, pois a estes não se impõem as mesmas normas ser objeto, sujeito da fofoca, representa a integração no grupo. A fofoca pode ter uma função educativa. Em vez de adultos explicarem as normas morais a seus filhos, estes, ao ouvir as histórias de comadres, aprenderiam as nuances práticas dos princípios morais do grupo (ver Handman, 1983, sobre violência e malandragem numa aldeia grega). A fofoca também pode ter grande importância em termos de comunicação, sobretudo entre analfabetos; é assim que se descobre o novo endereço de um parente e o paradeiro de velhos amigos (ver Hannerz, 1969, sobre uma comunidade negra em Washington, EUA). Finalmente, a fofoca serve para informar sobre a reputação dos moradores de um local, consolidando ou prejudicando sua imagem pública (Ibid., p. 30;31)

Dessa forma, observamos que esta última função “informar sobre a reputação”, é sem dúvida a mais pertinente para o contexto do Lar Flor de Lis. O fuxico foi notado como o principal motivador dos rompimentos dos laços de amizade.

Um fato que chamou nossa atenção foi que durante as entrevistas, muitas das adolescentes afirmaram “*aqui você tem colega, e não amiga*” (Valéria, 14 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo pai, 2012). Questionada sobre o que diferenciava colega de amiga, as adolescentes responderam que era a confiança. Na amiga, encontra-se a fonte da

confidencialidade e da fidelidade, alguém com quem você pode contar todos os seus segredos. Já a colega, não é digna de tamanha confiança e exposição de sua intimidade.

Aqui a gente tem colega e não amiga, né. Ser amiga é aquela que tudo cota guarda, mesmo com a arma na cabeça, deixa tudo lá guardado. Colega é só um oi e oi, e acabou (Valéria, 14 anos de idade, vítima de abuso sexual perpetrado pelo pai).

### **3.4 Vínculos e “rupturas” familiares: uma realidade complexa**

Diferentemente do que muitas pessoas possam imaginar, as crianças e adolescentes que estão no Lar Flor de Lis não são órfãs, e não necessariamente estão abandonadas. A grande maioria possui famílias. Antes da institucionalização, uma mínima parcela vivia com seus pais biológicos, já a grande maioria vivia com mães sozinhas, seguida das mães com padrastos e tias.

A situação familiar das crianças e adolescente do Lar Flor de Lis corrobora com os dados apresentados pelo *Levantamento Nacional dos Abrigos* (IPEA/DISOC, 2003) e o *Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento* (MDS/CLAVES – Fiocruz, 2010), no qual revelam que mais da metade das crianças e adolescentes mantêm vínculo com sua família. Frente a esse paradoxo, me pergunto sobre os principais impasses das políticas nesse contexto que apregoam a convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes, especialmente nos casos das que vivem em abrigos.

Após serem institucionalizadas, algumas das crianças e adolescentes continuam mantendo vínculos com seus familiares. Alguns de modo esporádico, outros vínculos se encontram mais fragilizados, e alguns definitivamente romperam os laços. Poucos são os casos em que, embora tenham famílias, não podem contatá-las em função de impedimento judicial, principalmente, nos casos de abuso sexual.

Ao analisar o livro de registros de visitas dos familiares das crianças e adolescentes abrigados, datado a partir de julho de 2006, observamos que as

mães, majoritariamente, mantêm algum tipo de contato com seus filhos, seguidos das avós, tias e vizinhas. Contudo, apesar dos vínculos familiares, a grande maioria das visitas ocorria de forma esporádica<sup>58</sup>.

Como as visitas familiares ocorrem em maior predominância nos finais de semana, a equipe técnica (psicóloga e assistente social) não tem como acompanhar o processo de interação entre a família e as crianças e adolescentes, já que possui uma jornada de trabalho de 20hs semanais. Segundo relatos de Tereza (Assistente social) e Valentina (diretora), o contato com os familiares apresentam uma multiplicidade de significados, representados por alegrias ( na maioria dos casos), lágrimas, rejeições e frustrações.

Algumas crianças e adolescentes rejeitam qualquer tipo de contato com seus familiares. Outros ficam tristes quando suas mães vão embora, restando à promessa de um breve retorno a instituição. Em alguns casos, o contato foi considerado prejudicial pela equipe técnica, excepcionalmente, nos casos de abuso sexual, no qual as mães reforçavam a culpabilização da adolescente pela situação a qual se encontrava, gerando angústia e tristeza por parte das adolescentes.

De um modo geral, as adolescentes abrigadas verbalizam o amor e carinho que sentem por suas mães. Com vozes em tons baixos e lágrimas nos olhos, manifestam sentir saudades, e o desejo de que viessem visitá-las com mais frequências na instituição. Mesmo com o futuro (in) certo, os seus projetos de vida incluem ajuda financeira a sua mãe, seja compartilhando o mesmo teto ou não. Nesse sentido, observamos o quanto é complexo falar dos laços familiares, haja vista que este não pode ser mensurado apenas pela quantidade de visitas, mas pelos sentimentos nutridos pelas adolescentes, que por sua vez estão longe de ser quantificados.

---

<sup>58</sup> Contudo, não podemos desconsiderar a possibilidade da não efetuação dos registros das visitas por parte de alguns dos funcionários.

#### 4. REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS ADOLESCENTES INGRESSA E EGRESSAS

*Quando não houver saída  
 Quando não houver mais solução  
 Ainda há de haver saída[...]  
 Quando não houver esperança  
 Quando não restar nem ilusão  
 Ainda há de haver esperança [...].  
 Enquanto houver sol  
 Enquanto houver sol  
 Ainda haverá [...]  
 Quando não houver caminho  
 Mesmo sem amor, sem direção  
 A sós ninguém está sozinho  
 É caminhando  
 Que se faz o caminho [...](Sérgio Britto)*

No capítulo anterior, apresentamos o perfil social das crianças e adolescentes institucionalizadas, as formas e estratégias utilizadas pelo abrigo Lar Flor de Lis na organização e administração da vida desses indivíduos, como também as relações interpessoais do cotidiano: tensões, conflitos e solidariedades. Após ter abordado essa discussão, trataremos neste capítulo sob as distintas perspectivas de análise sobre o abrigamento e a vivência institucional.

Primeiramente, buscaremos identificar as ações que a equipe técnica do Lar Flor de Liz utiliza para promover a reinserção familiar, comunitária e fortalecimento dos vínculos afetivos. Em seguida, apresentaremos o outro extremo da questão do direito à convivência familiar e comunitária, a partir das percepções das adolescentes ingressas sobre o avesso da efetivação deste direito, enfatizando o modo de ver e significar suas vivências na instituição.

Nesse sentido, discorreremos sobre a construção das representações sociais sobre o abrigo institucional, a família e os projetos de vida extramuros. Foram entrevistadas três adolescentes, de diferentes faixas etárias e tempo de permanência no abrigo Lar Flor de Lis. Todas foram abusadas sexualmente no espaço intrafamiliar/doméstico, e algumas delas tiveram filhos do agressor (pai, padrasto e suspeita do irmão).

Para tanto, buscaremos também conhecer os fatores que contribuíram para o desligamento institucional de duas adolescentes sexualmente vitimizadas, que viveram por mais de três anos no Lar Flor de Lis, enfatizando o modo como estas experienciaram o momento da saída do abrigo, e os desafios enfrentados na vida de egressa. As duas adolescentes entrevistadas foram desabrigadas no final do segundo semestre de 2010, através das audiências concentradas.

Conhecer as histórias de vida e a *carreira institucional* de cada adolescente foi um dos grandes desafios dessa pesquisa. Ao adentrar no cerne da sua privacidade, intimidade e “feridas”, algumas falavam abertamente sobre a sua vida, outras preferiram esquecer o seu passado e presente, pois o que restava era apenas um futuro incerto e de solidão. Em alguns momentos das entrevistas, as vozes das meninas cediam espaços para um olhar perdido, para as pausas, silêncios e lágrimas. Mas cada gesto corporal, falava mais que mil palavras.

#### **4.1 Os impasses e desafios na promoção e preservação dos vínculos familiares na perspectiva da equipe técnica do Lar Flor de Lis**

Como a preservação dos vínculos familiares e comunitários é de fundamental importância para aqueles que estão afastados do seio familiar, o ECA em seu Art 92 oferece um marco jurídico-legal sobre as obrigações que devem nortear as ações do abrigo, para assegurar o direito constitucional à convivência familiar e comunitária. Dentre as ações que cabem aos abrigos, destacamos, principalmente: a) a preservação dos vínculos familiares; b) apoio a reintegração familiar; c) preparação gradativa para o desligamento institucional, e d) manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos ( Art. 94, caput, inciso XVIII).

A fala de Tereza, Assistente social do Lar Flor de Lis, exercendo há função a mais de dois anos, aponta que as principais motivações para o ingresso de crianças e adolescentes na instituição estão atreladas às situações de violência doméstica, como por exemplo, os maus-tratos, negligência,



situação de risco, e, sobretudo, o abuso sexual. Ainda pondera que a eclosão da violência de um modo geral está atrelada ao uso do álcool e de outras drogas pelos pais<sup>59</sup>, como também o desemprego e as situações de extrema pobreza na qual vivem as famílias de baixa renda.

Destacando a situação de vulnerabilidade socioeconômica como responsável pelo abrigamentos de seus filhos, a Assistente Social menciona que na grande maioria das vezes, essas famílias não contam com o apoio da proteção social do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, e paralelo a isso, o Conselho Tutelar apresenta um conjunto de práticas equivocadas, que ao invés de oferecer serviços de atendimento para essas famílias, estes retiram a criança e o adolescente desse meio, considerado impróprio para o seu desenvolvimento psicossocial e moral, para colocá-los no abrigo.

Em continuidade a esse contexto, prossegue afirmando que é preciso, ao invés da aplicação (quase automática) do abrigamento, fazer cumprir o que o ECA já sinalizava em seu Art. 149, referente às medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis, como por exemplo, i) o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; ii) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio ou orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; e iii) encaminhamento a cursos ou programas de orientação; além dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que poderiam estar trabalhando essas famílias<sup>60</sup>.

---

<sup>59</sup> Não adentrando no mérito da “correlação” entre drogas e violência, ressaltamos que estudos vêm apontando que ambos, o álcool e as drogas em si mesmo, dizem muito pouco enquanto fatores de risco para a eclosão da violência, sendo necessário uma investigação mais precisa e problematizada, a fim de conhecer as sequências e interações sociais que redundaram em violência (MINAYO; DESLANDES, 1998).

<sup>60</sup> Para fins de esclarecimento, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) conhecido popularmente como “casa da família”, corresponde a uma unidade pública estatal descentralizada da [Política Nacional de Assistência Social \(PNAS\)](#), sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social (Norma Operacional Básica, NOB/SUAS, 2004). O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de [Proteção e Atendimento Integral à Família \(PAIF\)](#), que tem como objetivo: o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Já o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se como uma

Contudo, as ações empreendidas pelo abrigo para reaproximar as crianças e adolescentes de suas famílias, ocorrem através da permissão de saídas dos abrigados em finais de semana, datas comemorativas, ou férias<sup>61</sup>, com destino as famílias de origem, pais biológicos ou família extensa, assim como, as visitas domiciliares realizadas pela Assistente social, buscando esclarecer e orientar os pais ou responsáveis, sobre os diversos aspectos, como a medida de proteção aplicada e os procedimentos dela decorrente.

Os horários de visitação estabelecidos pelo abrigo tendem a ocorrer durante dias da semana, das 8hs às 17hs, e nos finais de semana, das 14hs às 17hs. De um modo geral, as visitas de familiares aos abrigados, no espaço da instituição, concentram-se durante os finais de semana. A respeito do acompanhamento da situação sociofamiliar e afetiva dos abrigados através das visitas ao domicílio, a Assistente Social Tereza enfatiza que existem inúmeros empecilhos que acabam restringindo o acompanhamento sistemático dessas famílias, e conseqüentemente, limitando os “esforços” na busca pelo retorno das crianças e adolescentes ao convívio com suas famílias. Desse modo, os principais motivos mencionados pela Assistente Social Tereza são: a) à ausência de recursos financeiros para por combustível no carro; b) linha telefônica disponível para o estabelecimento de contatos; c) internet ; e d) além das dificuldades de articulação com os órgãos do Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar, sobretudo, nos caso em que a família dos abrigados mora em outros municípios:

As questões financeiras do abrigo também contribuem porque ficamos sem condição de está fazendo as visitas com regularidade, para ligar para as famílias. Algumas crianças são de outros municípios do estado da Bahia. Então temos dificuldades de levá-las para poder passar o final de semana [...] Pessoas que são de outras

---

unidade pública e estatal, de abrangência tanto local (municipal ou do Distrito Federal) quanto regional, oferecendo serviços especializados (socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção) e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, a saber: violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc ( Ministério do Desenvolvimento Social).

<sup>61</sup> Considerando o contato dos abrigados com pessoas que possuem algum vínculo afetivo, a Assistente social Tereza aponta que é frequente a saída de algumas crianças e adolescentes para passar finais de semana e datas comemorativas na casa dos padrinhos sociais. Apesar das relações afetuosas e contatos perenes, estes não têm interesse em requerer a guarda, tutela ou adoção, apenas dar amor, carinho e atenção.

idades são encaminhadas para Salvador, e não se dão suporte, crianças que são de Andaraí, de Santo Antonio de Jesus, e não se tem suporte da cidade de origem, não se tem suporte do Conselho tutelar. O conselho tutelar de lá não faz parceria com o daqui, tudo fica por conta do abrigo.

Outro aspecto sinalizado na fala da Assistente Social Tereza refere-se aos entraves encontrados no caminho de volta para casa, e que respectivamente contribui para que o tempo de abrigamento deixe de ser provisório. Nesse aspecto, destacaram-se como os principais óbices, a saber : a) a burocracia, responsável pela lentidão no andamento dos processos de destituição do poder, dificultando a disponibilidade para adoção; b) a impunidade dos casos de abuso sexual, em que dia após dia no abrigo, a responsabilização do agressor vai se esvaziando na burocracia do Estado, c) a falta de condições financeiras dos familiares, tanto da família de origem quanto a extensa; d) rejeição familiar; e) a questão de gênero e geração como dimensões que dificultam a reinserção familiar; e por fim f) a não efetividade das políticas públicas.

Ao discorrer sobre as questões burocráticas, a Assistente social expõe que devido à ausência de celeridade dos operadores do direito na efetivação da medida de suspensão e ou destituição do poder familiar, faz com que crianças permaneçam muitos anos no abrigo. Enquanto isso:

A criança não foi adotada, a criança não voltou para a família, a criança tá um Zé ninguém, tá confinada o resto da vida dentro do abrigo, até quando sair adulta, e depois Deus sabe o que vai acontecer com essa criança, qual a ideia de família que essa criança vai ter em sua mente.

Outra questão que sobressai no seu discurso refere-se aos casos de abrigamento de crianças e adolescentes devido à situação de abuso sexual, na qual prossegue reiterando a situação de impunidade dos agressores, enquanto que a vítima fica impossibilitada de retornar para o convívio familiar e comunitário.

Outro fato doloroso é a impunidade dos agressores, mesmo sendo comprovado o fato da violência, da denúncia, do registro na delegacia, e mesmo assim, não há punição. Sabemos que a maioria dos casos de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, os agressores ainda estão impunes. Ou melhor, os agressores

continuam dentro de casa [...]. Neste caso não há possibilidade de uma criança abrigada voltar para casa.

Além disso, outro obstáculo apontado para o retorno ao lar, diz respeito à privação econômica dos familiares. A grande maioria dos familiares aponta que não tem condições de ter seu filho de volta, porque não tem onde morar, não tem educação, vestuário e alimentação, considerando o ambiente do abrigo melhor do que o seu meio de origem.

Contudo, a Assistente social revela que quando há rejeição familiar por parte dos pais biológicos em retirar as crianças e adolescentes da instituição, procura-se os membros de sua rede familiar mais extensa ( como tios, tias, avós, etc.), mas ressalta que o processo de reinserção familiar dos casos por eles intentados, tem mostrado ser muito mais complexo.

Quando os familiares vão até a instituição, fazemos uma entrevista com ele, para saber da sua disponibilidade ou alguém da sua família. Muitos demonstram interesse de que até gostaria, mas alegam que já tem outros filhos, é de baixa renda, não tem condições materiais. Esses são uns dos grandes motivos, tem sentimento, mas não tem condição financeira,

Vale destacar também, as questões relacionadas ao gênero e geração das abrigadas, em que tende haver maior rejeição da família extensa, especificamente, em solicitar a guarda de meninas em idade avançada devido à fase “conturbada” da adolescência e descoberta da sexualidade.

Outro motivo de manter um adolescente no meio familiar é a famosa “dor de cabeça. Como essa fase da adolescência é muito complexa, se na casa dos pais eles estavam fazendo isso e aquilo, na minha casa poderia estar fazendo a mesma coisa. Isso se aplica mais as meninas do que meninos. As meninas já são antes de estar no abrigo sexualmente ativas e são a partir de 12 anos de idade. São meninas que com 11 anos de idade já estavam namorando. São meninas que não querem ficar dentro de casa, só querem ficar na rua, são meninas que desviam da escola para outros lugares [...] na verdade a família extensa não quer assumir a responsabilidade porque, dizem elas, não é o meu filho.

De fato, podemos perceber que não existe um único motivo para o abrigamento, e sim, uma multiplicidade de fatores que podem contribuir para uma longa carreira institucional. Entretanto, nas situações em que a família tem um vínculo afetivo e interesse em recuperar os seus filhos, esta tem que comprovar para a equipe técnica do abrigo e as instâncias do poder judiciário

que reúne condições psicológicas, morais, e econômica para tê-los de volta. As famílias são submetidas a uma série de entrevistas, avaliações psicológicas, avaliação das condições físicas de moradia, entre outros, e se não quiser perder o seu filho para sempre, tem que comprovar sua aptidão para criá-los.

Nos casos em que é possível realizar a reinserção familiar e comunitária, o Lar Flor de Lis concede seis meses de cestas básicas para ajudar, inicialmente, nas despesas, e no acompanhamento socioafetivo da família, para que possa reforçar os vínculos familiares, e evitar um possível reabrigamento. Mas, nem sempre o discurso da concessão do auxílio material quanto do social, ocorrem na prática. Em alguns momentos das entrevistas, a Assistente Social Tereza ponderou que a falta de recursos financeiros e de um quadro insuficiente de profissionais técnicos para realizar o acompanhamento social das famílias, transformam os auxílios materiais e sociais em apenas intenções do abrigo em vez de ações concretizadas.

De um modo geral, o retorno do abrigado para a família corresponde à principal meta de algumas políticas públicas e discursos jurídicos. Em algumas das *audiências concentradas* ocorridas no Lar Flor de Lis, observamos uma intensa centralidade na família quando nos referimos ao retorno do convívio familiar e comunitário, atribuindo a esta a responsabilidade de mobilizar recursos para superar a situação de vulnerabilidade, a tal “reestruturação familiar”, para ter seus filhos de volta.

Esse “olhar” que confunde o problema social com um problema individual das famílias ditas *desestruturadas* para que possa ser assegurado o direito à Convivência familiar e comunitária, tem demonstrado empiricamente, ser um modelo fadado ao fracasso. As famílias sozinhas, sem a contrapartida do Estado e da sociedade não têm condições de superar suas demandas socioeconômicas para que almejem ter seus filhos de volta para casa.

Também notamos no acompanhamento das audiências concentradas, o *grande afã* de efetuar o desligamento institucional<sup>62</sup> através da reinserção familiar, como se fosse uma espécie de “bater a meta”. Só que muitas das famílias que ali estavam presentes, não tiveram a assistência e o acompanhamento sistemático das suas necessidades (materiais, sociais e

---

<sup>62</sup> Ou seja, buscando cumprir o período de dois anos de permanência nos abrigos, conforme dispõe a lei 12.010 /09.

psicológicas) por parte do abrigo, e por isso não apresentaram condições de reassumirem a sua parentalidade de forma imaginada pelos profissionais e pelo Estado.

E em alguns casos, tornaram-se recorrentes o reabrigamento logo depois de terem passado por período de reinserção familiar. Além disso, em algumas *audiências concentradas* ocorridas no abrigo Lar Flor de Lis, presenciamos situações em que o Juiz Baltazar intimida, com a sua “figura” de autoridade, as famílias dos abrigados com a contínua ameaça da perda do poder familiar e colocação para adoção, afim de que os familiares sintam o receio de perder seus filhos para sempre, e resolvam tirá-los do abrigo.

Por outro lado, a Assistente Social Tereza explica que nos casos em que não foi possível preservar os vínculos familiares e também proporcionar o retorno à família, sobretudo, para os adolescentes, a (única) alternativa do abrigo para “assistir” aqueles que não têm expectativa de vivência extramuro, é buscar “trabalhar o protagonismo das(os) adolescentes para desenvolver sua autoestima e autonomia”.

A profissionalização nesse caso, seria o grande avanço para construir uma vida fora do abrigo. Desde 2010, o abrigo Lar Flor de Lis fez parceria com o *Programa ViraVida*. Desenvolvido por iniciativa do Conselho Nacional do SESI (Serviço Social da Indústria) este programa oferece, durante um ano, uma bolsa-auxílio de R\$ 510,00 ( quinhentos e dez reais), atendimento psicossocial (voltado ao resgate de valores e fortalecimento de vínculos familiares) , capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho, a adolescentes e jovens de 16 a 21 anos, que tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual. O objetivo é promover a elevação da autoestima e da escolaridade dos adolescentes e jovens

participantes, para que desvendem o próprio potencial e assim conquistem autonomia.

Segundo a Assistente social Tereza, essa parceria trouxe resultados significativos na vida das adolescentes vítimas de abuso sexual. Algumas delas, com o dinheiro recebido da bolsa auxílio construíram a sua casa numa

“área de invasão” próxima ao abrigo<sup>63</sup>. Outras, por não frequentar assiduamente o curso, perderam a vaga. E aquelas que não conseguiram acompanhar o ritmo das aulas, devido à baixa escolaridade, não foram inseridas no mercado de trabalho, nem alcançaram o desejo de sair do abrigo e ter a sua casa própria.

Questionada sobre essa alternativa de desligamento institucional, e a proximidade das casas com o abrigo, Tereza pondera que ao invés de romper o vínculo com o abrigo, “o cordão umbilical”, acaba criando um ciclo de dependência frente à falta de alimentação, e o fato de alguns dos egressos em não ter onde deixar seus filhos<sup>64</sup>.

Eles ficam muitos dependentes do abrigo, em todos os sentidos, de certa forma a dirigente acha interessante porque pode dar suporte a eles até desenvolverem uma certa autonomia, dá um auxílio de subsistência para se manter, por outro lado, a questão da responsabilidade eles não atingem bem, porque ele sabe que qualquer coisa ele pode encontrar ajuda no abrigo, a autonomia dele fica muito limitado, nesse sentido é prejudicial, porque eles não conseguem andar com os próprios pés.

No que diz respeito ao PNCFC, verificamos um discurso contínuo na fala de Tereza sobre a “não efetividade das políticas públicas, porque existem políticas públicas que poderiam estar trabalhando essas famílias [...], e as crianças não passariam anos no abrigo”. Correlato a esta questão, como já mencionado, e vale a pena reiterar, que o PNCFC vem reforçar as determinações do ECA no sentido de assegurar a convivência familiar e comunitária através da fomentação de políticas públicas e sociais, que promovam a reintegração familiar e fortalecimento dos vínculos afetivos. No entanto, no depoimento de Tereza, a mesma afirmou que já ouviu falar do Plano em uma capacitação, porém não conhece o seu conteúdo, suas diretrizes e relevância para o seu trabalho no abrigo.

---

<sup>63</sup> Como Valentina foi presidenta da Associação de moradores, há uma facilidade em conseguir o terreno para a construção das casas.

<sup>64</sup> Foi observado na pesquisa em campo, que algumas das adolescentes egressas do abrigo prestam serviços para o abrigo, sobretudo, como mãe social folguistas.

Após consideração da fala da Assistente social Tereza e sua perspectiva de análise diante da situação de abrigamento institucional das crianças e adolescentes do Lar Flor de Lis, e das vicissitudes encontradas para assegurar a reinserção familiar e comunitária, passaremos a demonstrar nos tópicos e subtópicos abaixo, especificamente, as meninas sujeitos da pesquisa, buscando entender o outro extremo da questão, a partir das reflexões e experiências vivenciadas pelas adolescentes sexualmente vitimizadas, sobre o viver em um abrigo institucional.

## **4.2 Sentimentos ambíguos em relação à vivência institucional**

### **4.2.1 Paula. *Aqui eu não sou feliz, aqui não é mundo...***

Paula nasceu em 25 de outubro de 1991 em Salvador. Residia juntamente com sua mãe (portadora de problemas mentais), o padrasto e suas duas irmãs (nascidas em 1994 e 1997, sendo que a mais nova também é portadora de problemas mentais) em um bairro popular da periferia de Salvador<sup>65</sup>. Relata que a sua infância foi bastante difícil, e que vivia presa dentro de casa: “Tinha vizinha, mas não brincava com a gente, porque minha mãe dizia que dava fofoca”. Ainda assim, menciona que tinha apenas duas refeições, manhã e noite, mas quando saía para procurar alimentos, ou para brincar na rua, era espancada pelo seu padrasto. Ao ser questionada sobre a sua vida antes do abrigamento, Paula declara:

Que vida?, eu não tinha vida. Quem era besta de sair para brincar?. A gente não saía, vivia como se fosse bicho do mato [...] Eu não gostava de morar lá não. Se eu pudesse eu tinha fugido a muito tempo, desde criancinha, criança foge, olha aí a novela [...] só que elas tinha coragem, eu não. Naquela rua lá, é cheia de macho, de homem, tarado também, aí eu ficava em dúvida, se eu ficasse era pior, pá rua, também era. Eu não tinha ninguém para mim ajudar, as vizinhas não tava nem aí. Eu queria fugir, sair de lá, ele tava mexendo em mim, eu não sabia o que era isso.

A denúncia de abuso sexual perpetrado pelo padrasto foi realizada em 2007 pelo departamento de Serviço Social do Hospital Batista Caribé, que

---

<sup>65</sup> Paula não conheceu o seu pai, apenas afirma que foi criada pelo padrasto desde pequena.



imediatamente acionou o Conselho Tutelar. Após o registro da denúncia na DERCA (Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra Crianças e Adolescentes) Paula foi encaminhada para o IML( Instituto Médico Legal) para realização de exame pericial para comprovar a violência sofrida, assim como o ingresso no serviço de acompanhamento psicológico do VIVER, e posteriormente, o Conselho Tutelar entrou com a medida de abrigamento. Paula foi abrigada no Lar Flor de Lis, no dia 22 de maio de 2007, aos 15 anos de idade, ingressando na instituição com uma gestação de seis meses<sup>66</sup>, fruto do abuso sexual cometido pelo padrasto, juntamente com suas duas irmãs, estas por suspeita de abuso sexual<sup>67</sup>.

Em relação às primeiras impressões para com o abrigo e com as demais crianças e adolescentes abrigados, Paula disse que não sabia que iria ser abrigada: “eu não sabia que vinha para aqui [...] achei diferente, cheguei assustada”. Por outro lado, ao analisar os relatórios psicológico e social do abrigo Lar Flor de Lis, as observações da equipe técnica apontaram que, os primeiros dias de abrigamento de Paula e de suas irmãs eram marcados por relações próximas entre as mesmas, “andavam sempre juntas, caladas e assustadas”, e acentua que Paula tinha um “comportamento introvertido e apreensivo” .

Essas percepções coadunam com algumas pesquisas (GOMES et al, 2005; MARTINEZ, 2006; SILVA, 2008; FARIA et al. Ca. 2008) em que afirmam que na grande maioria das crianças e adolescentes institucionalizadas, a impressão da sua chegada a instituição remete às sensações de medo, confusão, insegurança, tristeza, aprisionamento, entre outros. Consoante as manifestações destes sentimentos, tende a esperar da equipe técnica do abrigo e dos demais profissionais atitudes mais receptivas e acolhedoras no momento da chegada da criança ou do adolescente, a fim de amenizar as situações de temor e insegurança.

Sobre a questão da gravidez de Paula, esta só foi adiante devido ao avanço da gestação, e o fato de que aborto não era bem aceito pela dirigente

---

<sup>66</sup> Em alguns dos relatórios constam cinco meses de gestação, e na maioria consta sete meses. Levando em consideração a data de abrigamento, maio de 2007 e o nascimento de sua filha, pressupomos seis meses de gestação.

<sup>67</sup> Conforme os relatórios psicológico e social constam as informações de que as irmãs de Paula foram também abrigadas por suspeita de abuso sexual. Todavia, Paula afirma que suas irmãs não foram abusadas sexualmente, mas presenciaram várias vezes a violência.

do abrigo, por acreditar que “só Deus tem o direito de tirar a vida de uma pessoa”. Na maioria das situações, busca-se conscientizar a adolescente a ter o bebê e, concomitantemente, entregar a criança para adoção. Todavia, não encontramos nenhuma menção nos relatórios psicológicos e social sobre a preparação para entrega em adoção, ou qualquer outra decisão nos casos de adolescentes grávidas, sobretudo, em relação ao abuso sexual intrafamiliar e doméstico. E assim, após três meses de abrigamento Paula “deu à luz” a Poliana, no dia 30 de agosto de 2007. Em outras palavras, digo que sua filha nasceu nas entranhas do sistema institucional, assim como outras crianças do Lar Flor de Lis, Poliana já nasceu institucionalizada.

A relação de Paula com a sua filha era permeada por sentimentos contraditórios, ora demonstrava rejeição à criança, culpabilizando-a pelo fato de estar no abrigo, e por ter atribuições e responsabilidades no papel de ser mãe (tanto de cunho biológico como social), ora demonstrava cuidado, afeto e sentimento de proteção. Nas entrevistas realizadas, percebemos que a rejeição de Paula a sua filha não estava atrelada ao fato da criança ser filha do padrasto, pois a orientação, ou “conselhos” que foi passada para Paula pelos funcionários, ou por outras adolescentes, é que “ a criança não tem culpa de nada, ela não pediu para nascer”. Uma das irmãs de Paula também abrigada mantém uma relação afetiva com Poliana, ajudando nos cuidados primários e na socialização. Mas a convivência, de um modo geral, com as outras adolescentes e funcionários do abrigo, Paula afirma que “as pessoas não prestam, faz ignorância, aqui ninguém ama ninguém”.

Quanto ao tempo de permanência na instituição, constatamos que Paula é uma dentre as demais adolescentes que está há mais de cinco anos no abrigo. Atualmente, com 20 anos de idade, a percepção que Paula tem sobre experiência de viver em abrigo (por um longo período) é de aversão, sofrimento e solidão.

Me sinto sozinha, nas trevas. Minha vida é complicada [...] Aqui eu não sou feliz, aqui não é mundo [...] eu não gosto desta vida. Eu nunca vou ser feliz

Em relação à reflexão de ver sua filha crescendo no abrigo, hoje com 5 anos de idade, Paula fala que não tem coragem de explicar para a filha sobre o seu passado: a violência sexual sofrida, os conflitos familiares, a rejeição dos

parentes maternos, o fato de ter “uma irmã e uma mãe maluca”. Ainda relata que não era essa vida que queria dar para sua filha. Queria que ela fosse uma criança normal, que tivesse uma casa, merenda na hora certa, e que não tivesse uma mãe que mora em abrigo, com um bocado de pessoas desconhecidas.

Outra questão que sobressaiu nas falas de Paula é o significado da família. As representações sociais do que Paula designa sobre a família tem como referência o espaço concreto de lar, de moradia, necessário para a convivência familiar, a presença do pai e da mãe que protege, cuida e ama. A importância do espaço físico de moradia e de uma família na qual não há violência, conflitos, falta de atenção e amor, foi observado em alguns dos depoimentos de Paula. A reflexão sobre a sua família real em oposição a uma família idealizada é aguçada quando ocorrem as visitas no abrigo, no qual as famílias dos visitantes, geralmente compostos por homem, mulher e filhos, vão levar a caridade material e espiritual ao abrigo Lar Flor de Lis.

Quando a visita chega aqui, chega à família, aí é que eu fico indignada mais ainda, porque a família dele é diferente, é diferente da minha, lá tem pai de verdade e a mãe que ama. Uma mãe que não é maluca, oxe!, eles têm casa mesmo, tem carro, aí é diferente [...]Por que outras têm casa, família e a gente tá no abrigo? Só Deus para explicar.

As representações sociais de família também foram verificadas nos estudos das autoras De Antoni e Koller (2000), que buscaram investigar a visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar. De acordo com essa pesquisa, as adolescentes vítimas de violência doméstica identificaram concepções distintas sobre família. Algumas definiram como pessoas com quem mantêm ligações afetivas, independentemente dos laços consanguíneos. Já na visão das outras adolescentes, a família configura-se apenas por pessoas que possuem algum grau de parentesco, sendo que o laço consanguíneo é um fator importante na identificação da família. E é nessa última representação que a concepção de família de Paula se assemelha.

Ainda assim, outra reflexão importante na análise das representações sociais sobre família é definida por Paula, quando expõe que: “eu queria uma família feliz”. Talvez, o extenso período de afastamento da família provoque nos abrigados uma imagem idealizada de suas famílias (PEREIRA, 2006). Mas

no caso de Paula, não se trata da idealização da sua família de origem, e sim, de uma outra família, de outras inter-relações familiares. Então, parece que a família idealizada por Paula corresponde àquela em que não há conflitos, desavenças, abusos, e, principalmente, falta de carinho, amor e atenção. É a busca constante pela sobreposição de um papel idealizado e cristalizado de família, sobre uma realidade vivenciada marcada por violência e desproteção social.

Apesar disso, os contatos de Paula com a sua mãe ocorrem de forma esporádica. Consultando o livro de registro de visitas do abrigo, entre o período de 2006 a julho de 2012, Paula, assim como suas duas irmãs, receberam sete visitas apenas de sua mãe<sup>68</sup>. A avó e as tias e tios maternas quase nunca visitaram Paula na instituição. A interação de Paula com a sua mãe não era nada fácil. Os poucos encontros que existiam, eram permeados por sentimentos de angústia, revolta, receio e conflitos. Na entrevista, Paula recorda que numa audiência realizada pelo Juiz para resolver a sua vida, a sua mãe verbalizou que tinha raiva dela: “eu comecei a chorar porque ela disse isso”.

Outras situações como estas, de ofensas e rejeições (des)veladas, tornaram-se constantes, e por isso, a equipe técnica do abrigo considerou o contato de Paula com sua mãe, como uma “proximidade prejudicial”. Segundo a Assistente social Tereza, a mãe de Paula reforçava a culpabilização da adolescente pela situação a qual se encontrava ( institucionalizada), gerando angústia e tristeza por parte da adolescente.

Paula fica abatida e nos atendimentos relata que a mãe a acusa frequentemente de ser errada por ter acusado Carlos ( seu companheiro) e que ela era culpada pois foi para a cama com ele porque quis [...] isso a deixa muito triste ( Assistente Social Tereza).

A circunstância em que algumas mães culpabilizam suas filhas, pois a seu ver, estas teriam seduzidos seus pais e companheiros, não é uma fala isolada. Em uma pesquisa realizada pelas autoras Rabelo e Hita (2006) sobre as representações populares do abuso sexual contra crianças e adolescentes entre membros de grupos religiosos, em dois bairros populares de Salvador, demonstraram que há uma tendência a se culpabilizar a mãe das crianças, ou

---

<sup>68</sup> Vale ressaltar que estamos nos referindo aos dados que foram registrados no livro de “controle de visitas” da instituição. Contudo, as informações da equipe técnica, assim como de Paula, apontam que as visitas não ocorrem com frequência regular.

as próprias crianças e adolescentes vítimas do abuso, neste caso por despertar os instintos sexuais “irrefreáveis” dos homens. Entretanto, da literatura revisitada, verificamos que a maioria dos estudos corrobora com a precisão de que as vítimas de abuso sexual, que são menores de idade, jamais poderão ser responsabilizadas pela agressão, pela violação de direitos, porque é a pessoa adulta que comete o abuso e satisfaz seu próprio desejo sexual (AMAZARRY & KOLLER, 1998; CROMBERG, 2004; FURNISS, 1993; GABEL, 1997; MADANES, 1991; NARVAZ, 2004a, 2004b apud NARVAZ; KOLLER, 2007).

Decerto, no contexto de culpabilização pelo abuso sexual em que Paula está circunscrita, notamos que as chances de efetivar o restabelecimento da convivência familiar e comunitária perpassa por caminhos distintos, e que não se reduz a questão de pobreza, mas que envolve um conjunto de fatores, dentre eles, a disputa de poder nas relações familiares, já mencionado no caso de abuso sexual intrafamiliar e doméstico.

Contraopondo as relações de conflitos intergeracionais e intrafamiliar, Paula possui um laço de afetividade com Valentina, dirigente e fundadora do abrigo. Em uma das suas falas, Paula expressa todo o seu voto de agradecimento pela moradia, apoio e escolarização: “ eu nunca vou esquecer de tia Valentina, ela cuidou de mim, me colocou na escola”. Ao ser questionada sobre o que Valentina representa em sua vida, Paula respondeu que tinha o desejo de que ela fosse a sua mãe, e que se não fosse a presença de Valentina em sua vida, ela estaria na rua.

Era tia Valentina que tinha que ser a minha mãe. Porque ela é uma mãe diferente, porque ela ama a filha, ela não fica longe da filha, não deixa ela sozinha, e acredita nas filhas e não deixa com um traste [referindo ao padrasto] que não conhece para machucá-la.

A fala expressiva de Paula representa também o eco das vozes de outras adolescentes abrigadas. Paula reconhece o empenho e dedicação de Valentina em “ajudar os abrigados”, aqueles que, segundo ela, não estão afastados de suas famílias. Por muitos, Valentina é considerada como uma mãe de todos e todas, e os abrigados, são considerados por ela, como seus filhos e filhas, suas “pérolas da vida”. Na maioria dos casos, Valentina é vista

como uma figura protetora, alguém que estendeu a mão, e não a rejeitou quando mais precisava. Alguém que está sempre pensando em ajudar o próximo.

Na maioria dos casos, Valentina representa a figura materna, aquela que cuida, que ouve as queixas, as reclamações, que resolve e/ou media os conflitos internos, que se preocupa com as condutas, que dá conselhos, que vai resolver e encontrar a solução para suas vidas. Embora apareça ser contraditório, mas quando Paula fala sobre Valentina, fala da pessoa, do “eu”, da mãe que ela é, ou seja, uma pessoa presente na vida de suas filhas, que dá amor, carinho e proteção. Desse modo, a percepção de Paula sobre Valentina, não habita, necessariamente, no mesmo imaginário que a representação que ela tem sobre o abrigo, esse complexo institucional, perpassados por regras, restrições em relação à vida extramuro, castigos, e etc.

Após a elucidação sobre os conflitos e tensões entre Paula e sua mãe, além de uma idealização cristalizada de uma família feliz, observamos que diante da impossibilidade, a princípio, da convivência com sua mãe, foram realizadas algumas tentativas de aproximação com a avó materna de Paula, para que esta requeresse a sua tutela.

No relatório de vista domiciliar a avó materna de Paula, realizada em 2009, dois anos após a sua institucionalização, foi verificado que a mesma possui 75 anos de idade, mora sozinha em um bairro popular de Salvador, e sua outra filha, a tia de Paula, mora no andar de cima da casa. A avó, Sr<sup>a</sup>. Madalena, afirma que tem problemas de saúde como artrose e hipertensão, e sobrevive com a pensão de um salário mínimo, por isso, declara que tem uma saúde fragilizada para cuidar das netas e bisneta, e que: “até gostaria de ficar com algumas, porém não tem condições financeiras, pois o seu salário é para alimentação, remédio e pagar as contas da casa, e que Paula, assim como suas duas irmãs, têm outros parentes por parte de pai<sup>69</sup>”.

A fim de (re)aproximar as abrigadas de suas famílias ( e vice-versa) , as saídas das abrigadas para passarem as datas festivas na casa de suas parentelas, corresponde uma das estratégia utilizadas pelo abrigo para a

---

<sup>69</sup> A citação mencionada refere-se aos familiares do padrasto de Paula, o Sr. Carlos, pai biológico das duas irmãs de Paula, e de sua filha Poliana.

criação de um vínculo afetivo. E com esse intento, em 2010, foi concedida uma autorização judicial para que Paula passasse as festas de final de ano na casa da avó, devendo retornar ao abrigo, no dia 04 de janeiro de 2011. E então, Paula e sua filha Poliana ficaram sob os cuidados da sua tia materna, e as irmãs de Paula, com a avó. Para ajudar nas despesas, a avó solicitou ao abrigo uma cesta básica, que assim o fez. Uma das recomendações feita pela equipe técnica do Lar Flor de Lis, caso a mãe de Paula, a Sr<sup>a</sup>. Tiara, se aproximasse e tentasse levar suas filhas consigo, “deveria chamar a polícia e entrar em contato com a instituição”, pois a mãe de Paula continua morando com o agressor, e isto colocaria Paula e sua filha Poliana em situação de risco.

Sobre a experiência de passar as festas de final de ano na casa da avó, as palavras de Paula apontam que foram marcadas por relações tensas e nervosas.

Quando eu fui passar o Natal, aí tia Tereza [referindo a Assistente Social do abrigo] me levou para passar lá na casa da minha avó e da minha tia. Aí Poliana tava arranhando o piso da casa, e a minha vó ficou brava com isso, se retou, ela disse que ia morrer, falou um bocado de besteira, aí a moça lá, mulher do meu tio, ficou falando: é por causa dela é, que Dona Rita tá assim é?. Até eu queria ligar para tia Tereza e tia Rúbia (psicóloga do abrigo), eu ia ligar para mim sair de lá, aí minha avó se acalmou. Eu não vou ficar na casa do outros que não gosta dos outros.

Apesar da experiência frustrada vivenciada por Paula, no dia 14 de abril de 2011, a Assistente Social Tereza enviou um ofício ao juiz informando que a avó materna resolveu obter a guarda das netas, e que a mãe de Paula, Sr<sup>a</sup>. Tiara, havia se separado do companheiro, e estaria residindo com ela.<sup>70</sup> No dia 25 de abril de 2011, Paula (bem como suas duas irmãs) e sua filha Poliana, com 4 anos de idade, foram desligadas do abrigo através da audiência concentrada, para ficarem sob os cuidados da avó. Após 15 dias residindo com a avó, a senhora Madalena entrega suas netas a genitora, afirmando que não tem condições de criá-las. Sendo assim, Paula (e suas duas irmãs) e Poliana voltam a residir com a sua mãe e o agressor na mesma casa.

---

<sup>70</sup> As informações contidas no relatório social são imprecisas, e por isso não sabemos os motivos que levaram a avó de Paula mudar de ideia, já que anteriormente tinha mencionado problemas de natureza financeira e de saúde, como principais entraves à convivência com suas netas e bisneta.

Ao saber do fato de que ambas estariam morando juntas, o abrigo Lar Flor de Lis entrou em contato com o Ministério Público e a 1ª Vara Crime da Criança e do Adolescente para que investigasse a situação. Após uma tentativa de reinserção familiar e comunitária frustrada, no dia 01 de setembro de 2011, Paula ( e também suas duas irmãs) e sua filha Poliana foram reabrigadas no abrigo Lar Flor de Lis.

Sobre o período em que estava com a sua mãe, Paula revelou que quando voltou para casa da genitora, o seu padrasto estava presente, e a recebeu muito bem. Porém, as brigas ocorriam com frequência, porque a mãe demonstrava ciúmes de Paula com o Sr. Carlos( padrasto). Mas com o decorrer da situação, Paula disse que sentia ao mesmo tempo raiva, ódio e pena do Sr. Carlos, e que em vários momentos pensou em fugir, pois não estava se sentindo bem naquela casa, residindo com a mãe e o agressor que a vitimizou sexualmente. Ainda ressalta que:

A Sr<sup>a</sup>. Tiara [mãe de Paula] implicava com a criança Poliana por ser filha do seu marido e que teve um conflito com Paula em que foi espancada, apanhou de martelo, cinto e a genitora até pegou uma pedra bem grande para ferir a jovem, sendo contida pelo Sr. Carlos, e quando a jovem verbalizou que gostaria de voltar para o abrigo para a mãe Valentina [ referindo-se a dirigente do abrigo], e isso levou a genitora a ficar mais irritada. E que a genitora verbalizou que iria viver a sua própria vida e leva-las de volta para o abrigo. Informou ainda que as agressões físicas só acontecia com ela (Paula) e que as irmãs eram xingadas e ameaçadas de serem devolvidas ao abrigo. Que não deseja mais voltar e se isso acontecer foge de casa ( Relatório Psicossocial, 2011).

Ao tentarem reconstruir uma família, muitas experiências tornaram-se frustradas, revivendo a violência e a rejeição. Diante das tentativas de reinserção familiar fracassada, e conseqüentemente, o prolongamento de sua vida no abrigo resta para Paula, agora, às projeções de futuro que espera para sua vida adiante, marcados pelo desejo de estudo, trabalho e de ter sua casa própria. Essas questões tornaram-se cada vez mais presentes em seus últimos discursos e entrevistas:

Queria ter uma casa, e um quarto dela ( referindo a sua filha Poliana). Joice [irmã de Paula] disse que quer morar comigo, mas para mim tanto faz [...] Eu quero a minha casa, fazer a minha comida, comer salada [...].Ter a minha casa. Eu não quero depender de ninguém, passar na minha cara. Que não manda nada aqui , eu não mando mesmo, eu não comprei nada. Na minha casa, é só eu só, não quero cobra atrás de mim não, cobra traiçoeira. A gente tem que ter uma casa de paz. Na sua casa você vai ter paz, só silêncio, porque você



não quer saber de vizinho nenhum. Sair, passear todo dia, e não uma vez [...] Tia Valentia disse que eu já sou adulta, e que já vou ter a minha casa, ela quer que eu tenha a casa.

O incentivo de ter uma casa própria é uma das possibilidades sugeridas para facilitar e estimular o processo de desligamento institucional, e estimulado especialmente por Valentina, sobretudo, para aquelas adolescentes que atingiram a maioridade no abrigo, e cujos vínculos familiares foram rompidos. Como já dito, a construção das casas promovidas por Valentina seriam em “área de invasão” próximas às do abrigo, e ela como ex-presidenta da associação de moradores do bairro, tem mais condições de obter esses terrenos a um preço baixo para construir as casas dos seus futuros egressos.

No entanto, Paula acredita que há duas possibilidades para ter a sua casa, ingressando em um curso profissionalizante, ou ganhando o sorteio do *Bahia dá Sorte*<sup>71</sup>. Referente a esse jogo, expressa que: “aqui é o Bahia da Sorte, é aqui que vou correr atrás. A moça da igreja disse que temos que correr atrás dos nossos sonhos”.

Todavia, Paula está matriculada numa escola municipal do bairro, cursando o estágio II do EJA (Educação de Jovens e Adultos), porém, “não sabe escrever, apenas copia”. Devido a defasagem idade/série, Paula não ingressou no programa *ViraVida* em que oferecia uma bolsa-auxílio e curso profissionalizante, durante um ano. Já o bilhete *Bahia dá Sorte*, Paula não tem dinheiro para comprar, e às vezes pede dinheiro aos funcionários para adquirir o bilhete que custa R\$ 3,00 (três reais). Contudo, diante dessa perspectiva de futuro, Paula finaliza nossa entrevista afirmando que: “meu sonho tá longe”.

Por conseguinte, a construção de uma casa, e o incentivo de que as adolescentes possam construir a sua vida de forma autônoma e independente, vem de encontro a “obsessão” pela reinserção familiar dessas meninas na família de origem (biológica), ou na família extensa, rompendo dessa forma, a supervalorização dos laços consanguíneos, e o fato de que a família é o único espaço privilegiado para o desenvolvimento psicossocial dos indivíduos. Nessa direção, é preciso começar a pensar em novas formas de socialização para além das famílias (família de origem ou natural, extensa e substituta),

---

<sup>71</sup> O Bahia dá sorte é um título de capitalização emitido pela Sul América capitalização, vendido nas cidades do Estado da Bahia. Os Sorteios acontecem todos os domingos, e os prêmios sorteados são carros e dinheiros.

levando em consideração o “empoderamento” das adolescentes abrigadas, para que elas possam construir seu projeto de vida sozinha.

Ao refletir sobre o caso de Paula, uma afrodescendente-brasileira, que tem uma criança de cinco anos de idade, já atingiu a maioridade, e por isso não atente ao princípio de proteção integral do ECA, não sabe escrever, tem uma longa *carreira institucional*, podemos mensurar que a obtenção de uma casa poderia ser uma boa solução ao seu problema?<sup>72</sup>

#### **4.2. 2 Joana. *Eu não quero morar no abrigo para sempre ...***

Joana nasceu em 10 de julho de 1990, em Salvador. Residia juntamente com sua mãe, o pai e seus cinco irmãos ( com idades de 10, 11, 12, 14 e 19 anos de idade),<sup>73</sup> em um bairro popular, “numa área de risco” da periferia de Salvador. A mãe está desempregada e por isso conta apenas com a renda familiar do seu marido.

Segundo os relatórios emitidos pela Assistente Social Tereza, expõe que a sua infância foi bastante sofrida. Com muita dificuldade em expressar sobre sua vida, Joana relatou que seu pai era um alcoólatra, e que tem muito medo dele e do seu irmão porque são bastante violentos, e que já apanhou de cinto e cipó várias vezes. Em relação ao abuso sexual o relatório social aponta que:

[...] seu pai a abusava desde muito pequena, inclusive na presença de seus irmãos e que depois o irmão mais velho também começou a abusar dela, que tanto o pai quanto o irmão a ameaçava de que se contasse a alguém, eles acabariam com ela e que no início eles lhe batiam para que cedesse, mais que depois parou de reagir e simplesmente deixou que a usassem, que o pai e o irmão mantiveram relação com ela diversas vezes sempre se aproveitando de momentos em que sua genitora estava ausente, que foi ficando cada vez mais triste ( Relatório social, 2010).

Após a denúncia de abusos sexuais perpetrados pelo pai e irmão, foi acionado o Conselho Tutelar. Após o registro da denúncia na DERCA

<sup>72</sup> Na audiência concentrada realizado no dia 04 de dezembro de 2012, foi decretado o desligamento institucional das duas irmãs de Paula, retornando para o seio familiar. Já Paula, além de não querer ir morar com a sua mãe, a Juíza revelou que a família representa mais fatores de risco do que de proteção, haja vista que o agressor ainda permanece no lar.

<sup>73</sup> No relatório de visita domiciliar consta que a mãe teve onze filhos, mas apenas cinco residiam consigo. Não há informações adicionais sobre onde os outros seis filhos estão morando.

(Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra Crianças e Adolescentes), Joana foi encaminhada para o IML(Instituto Médico Legal) para realização de exame pericial para comprovar a violência sofrida, assim como o ingresso no serviço de acompanhamento psicológico do VIVER, e posteriormente, o Conselho Tutelar entrou com a medida de abrigo. Joana foi abrigada no Lar Flor de Lis, no dia 5 de maio de 2006, aos 16 anos de idade.

Em relação às primeiras impressões com a instituição e as demais crianças e adolescentes, Joana relata que : “ quando vim pra cá, sentir muita falta de casa”. Além da fala supracitada, a Assistente Social Tereza endossa sua percepção sobre o comportamento de Joana, ponderando que se trata de uma pessoa muito sensível, que apresenta dificuldade em expressar sua opinião e pensamento, em reconhecer suas próprias qualidades, além de ser extremamente introvertida<sup>74</sup>.

As minhas idas ao campo coadunam com as observações de Tereza. E nas entrevistas realizadas com Joana, percebi que suas expressões e falas são bastante contidas, possui pouca (ou quase inexistente) interação com os funcionários e os outros abrigados. Raramente emite alguma opinião sobre qualquer assunto. Ao ser questionada sobre a experiência de viver no abrigo e a sua convivência com as outras adolescentes e funcionários, Joana declara que acha legal morar no abrigo, mas as vezes não.

O que eu mais gosto de fazer no abrigo é ajudar as tias, limpar as coisas, ajudar as tias do berçário, dá banho nas crianças. O que eu não gosto daqui é as brigas, e tem pessoas que não é amiga com a outra, e tem pessoas que não é unida com a outra. Minha amiga aqui é só Paula, que conversa muito comigo, a gente fica conversando, brincando.

Quanto ao tempo de permanência na instituição, verificamos que Joana, assim como Paula, é uma dentre as demais adolescentes que está há mais de seis anos no abrigo. Consultando o livro de registro de visitas do abrigo, verificamos que as visitas ocorreram de forma esporádica. No período de 2006 a julho de 2012, Joana recebeu duas visitas de sua mãe. Todavia, Joana verbalizou em nossas entrevistas a saudade que sente de sua mãe e o desejo de que viesse visitá-la com mais frequência .

---

<sup>74</sup> Consta no parecer do psiquiatra a solicitação do acompanhamento psicológico.

Em contraponto às relações familiares, não podemos passar despercebidos que Joana possui um laço de afetividade muito grande com a dirigente e fundadora do abrigo. Em uma das suas falas, expressa que: “ eu gosto de tia Valentina porque ela ajuda a gente. Ela acredita na gente, ela acolheu a gente, conseguiu um lugar para a gente ficar”. De um modo geral, é possível identificar no discurso da grande maioria das crianças e adolescentes abrigadas, o reconhecimento social, afetivo e moral que Valentina tem em suas vidas.

Por outro lado, a fim de cumprir o Art. 92 , inciso II, que versa sobre a preservação e promoção da reintegração familiar, a equipe técnica do abrigo realizou algumas tentativas de (re)aproximação com a mãe de Joana. Em dezembro de 2009, devido o período de festas de final de ano, a Assistente Social Tereza entrou em contato com a mãe de Joana para que a mesma passasse junto com a sua filha esse momento de celebração em família, desde que mantivesse os agressores ( o pai e o irmão) afastados do convívio comum. A mesma se comprometeu em deixar Joana na casa de uma tia, assim a manteria em segurança.

Entretanto, após uma denúncia anônima foi apurado que Joana estava na casa de sua mãe, “e que a mesma estaria levando a jovem para se encontrar com um homem de 34 anos de idade, casado, e que não achava nada demais uma jovem manter um relacionamento amoroso com um homem” (Relatório social, 2010)<sup>75</sup>. Após esse acontecimento, Joana disse que tem um pouco de “medo em voltar a morar com a mãe, temendo acontecer de modo o abuso”. A partir desse episódio, não houve nenhuma aproximação entre Joana e sua mãe.

No relatório de visita domiciliar realizado em novembro de 2010, a mãe de Joana informou que o seu marido ainda continua residindo consigo e com os outros filhos, e “a mesma se encontra preocupada achando que o esposo bêbado pode ter abusado também da filha mais nova. A genitora diz não ter para onde ir, e que tem de se sujeitar a essa situação”. Nesse sentido, pressupomos que um dos obstáculos para que Joana retorne para sua família, é a ausência de moradia.

---

<sup>75</sup> No relatório não havia nenhuma informação sobre a suspeita de a mãe ter aliciado Joana para fins sexuais.

Posteriormente, em 2011 foi realizado uma nova visita domiciliar, e a mãe de Joana informou que “o seu marido mantém resistência em sair de casa, e como ela não tem para onde ir com os filhos, fez um acordo com o marido que dormiriam em quartos separados”. Prossegue o relato de que no final das entrevistas, “a genitora verbalizou a impossibilidade da filha (Joana) voltar para casa”.

Mas, além da falta de moradia ser considerada como um dos fatores para o avesso da efetivação da reinserção familiar, em casos como estes, indagamos sobre outras dimensões, como por exemplo, os vínculos afetivos (tão ostentados pelo ECA e pelo PNCFC) , visto que no lapso de seis anos, a mãe visitou apenas duas vezes a filha, portanto, há também de considerar “o peso” das variáveis afetivas e sociais. Desse modo, o destino de Joana e de Paula apresenta similitudes. Ambas já atingiram a maioridade e, além disso, possuem chances remotas de convivência extramuro.

O investimento extenuante na reestruturação dos laços consanguíneos tem demonstrado tanto no caso de Joana como o de Paula, como uma modalidade frágil e impotente. Ao tentar reconstruir os laços familiares, muitas das experiências tornaram-se frustradas, revivendo a violência, a rejeição, a desproteção social, e intensificando a desproteção familiar. Questiona-se se não é o momento de transcender os laços de sangue, e pensar no “empoderamento” e desenvolvimento da autonomia dessa jovem para que ela possa estabelecer o seu projeto de vida “sozinha”, ou construir uma nova família.

Retomando a discussão sobre os óbices da reestruturação familiar e o prolongamento de Joana no abrigo, verificamos que na ata da *audiência concentrada* do dia 4 de julho de 2011, o processo de Joana foi arquivado, pois esta já tinha alcançado a maioridade, agora estava com 21 anos de idade, e foi sugerido que o abrigo realizasse o desligamento institucional, porque já não se tratava de uma adolescente, e sim, de uma jovem. No documento, o juiz determinou a baixa e o arquivamento dos autos: “cumpra-se encerrada”. O fato de ter atingido a maioridade fez com que a (longa) carreira institucional de Joana fosse invisibilizada e/ou desconsiderada. Não haveria motivos em rever a situação pessoal e social de Joana , se a mesma está fora da cobertura do

ECA que atende e “protege” apenas crianças e adolescentes. E a partir daí, inicia-se o abandono do abandono social.

Disseram que eu não posso ficar mais aqui, por causa da idade, porque só é para 18 anos de idade. Estou até aqui, porque não tem para onde ficar [...] mas eu não quero morar para sempre no abrigo. Eu disse ao juiz que queria ficar aqui até terminar o curso. Quando acabar o curso eu vou trabalhar, porque no curso eles encaminham para empresas. Eu quero trabalhar para fazer a minha casa, e ajudar a minha mãe.

No tocante a escolaridade, Joana está terminando o ensino médio. Segundo o relatório da equipe técnica do abrigo (2011), Joana possui boa frequência escolar, todavia, demonstra dificuldades em acompanhar as atividades propostas pela escola. Apresenta dificuldades em assimilar e acomodar os conteúdos, necessitando de estímulos constantes para apresentação e realização das atividades, como acompanhamento individualizado. Pouco dialoga com as demais colegas, quando questionada, suas respostas são breves e de tom baixo. Comportamento apático e não costuma verbalizar o que sente, ou expressar sua opinião.

Apesar das dificuldades e “limitações cognitivas”, Joana estava inserida em um curso profissionalizante, no turno oposto à escola, que é o *Programa ViraVida*, recebendo uma bolsa auxílio de R\$ 510,00 ( quinhentos e dez reais) , durante um ano. Grande parte dessa quantia era depositada na poupança, o restante era para usufruto pessoal. Infelizmente, após terminar o curso, Joana não foi inserida em nenhuma empresa para estágio, devido ao seu baixo rendimento “ intelectual”, não conseguindo acompanhar a dinâmica do curso. Dessa forma, Joana não foi inserida nem no mercado de trabalho, nem na sociedade. Mas, com o dinheiro do curso, depositado na poupança, Joana tem como projeto de vida futura, ter a sua própria casa e ajudar a sua mãe. O que alimenta o sonho de Joana em ter uma casa, é o fato de que algumas das adolescentes matriculadas no *Programa ViraVida*, juntaram o dinheiro e construíram as casas delas.

#### 4.2. 3 Valéria. *A gente não devia vir para o abrigo...*

Valéria nasceu em 21 de julho de 1996, em Salvador. Residia juntamente com seu filho, nascido em 18 de maio de 2010 (filho do pai), o seu pai e seus três irmãos ( com idades de 9, 12 e 14 anos de idade) em um bairro popular da periferia de Salvador. Consta no relatório, emitido pelo Juizado da Infância e Juventude, em 2011, que *a mãe abandonou* os filhos quando estes ainda eram pequenos, e que o pai assumiu a responsabilidade do cuidar. O genitor não possui emprego formal, vivendo apenas de “bicos”.

Segundo o relatório emitido pelo Lar Flor de Lis ao judiciário, Valéria revelou à Assistente Social Tereza que quando tinha 13 anos de idade, sua mãe saiu de casa para fazer uma visita a um parente , e nunca mais retornou<sup>76</sup>. Continua afirmando que o pai sempre cuidou muito bem dela e dos seus irmãos, não deixando faltar nada. Sobre o abuso sexual sofrido, relata que o seu pai já “mexia nela”, mesmo antes da sua mãe ir embora. Mas que tinha medo de contar para sua mãe, pois temia que o pai ( o agressor) fizesse algo contra ela. Ao engravidar do pai, com 13 anos de idade, o mesmo mandou dizer que o filho não era dele. E o relatório social ainda prossegue expondo:

Após a gravidez ela e o pai se aproximaram ainda mais, e passaram a ter uma convivência de marido e mulher, porém discretos para que os irmão não percebessem [...] que não se arrepende porque sabe que não foi ela que fez nada. Que de um lado tem raiva do pai, e do outro lado ama o pai como pai, e se tivesse a oportunidade de voltar para casa, não voltaria (Relatório social, 2012).

Diferentemente dos casos de Paula e Joana, foi enviado um mandato de busca e apreensão de Valéria e seus irmãos, referente a uma denúncia de abuso sexual e maus tratos perpetrados pelo pai. Em 2011, todos compareceram ao Juizado da Infância e Juventude e foram ouvidos pela Assistente Social. No relatório consta a informação de que as crianças e adolescentes afirmaram gostar muito do pai e que ele sempre os tratou bem. Contudo, o Juizado ingressou com a medida de abrigamento. Valéria, seu filho

<sup>76</sup> Há uma inconsistência nas informações contidas nos documentos. No relatório da 1ª Vara da Infância e Juventude afirma que a mãe os abandonou quando ainda eram pequenos. Já no relatório “sumário social” do abrigo Lar Flor de Lis consta que quando Valéria tinha 13 anos de idade a sua mãe sumiu de casa.

com 10 meses de idade , e seus irmãos foram abrigados no Lar Flor de Lis, no dia 16 de março de 2011, aos 14 anos de idade.

A princípio, ponderamos que durante as entrevistas realizadas , as expressões e falas de Valéria foram bastante contidas e silenciadas. Muito mais silêncio do que voz. A mesma revelou que não gosta muito de falar sobre si e os motivos que vieram a contribuir para o seu afastamento da convivência familiar e comunitária. Apesar disso, o esforço foi premente, a fim de explorar algumas questões sobre a sua relação com a instituição e suas perspectivas e projetos de vida.

Referente às primeiras impressões com a instituição e as demais crianças e adolescentes do abrigo, Valéria relata que não foi informada que iria para o abrigo, e que ao chegar com seus irmãos na instituição, algumas adolescentes a receberam bem, enquanto outras diziam que “chegou carne nova na área”.

Inconformada com a aplicação da medida de proteção, Valéria expõe que: “a gente não devia vim para o abrigo, eu não vi nada de grave”. Por outro lado, demonstra um certo descrédito pela justiça brasileira, em relação a impunidade e a aplicação da medida de abrigamento: “ o que eu acho, é que era se a justiça existisse, era para ele ser preso, e eu continuar em casa. Até hoje ele tá solto”. De um modo geral, além da impunidade ao agressor parecer ser uma regra, foram as vítimas que saíram do lar, e não o agressor ( art.130), contradizendo empiricamente o que a legislação determina como regra – o afastamento do agressor da moradia comum.

Referente à suas outras irmãs (que não residiam com ela na mesma casa) que ficaram sob cuidados de vizinhas, pondera que sente muitas saudades.

Quando eu vim pra aqui, eu pensei que iria ficar separada dos meus irmãos. Acabamos ficando separadas mesmo, das minhas duas irmãs, que não moram aqui. Antes elas moravam com a gente lá em casa, agora está com outras duas moças.

Após sua chegada ao abrigo, Valéria declara que sua vida cotidiana é geralmente controlada e organizada em vários momentos através de regras:



O horário de acordar é 6 horas da manhã, para a gente varrer a área. Faz as coisas dentro de casa, toma banho e café, fico ajudando no berçário [...] aí eu venho para casa, almoço, aí vou pá banca, da banca eu vou pá casa dormir. A escola é a noite.

Afastadas de suas famílias, vizinhos e amigos, e recentemente ingressado na *carreira institucional*, observamos que Valéria buscou construir distintas formas de sociabilidade e convivência com os outros institucionalizados, estabelecendo novos laços de amizade e solidariedade, e também de frustração e conflitos. Nessa direção, Valéria menciona que a amizade que construiu com uma das adolescentes e funcionárias do abrigo Lar Flor de Lis, é algo que mais gosta do abrigo, por outro lado, cita que não gosta das “ignorâncias por partes das demais adolescentes, porque fica jogando piadinha”.

As saídas foram um dos temas abordado por Valéria. Apesar das restrições na convivência comunitária do bairro, Valéria afirma que durante os finais de semana, ela tem a permissividade de Valentina para passear com o seu namorado na pracinha do bairro. Seu namorado é um jovem morador da comunidade local, e que presta serviço de ajudante de pedreiro no abrigo. Segundo Valéria, o seu namorado gosta muito do seu filho, e acredita que o que sente por ele “é amor mesmo”.

Aqui a gente só sai do abrigo para o colégio, do colégio para o abrigo. Sábado e domingo a gente sai para passear [com o namorado] a gente sai às 15 horas ou 16 horas, e 21hs temos que estar aqui.

Apesar do sentimento de amor que nutre pelo namorado, Valéria afirma que não tem a intenção de constituir uma nova família com o jovem. Sua perspectiva de futuro é continuar os estudos e conseguir um trabalho para comprar a sua casa própria e morar com seu filho e seus irmãos. Ainda assim, revela que o seu maior sonho neste momento, é “sair do abrigo, somente, e ver minhas irmãs”. Entretanto, Valéria não está inserida em nenhum programa de promoção social, ou seja, curso profissionalizante. Apenas está cursando a 5ª série do ensino fundamental.

Assim, pudemos notar que mesmo diante de um contexto de adversidades e complexidades que estão circunscritas as adolescentes institucionalizadas vítimas de abuso sexual, as perspectivas de vida perpassam

pela construção de um projeto pessoal de vida. As informações que recolhemos das entrevistas com Paula, Joana e Valéria se coadunam com os resultados obtidos em um estudo realizado pelas autoras (FARIA et al., 2008) sobre a perspectiva de futuro de seis adolescentes institucionalizadas (numa instituição situada na Área Metropolitana do Porto, Portugal), afastadas de suas famílias devido a situações de abuso e negligência. A pesquisa apontou que todas as adolescentes entrevistadas, apresentaram projetos de vida pessoal, tais como concluir os estudos, conseguir

recursos financeiros para sair do abrigo e viverem sozinhas e se sustentarem, além de construir a sua própria família.

#### **4.3. A vida fora dos muros, trancas e portões: O retorno à convivência familiar e comunitária na perspectiva das adolescentes egressas do Lar Flor de Lis.**

Nesse subtópico, iremos investigar as formas como essas adolescentes que foram desabrigadas experienciaram o momento da saída do abrigo após anos de institucionalização, sinalizando para os desafios enfrentados na vida egressa. Visto que hoje, elas circulam pela cidade não mais como abrigada, mas como mulheres que precisam inventar estratégias de vida para sobreviver a um cotidiano ainda marcado pelos desafios, pelas memórias da carreira institucional e pelo distanciamento das famílias. É o arquivamento do processo, e o fim do cumprimento da medida de proteção (abrigo institucional). Agora é vida de egressa!.

Para tanto, buscaremos resgatar a história de vida de duas adolescentes egressas, a fim de entender o percurso de vida, ou melhor, o antes, o durante, e, sobretudo, o depois da institucionalização. Enfatizaremos nessa discussão se as adolescentes foram preparadas gradativamente para o momento de saída da instituição, e conseqüentemente a reintegração social, e também identificando as principais dificuldades do pós-desligamento institucional.

#### **4.3.1 Veridiana. *Tenho que viver a minha vida, tô tentando né...***

Veridiana nasceu em 01 de junho de 1993, oriunda do interior da Bahia, cor branca e pertencente à família(s) de classe média alta. Declara que logo após seu nascimento passou a conviver com outros familiares, e em várias casas. Constam nos relatórios de atendimento psicossocial do abrigo Lar Flor de Lis, que segundo a fala da tia materna Deise, assim que Veridiana nasceu, os familiares comprou uma casa para que Veridiana e sua mãe pudessem viver, mas quando perceberam que a mãe não tinha cuidado com a filha, a tia “ pegou Veridiana para criá-la, contando com a ajuda das outras tias”. Aos olhos das tias e demais familiares, a mãe de Veridiana era vista como uma pessoa incapaz de cuidar da sua própria filha, pois tem uma “personalidade difícil, nunca gostou de estudar, só queria se misturar com pessoas baixas, briguentas, provocando inúmeros problemas à família, e que não assumia financeiramente os filhos” .

Ao recordar sobre a sua história de vida, relatando de forma clara e objetiva, Veridiana lembra que dos três a seis anos de idade morou com um tio, e durante esse período, conta que tinha dois amigos de seu tio que frequentavam a casa, e que mexeram nela, e que certa vez quando sua mãe foi visitá-la percebeu que estava quieta, diferente. Então, sua mãe resolveu levá-la ao médico. Ao examiná-la, foi descoberto que a vagina e o útero estavam feridos, e que provavelmente os abusos não foram recentes. Veridiana lembra que até teve que tomar remédios.

Logo após esse episódio, sua mãe a colocou na casa de outra tia materna, onde residia com o seu marido e dois filhos. Veridiana morou com sua tia dos sete aos dez anos de idade. Em suas palavras, disse que gostava de morar naquela casa, que sentia bem, frequentava a escola, e que alí estava protegida da violência que sofreu, e que tinha um sentimento paternal pelo seu tio. Com o passar do tempo, o seu tio começou a abusá-la sexualmente. Ao saber do fato, sua mãe prestou uma denúncia na delegacia, e ele foi preso por um dia.

Após os acontecimentos sucessivos de abusos sexuais, os familiares fizeram uma reunião para decidir o destino de Veridiana, e ficou acertado que a mesma ficaria sob os cuidados do irmão, que morava em Salvador com a mãe,

a esposa e seus dois filhos. Desde então, com 10 anos de idade passou a residir em uma outra casa, com outras pessoas. No início, Veridiana revelou que não tinha conflitos com o irmão, mas com o passar do tempo os desentendimentos começaram a surgir e se intensificar. Depois de um ano de convivência, os abusos começaram a acontecer, principalmente quando a esposa do seu irmão

não estava em casa, “ele dizia que não era irmão de sangue, só por parte de mãe, e dizia: você não é mais virgem, tenho direito de te abusar”.

Sobre a relação com seu irmão, Veridiana revela que gostava dele, pois “ele era o meu pai, meu irmão, meu namorado, cuidava de mim, comprava roupa nova para mim, ia às reuniões da minha escola. Ainda gosto um pouquinho dele”. Numa perspectiva oposta, Veridiana guarda receios sobre a sua mãe, pois ela sabia dos abusos, mas não intervia para banir: “mãe sempre soube dos abusos, e não fez nada, ela ouvia os barulhos e fingia que nada estava acontecendo”.

A trajetória sociofamiliar do “vaivém” de Veridiana, transitando em várias casas e familiares, apresenta algumas similaridades com o processo de “circulação de crianças” encontrado nos estudos da antropóloga Cláudia Fonseca (1995)<sup>77</sup>, ao referenciar que em casos de instabilidades familiar (financeira, afetiva, separações conjugais e etc.) a criança passa a ser incorporada na rede de sociabilidade em que a família está envolvida, repartindo a responsabilidade, e consolidando os laços de consanguinidade<sup>78</sup>.

Por fim, ao se mudarem da periferia de Salvador, passando a residir na Região Metropolitana da cidade, Veridiana começou a se relacionar com um adolescente do bairro, afirmando que o mesmo lhe proporcionou sensações boas. Ao frequentar a escola da comunidade, Veridiana estava com dúvidas sobre uma possível gravidez, e se o bebê era do irmão, ou do seu namorado. Com a descoberta da gravidez, e o histórico de vida de Veridiana, a professora

---

<sup>77</sup> Ver também outras autoras como Sarti (1994, 1996) e Hita (2004).

<sup>78</sup> Conforme Cláudia Fonseca, a posição da criança nas camadas de baixa renda possui um significado distinto das de classe média. Nesta última, as crianças “tornam-se o foco da unidade conjugal”, e que “nessas famílias as pessoas ‘trabalham’ seu relacionamento conjugal e ‘investem’ nos filhos a fim de ‘construir’ uma família”. Já nos grupos populares, as “crianças são consideradas não como indivíduos singulares, mas sim como partes integrantes do grupo” (FONSECA, 1995, p. 38-39).

acionou o Conselho Tutelar, e posteriormente, ela foi abrigada no Lar Flor de Lis, no dia 25 de abril de 2007, com 13 anos de idade e com uma gestação de três meses.

Ao chegar ao abrigo, às primeiras impressões referentes à instituição e as demais crianças e adolescentes do abrigo, estavam relacionados a sentimentos de insegurança e destaque para questão racial/etnia.

Quando cheguei no abrigo, cheguei assustada, grávida, um monte de negros, tinha medo de mim bater, porque eu era a única branca do abrigo [...] A minha família é toda branca, achei estranho, porque na minha família não tem preto. Eu mesmo fiquei muito chateada quando eu fui para o abrigo. Eu chorei a semana toda [...]. Mas depois fui me acostumando.

No decorrer da vivência no abrigo, Veridiana relata que foi fácil se adaptar as inúmeras regras, porque ela se considera uma pessoa obediente, e “não tava a fim de desobedecer aos funcionários do abrigo”. Mantinha relações afetuosas com outras crianças, adolescentes, funcionários, e não se envolvia em conflitos ou brigas com os demais abrigados. Durante a realização das entrevistas tornou-se corriqueiro na fala de Veridiana, o descrédito em relação à justiça brasileira sobre a questão da denúncia do abuso sexual, da impunidade do agressor e a aplicação medida de abrigamento, afastando-a da convivência familiar e comunitária. Sobre essas questões, Veridiana declara:

Não adianta contar e ele ficar solto. É melhor ficar sofrendo do que dizer. Eu fico presa no abrigo, e ele é que fica solto, isso não é justo. Eu não entendo essa lei, é uma falta de respeito, estou deixando de viver [...] Resolvi entregar a minha vida a Deus do que na mão da Justiça, enquanto isso, vou vivendo a minha vida..

Quanto à gestação, percebemos que assim como Paula, a filha de Veridiana nasceu nas entranhas do sistema institucional. Ambas as adolescentes (mães), compartilharam muitos momentos do cotidiano, como por exemplo, dar banho nas filhas, preparar a mamadeira com mingau e entre outras situações. Contudo, com o nascimento de Perla, Veridiana fala que sua filha estava tomando muito tempo da sua vida: “eu não podia fazer mais nada, como andar de bicicleta, nem estudar eu mais podia. Até nos meus pensamentos na escola, ela aparecia. Aí, isso me irritava, porque eu tava

vivendo só para ela”. Após seis meses de vida, Perla faleceu com um quadro de insuficiência respiratória:

No fundo, no fundo, eu e tia Valentina chegamos numa conclusão que se Deus levou, é porque só poderia ser do meu irmão mesmo, porque não tinha motivo nenhum de Deus levar ela, eu não fui lá uma boa mãe, mas eu era uma mãe cuidadosa [...] Eu briguei com Deus, porque eu achava assim, se era para ela morrer, então era melhor morrer dentro da barriga, porque eu ia sofrer menos, porque eu já tava acostumada com ela. Mas no primeiro dia que ela morreu eu surtei, joguei tudo dela fora pela janela [...] acho que foi melhor ela ter falecido, pois eu não tenho casa, não sei quem é o pai dela, não tenho condições. Ela iria sofrer quando contasse a minha história para ela.

Por outro lado, ao lembrar os momentos de solidariedade entre Paula e Veridiana, a mesma afirma que enquanto sua filha tinha as melhores coisas, Poliana ( filha de Paula), não tinha ninguém, apenas dependia do abrigo, “ e isso não era justo”. Ao refletir criticamente sobre a longa permanência de Paula no abrigo, Veridiana revela uma realidade social contraditória e ainda (in)visível:

Poliana tá crescendo, já imaginou?. Poliana já está com 3 anos de idade. Você já percebeu?. Você não ler o ECA, não?. Ele fala que toda criança tem o direito a liberdade, e que tem que ficar no abrigo temporariamente, porque o abrigo é uma casa substituta e temporária, não é uma casa que você tem que ficar cinco anos, e também a gente tem direito a adoção, família extensa [...]. Eu li o ECA, porque eu pensava em fazer direito, mas se eu fosse fazer direito, eu seria uma pessoa muito triste, porque eu não posso mudar o mundo [...] se eu fosse juíza, eu não poderia mudar o mundo, se fosse assim, o Juiz Baltazar mudava o mundo.

Em relação à representação social que Veridiana tem sobre a “figura” do Juiz e de sua atuação frente à situação dos abrigados, a mesma prossegue afirmando que:

O juiz Baltazar tem todo o poder. As pessoas de fora tem que ver essas crianças aqui. As pessoas que vão para o abrigo pensando em adotar, não vai pensando em adotar adolescente, o foco é adotar uma criança. Mas se ela ver na TV, ela vai, sei lá, sentir alguma coisa no coração dela. O abrigo tem que ser visto. Tem que ter mais reportagem no abrigo, porque falta comida, falta isso e aquilo. Mas, o Juizado devia ir no abrigo, devia mostrar o abrigo, ir direto, falar que tem crianças que precisa de pai, de mãe, de padrinho e de madrinha, aí as pessoas vão amolecer o coração, e vão fazer isso. Mas as pessoas não sabem que a gente tá lá dentro, tem pessoas que nem conhece o abrigo, que mora aqui no bairro, e acha que aquilo é uma obra de caridade. Tem que ser uma coisa que todo mundo saiba,

para ele saber que a gente existe lá dentro. Tem professor lá na escola que nem sabe do abrigo, apenas que ele existe, nunca foi no abrigo. Ele não sabe que a gente existe.

Durante a vivência institucional, Veridiana traduz a sua experiência, diferentemente de Paula, como uma fase boa da sua vida, pois foi um local em que a acolheu e possibilitou cultivar sentimentos de amor e solidariedade, e considera o abrigo como uma família. Ainda assim, pondera que nutre um sentimento fraterno com a dirigente do abrigo, afirmando que Valentina dá muito amor aos abrigados, e que a mesma “tem um coração bom, doce”.

Ela é minha família!. A minha família não fez nada por mim, ela me acolheu, cuidou de mim, considero todos [referindo aos abrigados] como meus irmãos. Não era a família que eu queria, mas a minha família não quer saber de mim. Aqui eu construir minha vida [...]. Aqui me transformaram, me acolheram, me reconstruíram, me deram amor. Aqui foi o único lugar que tive apoio, tive minha filha aqui no abrigo. Minha família não quis saber de mim. Aqui aprendi a não guardar rancor, a perdoar minha família, a ser uma pessoa melhor.

A partir dos excertos, observamos que mesmo diante de um contexto de adversidades e complexidades que estão circunscritas as adolescentes institucionalizadas vítimas de abuso sexual, o abrigo Lar Flor de Lis, neste caso específico, constitui uma rede de sociabilidade capaz de atuar como uma rede de suporte afetivo, social e material, expressa pela categoria ajuda, construindo referenciais simbólicos através dos quais suas vivências e mundo adquirem sentidos. Nessa direção, a expressividade da fala de Veridiana permite inferir que as “instituições totais”, no qual o Lar Flor de Lis não foge a regra, pode ser considerada como um espaço de construção de identidade, e não de mortificação do eu, tal como entendida por alguns autores (WEBER, 1998; GOFFMAN, 1999, GOMES et al, 2005) que tende a não reconhecer essas possibilidades, além de generalizar a experiência de viver em abrigos como algo deletério para o desenvolvimento psicossocial.

Outra questão que sobressai nos relatos de Veridiana refere-se ao significado de família. Apesar de mencionar o abrigo como sua família, não passa despercebido em seus relatos, o significado de família pautado em uma visão idealizada, e restrita a relações de consanguinidades: “ família é uma casa onde tem pai e mãe [...] queria uma família normal, pai, mãe, irmãos,

sairmos juntos, apresentá-los para os colegas [...] isso é família” . Por outro lado, em outros momentos das entrevistas, Veridiana manifestou sentimentos ambíguos em relação ao desejo de ser adotada.

Tenho família, mas sou “sozinha”, eles não ligam para mim [...] tenho vontade de ser adotada, ter uma família com pai, mãe, irmãos e avós, que me desse carinho, atenção, mas acho impossível, já sou uma criança grande, e ninguém quer , só quando é bebê, já tenho minha personalidade já formada.

Quando Veridiana pronuncia que só as crianças pequenas (bebês) têm mais chances de serem adotadas, suas palavras vão ao encontro de uma realidade social empírica. Há de fato uma predileção dos adotantes por crianças recém-nascidas, do sexo feminino e de cor branca, conforme os dados demonstrados pelo Cadastro Nacional de Adoção (CNA), no Brasil, em 2011, bem como a análise do Juiz Baltazar e a Promotora de Justiça Maria Clara.

Mas, retomando a fala de Veridiana sobre adoção, a mesma também declarou em outros momentos da entrevista que, “não queria ser adotada, pois possui família, e adoção é para quem não tem família”. Apesar das ambivalências presentes nos discursos, Veridiana nutre o desejo de conviver com seus familiares, mas na ausência destes em sua vida, busca outras formas que preencha essa lacuna, e ocupe o papel social e moral da sua família, que é o abrigo, sobretudo, na pessoa de Valentina. No espaço do abrigo, Veridiana encontrou aquilo em que, segundo a mesma, a sua família havia negado – apoio, acolhimento e proteção.

Por sua vez, na busca de abreviar o tempo de permanência de Veridiana enquanto estava abrigada, foram realizadas algumas tentativas de aproximação entre Veridiana e sua tia materna Deise, a qual visitava esporadicamente, para que esta requeresse a tutela. De um modo geral, os contatos ocorriam principalmente em período de datas festivas.

Quando vou para a casa dela, ela me diz que não é para eu falar com ninguém que sou de abrigo. Ela tem vergonha de mim, fico com raiva [...] Gosto tanto das minhas tias, mais elas mim rejeitam, não mim dá atenção. A gente nunca parou para conversar quando estamos em casa, saio o dia todo com ela, vou para o cinema, ao shopping [...]. O que eu quero é tão pouco. Quero o amor da minha família, sair, se divertir comigo, e não mim dá só dinheiro, roupa, sapato, coisas



concretas [...]. No meu coração não existe amor, só dor, porque as pessoas que eu amo, não me amam [...] Minha família me rejeita. Isso é justo é?.

Na expectativa de estreitar os laços afetivos e familiares com a tia materna, observamos que no relatório de vista domiciliar do abrigo, consta a informação de que a tia Deise afirma que não pode ficar com Veridiana, já que “mora sozinha, trabalha e vive viajando, e não tem como cuidar dela”, e ainda assim, pondera que Veridiana devia “permanecer no abrigo, estudar e conseguir um emprego e ter sua própria vida”. Já as tentativas de reaproximação de Veridiana com a mãe eram remotas. Os esporádicos contatos, através das visitas ao abrigo, eram permeados por conflitos e relações nervosas. Segundo Veridiana, sua mãe ficava induzindo-a a negar o abuso cometido pelo irmão para que este não fosse preso, “querendo transformar uma verdade em mentira”.

Na *audiência concentrada* ocorrida em julho de 2010 no abrigo Lar Flor de Lis, a tia Deise endossou o seu discurso afirmando que não tem desejo de ficar com a guarda de Veridiana, mas a ajudaria financeiramente. O juiz também levou em consideração na sua análise e decisão, o fato de que Veridiana estava preste a concluir o ensino médio, frequentava um curso profissionalizante ofertado pelo *projeto ViraVida*, recebendo uma bolsa auxílio, e estagiando em uma fábrica de produtos alimentícios na categoria de jovem aprendiz.

E assim, no final de 2010 e com 17 anos de idade, Veridiana é oficialmente desligada através da audiência concentrada. Os fatores que contribuíram para o desabrigo foram: proximidade da maioridade; possui família (e com condições financeiras favoráveis para ajudá-la) e está inserida em um curso profissionalizante e recebendo uma bolsa auxílio. A partir daí, inicia-se a vida de egressa.

Apesar da ansiedade e expectativa de Veridiana em sair do abrigo, a mesma pergunta se repetia desde o momento do ingresso no abrigo, até o momento do desligamento: “qual o meu destino ?, depois dos 18 anos, vou para onde?, eu vou fazer o que lá fora sozinha?”. Embora o desligamento institucional tende a ser um momento crítico na vida de qualquer abrigada,

muitas são as dificuldades encontradas no processo de reintegração social, como a questão da moradia, do trabalho, do convívio com a família e a questão emocional ( BERNAL, 2004). Para Veridiana, estas questões também a afligiam na sua nova vida de egressa.

Após sua saída do abrigo, passou a morar em uma casa de três cômodos alugada pela sua tia Deise no bairro periférico, próximo ao abrigo. Ainda assim, pondera que a sua tia ajudou a mobiliar comprando armário, geladeira e mesa, e com o dinheiro do curso, comprou a estante pra sala e o fogão. A sua nova rotina inicia-se as 4:00hs da manhã, para pegar o transporte para trabalhar, retornando as 12:00hs, e a noite frequenta a escola. Nos finais de semana, costuma ficar em casa o dia todo, e ao domingo vai a Igreja evangélica. Ao ser questionada sobre o momento do desligamento institucional, a mesma aponta que :

Foi horrível, eu odiei ter saído do abrigo [...] ele [ *referindo-se ao Juiz Baltazar*] não perguntou se era isso que eu queria, simplesmente me desabrigou [...] eu disse ao juiz que eu queria voltar para casa, quem resolveu me colocar aqui, foi ele, tia Valentina e a minha tia Deise, ninguém não me perguntou porra de nada, eu fiquei morrendo de raiva, não queria vim para aqui, eu queria ir para o interior, era para lá que eu queria ir, foi lá que eu fui criada, não foi aqui.

Sobre o processo de adaptação a nova vida de egressa, Veridiana aponta que no início foi difícil, pois achava tudo estranho, um vazio, “era só eu e a casa”, mas depois foi se acostumando, pondera que não tem outra solução, senão esta . Acrescenta que não pode ficar brigando para que sua família aceite ela, enquanto isto, afirma que : “tenho que viver a vida, tô tentando né. Eu nem mais brigo com as minhas tias [...] é a vida, não posso ficar obrigando ninguém a ficar comigo”.

Apesar dos limites e desafios encontrados por Veridiana após a saída do abrigo, como a dificuldade em pagar suas despesas (vestuário, alimentação, água , luz, etc.), perguntamos a Veridiana se após a sua saída do abrigo, esta teve acompanhamento e ou inclusão em programas de apoio aos egressos (durante seis meses) conforme prevê o ECA ( Art. 92, caput, inciso XVIII) . A mesma declarou que não houve nenhum acampamento específico do abrigo para a sua nova fase, que ao sair do abrigo, é ela que vai visitar a instituição, e não o contrário.

No entanto, Veridiana declara que sente muita falta de Valentina, de alguns funcionários do abrigo, e também de sua melhor amiga, Nádia. Mesmo estando fora do abrigo, esta mantém vínculo com a instituição, visitando-a com frequência. O abrigo na vida de Veridiana configura-se como uma rede socioafetiva atuando no fortalecimento dos vínculos de amizades, ou até mesmo, ajudando em algumas necessidades materiais, ou em aconselhamentos. Em umas das entrevistas, Veridiana revela que procurou uma das funcionárias do abrigo, que é lésbica, para pedir um conselho sobre o desejo que esta tem em se relacionar com outras mulheres.

Tia Geruza, já foi casada, tem um filho e uma filha, e já tem neto. Conversando com ela, ela disse que não é para eu entrar nessa vida, e porque é muito complicado, e porque minha família não vai aceitar, e eu já tenho rejeição da minha família, e ainda entrar nessa vida. Ela disse que ela é, mas que não escolhe essa vida pra ninguém, as vezes ela não se ver no relacionamento com um homem, porque antes o marido dela a maltratava muito ela, e tal. Mas ela não deseja isso para a vida de ninguém, porque ela sabe que é complicado, e é mesmo.

Por outro lado, além da tia Deise e do abrigo, Veridiana dispõe de outras redes de apoio socioafetiva, como a psicóloga do abrigo, Ester<sup>79</sup>, e a Igreja evangélica. Referente sua aproximação com Ester, iniciou-se quando a mesma ainda estava no abrigo, e o vínculo permaneceu para além da instituição. Veridiana aponta que Ester é uma pessoa doce, meiga, ama as pessoas não pela cor e pela classe social, “ela gosta muito de mim e de muita gente do abrigo”. Ainda assim, suas palavras expressam que nessa vida de egressa, Ester é a sua família agora, sendo que as relações de amizade e afeto demonstram que esta se importa mais consigo do que a sua própria família.

Ester é a minha vida agora, ela me ajuda muito, e o que tia Ester faz é diferente, porque a gente se conheceu no abrigo, e o que ela faz por mim, a minha família não faz, por exemplo, se eu preciso de dinheiro, de alguma coisa para comprar, quem pagou a minha água foi ela, eu não tinha dinheiro. Ester sempre tem tempo para mim, sempre que eu preciso de Ester, ela está comigo, em qualquer lugar. Tia Ester fez o meu aniversário aqui. Tia Ester trouxe bolo, bola, comprou presente para mim.

---

<sup>79</sup> No final do segundo semestre de 2012, Ester não fazia mais parte do quadro de funcionários do abrigo.

Já em relação à Igreja, essa aproximação se deu através de Ester, cujo marido é pastor da igreja a qual Veridiana frequenta. Veridiana passou a participar dos cultos de forma frequente. Suas idas correspondem aos dias de quarta-feira à noite, quando não tem aula, e aos domingos, manhã e noite. Ao ser questionada sobre a importância de participar da igreja, Veridiana aponta que gosta de frequentar os cultos, que é muito legal e as vezes “briga” com o pastor, “porque parece que ele está falando as coisas para mim, como se tivesse mandando uma mensagem para mim, aí eu me estresso”. Mas enfatiza que o mais legal da Igreja é ficar próxima de Ester e de sua família, sobretudo, da filha de 7 anos de idade de Ester, a qual Veridiana tem um sentimento de carinho e afeto. Além disso, os momentos de convivência extrapolam o espaço da Igreja. Veridiana também frequenta a casa de Ester, aos domingos, almoça com sua família, e desfruta dos momentos de lazer.

Por fim, diante da impossibilidade de conviver com a sua família extensa, especificamente a tia materna Deise, resta para Veridiana, em sua concepção, construir o seu próprio caminho. As projeções de futuro que espera para sua vida é concluir o ensino médio e prestar vestibular para biologia.

Finalizo a entrevista de Veridiana, resgatando a percepção sobre a sua *carreira institucional* e dos demais abrigados que conviveram, convivem e ainda conviverão com a longa carreira institucional no abrigo Lar Flor de Lis:

Ah!, o abrigo não é a nossa casa, mas também não é tão ruim, eu gostei de ficar lá. Mas o Juizado tá fazendo o abrigo de nossa casa. Eles botam a gente lá dentro, deixa a gente lá, o resto da vida, praticamente, tem gente mais velha do que eu, que tá lá 4 anos, Pierre tem 7 anos no abrigo, Anderson tem 9 anos, ele foi pra lá bebezinho [...], e isso não tá na lei. Eles estão infracionando o nosso direito, que é o direito da liberdade. Porque a gente tem o direito a liberdade, o direito de ir e vir, e quando você pega uma criança, tira ela de casa, sem roupa, sem nada, porque muitas pessoas pega a gente de casa, que a gente não pega a roupa, nem nada, joga a gente dentro do abrigo. Você não pergunta se ela quer ir, você tá invadindo o direito dela. O certo é que quem tem que se afastar da casa é o agressor, e não a vítima, porque a gente já é vítima, e ainda chega e joga a gente dentro do abrigo. A gente vai piorar, do jeito que tá, porque a gente já vai pá lá, porque já foi machucada, e quando a gente chega no abrigo recebe um baque, porque lá não é nossa casa [...] e não é justo.

#### **4.3.2 Andréa. *Só tem dois lugares para eu ir, ou para o abrigo ou para a rua...***

Andrea nasceu em 16 de fevereiro de 1995, oriunda do subúrbio ferroviário de Salvador, cor negra, e de classe socioeconômica baixa. Residia juntamente com sua mãe e seu irmão. Investigando os relatórios psicossociais do abrigo<sup>80</sup>, observamos que a mãe não possui um emprego fixo, sua renda está atrelada à atividade informal de vendedora ambulante. Considerada uma pessoa “problemática; faz uso de bebida alcoólica; procura confusão com a vizinhança, do qual tem certas divergências e possui diversos parceiros recebendo-os em sua residência”. Além disso, no relatório de visita domiciliar foi apontado que o “perfil comportamental da mesma é de uma pessoa confusa e desequilibrada, não tendo condições psicológicas de ofertar uma criação que favoreça o desenvolvimento saudável do seu filho”.

Inicialmente, Andréa foi institucionalizada no Lar irmão Benedito pelo Ministério Público, motivado pelas condições de risco e vulnerabilidade social em que se encontrava juntamente com a mãe. Após um período de vivência na instituição, Andrea, com nove anos de idade, foi transferida para outro abrigo, o Lar da infância ( e o seu irmão, com oito anos de idade, para outro abrigo distinto) devido a alguns “percalços e desentendimentos ocorridos entre a genitora e os dirigentes do abrigo”.

Posteriormente, surgiram novos desentendimentos e confusões empreendidas pela mãe de Andréa com os funcionários do Lar da infância. Juntamente com: as relações de conflitos; o desmembramento de grupos de irmãos, já que ambos estavam em abrigos diferentes; o histórico de abuso sexual cometido por um dos parceiros da mãe, em uma das visitas de Andréa a casa da genitora, fizeram com que estes fatores contribuíssem para que Andréa fosse novamente transferida, agora para o abrigo Lar Flor de Lis. O ingresso ocorreu no dia 14 de janeiro de 2004, e Andrea tinha 9 anos de idade.

Com a trajetória pregressa de várias passagens por distintos abrigos, percebemos que enquanto Andréa ( bem como o seu irmão) teve várias passagens por outros abrigos, o que podemos denominar esse episódio de

---

<sup>80</sup> As informações presentes nesses relatórios são fragmentadas e carecem de marcadores temporais. Por isso, não temos como precisar quanto tempo Andrea permaneceu em cada instituição, idade, entre outros.

circulação institucional, Veridiana “circulou” no interior da família, transitando por diversas casas do grupo consanguíneo.

Ao ingressar no abrigo Lar Flor de Lis, Andréa apresentava um comportamento pouco interativo, e com dificuldade de se relacionar e interagir com os demais abrigados e funcionários. A sua conduta era considerada pela equipe técnica como de uma pessoa de comportamento agitado, impaciente, “não gosta de esperar” e quer atenção imediata. Numa outra perspectiva, Andréa relata que o seu comportamento nervoso e ansioso tem a ver com a sua infância que foi bastante difícil, e que na verdade, não teve infância, pois viveu a sua vida toda, passando por vários abrigos, crescendo em cada um deles.

Sobre a sua chegada e permanência na instituição, Andréa aponta que foi difícil se acostumar com as regras, com as humilhações dos funcionários, com a convivência de pessoas diferentes, com o ingresso de novas adolescentes (novatas), com a rotina de ver adolescentes entrando e saindo do abrigo, com a falta de visita dos seus familiares, entre outros. Durante a vivência institucional, Andréa traduz a sua experiência, diferentemente de Veridiana, mas similar a de Paula, como uma prisioneira.

Eu nunca quis viver nesta vida, aqui eu fico presa. Foi tia Valentina que me criou. Cheguei aqui pequena. Eu gosto de festa, mas aqui eu não vejo graça. Pelo menos sábado e domingo ter uma coisa de gente, comer algo diferente, fazer bolo, empanada, som para a gente dançar. Eu não posso sair, conhecer coisa diferente. Isso aí é viver?. Nunca tive uma infância boa, imagine quando eu crescer?. Quem tá lá fora diz que morar no abrigo é bom, difícil é passar um dia aqui, ficar aqui.

A representação social que Andréa tem do abrigo, é que este se assemelha a uma prisão, pois permanece sempre trancado, com horários para sair e voltar, e que em sua opinião, deveria ser de um local diferente, no qual deveria estar sempre aberto, nos finais de semana poder sair para onde desejasse, na praça do bairro, na casa dos familiares, aí sim, sentiríamos “mais livres, e não aprisionadas, livre igual a um pássaro”. Mas ao ser questionada sobre o que Valentina, dirigente do abrigo, representa em sua vida, Andréa respondeu que ela é muito importante, pois nos momentos mais difíceis da sua

vida, Valentina sempre lhe deu apoio e conselhos, “encontrei alguém que gosta de mim”.

Enquanto estava abrigada, Andréa cursava o ensino fundamental em uma escola estadual localizada próximo ao abrigo. Segundo a professora de reforço escolar do abrigo Lar Flor de Lis, Andréa possui dificuldades na leitura, interpretação de texto, ortografia e resolução de situações problema. Contudo, a mesma expõe suas ideias com clarezas, mas não consegue organizá-las por escrito.

No decorrer dos anos, precisamente, mais de seis anos vivendo no abrigo, Andréa recebia visitas esporádicas de sua mãe e do seu irmão mais velho. Já as tias maternas residentes no interior da Bahia, mantinham raros contatos por telefone. Nas entrevistas realizadas, Andréa verbalizava constantemente a saudade que sente de sua mãe, e o desejo de que viesse visitá-la com mais frequência na instituição: “o ruim do abrigo é que não vai a família, e a gente fica sentindo saudade da nossa família, saudade de um abraço”.

Apesar de manter “vínculos” com a mãe e tias maternas, Andréa chegou a manifestar sentimentos ambivalentes sobre o desejo de ser adotada por uma outra família. Em alguns momentos das entrevistas afirmou ter tido vontade de ser adotada, “queria uma família que não me humilhasse, que me tratasse como se fosse de sangue, que gostasse de mim, me desse atenção, carinho, que o marido dela soubesse das suas responsabilidades, que não abusasse sexualmente”. Contudo, pondera que sua mãe é contra a adoção, e que não gostaria de perder o contato com a mesma, pois tinha a intenção de ajudá-la quando saísse do abrigo. Já em outro momento, declara que gostaria de morar com a sua tia materna no interior da Bahia.

Diante não só do prolongamento da estadia de Andréa no abrigo, como também o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação estatutária sobre a promoção da reinserção familiar e comunitária, a equipe técnica do abrigo realizou algumas tentativas de (re)aproximação de Andréa com as tias maternas, a fim de que esta requeresse a tutela. Segundo as expectativas de Andréa, a mesma aponta que deseja conhecer melhor a sua família (referindo-se as tias), mas não alimentaria ilusões para que não houvesse decepções, já

que poderia haver a possibilidade de não gostar dela, contudo, argumenta: “estou forte e firme, eu quero ir. Meu sonho é ter uma família unida”.

Desse modo, na expectativa de estreitar os laços afetivos e familiares, Andréa, juntamente com seu irmão, foram passar as datas festivas de final de ano e as férias escolares (2009 para 2010) na casa da tia materna Maria, que tinha interesse em ficar com a guarda dos dois. Na última visita que provavelmente

antecederia o desabrigamento, Andréa revelou que quando estava na casa da sua tia, passou a se interessar por um rapaz, porém a sua tia não aceitou o namoro por considerar que se tratava de um *pivete*, uma pessoa de má índole. Mesmo assim, Andréa passou a encontrá-lo às escondidas, distante dos olhos da tia e dos demais familiares.

Findado o período estipulado (aproximadamente dois meses de férias de 2010), Andréa retorna para o abrigo. Segundo a equipe técnica do abrigo, uma das tias (a Sr<sup>a</sup>. Maria), telefonou afirmando que não quer ficar com a tutela de Andréa, apenas com seu irmão, pois tinha um bom relacionamento com o mesmo. Ao conversar com Andréa sobre a situação de rejeição da tia Maria para com ela, a Assistente Social Tereza ressaltou que no momento do atendimento social, Andréa não demonstrou nenhum tipo de arrependimento sobre o fato de ter namorado com um rapaz, e relatou que iria voltar a morar onde sempre morou, no abrigo.

Mesmo assim, apesar de demonstrar ansiedade em sair da instituição, afirmando que não aguentava mais viver sua vida toda em abrigo institucional, seu desejo carregava o paradoxo das incertezas sobre a vida extramuro. A questão que lhe afligia era: “eu não vou conseguir enfrentar essa vida sozinha”. Contudo, os profissionais do abrigo reforçavam sobre a oportunidade que esta teria em sair do abrigo e constituir novas relações familiares e afetivas.

E assim, no final de 2010 e com 15 anos de idade, Andréa (juntamente com seu irmão de 14 anos de idade) é oficialmente desligada (através da audiência concentrada). Os fatores desencadeantes do desligamento institucional foram: o longo período de abrigamento (cerca de seis anos) e a necessidade de assegurar a prestação da Lei 12.010/09, não ultrapassando o limite de dois anos, assim como o fato de possuir família e ter vínculos. A partir daí, inicia-se a vida de egressa.



Após sua saída do abrigo, Andréa passou a morar com a tia materna Roberta , e o seu irmão com a tia Maria, ambos no interior da Bahia. A residência da tia Roberta localiza-se na zona urbana da cidade. A morada é modesta, construída de taipa/reboco e possui dois cômodos. A tia residia com o seu companheiro e sua filha Zoraide, de aproximadamente 17 anos de idade.

Como a casa só possui dois cômodos separados por uma parede, na sala dormia a tia com o seu companheiro, e no outro cômodo dormia Andréa e sua prima Zoraide. Em relação à atividade laboral, Roberta estava desempregada e vivia da coleta de marisco nos manguezais da cidade.

Segundo a tia materna, o motivo principal que impulsionou a retirar Andréa do abrigo, foi porque gostava dela e também sentia pena por ela viver no abrigo. Sobre o período de convivência, a tia aponta que os primeiros meses de convivência com Andréa foi bom, e estava fazendo planos futuros para que quando esta completasse 17 anos de idade, iria fazer uma *colônia*, que consoante à explicação da tia Roberta, refere-se ao pagamento de quatro salários mínimos aos pescadores ou marisqueiros nos períodos de reprodução dos siris, peixes, mariscos, etc<sup>81</sup>.

Com o decorrer da vivência com Andréa, os conflitos começaram a surgir. A tia Roberta afirmava que Andréa não queria colaborar com os afazeres domésticos, “não queria varrer a casa, lavar prato, encher o vaso da água, ou seja, não colaborava, não queria fazer nada, malmente lavava a roupa dela, deixando juntar por vários dias”. Ainda prossegue afirmando que Andréa queria tudo de bom, uma casa boa, “dizia que não iria varrer a casa por causa da poeira do barro, eu dizia a ela que me esforcei para ter o que tenho [...] .As vezes eu aguentava coisa para não ficar brigando , para que ela tomasse gosto em ficar”.

Outro aspecto que também gerava situações de conflitos e relações nervosas era que Andréa queria sair para rua, ficar até tarde da noite na porta

---

<sup>81</sup> Pressupomos que esteja se referindo ao “Seguro Defeso” , que corresponde a uma política estratégica ( do governo federal) que protege as espécies e garante renda aos pescadores ( profissional ou em regime de economia familiar) ficando impedido de pescar durante a reprodução das espécies. Nesse período, em que o tempo de proibição é definido por lei, os pescadores recebem o Seguro mensalmente, na quantia de um salário mínimo (Ministério da Pesca e Aquicultura). Disponível em <<http://www.mpa.gov.br/index.php/pescampa/seguro-defeso>>. Acesso em 12 de jul. de 2011.

de casa, ir para *Bela vista*, ponto turístico distante da cidade, considerado aos olhos da tia como um local perigoso, para se encontrar com Marcelo, um adolescente de 16 anos de idade, que residia na mesma rua que a tia Roberta.

De acordo com a tia, Marcelo mora na casa da mãe, não trabalha e é sustentado pelos pais, sendo que o pai é um alcoólatra. Como Andréa estava se envolvendo muito com Marcelo, desde então, a tia resolveu concordar com o namoro deles, mas com a condição de que namorassem na porta, e não às escondidas: “ele pediu para namorar na porta, e então deixei, ficou namorando e chegou um certo tempo que eles começaram a mim criticar, porque eu ficava vigiando o namoro, e eles não gostavam”. Poucos meses depois convivendo com a tia (cerca de três meses), Andréa foge de casa para morar com o seu namorado, em um “puxadinho” construído ao lado da casa da mãe do rapaz.

Ela saiu de casa no dia 7 de janeiro de 2011. Eu estava em casa, ela entrou, arrumou as coisas, e nem deu tchau. Eu dava conselhos a ela, dizia que ela precisava conhecer melhor as pessoas. O que você está achando hoje, eu não achei nada da vida, você está achando na mão e está jogando fora ( Tia Roberta).

Com o advento da situação “problema”, a tia Roberta procurou o Conselho Tutelar da cidade para comunicar o que estava acontecendo, haja vista que a adolescente estava sob sua guarda e responsabilidade. Mas Andréa demonstrou ser inflexível, e não queria voltar a conviver com a tia. A tia Roberta pondera que Andréa queria uma vida boa que não existia.

Ela jogou tudo para cima. Ela achava que iria achar um mar de rosas lá, ela tá vendo o que ela tá achando agora, é neguinho dizendo titi, que está passando fome. A sogra disse que não ia dar mais nada, que ela tinha que trabalhar. Andréa queria tudo de bom, se eu comprasse um creme ela usava e dizia que não gostava, comprei roupa para ela, o que comprava para minha filha eu comprava para ela. Ela ficou de cabeça virada, quis ir para casa dele, não considerou ninguém, não teve conversa para ela voltar para casa, depois disso tudo.

Contudo, a tia materna considera que durante o período que conviveu com Andréa, percebeu o quão ficou decepcionada com a ingratidão, e nesse sentido, acentua que a sua angústia, refere-se ao fato de que ela não foi uma má pessoa para Andréa. Numa outra perspectiva de análise, ao questionar a Andréa sobre o período de adaptação à nova vida de egressa e a convivência

com a tia Roberta, esta relatou que no início era bom, passeava pela cidade, brincava e se divertia, porém não demorou muito para ficar tudo ruim. Em alguns momentos de atritos, a tia dizia coisas ofensivas sobre a sua mãe, bem como o fato de alegar que fez um favor tirá-la do abrigo. Ainda acrescentou que o companheiro da tia expulsava-a de casa constantemente, e que iria comprar uma passagem e mandar ela de volta para o abrigo.

Aqui antes era bom, a gente passeava no cruzeiro, brincava, até beijar a minha tia eu já beijei, brincava com ela. Aí ela começou a tocar no meu ponto fraco, dizendo coisas da minha mãe, de que mim tirou do abrigo. Ela ficava passando na cara que me tirou do abrigo, se ela não quisesse me tirar daquele inferno, ela não me tirava. É muita diferença entre morar no abrigo, e morar na casa de família.

Sobre a saída de Andréa da casa da tia para morar com o namorado, a mesma afirmou que foi a tia que expulsou ela de casa, porque ficou sabendo que não era mais virgem. Revela que quando começou a se relacionar com Marcelo, seu namorado, o comportamento da tia não era mais o mesmo, e os conflitos tornaram-se constantes. Além disso, o processo de adaptação à nova rotina, novos modos de interagir, agir e pensar tornou-se cada vez mais desafiadores para a manutenção da harmonia no lar.

Ela não me olha como se fosse da família direito, até por que eu não fui criada por ela. Eu tenho um jeito diferente, eu tenho um dom diferente, e ela não gosta disso. Do jeito em que eu fui criada, ela quer que eu aprenda uma coisa dela, ou seja eu fui criada de vários jeitos, eu já passei por várias mãos, depois que entrei no abrigo, pronto, eu fui criada de várias mãos, ela quer que eu entre no ritmo dela de uma hora para outra .

Convivendo com o seu namorado e construindo uma nova família, Andréa declarou que não conseguiu um trabalho na cidade para se autossustentar, está passando por necessidades, fome, sem roupas e calçados para ir à escola, produtos de higiene pessoal, como sabonete, shampoo, entre outros. Além disso, não está frequentando a escola porque não tem caderno e nem dinheiro para comprar o fardamento escolar, “ eu não tendo nada aqui”.

Apesar dos limites e desafios encontrados por Andréa na sua nova vida de egressa, perguntamos se após a sua saída do abrigo, esta teve acompanhamento e/ ou inclusão em programas de apoio aos egressos (durante seis meses), conforme prevê o ECA ( Art. 92, caput, inciso XVIII) .

Andréa declarou que não houve nenhuma visita do abrigo para saber se ela estava bem, ou se adaptando a nova fase:

esse povo do abrigo coloca a gente na família e não procura saber se está bem, aqui ele mesmo joga, aqui ele mesmo não quer saber, não dá atenção, não procura saber se a pessoa está bem, o que está acontecendo, não tô estudando aqui, não estou fazendo nada.

Por sua vez, o seu relacionamento conjugal com Marcelo é permeado por conflitos e brigas, desde agressões morais a físicas: “ele já me bateu e eu descontei, foi uma briga de bicho, eu não gosto mais dele, eu quero ir embora daqui, eu já tomei raiva dele, ele é um vagabundo, ele não trabalha”. Por outro lado, revela que mantém uma relação boa com o sogro e a avó de Marcelo, sendo que estes sempre ampararam nos momentos mais difíceis de sua vida, como por exemplo, dando conselhos, moradia, e principalmente no que compete as necessidades materiais, sobretudo, a questão da alimentação.

Outra situação que afligia Andréa era a suspeita de uma gravidez, pois havia vários indícios que apontava para uma gestação, contudo, não tinha dinheiro para fazer o teste laboratorial. No contexto no qual estava inserida, Andréa afirma que desejava voltar para o abrigo.

Na primeira oportunidade que eu achar vou me mandar para Salvador, [...] eu vou ficar aqui esperando o quê?, esperar morrer, esperar eu perder meu filho por causa de passar fome, vou ficar passando necessidade?. Depois de ter família para ajudar, não quer ajudar [...] Oh! minha mãe aí mesmo, minha mãe não fez a mesma coisa? . Eu acho assim, antes que seja jogar no abrigo do que jogar na rua, ter matado [referindo-se ao filho] , pelo menos no abrigo é um lugar fechado. [...] Só tem dois lugares para eu ir, ou para o abrigo ou para a rua.

E assim, quase dois anos após o desabrigo (outubro de 2012), Andréa retorna para o abrigo com o filho de um ano de idade nos braços. O mesmo destino teve o seu irmão, que também retornou para o abrigo, alguns meses antes de Andréa, devido à “indisciplina e mau comportamento”. Desse modo, sendo positivo ou negativo, o abrigo foi à única rede de apoio social que Andréa pode contar para amparar a si mesma e ao seu filho. E assim, tal situação fez *jus* as suas palavras, “vou voltar a morar onde sempre morei, no abrigo”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas sociais destinadas às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual apresentam um rol de alternativas diversas, e ao mesmo tempo complexas, de proteção e atendimento para que as vítimas possam ter acesso aos direitos e às políticas sociais existentes. Algumas destas, acompanhadas de seus familiares, sobretudo, das mães, encontram atendimento psicossocial e jurídico em instituições públicas e não-governamentais (também chamado de terceiro setor). Entretanto, nem todas as vítimas de abuso sexual estão no seio familiar. Em alguns casos são afastadas da convivência familiar e comunitária, mediante a aplicação de medidas jurídicas de proteção a vítima, passando a viver em abrigo institucional.

O afastamento do lar, em casos de violações de direitos, sempre foi uma prática adotada pelo Estado para atender à infância e adolescência brasileira em situação de risco pessoal e social. Mas, um dos fatores que distingue os antigos orfanatos e grandes instituições asilares dos abrigos institucionais sob a égide do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, é a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Todavia, os discursos e práticas empreendidas caminham no paradoxo dos avanços e retrocessos. Segundo as autoras Rizzini e Rizzini (2004), as contradições são sustentadas pela “cultura da institucionalização”, que resiste em ser alterada. Pois, mesmo após o ECA, especificamente, cerca de vinte e dois anos da sua promulgação, a sociedade brasileira ainda se depara com medidas corriqueiras de institucionalização de crianças e adolescentes, sendo que o tempo de vivência institucional tende a ser longo.

No tocante a este cenário, muitas ações têm sido empreendidas pelo Estado e pela sociedade civil organizada, tanto em nível nacional quanto internacional, buscando promover e assegurar os princípios éticos, jurídicos e políticos a favor dos direitos humanos das crianças e adolescentes, sobretudo, referentes à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral no caso de abuso sexual. Assim como, muitas das políticas públicas existentes no Brasil, especificamente no começo do século XXI, buscam estabelecer uma espécie de tríade de coparticipação – Estado, família e sociedade, a fim de garantir o convívio de crianças e adolescentes com seus familiares, bem como o

fortalecimento dos laços afetivos. O norte dessas políticas congregam o valor social e moral da instituição família como um espaço primordial e vital não só de socialização, como também de desenvolvimento psicossocial.

Desde então, destacamos como principais mobilizações nacionais e internacionais em prol dos direitos das crianças e adolescentes abrigadas, os seguintes eventos: Crianças e cuidado institucional: novas estratégias para um novo milênio, Estocolmo (2003); Levantamento Nacional dos abrigos para crianças e adolescentes da Rede SAC, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2003); Reunião Intergovernamental de Especialistas para Revisão do Esboço das Diretrizes Internacionais sobre Proteção e Cuidados Alternativos de Crianças Privadas de Cuidados Parentais (2006); o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) e, por fim, o Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), realizado em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz (2010), dados preliminares.

A partir desse contexto, desenvolvemos ao longo dos capítulos da dissertação, discussões sobre o processo de institucionalização da infância e adolescência brasileira, e os resquícios das antigas práticas de confinamento social no presente. Buscamos também analisar o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) de 2006, e suas ações voltadas para uma *matricialidade sociofamiliar e a centralidade na família*, em que esta passa a ser pensada como um espaço de cuidados primários, mas também um espaço a ser cuidado.

Demonstramos que o Plano entende que para a família cumprir com seus deveres de proteção social, assistência, socialização, entre outros, é necessário que o Estado possa ofertar e garantir condições de sustentabilidade para tal desempenho de papéis. Desse modo, o PNCFC enfatiza a articulação entre políticas públicas e famílias fragilizadas como veículo para prevenir o rompimento dos laços de solidariedade, fortalecendo dessa maneira os vínculos afetivos.

Entretanto, a materialização do PNCFC no Brasil, especialmente na Bahia, ainda não foi concretizado, encontrando distintos desafios para sua implantação. Nos capítulos subsequentes apresentamos os pormenores da instituição pesquisada, o abrigo Lar Flor de Lis, a estrutura organizacional dos espaços físicos e sociais, os motivos da institucionalização, o perfil socioeconômico dos abrigados, as relações interpessoais de afeto, suporte e conflitos, perspectiva de futuro, as percepções das construções sociais sobre a vivência institucional para aquelas adolescentes que conviverão, e outras que ainda convivem em abrigo institucional.

Assim, de um modo geral, a presente pesquisa analisou as vivências associadas ao processo de abrigamento e desligamento institucional na perspectiva de cinco adolescentes, sendo três ingressas e duas egressas. Os objetivos específicos constituíram em analisar: como as adolescentes vítimas de abuso sexual (re)elaboraram suas relações sociais e como elas vivenciaram a violência intrafamiliar, o afastamento da família e a institucionalização; discutir os aspectos que podem contribuir ou dificultar o processo de retorno à convivência familiar e comunitária; elucidar como as adolescentes egressas experienciaram e significaram a saída do abrigo; e por fim, identificar quais são as redes de apoio social e afetivo com quem puderam contar.

Ao conhecer o processo de institucionalização/desinstitucionalização do abrigo Lar Flor de Lis, deparamos com um mundo social permeado de relações complexas e contraditórias. A priori, observamos que a grande maioria das vítimas de abuso sexual no abrigo Lar Flor de Lis, ingressa na instituição na fase da adolescência, especificamente, entre os 12 a 16 anos de idade. Diante desse cenário, cogitamos que esta demanda possa estar não apenas relacionada à demora no ato de denunciar, visto que em alguns casos de abuso sexual iniciam-se na infância e se prolongam até a adolescência (fase da sua descoberta). Destaca-se, também, que a maioria dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes localiza-se entre os períodos (quase) final da infância e início da adolescência, como constatamos a luz dos dados do VIVER (2008), em que a faixa etária predominante das vítimas de abuso sexual localiza-se a partir dos 10 até os 17 anos de idade. Compartilhando desse cenário, estudos realizados em Bangladesh, Índia e em outros países

verificaram que a faixa etária mais atingida, ocorre principalmente entre os 12 e 15 anos de idade (ADED et al., 2006), período da adolescência.

Sobre as representações sociais construídas pelas adolescentes sexualmente vitimizadas sobre o abrigo, verificamos que esta é incorporada de sentimentos ambíguos em relação à vivência institucional, ora o abrigo se assemelha a uma “prisão”, ora é representado como um espaço de apoio, proteção e segurança. Mas, o discurso da dupla punição tende a ser entendido de forma consensual. De um modo geral, a maioria das adolescentes se sente penalizadas pelo afastamento de suas redes familiares e comunitárias, tornando-se presentes em suas falas, a expressão de que *“a vítima sou eu, e eu é que fico presa”*.

Neste caso específico, as adolescentes abrigadas tende a ser consideradas duplamente vítimas. Inicialmente pela violência sexual, e posteriormente pelo afastamento da convivência familiar e comunitária, enquanto que o agressor tende a permanecer no lar, e longe da responsabilização penal. Vitimizadas duplamente, pelo abuso sexual, e pelo ingresso na “carreira” institucional, essas adolescentes levam uma vida com restritas relações sociais e mobilidades diversificadas, mas almejam (re)viver a sua vida civil, social.

Os dados da pesquisa apontaram que as adolescentes vítimas de abuso sexual (assim como aqueles indivíduos que estão abrigados devido a condição de situação de risco) são os que possuem uma maior vivência institucional, ou seja, permanecem por muitos anos no abrigo, com chances remotas de reinserção familiar e comunitária. Nesse sentido, os fatores que levaram à institucionalização também tendem a se perpetuar como obstáculo para a reinserção familiar e comunitária.

Nos casos das adolescentes vítimas de abuso sexual, os óbices apresentados referem-se à morosidade da Justiça na responsabilização do agressor, enquanto isto não ocorre, eles ainda permanecem no lar; rejeição familiar; falta de condições financeiras dos familiares, tanto da família de origem quanto a extensa, e não efetividade de políticas públicas, sobretudo, de moradia.

No que diz respeito à institucionalização e às relações familiares, observamos que no senso comum há a crença de que deverá haver,



impreterivelmente, o rompimento dos laços afetivos após o afastamento da convivência familiar e comunitária. Esta pesquisa tem demonstrado que apesar das visitas dos familiares serem esporádicas, todas as adolescentes sexualmente vitimizadas nutrem alguns sentimentos afetivos sobre suas mães, além da construção de projetos de vida que incluem ajuda financeira à mãe, seja compartilhando o mesmo teto, ou não. Por sua vez, a pesquisa apontou em direção ao desejo da grande maioria das adolescentes entrevistadas em terem um trabalho para obter a sua casa própria.

Outra questão relevante a ser considerado sobre a representação social de família entre as adolescentes que sofreram abuso sexual é a de que para a maioria das adolescentes entrevistadas, registra-se uma tendência à idealização cristalizada de um tipo imaginário de família, dissimulando a realidade socioafetiva familiar vivenciada pelas adolescentes. A busca é por uma negação de uma realidade vivenciada, perpassada por relações de violência e de desproteção social.

Quando nos deparamos com a complexidade representada pelo abrigo/desabrigo, principalmente, no que corresponde aos fatores relacionados à: reestruturação dos vínculos familiares e proximidade e/ou aquisição da maioridade, observamos que o primeiro aspecto possui uma dimensão política, pois a manutenção dos vínculos afetivos necessita também da intervenção do Estado na implantação, implementação e ampliação das políticas públicas e sociais, a fim de que as famílias possam desempenhar o seu papel de proteção social. Já o segundo, é a condição limite de proteção destinado ao público alvo (0 a 18 anos de idade) do ECA.

No caso das adolescentes Paula e Joana, que devido às situações decorrentes da ruptura, ou extrema fragilidade dos vínculos familiares, ou por não possuir uma rede de apoio socioafetiva (família extensa ou substituta), ainda permanecem no abrigo por tempo indeterminado, apesar de terem ultrapassado a faixa etária limite estabelecido pela legislação estatutária, bem como da instituição. Enquanto permanecem institucionalizadas e sustentando discursos ambíguos sobre a experiência de viver em abrigos, o abrigo em questão, constitui a priori, a principal e indispensável rede social de apoio destas adolescentes, uma vez que a rede de parentesco apresenta-se de

forma fugaz, ou até mesmo inexistente. E assim, estas vão convivendo com as incertezas das perspectivas de vivência extramuro.

O que parece representar o “calcanhar de Aquiles” para garantir o direito à convivência familiar e comunitária tende a ser a ausência (ou a falta de efetividade) de políticas públicas. Na perspectiva dos operadores do direito, Juiz Baltazar e promotora Maria Clara, os entraves implicam na ausência de políticas públicas para as famílias, já na visão da Assistente Social do Lar Flor de Lis os impasses referem-se a “não efetividade das políticas públicas, porque existem políticas públicas que poderiam estar trabalhando essas famílias [...] e as crianças não passariam anos no abrigo”.

Apesar das respostas serem divergentes, existe também um consenso no discurso e na prática desses entrevistados: todos não conhecem com afinco o conteúdo e as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006 ( conforme já foi mencionado) nem a relevância deste para o seu trabalho.

Retomando a discussão da demanda social dos sujeitos que ingressaram quando crianças ou adolescentes e atingem a maioridade nos abrigos, observamos que nas entrevistas realizadas, tanto a promotora de Justiça Maria Clara quanto a Assistente Social do Lar Flor de Lis, Tereza, ratificaram a necessidade de implantar em Salvador algumas políticas públicas, neste caso, a *República*, para atender aqueles indivíduos que atingiram a maioridade (jovens entre 18 e 21 anos de idade), e com nenhuma possibilidade de retorno à convivência familiar. Mas será que faz mais sentido para estas adolescentes abrigadas serem novamente institucionalizadas?.

Todavia, enquanto algumas adolescentes ainda vivem institucionalizadas, outras conseguiram a tão almejada saída do abrigo. O que contribuiu para o desligamento institucional de Veridiana e Andrea foi que ambas, além de permanecerem por mais de três anos abrigadas, contaram com sua rede de parentesco. Veridiana estava preste a completar a maioridade e inserida em um curso no qual recebia uma bolsa auxílio, além disso, a sua tia materna Deise prometeu ajudá-la financeiramente. Já Andréa, além de ter vivido por mais de seis anos no abrigo Lar Flor de Lis, extrapolado o princípio da provisoriedade, a sua tia materna resolveu requerer a sua tutela.

Mesmo contando com a rede de parentesco, os obstáculos encontrados na vida de egressa foram desafiadores. Muitas foram às dificuldades encontradas por estas adolescentes no processo de reintegração social, como a questão da alimentação, do trabalho, do convívio com seus familiares e a questão afetiva e emocional. Para Veridiana, os desafios foram amenizados ou amortecidos devido à construção de outras redes de apoio social para além da rede de parentesco, como no caso de Ester (ex-psicóloga do abrigo) e da Igreja evangélica. Já Andréa, não teve o mesmo destino. Com uma rede sociofamiliar inconsistente, Andréa retorna para o abrigo, após vivenciar dois anos como egressa.

Apesar de reconhecer que o desligamento institucional tende a ser um momento crítico na vida de qualquer abrigada, principalmente para aquelas que viveram durante anos institucionalizadas, um acompanhamento criterioso tende a ser fundamental, até mesmo para evitar o reingresso, com no caso de Andréa. No que compete ao acompanhamento pós-desligamento institucional por parte do abrigo, disposto pela legislação estatutária em que afirma sobre o dever do abrigo em “manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos” (Art. 94, inciso XVIII), não foram executados de forma sistemática nos casos das duas adolescentes, sobretudo, no de Andréa, por passar a residir no interior da Bahia.

Tal determinação, prevista pelo ECA, entende que o desligamento institucional não é “o fim da carreira institucional”, mas um processo que demanda de acompanhamento sistemático. Os achados dessa pesquisa permitem ponderar que, este acompanhamento não deveria ser de efetivação exclusiva dos abrigos institucionais, mas de toda a rede que compõe o Sistema de Garantias de Direitos das crianças e adolescentes, para que conjuntamente possam instaurar discursos e práticas que visem prevenir e/ou minimizar as chances de um possível reingresso daqueles sujeitos que por muitos anos tiveram suas “vidas institucionalizadas”.

Ao adentrar no universo intra-institucional do abrigo Lar Flor de Lis, conhecer este “híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal” (GOFFMAN, 1999, p. 22) e as histórias de vida de cada adolescente, terminamos nossa discussão, não como um ponto

final, mas como um ponto de continuação, porque a produção acadêmica é, para nós, apenas um novo (re)começo.

Desse modo, os resultados da pesquisa apresentaram novos horizontes a serem explorados. Dentre as inúmeras possibilidades para futuras investigações, destacamos as seguintes questões: pesquisar os desafios e possibilidades no processo de implantação do PNCFC em nível municipal e estadual, Salvador, Bahia; identificar e analisar os fatores que contribuíram para o reingresso de crianças e adolescentes no abrigo após o desligamento institucional através das audiências concentradas; investigar se o desligamento institucional provido pelas audiências concentradas, iniciada em 2010, é, na verdade, um indicador da reestruturação familiar; pesquisar em que medida as variáveis afetivas, aliada aos aspectos financeiros são levados em consideração no momento do desligamento institucional; analisar os impactos de um quadro insuficiente de assistentes sociais e psicólogos no acompanhamento psicossocial dos abrigados e de seus familiares, e de que forma esses serviços podem contribuir para a promoção e fortalecimento dos vínculos familiares.

Por fim, reconhecemos que uma pesquisa acadêmica como esta jamais esgotará um tema, e vários são os enfoques que podem ser dados abrindo espaços para o desdobramento de novas pesquisas e projetos, principalmente no campo da sociologia da infância, em que se constatou certa ausência de investigações que tratem sobre o tema das crianças e adolescentes que vivem em situação de abrigo institucional por terem seus direitos violados, e que acabam tornando-se socialmente (in)visíveis.

Esperamos que este estudo possa promover e oportunizar espaços de debates, problematizações e reflexões, tanto nos campos científicos, acadêmicos quanto nos abrigos, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, além da sociedade civil e etc., para que articuladamente se possa *desatar os nós desta densa trança de contradições sociais*.

## REFERÊNCIAS

ADED, Naura Liane de Oliveira et al. O. Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura. **Revista de psiquiatria clínica**. Disponível em: <<http://www.hcnet.usp.br/ipq/revista/vol33/n4/204.html>>. Acesso em: 20 jan. 2011.

ALVES, Emili Silva. **Abrigamento de crianças e realidade familiar: a desmistificação do abandono**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2000. (Dissertação de Mestrado em Psicologia)

ALMEIDA, Karine Moreira de; SOUZA, Lúcia Azambuja de e CARLOTTO, Mary Sandra. Síndrome de Burnout em funcionários de uma fundação de proteção e assistência social. **Rev. Psicologia: Organizações e Trabalho**. 2009, vol.9, n.2, pp. 86-96.

**ANÁLISE sobre os direitos da criança e do adolescente no Brasil**: relatório preliminar da ANCED. Brasil, 2009.

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e abuso sexual na família**. *Psicol..estud.* vol.7 no.2 , Maringá Jul./Dec. 2002.

ARRUDA, Isabel Campo de. **O cotidiano de um abrigo para crianças e adolescentes**: uma simplicidade complexa. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006. (Dissertação de Mestrado em Serviço Social)

ARRUDA, Jalusa Silva de. **“Para ver as meninas”**: um estudo sobre adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação CASE /SALVADOR. Salvador: UFBA, 2011 (Dissertação de Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo)

ARIÈS, Philippe. As idades da vida. In: \_\_\_\_\_. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, cap. 1, p. 29-49.

ATTIAS-DONFUT, Claudine. Solidarités et entraides entre générations. In: SINGLY, Francois de. (Dir). **La famille em questions**. État de La recherche. Paris: Syros, 1996. P.167-178.

AZEVEDO, M.A. & GUERRA, V.N.A. **Violência Doméstica na Infância e na Adolescência**. São Paulo: Robe, 1995.

AZEVEDO, Maria do Céu; MAIA, Ângela da Costa. Maus-tratos e rendimento académico num meio socioeconómico desfavorecido. **Infância e juventude**. Lisboa : D.G.S.J.M., , n.o 1 (Jan.-Mar. 2006) , p. 27-57 . ISSN0870-6565.

BERNAL, Elaine Marina Bueno. **Arquivos do abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo**: São Paulo: Cortez, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BÕING, Elisângela; CREPALDI, Maria Aparecida. Os efeitos do abandono para o desenvolvimento psicológico de bebês e a maternagem como fator de proteção. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v.21, n.3, p.211-226, setembro/dezembro 2004.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e poder simbólico. In: \_\_\_\_\_. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

\_\_\_\_\_. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas: Papyrus, 1996.

BOWLBY, John. **Cuidados maternos e saúde mental**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

BOZON, Michel. **Sociologia da sexualidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

BRASIL. **Código de Menores**. Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 4.513 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1964 - DOU DE 4/12/64 – Revogado. **Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM)**.

\_\_\_\_\_. **Código de Menores**. Lei nº 6697 de 1979.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987. **Dispõe sobre a Regulamentação da Atividade de Mãe Social e dá outras Providências**.

Disponível

em: [http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%207.644-1987?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%207.644-1987?OpenDocument)>. Acesso em: 26 jan. 2011.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1988**.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente ( ECA)**. Salvador. Ministério Público do Estado da Bahia, 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Presidência da República

Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm)>.

Acesso em: 12 fev. 2011.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

\_\_\_\_\_. **Presidência da República. Presidente Amigo da Criança: Plano de ação** 2004/2007. Brasília, 2003. Disponível em: <

[http://www.mj.gov.br/ct/spdca/planoamigo/PPACA\\_2003.pdf](http://www.mj.gov.br/ct/spdca/planoamigo/PPACA_2003.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2011.

\_\_\_\_\_. **Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes**: norma técnica. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

\_\_\_\_\_. Presidência da República . Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conanda, 2006.

\_\_\_\_\_. Presidência da república. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro (PAIR)** Parâmetros Metodológicos do PAIR. Brasília, 2006a.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social NOB\SUAS**. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Relatório final da comissão parlamentar mista de inquérito**. 2004. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/id/84599/1/RF200401.pdf>>. Acesso em: 18 de jan. 2011.

\_\_\_\_\_. **Portaria GM/MS Nº. 1.968, de 25 de outubro de 2001.**

\_\_\_\_\_. **Portaria Nº 10.778, de 24 de novembro de 2003.**

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.778, de 24 de novembro de 2003.**

\_\_\_\_\_. **Portaria Nº. 936, de 18 de maio de 2004.**



\_\_\_\_\_. **Portaria Nº 2.406/GM, de 5 de novembro de 2004.**

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes:** norma técnica. 2ª ed. atual. e ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRANDÃO, Marcelo; CORAZZA, Felipe. Bahia só perde para SP em denúncias. 2009. Disponível em: < <http://www.correio24horas.com.br/noticias/detalhes/detalhes-4/artigo/aluno-de-medicina-acusado-de-pedofilia-abusou-de-17-menores/>>. Acesso em: 10 fev. 2010.

BRITTO DA MOTTA, Alda. Reinventando fases: a família do idoso. **Caderno CRH**, Salvador, n. 29, p. 69-87, jul./dez. 1998.

\_\_\_\_\_. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. **Cadernos Pagu**, UNICAMP, Campinas, n.13, p. 191-221, 1999

\_\_\_\_\_. Dossiê: **Gênero, Idades e Geração**. Salvador: EDUFBA e Editoria Caderno CRH, 2004. v. 17.

\_\_\_\_\_. A família multigeracional e seus personagens. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 111, p. 435-458, abr.-jun. 2010.

**CADASTRO Nacional de Adoção (CNA), do Conselho Nacional de Justiça.** Disponível em: < <http://www.direitosdacrianca.org.br/em-pauta/2011/09/brasil-tem-4.856-criancas-a-espera-de-adocao>. Acesso em: 12 abr. 2011

CALHEIROS, Manuela e MONTEIRO, Maria Benedicta. Mau trato e negligência parental: contributos para a definição social dos conceitos. **Sociologia, Problemas e Práticas**, dez. 2000, nº.34, p.145-176. ISSN 0873-6529.

CARREIRÃO, Úrsula Lehmkuhl. **Irmãos em abrigos**: possibilidades e limites para o resgate do direito à convivência familiar e comunitária. Florianópolis: UFSC, 2005. (Dissertação de Mestrado em Serviço Social)

CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves, MAGALHAES, Celina Maria Colino e PONTES, Fernando Augusto Ramos. Institucionalização precoce e prolongada de crianças: discutindo aspectos decisivos para o desenvolvimento. **Aletheia**. [online]. jun. 2007, no.25 Disponível em <[http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942007000100003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942007000100003&lng=pt&nrm=iso)>. ISSN 1413-0394. Acesso em: 22 dez. 2010.

CINTRA, Ana Lúcia. **Corpo a corpo**: representações identitárias, singularidades e abrigos institucionais para crianças. Florianópolis: UFSC, 2010. (Dissertação de Mestrado em Psicologia)

**CONSTRUINDO** a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020. Documento Preliminar para consulta pública- outubro de 2010. Disponível em <<http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/conanda>>. Acesso em 19 mai. de 2011.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

COSTA, Nina Rosa do Amaral; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. **Psicol. Reflex. Crit.** [online]. 2009, vol.22, n.1, pp. 111-118.

CUNEO, Mônica Rodrigues. Abrigamento prolongado: os filhos do esquecimento. A institucionalização prolongada de crianças e as marcas que ficam. Disponível em: <

www.sbpj.org/materias/**Abrigamento\_Prolongado**.doc>. Acesso em 03 jan. de 2012

CRUZ et all. Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia & Sociedade**, 17 (3), 42-49; set-dez: 2005.

DEANTONI, Clarissa; KOLLER, Sílvia Helena. Visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar. **Estudo de Psicologia**, 2000, 5(2), 347-381.

DEL PRIORE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

DIAS, Acácia Batista. **Violência sexual na família**: cercando o tema (Estudo sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes praticada por pais e padrastos.). Salvador: UFBA, 1996. (Dissertação de Mestrado em Sociologia)

DIGIÁCOMO, Murillo José. **O Conselho Tutelar e a medida de abrigo**. Ca. 2009. Disponível em: [http://www.redeamigadacrianca.org.br/artigo\\_conselhotutelar.htm](http://www.redeamigadacrianca.org.br/artigo_conselhotutelar.htm)>. Acesso em: 04 jul. 2011.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

DURKHEIM, Emille. **A Divisão do Trabalho Social**. 1975

\_\_\_\_\_. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

FALEIROS, Vicente de Paula. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. In: \_\_\_\_\_. **Violência no cotidiano**: do risco à proteção. Brasília: Universa: Liber livro, 2005, cap. 7, p. 107-124.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FARIA, Sofia Mexia Alves Moura et al. As narrativas de adolescentes institucionalizadas: Percepções em torno das vivências de institucionalização. In \_\_\_\_ Congresso Internacional de Estudos da Criança, 1.º, Braga, Portugal, 2-4 Fev. 2008. Anais do 1º Congresso Internacional de Estudos da Criança. [S.l.: Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho], 2008. 14 p. Disponível em: <<http://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/4700>>. Acesso em: 21 jan. 2012.

FÁVERO, Eunice Teresinha . Questão social e convivência familiar. **Caderno Especial nº14 - Projeto de Lei da Adoção**. Edição: 29 de abril a 13 de maio de 2005.

FEATHERSTONE, Mike. O curso da vida: corpo, cultura e o imaginário no processo de envelhecimento. In: \_\_\_\_ DEBRET, Guita Grin ( org.). **Antropologia e Velhice**. Textos didáticos, nº 13, março de 1994.

FONSECA, Cláudia et al. **Estrutura e Composição dos Abrigos para Crianças e Adolescentes em Porto Alegre** (Vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e participantes da rede própria, conveniada e conveniada não governamental). Porto Alegre, dezembro de 2005.

\_\_\_\_\_. **Caminhos da adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. **Família, fofoca e honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

\_\_\_\_\_. Conexões intergeracionais em famílias acolhedoras: considerações sobre tempo e abrigagem. In: \_\_\_\_ **Políticas Públicas e Assistência Social: Diálogo Com as Práticas Psicológicas**. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 86 – 103.

FORACCHI, Marialice M. O conflito de gerações. In: \_\_\_\_\_. **A juventude na sociedade moderna**. São Paulo: Pioneira, 1972, p. 19-32.

\_\_\_\_\_. **Mundo em descontrole**: o que a globalização está fazendo de nós. Rio de Janeiro: Record, 2000.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

\_\_\_\_\_. **História da Sexualidade I**: A vontade de saber. São Paulo: Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004.

GÓES, Ângela Cristina Fagundes. Adolescências: olhares sobre teorias, dados empíricos e políticas públicas. Salvador: UCSAL, 2006. (Dissertação de Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea)

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

\_\_\_\_\_. Retratos de família em tempos de crise. **Estudos feministas**, Rio de Janeiro, CIEC\ECO\UFRJ. 1994. **Caderno CRH**, Salvador, n.29, p. 189-208, jul.\dez. 1998.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 12 ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

GOMES, Madalena Paiva et al. **Percursos de Vida dos Jovens Após a Saída dos Lares de Infância e Juventude**. Lisboa: Centro de Estudos Territoriais do ISCTE, 2005.

HABIGZANG, L. F et al. Fatores de Risco e de Proteção na Rede de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 19 (3), 379-386. 2006.

HITA, Maria Gabriela. **As casas das mães sem terreiro**: etnografia de modelo familiar patriarcal em bairro popular negro da cidade de Salvador. Campinas: Unicamp, 2004. (Tese de doutorado).

HITA, M. G. ; [RABELO, Miriam Cristina Marcilio](#) . Corpo, Sexualidade infantil e abuso sexual na perspectiva de membros e lideranças pentecostais e de candomblé. In: **XXX ANPOCS**, 2006, Caxambú. MULTIMEDIA DESIGN STUDIO, 2006.

INOUE, Silvia Regina Viodres. **Violência sexual contra a criança**: significações e estratégias de enfrentamento adotadas pelas mães. Salvador: UFBA, 2007. (Dissertação de Mestrado em Psicologia)

**IPEA/DISOC**. Levantamento Nacional de Abrigos da Rede SAC. Relatório de Pesquisa número 1. Brasília, outubro de 2003.

JANCZURA, Rosane. **Abrigo e políticas públicas**: as contradições na efetivação dos direitos da criança e adolescentes. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2008. (Tese de Doutorado em Serviço Social)

JUNQUEIRA, M. F. P. S.; DESLANDES, S. F. Resiliência e maus-tratos à criança. In: **Cadernos de Saúde Pública**, vol.19, no.1, Jan./Feb. 2003, p.227-235.

LASCH, Christopher. **Refúgio num mundo sem coração. A família: santuário ou instituição sitiada?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

LAVINAS, Lena. Gênero, cidadania e adolescência. In: \_\_\_\_\_. **Quem mandou nascer mulher?**.Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.

LESA, Bethea. Primary prevention of child abuse. **Am Fam Physician**, v. 59, n. 6, Mar. 1999.

**LEVANTAMENTO Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Brasília, 2009\2010. Disponível em: [http://www.sst.sc.gov.br/arquivos/eca20/Ana\\_Angelica\\_Melo\\_MDS\\_dados\\_SC.pdf](http://www.sst.sc.gov.br/arquivos/eca20/Ana_Angelica_Melo_MDS_dados_SC.pdf) Acesso em: 21 ago. 2011.

LEVI-STRAUSS, Claude. A família. In: SHAPIRO, Harry L. **Homem, Cultura e Sociedade.** Rio de Janeiro. Fundo de Cultura, 1972.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra. **Pesquisa diagnóstica sobre violência sexual contra criança e adolescentes:** reflexões sobre a ação do educador. São Paulo: UNESP, ca. 2007

LOPES, Lindicéia Batista de França ; SOUZA E SILVA, Irizelda Martins de. Concepção de infância: uma busca pela trajetória do Legalizado. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.25, p. 132 –140, mar. 2007 . Disponível em:[http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/25/art11\\_25.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/25/art11_25.pdf). >. Acesso em: 25 out. 2011

LORENZI, Gisela Werneck. **Uma breve história dos Direitos da Criança e do adolescente no Brasil.** 2007. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/DireitosdasCriancaseAdolescentes/abid/77/Conteudold/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx>>. Acesso em: 01jun. 2011

MADEIRA, Felícia Reicher (Org.). **Quem mandou nascer mulher?**.Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.Disponível em: <[www.booksgoogle.com.br](http://www.booksgoogle.com.br)>. Acesso em: 12 dez. 2011.

MAGNO, Ana Beatriz; MONTENEGRO, Erica. **Órfão do Brasil.** Disponível em: < <http://local.fnpi.org:8990/premio/2003/finalistas/pdf/2003CSC1751p.pdf>>. Acesso em 01 ago. 2011.

**MAPEAMENTO** da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – Disque 100. Ministério Público do Estado da Bahia. 2011. Disponível em: <<http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/violencia/mapeamento.asp>>. Acesso em 28 mai. 2012.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARCHI, Rita de Cássia. Gênero, infância e relações de poder: interrogações epistemológicas. **Cad. Pagu** [online]. 2011, n.37, pp. 387-406.

MARTINEZ, Ana Laura. **Adolescentes no momento de saída do abrigo: um olhar para os sentidos construídos**. São Paulo: USP, 2006. (Dissertação de Mestrado em Psicologia)

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educ. Pesqui.** [online]. 2004, vol.30, n.2, pp. 289-300.

MELO, Eduardo Rezende. **Direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil**: dilemas de um cenário cultural em transformação. In:\_\_\_\_\_. Direitos humanos: percepções da opinião pública. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010, p. 163-177.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira . A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 14(1):35-42, jan-mar, 1998.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciênc. saúde coletiva**, 1999, vol.4, n.1, pp. 7-23.



**MINISTÉRIO do Desenvolvimento Social.** Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/creas>>. Acesso em: 24 jan. 2012

**MINISTÉRIO** Público do Estado da Bahia. Municípios que têm maior incidência de denúncias de violência sexual, 2011. Disponível em: <[http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/violencia/mapeamento/2011/Municipios\\_maior\\_incidencia.pdf](http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/violencia/mapeamento/2011/Municipios_maior_incidencia.pdf)>. Acesso em: 24 mai. 2012.

MOTTA-MAUÉS, Maria A. Na “casa da mãe”/na “casa do pai”: anotações (de uma antropóloga e avó) em torno da “circulação” de crianças. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, 2004, v. 47 nº 2, p. 427-452.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. O feminino, o incesto e a sedução: problematizando os discursos de culpabilização das mulheres e das meninas diante da violação sexual. **Revista Artemis**, v. 6, junho/2007, p 77-84.

NOGUEIRA Paula Cristina, COSTA, Liana Fortunato. A criança, a mãe social e o abrigo: limites e possibilidades. **Rev Bras Cresc Desenv Hum** 2005; 15(3):36-48.

OMS (Organização Mundial de Saúde). Uma em cinco mulheres no mundo diz ter sofrido abuso sexual antes dos 15 anos de idade, alertou nesta quinta-feira a Organização Mundial da Saúde. 2007. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-gerais/2007/marco-2007/20-das-mulheres-dizem-ter-sofrido-abuso-sexual-antes-dos-15>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

OLIVA, Paula Petter. Desvendamento do real numa instituição de abrigo para crianças e Adolescentes. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 3, dez. 2004.

OLIVEIRA, Ana Cláudia Delfini Capistrano de. **Estudos sociológicos sobre infância no Brasil: crianças sem gênero?**. Tese (Doutorado em Sociologia política) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

OLIVEIRA, Ana Paula Granzotto de. O ambiente de abrigo como holding para adolescentes.. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1., 2006, . **Proceedings online...** Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. Disponível em: <[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC000000092006000100004&lng=en&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092006000100004&lng=en&nrm=abn)>. Acesso em: 02 fev. 2012.

**ORIENTAÇÕES** técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, 2009.

ORIONTE, Ivana; SOUZA, Sônia Margarida Gomes. Viver em abrigos: com a palavra a criança. **Pesquisa e Práticas Psicossociais**, 2(1) São João del-Rei, Mar./Ago. 2007.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIERE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 347-375.

PEREIRA, Eliane Vecchi. **A voz da criança institucionalizada: representações sociais de família e abrigo**. Franca: Faculdade de História, Direito e Serviço Social da UNESP, 2006. (Tese de Doutorado em Serviço Social)

**PESQUISA conhecendo a realidade**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), 2007.

**PESQUISA conhecendo a realidade**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). 2007. Disponível em <

www.promenino.org.br/Portals/0/docs/ficheros/200707170012\_15\_0.pdf >.  
Acesso em 19 set. 2011

PIRES, Ana L.D; MIYAZAKI, Maria C.O.S. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais da saúde. **Arq Ciênc Saúde** . 2005 jan-mar;12(1):42-9.

**RECOMENDAÇÃO** Nº 002/2004. Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador Projeto Retorno ao Lar. Disponível em: <  
[http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/convivencia/recomendacao\\_02\\_07.p](http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/convivencia/recomendacao_02_07.pdf)  
df>. Acesso em: 01 dez. 2011.

**RESOLUÇÃO** conjunta CNAS/CONANDA nº 001 de 09 de junho de 2010.

RODRIGUES, Andréa da Rocha. **A infância esquecida**: Salvador 1900-1940. Salvador: EDUFBA, 2003

RIZZINI, Irene, et al.(Coord. e Org.). **Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção do direito a convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2007.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro/PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: \_\_\_\_ **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a economia política do sexo, 1989.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2004.

\_\_\_\_\_. . Abuso sexual pai-filha. **Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales**. [ca. 1995]. Disponível em: <<http://168.96.200.17/ar/libros/brasil/pesqui/saffioti.rtf>>. Acesso em 12 dez. 2011.

SANTOS, Marco Antonio Cabral dos . Criança e criminalidade no início do século. In: DEL PRIERE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 210-230.

SANTOS, Môniaele Nunes dos. “ONG Flor de Lis. **De casa ao abrigo: violência e relações familiares**” Salvador: UFBA, 2010. (Monografia no curso de Ciências Sociais)

SANTOS, Nair Iracema Silveira dos; BOUCINHA, Irene Antunes. A Experiência de Morar em Abrigos. Gerais: **Revista Interinstitucional de Psicologia**, 4 (1), jan-jun, 2011, 36-49

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 361-378, Maio/Ago. 2005.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. Campinas: Autores Associados, 1996.

\_\_\_\_\_. A família como ordem moral. **Cad. Pesq.**, São Paulo, n.91, p. 46-53, nov. 1994.

SCHREINER, Marilei Teresinha. **O abuso sexual numa perspectiva de gênero: o processo de responsabilização da menina**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008. (Dissertação de Mestrado em Serviço Social).

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre: Faculdade de Educação/UFRGS, Vol.6, N° 2, jul/dez 1990.

\_\_\_\_\_. “Entrevista com Joan Wallach Scott”. In: GROSSI, Miriam; HEILBORN, Maria Luiza & RIAL, Carmem (orgs) – Ponto de vista. **Revista Estudos Feministas**. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – IFCS/UFRJ, 1998.

SERRANO, Solange Aparecida. **O abrigamento de crianças de zero a seis anos de idade em Ribeirão Preto**: caracterizando esse contexto. 2008. Ribeirão Preto: Faculdade de Filosofia e Ciências e Letras de Ribeirão Preto, 2008 (Tese de doutorado).

SILVA, Débora Maria Borges Cohim. O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes: entre os discursos e as práticas. In \_\_\_\_\_. **A violência sexual**: discursos e práticas, organizados por Silva, Débora Maria Borges Cohim; Silva, Gessé de Souza. Salvador: Corrupio, 2006.

SILVA, Débora Maria Borges Cohim. **A família em pedaços**: denunciante da violência sexual contra crianças e adolescentes em Salvador/BA, uma perspectiva de gênero. Salvador: UFBA, 2009. (Dissertação de Mestrado em Estudo Interdisciplinar sobre Mulheres, Gênero e Feminismo).

SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord) . **O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados**. O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SILVA, Ana Paula Gomes da. **Abrigo**: analisando o direito à convivência familiar e comunitária. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2008. (Mestrado em Política Social)

SIQUEIRA, A.C. & DELL'AGLIO, D.D. O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura. **Psicologia & Sociedade**; 18 (1): 71-80; jan/abr. 2006.

**SITUAÇÃO** mundial da infância 2011. Adolescência: uma fase de oportunidades. Caderno Brasil. UNICEF, 2011. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_cadernoBR\\_SOWCR11\(3\).pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/br_cadernoBR_SOWCR11(3).pdf)>. Acesso em: 05 nov. 2011.

SLACK, K.S. et all. Understanding the risks of child neglect: an exploration of poverty and parenting characteristics. **Child Maltreat** , v. 9, n. 4, p. 395-408, Nov. 2004

SPITZ, R. A. **O Primeiro Ano de Vida**: um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetais; São Paulo: Martins Fontes, 1979.

THERBORN, Göran. **Sexo e poder**: a família no mundo, 1900-2000. São Paulo: Contexto, 2006.

UNICEF - Fundo das nações unidas para a infância. The Yokohama global commitment. Yokohama, 2001a. Disponível em: <<http://www.unicef.org/events/yokohama/outcome.html>>. Acesso em: 18 mai. 2011.

\_\_\_\_\_. **III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. ca. 2001. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/activities\\_13277.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_13277.htm)>. Acesso em: 18 mai. 2011.

\_\_\_\_\_. **Children in institutions: the beginning of the end?**: the cases of Italy, Spain, Argentina, Chile and Uruguay. 2003.

VENÂNCIO, Renato Pinho. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador - século XVIII e XIX. Campinas: Papirus, 1999.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: \_\_\_\_ **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

WEBER, L. N. D. **Quero que alguém me chame de filho - abandono, pobreza, institucionalização e o direito à convivência familiar**. Resumo da Conferência-Abandon dês enfants: regards sur l'Amérique Latine, apresentado no Congresso "Lê bébe face à l'adoption. Moutrouge (França)", 1998.

WILLIAMS, L. C. A. (2001). Violência doméstica: Há o que fazer? In H. J. Guilhardi, M. B. B. Madi, P. P. Queiroz & M. C. Scoz (Orgs.). **Comportamento, ciência e cognição**, 7, 01-12. Santo André: ESETec.

YUNES, M.A., MIRANDA A.. & CUELLO, S.S. Um olhar ecológico para os riscos e as oportunidades de desenvolvimento de crianças e adolescentes institucionalizados. In: Koller, S.H. (Ed.), **Ecologia do desenvolvimento humano: Pesquisa e intervenções no Brasil** (pp.197-218). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

ZORNIG, Silvia Maria Abu-Jamra. As teorias sexuais infantis na atualidade: algumas reflexões. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 13, n. 1, p. 73-77, jan./mar. 2008

## APÊNDICE A - Termo de consentimento livre e esclarecido para participação em pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
*Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais*

### MESTRADO

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, \_\_\_\_\_  
 , declaro que consinto em participar, como voluntário(a), da pesquisa cujo objetivo é identificar e analisar **os limites e possibilidades do direito à convivência familiar e comunitária para adolescentes vítimas de abuso sexual em situação de abrigo institucional**, sob a responsabilidade da mestrandia **Môniele Nunes dos Santos**. Declaro, também, que fui satisfatoriamente esclarecido(a): 1) sobre os instrumentos e técnicas que serão utilizados na pesquisa para a coleta das informações; 2) que estou livre para, a qualquer momento, deixar de participar da pesquisa e que não preciso apresentar justificativas para isso; 3) que todas as informações por mim fornecidas e os resultados obtidos serão mantidos em sigilo; 4) que, na publicação dos resultados desta pesquisa, minha identidade será mantida no mais rigoroso sigilo; 5) que esta pesquisa é importante para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico. Assim, reafirmo meu consentimento em participar da pesquisa em questão.

Estou ciente de que, caso eu tenha dúvida, poderá ser esclarecido (a) pela pesquisadora através do telefone (71) 87133801 ou e-mail: moniele-nunes@bol.com.br.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) participante: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) pesquisador(a): \_\_\_\_\_



## **APÊNDICE B – Roteiro de entrevistas: adolescentes ingressas**

➤ Identificação pessoal do(a) entrevistado(a):

### *BLOCO 1. ANTES DA INSTITUCIONALIZAÇÃO*

1.1 - Com quem morava antes de ser abrigada?

1.2 - Como você recebeu a notícia que viria para o abrigo?

1.3 - Você concordou com a atitude de ser abrigada? Era o que você queria?.  
Ou onde você queria estar?.

1.4 - Você tinha alguma ideia de como era um abrigo, e das pessoas que lá moravam?

1.5 - Ao sair da sua casa foi difícil morar no abrigo?. Por quê?

### *BLOCO 2. O DIA-A-DIA NA INSTITUIÇÃO*

2.1 - Como é viver no abrigo?

2.2 - Como é o seu dia-a-dia aqui no abrigo? . O que você faz durante a manhã, a tarde e a noite?. Descreva a sua rotina.

2.3 – Quais são as regras do abrigo?. Você concorda com todas as regras?.  
Quais são aquelas que você considera justa e também injusta?

2.4 – Você segue todas as regras?. Quais a que você não cumpre?.

2.5 – Quais são os castigos/punições aplicados para aqueles que não cumprem as regras?.

2.6 - Você já teve vontade de fugir?. Por quê?

2.7 – Nos casos de fugas, o que acontece com aquelas que fogem?.

2.8 - Como é sua relação com os outros abrigados, os funcionários e a mãe social?

2.9 - Você tem amiga dentro do abrigo?

2.10 - O que você mais gosta , e o que você não gosta no abrigo?

2.11 – Você frequenta que série na escola?. Gosta de ir à escola?.

2.12- Alguém da sua escola já perguntou onde você mora?. E o que respondeu?. Você tem vergonha de contar que mora em abrigo?

2.13 - Você acha que as pessoas lá fora tratam vocês diferente, só porque mora em abrigo?

2.14 - Você tem amizade fora do abrigo?

2.15 - Você recebe visitas? De quem? E com que frequência?

2.16 - O que é uma família para você?. O que ela representa na sua vida?.

2.17 - O que sente mais falta, saudades aqui no abrigo?

### *BLOCO 3. PERSPECTIVA DE FUTURO*

3.1 – Você tem medo de ficar por tempo indeterminado no abrigo?

3.2 Como você espera que seja sua vida ao sair do abrigo?

3.3 - Qual o futuro que você espera para sua vida?

3.4 - Qual o seu maior sonho?

3.5 - Você prefere ficar aqui no abrigo, ou ir embora?.

3.6 – Você pretende voltar para sua família ou morar sozinha?

## **APÊNDICE C – Roteiro de entrevistas: adolescentes egressas**

➤ Identificação pessoal do(a) entrevistado(a):

1. Com quem morava antes de ser abrigada?
2. Você tinha alguma ideia do que era um abrigo e das pessoas que lá moravam?
3. Como você descreve a experiência de ser afastada da sua família e comunidade, e passando a viver em abrigo institucional?
4. Como é viver em abrigo?
5. Você seguia todas as regras?. Quais a que você não cumpria?.
6. Você já teve vontade de fugir?. Por quê?
7. O que você mais gostava, e o que você não gostava no abrigo Lar Flor de Lis?
8. Você recebia visitas? De quem? E com que frequência?
9. Quais foram os fatores que contribuíram para que você fosse desabrigada?
10. Como foi sua preparação para o desligamento institucional?
11. Você teve acompanhamento após o desligamento institucional do abrigo Lar Flor de Lis, Conselho Tutelar ou outros órgãos?
12. Quando você saiu do abrigo, do que você sentiu mais saudades?
13. O abrigo foi importante para sua vida, por quê?
14. Quais foram as dificuldades que você encontrou depois que saiu do abrigo?
15. Quem são as pessoas que lhe ajudam quando você mais precisa?.
16. Em sua opinião, é melhor estar no abrigo do que estar lá fora, com seus familiares?

17. O que é uma família para você?. O que ela representa na sua vida?.

18 . Qual o seu maior sonho?

19. Como você espera que seja sua vida após ter saído do abrigo?

20. Qual o futuro que você espera para sua vida?

## **APÊNDICE D – Roteiro de entrevistas: Assistente social Tereza do Lar Flor de Lis**

➤ Identificação pessoal da entrevistada:

1. Quais são os principais motivos para o abrigamento de crianças e adolescentes no Lar Flor de Lis?
2. Como você analisa essas motivações?
3. Em sua opinião, como está sendo aplicado a medida protetiva, abrigo institucional, para as vítimas de abuso sexual em Salvador?.
4. Em casos de abuso sexual intrafamiliar, a hipótese de que é mais difícil retirar o agressor do lar, ao invés da vítima, tem um fundo de verdade?.
5. O que pode contribuir para que crianças e adolescentes cresçam no abrigo sem retornar ao lar de origem, ou serem cadastradas para inserção em lar substituto?
6. Em sua opinião, o que justifica o prolongamento de adolescentes vítimas de abuso sexual que estão institucionalizadas?
7. A aprovação da Lei 12.010 de 2009 que pauta sobre o tempo de permanência na instituição, de dois anos, têm modificado a realidade social das crianças e adolescentes institucionalizadas e de seus familiares?
8. Como a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes têm sido incentivada, promovida?
9. Quais os projetos de estímulo à reinserção familiar o abrigo oferece?
10. Como a convivência familiar é estimulada/incentivada na instituição?

11. As crianças e adolescentes recebem visitas? Qual a frequência? Quem visita?
12. Existe horário estabelecido para visitas de familiares na instituição? Qual?
13. Essas visitas são supervisionadas? Quem supervisiona? O que se observa?
14. Existe acompanhamento familiar? Como ele é feito e com que frequência?
15. Em sua opinião, quais são as dificuldades encontradas para garantir à convivência familiar e comunitária, sobretudo, de adolescentes vítimas de abuso sexual?
16. Quais são os principais fatores que dificultam a manutenção dos vínculos entre as adolescentes e suas famílias?
17. Quais são as ações adotadas pelo abrigo nos casos em que as adolescentes vítimas de abuso sexual não conseguem retornar ao convívio familiar? (devido rompimento dos vínculos familiares, rejeição, entre outros motivos).
18. O abrigo Lar Flor de Lis desenvolve ou participa de algum projeto de inclusão social para crianças e adolescentes institucionalizadas?
19. Como você avalia o “projeto” “*audiência concentrada*”, e quais os benefícios e limitações (lacunas, críticas) que essa iniciativa do CNJ representou no contexto do abrigamento institucional?
20. Em relação ao Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), você conhece seu conteúdo, diretrizes? Qual a aplicabilidade e relevância deste em seu trabalho?.

## **APÊNDICE E – Roteiro de entrevistas: Juiz e Promotora de justiça**

➤ Identificação pessoal do(a) entrevistado(a):

1. Quais são os principais motivos para o abrigamento de crianças e adolescentes na cidade de Salvador?
2. Como o (a) senhor(a) analisa essas motivações/
3. Em sua opinião, como está sendo aplicado a medida protetiva, abrigo institucional, para as vítimas de abuso sexual , em Salvador?.
4. Em casos de abuso sexual intrafamiliar, a hipótese de que é mais difícil retirar o agressor do lar, ao invés da vítima, tem um fundo de verdade?.
5. Quais são as principais dificuldades encontradas para efetivar o Art. 130 do ECA em casos de violações de direitos, ou seja, nos casos de abuso sexual intrafamiliar, a hipótese de que é mais difícil retirar o agressor do lar, ao invés da vítima, tem um fundo de verdade?
6. O que pode contribuir para que crianças e adolescentes cresçam nos abrigos sem retornarem ao lar de origem ou serem cadastradas para inserção em lar substituto?
7. Em sua opinião, o que justifica o prolongamento da permanência de adolescentes vítimas de abuso sexual nos abrigos?
8. A aprovação da Lei 12.010 de 2009 , que pauta sobre o tempo de permanência na instituição, de dois anos, têm modificado a realidade social das crianças e adolescentes institucionalizadas e de seus familiares?

9. Como a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes têm sido incentivada, promovida?
10. Em sua opinião, quais são as dificuldades encontradas para garantir à convivência familiar e comunitária, sobretudo, de adolescentes vítimas de abuso sexual?
11. Quais são as ações adotadas nos casos em que as adolescentes vítimas de abuso sexual institucionalizadas que não conseguem retornar ao convívio familiar? ( devido rompimento dos vínculos familiares, rejeição, entre outros motivos)
12. Como o(a) senhor(a) avalia o “projeto” “*audiência concentrada*”, e quais os benefícios e limitações ( lacunas, críticas) que essa iniciativa do CNJ representou no contexto do abrigamento institucional?
13. Em relação ao Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), o senhor(a) conhece o PNCFC? Qual a aplicabilidade e relevância dele em seu trabalho?.



## **APÊNDICE F - Políticas públicas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**

As políticas e práticas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, no Brasil, podem ser entendidas como um processo em permanente configuração e reconfiguração, procedente de construções sociais demarcadas por condições históricas, política e cultural, estruturalmente complexos. Desse modo, cabe aqui apresentar breves considerações sobre a trajetória das políticas públicas em face da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Especificamente, no Brasil, a temática do abuso sexual contra crianças e adolescentes adquiriu uma maior expressividade, política e social, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, e, principalmente, com o Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir da década de 1990, instituem-se no país alguns marcos históricos de enfrentamento ao abuso sexual.

Um dos principais “acontecimentos” de mobilização mundial para o enfrentamento do abuso e a exploração sexual contra crianças, foi a realização do *I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças*, na cidade de Estocolmo, Suécia, em 1996, do qual o Brasil foi signatário. Este evento teve como resultado final a Declaração de Estocolmo e a Agenda para a Ação que foi adotada por 122 países. Os países envolvidos comprometeram-se a desenvolver no âmbito mundial, diretrizes, estratégias e planos de ação de cooperações nacional e internacional, com o objetivo de erradicar esse tipo de violência (UNICEF, 2001).

Diante de tal mobilização, o Ministério da Saúde reconhece o abuso e a exploração sexual como um sério problema de saúde pública, e estabelece através do Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde (CLAVES) da Fundação Osvaldo Cruz/FIOCRUZ, a criação de um conjunto de ações e regulações relacionadas ao combate do abuso e da exploração sexual. Em 1999, foi publicado a primeira edição da Norma Técnica para Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes (BRASIL, 2005).

Em junho de 2000, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, ocorreu à elaboração do *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*, que constituiu como um dos grandes avanços do Brasil no combate a violência sexual, pois a partir dele se criou uma vasta mobilização que deu visibilidade temática ao país, seja para tornar público o fenômeno do abuso e exploração sexual, seja para mobilizar recursos diversos para fomentação de ações que possibilitem o seu enfrentamento.

Participaram da construção desse plano, diferentes organizações, a saber: o Legislativo, Judiciário, Ministério Público, órgãos dos executivos federal, estadual e municipal, assim como organizações não governamentais (nacional e internacional). A finalidade do Plano Nacional consiste em “estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes” (BRASIL, 2002, p. 14), a fim de garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos daqueles que estão em situação de violência sexual.

O quadro operacional do Plano Nacional foi estruturado a partir de seis eixos estratégicos que articulados entre si, apresentam os principais objetivos, metas e ações a serem desenvolvidas para enfrentar a complexidade do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes. Destacamos como principais ações: a) a análise da situação, buscando conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país; b) combate a impunidade; c) assegurar as ações preventivas contra a violência sexual; e d) Protagonismo Infanto-Juvenil, promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução do Plano Nacional (BRASIL, 2002).

Cinco anos após o primeiro Congresso Mundial, foi realizado no ano de 2001, o *II Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*, realizado em Yokohama, Japão, no qual o Brasil também foi signatário. O evento teve como escopo reforçar o compromisso global de proteção e promoção dos direitos das crianças contra quaisquer formas de abuso e exploração sexual, através da fomentação de inúmeras medidas, incluindo as políticas, leis, programas, mecanismos, recursos e divulgação dos

direitos da criança, com o objetivo de assegurar que esses sujeitos sejam capazes de crescer em segurança e dignidade (UNICEF, 2001a).

Destacamos como uma das ações brasileiras de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, a Portaria GM/MS Nº. 1.968, de 25 de outubro de 2001, que versa sobre a notificação compulsória dos profissionais da área de saúde sobre os casos de suspeita ou confirmação de abuso sexual contra criança e adolescente, atendidos pela rede pública de saúde, devendo comunicar os casos, imediatamente, ao Conselho Tutelar. Essa medida tem como marco conceitual o ECA, que em seu art. 13, dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação ao Conselho Tutelar da localidade dos casos de suspeita ou confirmação de abuso sexual. Nessa direção, a portaria endossa essa obrigatoriedade, embora esteja subscrito na legislação estatutária, aos profissionais das áreas de saúde.

Outra iniciativa importante nesse cenário foi à criação do Programa Sentinela, em 2002, de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e encontra-se inserido no Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e, está atualmente presente em todos os estados da federação e no Distrito Federal. No âmbito da política de assistência social, o Programa Sentinela busca, dentre as principais ações, garantir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, como por exemplo, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, lazer, assim como o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida (BRASIL, 2006a).

Além disso, verifica-se ainda a criação do *Programa de Ações Referenciais e Integradas de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PAIR)*. Criado em 2003-2004 como prioridade absoluta estabelecida pelo Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, no combate à violência sexual contra crianças e adolescente. Viabilizado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o então Ministério de Assistência Social, hoje Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) trouxe como parceiros técnicos a Partners of the Americas e a Organização

Internacional do Trabalho (OIT). Conjuntamente, elaboraram o programa “Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro” – PAIR (BRASIL, 2006a).

Esse programa tem sua fundamentação nos princípios das normativas internacionais e nacionais, tendo como marco conceitual, especialmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu Art. 86, considera que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. O PAIR possui uma abrangência nacional, presente em 24 estados brasileiros, atendendo a 474 municípios, dentre eles, o estado da Bahia, incluindo oito municípios, destaque para Feira de Santana, considerada como uma das cidades de maiores incidência e prevalência de abuso e exploração sexual.

Tendo como referência metodológica o *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*, o PAIR constitui-se como uma metodologia de articulação e fortalecimento de redes locais de enfrentamento da violência sexual, através da implantação de ações integradas, possibilitando a articulação e a integração dos serviços, associada à participação social na construção dos processos.

Entre o demais marcos normativos jurídico-legal, destacamos também a promulgação da lei N° 10.778, de 24 de novembro de 2003, que dispõe sobre a notificação compulsória, em todo o território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde público ou privado.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

§ 2º Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica e que:

I - tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

II - tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus-tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar (BRASIL, 2004).

Após um ano, é criada outra portaria de Nº. 936, de 18 de maio de 2004, que acena sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios. Igualmente, segue a aprovação da Portaria de Nº 2.406/GM, de 5 de novembro de 2004, que regulamenta sobre o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e aprova instrumento e fluxo para notificação.

Em continuidade com a trajetória histórica de enfrentamento ao abuso e exploração sexual, foi divulgada, em 2004, o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito oriundo do Requerimento nº 02, de 2003-CN, que teve como finalidade investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. O relatório traz a tona inúmeras situações de violações de direitos, e a constatação da ausência de políticas públicas e sociais de atendimento as meninas e meninos vitimados pelas situações de violência sexual (BRASIL, 2004).

Destarte, em 2008, ocorreu o *III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*, no Rio de Janeiro, Brasil. O evento almejou mobilizar diferentes segmentos da sociedade, como por exemplo, organizações governamentais e não governamentais, especialistas, sociedade civil, imprensa, setor privado, organizações internacionais, bem como adolescentes para fazer avançar a agenda global destinada a colocar um fim à exploração sexual de crianças e adolescentes (UNICEF, 2001).

Entretanto, diante destas inúmeras normativas incorporadas a jurisprudência brasileira no que refere ao enfrentamento do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, o contexto nos permite inferir que os séculos XX e XXI correspondem à *era dos direitos*, sendo que, estes direitos conquistados são reflexos das lutas travadas por agentes posicionados em diferentes contextos históricos e sociais de suas vivências “em defesa de novas liberdades contra velhos poderes” (BOBBIO, 2004, p.5). Todavia, as estatísticas continuam a mostrar a incidência e prevalência da violência contra crianças e adolescentes no Brasil e no mundo. Tal situação, expressa que a nossa “era” tende a se consagrar também como a era das violações de direitos.

## ANEXO A – Crianças e cuidado institucional: novas estratégias para um novo milênio (Stockholm Declaration on Children and Residential Care)



### *Stockholm Declaration on Children and Residential Care*

The second international conference on Children and Residential Care held in Stockholm 12 – 15 May, 2003, sponsored by the Swedish Foreign Ministry and the Swedish International Development and Co-operation Agency (Sida), has discussed the situation of children in long-term residential care. There is indisputable evidence that institutional care has negative consequences for both individual children and for society at large. These negative consequences could be prevented through the adoption of national strategies to support families and children, by exploring the benefits of various types of community-based care, by reducing the use of institutions, by setting standards for public care and for the monitoring of the remaining institutions.

The participants at the conference – more than 600 individuals from governments, civil society and the research community from 71 countries – have agreed on the following:

#### Principles

Governments that have ratified the CRC have certain binding obligations, including a direct primary responsibility for children deprived of family care. These obligations also extend to others in society whose actions can make a difference in the realisation of child rights. In the case of children deprived of family care, these obligations include:

- Preventing children from being deprived of family care in the first case by fighting discrimination and by supporting appropriate family services;
- Resorting to institutional care only as a last resort and as a temporary response;
- Developing, financing, implementing and monitoring alternative systems of care based on the principles of providing children with a family environment;
- Regulating and monitoring any remaining institutions for children in public care in line with agreed international and national standards and the CRC;
- In all actions reflect the voice of youth and secure participation from the children and families concerned.

#### Actions

In order to translate these principles into actions we urge governments to:

- Restructure the system of public care in order to diminish the use of institutions, develop alternative care approaches and strengthen effective community-based preventive and protective social services;
- Strengthen the legislative framework, in line with the CRC, to ensure that the rights of all children deprived of family care, including those in prison, are fulfilled;
- Fight discrimination that brings children into public care – including gender, disability, ethnicity and HIV status of children or their family members;
- Adopt standards for public care and develop good monitoring procedures;
- Reallocate funds to prioritise preventive and alternative care services.

We urge civil society to:

- Assist in the development of strategies to deinstitutionalise children and create alternatives;
- Promote the principle of non-discrimination, especially with regard to HIV-status, ethnicity and disability, among families, communities, care and service providers and governments;
- Mobilise communities to support families to prevent children from being deprived of family care;
- Push governments to fulfil their commitments under the CRC to children in public care;
- Transfer skills and experience to local partners and document and disseminate good practices;
- Create opportunities for child, youth and family participation in decision-making.

We urge the research community to:

- Assist in creating systems for documentation and monitoring of children in public care;
- Find a system of common indicators for child placements;
- Carry out long-term studies on the consequences of different forms of public care for children as well as their economic and social cost.

We urge national and international funding partners to:

- Allocate funds based on the principles and actions outlined in this document;
- Support the development of preventive initiatives and alternative care systems through the exchange of experience and through capacity building;
- Encourage close co-operation between governments and civil society in supporting children deprived of family care.

We urge practitioners to:

- Further develop community-based approaches and advocate for their implementation;
- Ensure that the approaches to children in public care are rights-based;
- Secure participation of children and families in programme design and in decisions that directly affect them.

We, the participants of the Stockholm Conference on Children and Residential Care, declare ourselves committed to work towards these principles and actions.

Stockholm, May 2003

**ANEXO B – Ministério Público do Estado da Bahia - RECOMENDAÇÃO  
Nº 002/2004**

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador  
Projeto Retorno ao Lar

**RECOMENDAÇÃO Nº 002/2004**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por suas representantes legais infrafirmadas, com exercício nesta Capital, juntamente com a Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27, IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 75, IV, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), art. 201, § 5º, “c” da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal<sup>1</sup> e o Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>2</sup> garantem a toda criança e adolescente, com **prioridade absoluta**, a **efetivação de direitos fundamentais**, dentre os quais o direito à **convivência familiar e comunitária**, prescrevendo o art. 19 do ECA, que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta;

**CONSIDERANDO** que, quando a criança e o adolescente encontram-se em situação de risco, a Lei nº 8.069/90 lhes assegura medidas de proteção, dentre as quais o **abrigo**<sup>3</sup>, sendo este uma **medida provisória e excepcional**<sup>4</sup>, não podendo, assim, perdurar por longo período de tempo, provocando na criança ou no adolescente a perda do próprio referencial familiar, já que a realidade nos revela que muitas crianças e adolescentes estão passando pela infância e adolescência abrigados, o que pode ocasionar marcas profundas, pois crescer em instituição não é o mais adequado às crianças;

<sup>1</sup> Art. 227, caput.

<sup>2</sup> Art. 4º, caput.

<sup>3</sup> Art. 101, VII, do ECA.

<sup>4</sup> Art. 101, par. único, do ECA.



Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador  
Projeto Retorno ao Lar

**CONSIDERANDO** que as entidades que desenvolvem programas de abrigo têm o dever legal de adotar como princípios, dentre outros, a preservação dos vínculos familiares das crianças e adolescentes abrigadas<sup>5</sup>, bem como a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem<sup>6</sup>;

**CONSIDERANDO** que, quatorze anos após a aprovação do ECA, a sociedade brasileira ainda se depara com o fato de existirem crianças e adolescentes sendo freqüentemente encaminhadas para instituições, tornando-se uma prática costumeira o abrigamento, por tempo indeterminado, e sem a devida comunicação à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Tutelares não acompanham os abrigamentos realizados, tampouco os dirigentes dos abrigos, afastando a possibilidade das crianças e/ou adolescentes restabelecerem seus vínculos familiares ou mesmo adquirirem uma família substituta, o que nos leva a pensar que o abrigo acaba sendo entendido como um muro que isola e não como um teto que protege;

**CONSIDERANDO** a inobservância da Portaria 21/03, expedida pelo Juizado da Infância e Juventude, regulamentando o abrigamento de crianças e adolescentes pelos Conselhos Tutelares de Salvador, bem como as obrigações da própria instituição;

**CONSIDERANDO** as constantes notícias de evasões de crianças e adolescentes dos respectivos abrigos, as quais chegam ao conhecimento do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que, dentre as atribuições do Ministério Público, a Lei nº 8.069/90 estabelece a de zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados

---

<sup>5</sup> Art. 92, I, do ECA.  
<sup>6</sup> Art. 92, II, do ECA.

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador  
Projeto Retorno ao Lar

às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis<sup>7</sup>;

**CONSIDERANDO** que o levantamento nacional sobre os abrigos, fruto da pesquisa desenvolvida pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), revelou o grande número de crianças e adolescentes que crescem e se desenvolvem institucionalizados, no Estado da Bahia, em especial nesta capital, estatística ratificada através de pesquisa feita pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em parceria com o Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude, bem como através da fiscalização rotineira do *Parquet* às instituições que desenvolvem programa de abrigo em Salvador;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança prevê mecanismos para assegurar o direito fundamental à convivência familiar ou comunitária às crianças e adolescentes, em condições dignas, já que garante a obrigatoriedade de o poder público formular e executar políticas públicas, **com prioridade absoluta**, para garantir à população infanto-juvenil condições dignas de sobrevivência;

**CONSIDERANDO** que o dirigente do abrigo é equiparado ao guardião, pelo art. 92, par. único, sendo-lhe vedado entregar a criança/adolescente abrigada a terceiro, e que, mesmo diante da proibição legal, alguns têm procedido à entrega de criança/adolescente a terceiro, sem que, com isso, seja regularizada a guarda, ou outra forma de colocação em família substituta;

**CONSIDERANDO** que profissionais de 80 países discutiram no Congresso de Estocolmo, em maio de 2003, a questão do atendimento institucional no mundo<sup>8</sup>, tendo como tema central “Crianças e Cuidado Institucional: Novas Estratégias para um Novo Milênio”, fato que tomamos conhecimento através da publicação do UNICEF “a institucionalização de crianças no Brasil, Percurso

---

<sup>7</sup> Art. 201, VIII, do ECA.

<sup>8</sup> “Children and Residential Care: New Strategies for a New Millennium” – 2<sup>nd</sup> International Conference, Stockholm, May 12-15, 2003. Stockholm University, Swedish National Committee for UNICEF, Swedish National Committee of the International Council on Social Welfare. O Congresso reuniu mais de 600 participantes..

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador  
Projeto Retorno ao Lar

histórico e desafios do presente”<sup>9</sup>, o que revela preocupação mundial com a situação das crianças e adolescentes institucionalizados;

**CONSIDERANDO**, por fim, que constitui dever da família, da sociedade, da comunidade e do estado assegurar, **com absoluta prioridade**, direitos fundamentais às crianças e adolescentes, evitando que este público-alvo seja privado do cuidado familiar, promovendo o necessário apoio à família, combatendo as discriminações, recorrendo ao cuidado institucional somente como um dos últimos recursos e de forma temporária, tendo o **Ministério Público do Estado da Bahia** elegido como **meta** do seu **planejamento estratégico** a **promoção** do retorno das crianças e adolescentes abrigados à família de origem, ou, na impossibilidade de fazê-lo, diligenciar, nos limites de suas atribuições, para que estes sejam inseridos em família substituta, possibilitando o resguardo da **convivência familiar**,

## RECOMENDA

**Aos Conselheiros Tutelares de Salvador** que sigam as instruções abaixo, com vista à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social:

1 – Ao abrigarem crianças/adolescentes, deverão ressaltar, no respectivo encaminhamento, a obrigatoriedade de o dirigente do abrigo comunicar à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público a institucionalização, no prazo máximo de até 48 horas após o abrigamento, com a ressalva de que eventual omissão implicará no descumprimento de dever legal e responsabilização civil, administrativa e criminal do responsável pelo abrigo e demais envolvidos.

---

<sup>9</sup> de RIZZINI, Irene e Irmã, Rio de Janeiro: Ed PUC-, São Paulo: Loyola, 2004.

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador  
Projeto Retorno ao Lar

2 – No ato da aplicação da medida protetiva de abrigo, que só deverá ser aplicada em casos de comprovada necessidade, já que **medida provisória e excepcional**, deverão enviar, juntamente com o ofício de encaminhamento da criança/adolescente, cópia da ficha do atendimento respectivo, na qual constem o histórico familiar do(a) abrigado(a) e o(s) motivo(s) da institucionalização, para o que sugere o modelo constante do anexo 2.

3 – A obrigatoriedade da manutenção dos dados pessoais de cada criança/adolescente no Conselho, bem como das medidas protetivas adotadas para eventual consulta pelas autoridades competentes, a fim de garantir ao (a) abrigado(a) o direito à convivência familiar, seja através do fortalecimento dos vínculos familiares e posterior retorno à família biológica, seja mediante a colocação em família substituta, passível a inobservância desta obrigação de instauração de procedimento para a apuração da responsabilidade do dirigente do abrigo.

4 – A adoção de todas as providências necessárias para evitar o abrigo, com o apoio da equipe técnica cedida pela SETRADS.

5– Em caso de abrigo, o Conselho Tutelar responsável deverá emitir um relatório mensal dirigido à autoridade judiciária e ao Ministério Público, comunicando a evolução do caso e as providências tomadas, sendo que não deverá a referida medida exceder o prazo de 3 meses sem que se tenha chegado a uma solução sobre a situação da criança ou do adolescente, pelo Conselho Tutelar responsável;

6- Em caso de exceder-se este prazo, deve o Conselho Tutelar responsável pelo abrigo encaminhar às autoridades relacionadas no item anterior relatório fundamentado sobre os motivos da necessidade de permanência da criança ou do adolescente no abrigo;

7 – Comunicar, fundamentadamente, ao Ministério Público, os casos que ensejem o imediato ajuizamento de ação de destituição ou de suspensão do poder familiar, instauração de ação penal ou ação tendente à retirada do agressor da residência da criança ou adolescente vitimizado e abrigado, devendo enviar, ainda, cópia da ficha referida nos itens 2 e 3.



Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador  
Projeto Retorno ao Lar

8 – Promover o desabrigamento somente mediante a entrega da criança/adolescente abrigado aos pais ou responsável legal, observando o disposto pelo art. 101 do ECA.

9– A inobservância à presente recomendação ensejará a instauração de procedimento para apuração da responsabilidade do Conselheiro Tutelar responsável pelo atendimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis na forma da lei.

Registre-se em livro próprio.

Publique-se e encaminhe-se cópia da presente **RECOMENDAÇÃO** aos **Conselheiros Tutelares de Salvador para cumprimento**, e às autoridades abaixo relacionadas, para conhecimento:

- a) Direção das Organizações Não Governamentais, Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas de Salvador.
- b) Excelentíssimo Senhor Doutor ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO, Digníssimo Procurador-Geral de Justiça.
- c) Excelentíssima Senhora Doutora NATALINA BAHIA, Digníssima Corregedora-Geral do Ministério Público.
- d) Assessoria de Comunicação do Ministério Público.
- e) Excelentíssimos Senhores Juizes da Infância e Juventude de Salvador.
- f) Excelentíssimos Senhores Secretários Estaduais de Combate à Pobreza, do Trabalho e Ação Social, de Educação e da Justiça e Direitos Humanos.
- g) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador.

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador  
Projeto Retorno ao Lar

h) Ilustres Secretários Municipais de Educação, Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social.

i) Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia.

j) Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça da Bahia.

Cidade do Salvador, 10 de novembro de 2004.

**Ana Bernadete Melo de Andrade**  
Promotora de Justiça

**Cecília Pondé Luz do Nascimento**  
Promotora de Justiça

**Edicira Chang Guimarães Carvalho**  
Promotora de Justiça

**Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira**  
Promotora de Justiça

**Jaqueline Duarte**  
Promotora de Justiça

**Márcia Câncio Santos Vilasboas**  
Promotora de Justiça

**Márcia Luzia Guedes de Lima**  
Promotora de Justiça

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Salvador  
Projeto Retorno ao Lar

**Maria Eugenia Vasconcelos Abreu**  
**Promotora de Justiça**

**Marly Barreto de Andrade**  
**Promotora de Justiça**

**Nívea Cristina Pinheiro Leite Sampaio**  
**Promotora de Justiça**

**Solange Rios de Lacerda**  
**Promotora de Justiça**

**Lícia Maria de Oliveira**  
**Promotora de Justiça**  
**Coordenadora do CAOPJJ**

## ANEXO C - Fotografia da Roda dos Expostos de Salvador<sup>1</sup>



<sup>1</sup> A Roda dos expostos ou enjeitados, está localizada na Igreja e Convento de Nossa Senhora do Desterro, situada na rua Santa Clara (Nazaré), Salvador, Bahia - Brasil. A fotografia foi tirada com a permissão da direção geral em 2013.



**ANEXO D - DISTRIBUIÇÃO DE DENÚNCIAS DE ABUSO SEXUAL POR ESTADO (PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2012)**

<b>RANKING</b>	<b>UF</b>	<b>VIOLAÇÃO</b>	<b>Nº DE VIOLAÇÕES</b>	<b>%</b>
1º	BA	ABUSO SEXUAL	962	12,54%
2º	SP	ABUSO SEXUAL	852	11,11%
3º	RJ	ABUSO SEXUAL	750	9,78%
4º	MG	ABUSO SEXUAL	692	9,02%
5º	MA	ABUSO SEXUAL	431	5,62%
6º	CE	ABUSO SEXUAL	338	4,41%
7º	PE	ABUSO SEXUAL	334	4,35%
8º	PR	ABUSO SEXUAL	330	4,30%
9º	RS	ABUSO SEXUAL	330	4,30%
10º	PA	ABUSO SEXUAL	299	3,90%
11º	GO	ABUSO SEXUAL	270	3,52%
12º	DF	ABUSO SEXUAL	269	3,51%
13º	AM	ABUSO SEXUAL	239	3,12%
14º	SC	ABUSO SEXUAL	209	2,72%
15º	MS	ABUSO SEXUAL	206	2,69%
16º	RN	ABUSO SEXUAL	199	2,59%
17º	PB	ABUSO SEXUAL	165	2,15%
18º	AL	ABUSO SEXUAL	149	1,94%
19º	ES	ABUSO SEXUAL	142	1,85%
20º	PI	ABUSO SEXUAL	142	1,85%
21º	MT	ABUSO SEXUAL	138	1,80%
22º	RO	ABUSO SEXUAL	74	0,96%
23º	SE	ABUSO SEXUAL	63	0,82%
24º	TO	ABUSO SEXUAL	37	0,48%
25º	AC	ABUSO SEXUAL	29	0,38%
26º	AP	ABUSO SEXUAL	12	0,16%
27º	RR	ABUSO SEXUAL	10	0,13%
<b>TOTAL</b>		<b>ABUSO SEXUAL</b>	<b>7.671</b>	<b>100,00%</b>